SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DOS ESTADOS DO AMAZONAS
AAM ASSOCIAÇÃO AMAZONENSE DE MUNICÍPIOS

Amazonas , 16 de Maio de 2017 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas • ANO VIII | Nº 1855

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE AMATURÁ

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE POSSE - JOÃO FRANCO NETO

Aos primeiro dias do mês de fevereiro de dois mil e dezessete, na Sede da Prefeitura Municipal/Secretaria Municipal de Administração, situado na Rua Frei Pio, S/Nº, Centro- Amaturá-AM, às 09:00 horas, perante o Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, Joaquim Francisco da Silva Corado, compareceu Sr. (a) **JOÃO FRANCO NETO**, brasileiro(a), maior, solteira(a), Inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n° 012.965.432-93, nomeado (a) para o **PROFESSOR DE GEOGRAFIA DO ENSINO FUNDAMENTAL DO 6º AO 9º ANO – 40 HORAS – ZONA RURAL**, conforme Decreto Nº 826-B/2017-GP/PMA, de 01 de fevereiro de 2017. Após ter apresentado os documentos exigidos no 2º Edital de Convocação para nomeação e posse do Concurso Público Municipal de Amaturá-AM nº 001/2017 - Edital nº. 001/2016, e ser submetido (a) a exame de saúde e julgado apto (a) físico e mental para o exercício do Cargo, tendo prestado o compromisso legal de cumprir as Leis e Regulamentos, de desempenhar fielmente, com lealdade e honradez o cargo para qual foi nomeado(a), estar ciente das atribuições, dos deveres, das responsabilidades e dos direitos relativos ao seu cargo e a quem, pelo senhor Prefeito Municipal, foi deferido dito compromisso e dada a correspondente posse no cargo.
Para constar, lavrou-se o presente termo que vai ser assinado pelo(a) nomeado(a) e pelo Prefeito Municipal de Amaturá.

Amaturá/AM, em 01 de Maio de 2017.

JOAQUIM CORADO
Prefeito
Amaturá-AM

JOÃO FRANCO NETO
Servidor Público Empossado

Publicado por:
Dennis Willian Santos da Silva
Código Identificador:45AE5166

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 826-B/ 2017-GP/PMA, EM 01 DE FEVEREIRO DE 2017.

Nomeia o(a) Sr.(a) JOÃO FRANCO NETO para o cargo ***de*** *Professor de Geografia do Ensino Fundamental 6º ao 9º Ano – 40 horas – Zona Rural em caráter EFETIVO.*

O Senhor **Joaquim Francisco da Silva Corado**, **PREFEITO MUNICIPAL DE AMATURÁ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 81 e 103 da Lei Orgânica Municipal e tendo em vista a classificação no Concurso Público Edital nº 001/2016, Homologado em 29 de junho de 2016, pelo DECRETO Nº 331/2016-GP/PMA, publicado no DOM em 30 de junho de 2016.

DECRETA:

Art.1°- A Nomeação do(a) Sr.(a) **JOÃO FRANCO NETO,** portador(a) do CPF N° 004.548.062-13, nos termos do art. 37, inciso II, da Constituição Federal de 1988 c/c a Lei nº 25/1994 Estatuto do Servidor, para exercer, em caráter EFETIVO, o cargo de **PROFESSOR DE GEOGRAFIA DO ENSINO FUNDAMENTAL DO 6º AO 9º ANO – 40 HORAS – ZONA RURAL**, Nível N1, Ref. R1, criado pela Lei Complementar nº 116/2015, de 15 de dezembro de 2015 do quadro de Pessoal desta Prefeitura.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Amaturá-AM, em 01 de Fevereiro de 2017.

JOAQUIM CORADO
Prefeito de Amaturá-AM

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com o disposto no Art.102 da Lei Orgânica de Amaturá - AM, em 01 de Fevereiro de 2017.

Expediente:
Associação Amazonense de Municípios - AAM

Conselho Diretor

Presidente: JOÃO MEDEIROS CAMPELO, Ex-Prefeito Municipal de Itamarati
Vice-Presidente:ANDRESON ADRIANO OLIVEIRA CAVALCANTE, Prefeito Municipal de Autazes
Primeiro Secretário: CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JÚNIOR, Prefeito Municipal de Maués
Segundo Secretário: LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO, Ex-Prefeito Municipal de Manicoré
Primeiro Tesoureiro: JOÃO OCIVALDO BATISTA DE AMORIM, Ex-Prefeito Municipal de Canutama
Segundo Tesoureiro: WILTON PEREIRA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Novo Airão

Conselho Fiscal Efetivo

ABRAÃO MAGALHÃES LASMAR - Prefeito Municipal de São Antonio do Içá
DAVID NUNES BEMERGUY - Prefeito Municipal de Benjamin Constant
RAYLAN BARROSO DE ALENCAR - Prefeito Municipal de Eirunepé

Conselho Fiscal Suplente

EDY RUBEM TOMAS BARBOSA - Prefeito Municipal de Alvarães
GLÊNIO JOSÉ MARQUES SEIXAS - Prefeito Municipal de Barreirinha
NATHAN MACENA DE SOUZA - Prefeito Municipal de Careiro

Conselho de Vices-Presidentes Regionais

Vice-Presidência do Alto Solimões: JOAQUIM FRANCISCO DA SILVA CORADO – Prefeito Municipal de Amaturá
Vice-Presidência do Triângulo Jutaí/Solimões/Juruá: ANTONIO W. UCHOA DE BRITO – Prefeito Municipal de Uarini
Vice-Presidência do Purus: OTONIEL LYRA DE OLIVEIRA – Prefeito Municipal de Canutama
Vice-Presidência do Juruá: ORDEAN GONZAGA DA SILVA – Prefeito Municipal de Guajará
Vice-Presidência do Madeira: MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS – Prefeito Municipal de Manicoré
Vice-Presidência do Alto Rio Negro: CLÓVIS MOREIRA SALDANHA – Prefeito Municipal de São Gabriel da Cachoeira
Vice-Presidência do Rio Negro/Solimões: RAMIRO GONÇALVES DE ARAÚJO – Prefeito Municipal de Careiro da Várzea
Vice-Presidência do Médio Amazonas: DENISE DE FARIAS LIMA – Prefeita Municipal de Itapiranga
Vice-Presidência do Baixo Amazonas: ERALDO TRINDADE DA SILVA – Prefeito Municipal de Boa Vista do Ramos.

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Publicado por:
Dennis Willian Santos da Silva
Código Identificador:D1026537

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 901/2017-GP/PMA, EM 11 DE MAIO DE 2017.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO Sr. RAIMUNDO LOPES DE HOLANDA PARA O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE ASSESSOR III SIMBOLO AD6, E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMATURÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 81 da Lei Orgânica Municipal, resolve

DECRETA:

Art. 1° - NOMEAR o Sr. **RAIMUNDO LOPES DE HOLANDA,** para o cargo de provimento em Comissão, de Assessor III, **S**ímbolo ADCC6.

Art. 2° - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Amaturá/AM, 11 de Maio de 2017.

JOAQUIM CORADO
Prefeito Municipal

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com o disposto no Art.102 da Lei Orgânica de Amaturá-AM, em 11 de Maio de 2017.

Publicado por:
Dennis Willian Santos da Silva
Código Identificador:77F02DD9

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 47/2017

GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 47/2017, celebrado entre o **ESTADO DO AMAZONAS**, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL** e a **PREFEITURA MUNICIPAL DE AMATURÁ** na forma abaixo:

Aos 10 (dez) dias do mês de maio do ano de 2017 (dois mil e dezessete), nesta cidade de Manaus, na sede do **GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS**, situada na Avenida Brasil, nº 3925 – Compensa II, presentes o **ESTADO DO AMAZONAS**, representado por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL**, doravante **PRIMEIRA PARTÍCIPE**, situada na Avenida Brasil, nº 3925 – Compensa I, neste ato representada pala Sra. **MARIA LUIZA DE ANDRADE PICANÇO MELEIRO**, brasileira, casada, Administradora de Empresas, portador da cédula de identidade nº 0867296-2 SSP/AM e do CPF nº 256.749.432-49, residente e domiciliado nesta cidade de Manaus, na Rua Thales Loureiro, s/nº - Residencial Alphaville 1, casa 9, quadra "B", bairro Ponta Negra e, conforme Portaria nº 027/2017 – CASA CIVIL, de outro lado, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE AMATURÁ**, situada à rua 21 de Junho, 1746 – Centro, representada por Sua Excelência, o Prefeito Municipal Sr. **JOAQUIM FRANCISCO DA SILVA CORADO**, doravante denominado **SEGUNDO PARTÍCIPE**, na presença das testemunhas abaixo, é assinado o **TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 47/2017**, que se regerá pelas normas da lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei nº 8.883, de 8 de junho de 1994, naquilo que couber, e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO – O presente Termo de Cooperação tem como objeto a conjugação de esforços de ambas as partes com intuito de viabilizar a contratação de **EMPREENDIMENTOS HABITACIONAIS DO PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA, PARA ATENDIMENTO À FAMÍLIAS COM RENDA NO VALOR DE ATÉ R$ 1.600,00 (UM MIL E SEISCENTOS REAIS)**, nos termos da Lei Federal nº 11.977, de 7 de junho de 2009 e Portaria do Ministério das Cidades de número 465, de 03 de outubro de 2011.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES – As partes de comprometem a cumprir com as seguintes responsabilidades:

I – PRIMEIRA PARTÍCIPE:

a. Prestar assessoria técnica necessária no que diz respeito aos aspectos formais e legais para a contratação do empreendimento;
b. Realizar a interlocução e o acompanhamento junto ao Ministério das Cidades;
c. Viabilizar a fiscalização das obras, quando necessário.

E pro estarem de termo, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produzam entre si os legítimos efeitos de direito, na presença de testemunhas que também o subscrevem.

Pela Primeira Partícipe

MARIA LUIZA DE ANDRADE PICANÇO MELEIRO
Secretária Executiva Adjunta da Casa Civil

Pela Segunda Partícipe

JOAQUIM FRANCISCO DA SILVA CORADO
Prefeito Municipal de Amaturá

Testemunhas:

NOME: _____
C.I. _____
CPF: _____

NOME: _____
C.I. _____
CPF: _____

Publicado por:
Dennis Willian Santos da Silva
Código Identificador:C1B3F121

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE APUÍ

CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ
PORTARIA MESA DIRETORA 014 2017 CMA

PORTARIA MESA DIRETORA Nº 014, DE 13 DE ABRIL DE 2017.

Considerando o início do ano letivo da Escola de Contas Públicas do Tribunal de Contas do Amazonas,
Considerando a necessidade de qualificar os membros da Câmara Municipal de Apuí por meio da Escola de Contas Públicas do Tribunal de Contas do Amazonas,
A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Apuí, (AM), usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 20 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Apuí,

RESOLVE:

ART.1º– Autorizar o Vereador **OCIVALDO DE SOUSA SALES** – Primeiro Secretário da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Apuí a ausentar-se da sede do Município de Apuí, para empreender viagem a cidade de Humaitá/AM no período de 17 a 21 de abril de 2017, a fim

de participar do treinamento MODULO II – Gestão Patrimonial com ênfase em Licitações e Gestão de Compras oferecido pela Escola de Contas Publicas do TRIBUNAL DE CONTAS, conforme OFICIO CONVITE Nº 174/2017-ECP-TCE/AM.

ART. 2º - Fica autorizada às despesas decorrentes desta Portaria, que ocorrerão à conta da dotação orçamentária especifica do Poder Legislativo, na quantia de 4,5 (quatro e meio) diárias com valor dentro do estado de R$ 440,00 (quatrocentos e quarenta reais) perfazendo o total de R$ 1.980,00 (hum mil novecentos e oitenta reais), valor este fixado através da Lei Municipal Nº 375, de 05 de dezembro de 2016.

Parágrafo único – O valor fixado no caput deste artigo e dispensado em favor do VEREADOR **OCIVALDO SOUSA SALES** é destinado ao custeio das despesas de deslocamento terrestre de ida e volta de Apuí à Humaitá, além de suprimentos das despesas de estadia, alimentação e locomoção urbana para o evento conforme mencionado no OFICIO CONVITE Nº 174/2017-ECP-TCE/AM.

ART. 3°- Quando do retorno o beneficiário autorizado nos termos desta Portaria deverá apresentar relatório com fotos e documentos dos assuntos tratados, que prove sua participação no treinamento para fins de prestação de contas.

ART.4° - Fica vedada a concessão de novas diárias ao beneficiário, que não prestou contas de viagem, conforme parágrafo 4º e 5º da Lei Municipal nº 375 de 05 de dezembro de 2016.

ART. 5º – Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE.

MUNICÍPIO DE APUÍ, ESTADO DO AMAZONAS, 13 DE ABRIL DE 2017.

VER. GILBERTO VIZOLLI
Presidente Mesa Diretora da Câmara Municipal de Apuí (AM)

VER. GEVAN PIRES BARBOSA
Vice Presidente Mesa Diretora da Câmara Municipal de Apuí (AM)

VER. OCIVALDO DE SOUSA SALES
2º Secretário da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Apuí (AM)

VER. CARLOS ALVES DA SILVA
2º Secretário da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Apuí (AM)

Publicado por:
Itajair Huberti Jung
Código Identificador:56B0A6D7

CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ
PORTARIA 019 2017 CMA

PORTARIA Nº 019, DE 22 FEVEREIRO DE 2017.
Considerando o período das festividades carnavalescas previstas para os 25 de fevereiro à 01 de março de 2017;
Considerando ainda, a necessidade de prevenir-se contra eventuais transtornos na Sessão Ordinária regimentalmente prevista para as 19h do dia 27 de fevereiro de 2017, em razão das festividades carnavalescas; e,
Considerando que a data e horário regimental. definido para a Sessão Ordinária do dia 27 de fevereiro de 2017, recai em pleno período carnavalescos.

A Presidência da Diretora da Câmara Municipal de Apuí, (AM), usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno da Câmara Municipal de Apuí;

RESOLVE:

ART. 1º - Transferir a Sessão Ordinária Regimental do dia 27 de fevereiro de 2017, para o dia 02 de março de 2017, às 19h

ART. 2º - Fica declarado ponto facultativo no âmbito do Poder Legislativo no dia 27 de fevereiro de 2017.

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE.

MUNICÍPIO DE APUÍ, ESTADO DO AMAZONAS, EM 22 DE FEVEREIRO DE 2017.

VER. GILBERTO VIZOLLI
Presidente da Câmara Municipal de Apuí (AM)

Publicado por:
Itajair Huberti Jung
Código Identificador:C2D06C9F

CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ
PORTARIA 030 2017 CMA

PORTARIA Nº 030, DE 28 DE ABRIL DE 2017.

O Presidente da Câmara Municipal de Apuí, (AM), usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno da Câmara Municipal de Apuí,

RESOLVE:

ART. 1º - Designar o Servidor **ITAJAIR HUBERTI JUNG**, lotado cardo de Assistente Administrativo do quadro de servidores efetivos da Câmara Municipal de Apuí a ausentar-se da sede do município de Apuí, para empreender viagem à Cidade de Manaus, Amazonas, no período de 01 a 07 de maio de 2017, a fim de acompanhar o Presidente da Câmara Municipal Vereador Gilberto Vizolli, nos seguintes órgãos:

Ø **RECORD (PROCESSAMENTO E CONTABILIDADE)**, assuntos relacionados a Contabilidade da Câmara Municipal de Apuí/AM.

Ø **ANC TECNOLOGIA**, tratar de assuntos referente a atualização e manutenção do site da Câmara Municipal de Apuí/AM.

Ø **SERPRO** (Serviço Federal de Processamentos de Dados), referente Certificado Digital.

Ø **PERSONAL PLACAS/BRINDES**, confecção de carteiras parlamentares para Vereadores da Câmara Municipal de Apuí/AM.

Ø **FOTO NASCIMENTO**, confecção fotográficas para galeria Vereadores da Câmara Municipal de Apuí/AM.

Ø **MINISTÉRIO PUBLICO DE CONTAS**, assunto referente a reorganização do Sistema de Controle Interno da Câmara Municipal de Apuí/AM.

Ø **E DEMAIS ORGÃOS QUE SE FIZEREM NECESSARIOS.**

ART. 2º - Ficam autorizados às despesas decorrentes desta Portaria, que ocorrerão à conta da dotação orçamentária especifica do Poder Legislativo, na quantia de 06 (seis) diárias com valor **dentro do estado** de R$ 400,00 (quatrocentos reais) perfazendo o total de R$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais) conforme valor estabelecido na Lei Municipal Nº 375, de 05 de dezembro de 2016.

ART. 3°- Quando do retorno o beneficiário autorizado nos termos desta Portaria deverá apresentar relatório com fotos e documentos dos

assuntos tratados, que prove sua participação, para a prestação de contas junto ao Tribunal de Contas - TCE.
ART. 4° - Fica vedada a concessão de novas diárias ao beneficiário que não prestar contas de viagem, conforme determinam os parágrafos 4º e 5º do artigo 4º da Lei Municipal nº 375, de 05 de dezembro de 2016.

CIENTIFIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE.

MUNICÍPIO DE APUÍ, ESTADO DO AMAZONAS, EM 28 DE ABRIL DE 2017.

VER. GILBERTO VIZOLLI
Presidente Câmara Municipal de Apuí (AM).

Publicado por:
Itajair Huberti Jung
Código Identificador:3645AE7B

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE
EXTRATO DO CONTRATO N.° 22/2017-PMATN

Contratante: Prefeitura do Município de Atalaia do Norte
Contratado: J S Tavares Turismo LTDA- ME
CNPJ: 10.719.245/0001-27
Objeto: Contratação de empresa especializada nos serviços de reserva, marcação, remarcação e emissão de passagens aéreas (Nacionais) para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Atalaia do Norte/AM.
Vigência: 12/05/2017 à 12/05/2018
Data da assinatura: 12/05/2017.

Atalaia do Norte/AM, 12 de maio de 2017.

NONATO DO NASCIMENTO TENAZOR
Prefeito do Município de Atalaia do Norte

Publicado por:
Alvaro Marineu de Almeida Cardoso
Código Identificador:17B6C135

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT

CÂMARA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT
DECRETO LEGISLATIVO Nº 002/2017

Dispõe sobre a autorização para o Prefeito Municipal ausentar-se do Município de Benjamin Constant, por um período superior a 15(quinze) dias, e dá outras providências**.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT, Vereador OCINEY CABRAL FIRMINO. Faço saber que o Plenário da Câmara Municipal de Benjamin Constant aprovou, e EU com base nos termos do Art. 22, Inciso V, do Regimento Interno da Câmara, e Art. 33, Inciso IV da Lei Orgânica do Município de Benjamin Constant – Amazonas, Promulgo o seguinte:

CONSIDERANDO O Oficio nº 092/2017 – GP/PMBC, datado de 03 de maio de 2017 do Excelentíssimo Senhor David Nunes Bemerguy Prefeito Municipal de Benjamin Constant –AM, que solicita que se estenda o prazo de sua permanência por mais um dia na capital do estado do Amazonas, para cumprir agenda de reunião na assembleia legislativa do estado do Amazonas.

CONSIDERANDO O Art. 17, inciso VI, e Art. 61, da Lei Orgânica do Município de Benjamin Constant,

CONSIDERANDO O Art. 33, inciso XXIV, do Regimento Interno da Carma Municipal de Benjamin Constant,

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Autorizar a Exmo. Sr. **DAVID NUNES BEMERGUY** – Prefeito Municipal de Benjamin Constant/AM, a ausentar-se do Município de Benjamin Constant/AM, por período superior a 15(quinze) dias.

Parágrafo Único – O período de ausência do Prefeito Municipal mencionado no caput deste artigo será até o dia 04 (quatro) de maio de 2017.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Benjamin Constant - AM, em 04 de maio de 2017.

OCINEY CABRAL FIRMINO
Presidente

Publicado por:
Rodrigo da Silva Bichara
Código Identificador:19B6B2F6

CÂMARA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT
PORTARIA Nº 002-A/2017

PORTARIA Nº 002-A/ ADM-CMBC/2017.

Dispõe sobre concessão de Adicional de Férias, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais: **CONSIDERANDO,** o Art. 69 da Lei Complementar 004/2014, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Benjamin Constant; **CONSIDERANDO,** Parecer nº 004/2017 do Setor de Recursos Humanos, originado do Processo nº 070/2017.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder com base no art. 69 da Lei complementar 004/2014, Adicional de Férias, ao Servidor (a) abaixo nominado, servidor estável por força da Constituição Federal de 1988, exercendo o cargo de Agente administrativo, lotado nesta Secretaria de Administração, relativo ao período **que menciona:**

NOME	EXERCICIO
JUCILEY CAVALCANTE GOMES	2016/2017

Art. 2º. Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Administração da Câmara Municipal de Benjamin Constant, em 13 de março de 2017.

RENATO SILVA TEIXEIRA OCINEY CABRAL FIRMINO
Secretário de Administração Presidente

Publicado por:
Rodrigo da Silva Bichara
Código Identificador:AABDAE11

CÂMARA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT
PORTARIA Nº 002/2017

PORTARIA Nº 002/ ADM-CMBC/2017.

Dispõe sobre concessão de Férias Regulares a Servidor Efetivo, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais: **CONSIDERANDO,** o Art. 74 da Lei Complementar 004/2014, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Benjamin Constant;

CONSIDERANDO, Parecer nº 003/2017 do Setor de Recursos Humanos, originado do Processo nº 030/2017.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Férias regulamentares de 30 (trinta) dias ao Servidor (a) abaixo nominado, servidor estável por força da Constituição Federal de 1988, exercendo o cargo de Agente administrativo, lotado nesta Secretaria de Administração, relativo ao período **que menciona:**

NOME	EXERCICIO	GOZO
FRANCISCO CARLOS GOMES BARROS	2016/2017	01/03/2017 a 30/03/2017

Art. 2º. Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Administração da Câmara Municipal de Benjamin Constant, em 01 de março de 2017.

RENATO SILVA TEIXEIRA
Secretário de Administração

OCINEY CABRAL FIRMINO
Presidente

Publicado por:
Rodrigo da Silva Bichara
Código Identificador:9F3BE747

CÂMARA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT
PORTARIA Nº 003/2017

PORTARIA Nº 003/ ADM-CMBC/2017.

Dispõe sobre concessão de Férias Regulares a Servidor Efetivo, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais: **CONSIDERANDO,** o Art. 74 da Lei Complementar 004/2014, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Benjamin Constant;

CONSIDERANDO, Parecer nº 006/2017 do Setor de Recursos Humanos, originado do Processo nº 030/2017.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Férias regulamentares de 30 (trinta) dias ao Servidor (a) abaixo nominado, admitido na forma do inciso II do artigo 37 da Constituição Federal nomeado em caráter efetivo para o Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, através do Decreto nº 040 de 22 de setembro de1997, lotado nesta Secretaria de Administração, relativo ao período **que menciona:**

NOME	EXERCICIO	GOZO
MARIA ALCINEIA CONCEIÇÃO DE PAULA	2016/2017	03/04/2017 a 02/05/2017

Art. 2º. Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Administração da Câmara Municipal de Benjamin Constant, em 03 de abril de 2017.

RENATO SILVA TEIXEIRA
Secretário de Administração

OCINEY CABRAL FIRMINO
Presidente

Publicado por:
Rodrigo da Silva Bichara
Código Identificador:F62384A2

CÂMARA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT
PORTARIA Nº 004/2017

PORTARIA Nº 004/ ADM-CMBC/2017.

Concede Licença Para Trato de assuntos Particulares a Servidor ocupante de Cargo Efetivo, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais:

CONSIDERANDO, o atendimento aos requisitos previsto no Art. 90 da Lei Complementar 004/2014, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Benjamin Constant;

CONSIDERANDO, Parecer nº 005/2017 do Setor de Recursos Humanos, originado do Processo nº 149/2017.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Licença Para Trato de Assuntos de Interesse Particular, sem remuneração ao Servidor HIRAM MURAIARE DE MENDEZES, admitido na forma do inciso II do artigo 37 da Constituição Federal nomeado em caráter efetivo para o Cargo de Auxiliar Administrativo, conforme decreto nº 15-A/1998, de 21 de setembro de 1998, pelo período de 02 de maio de 2017 a 02 de maio de 2019.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Administração da Câmara Municipal de Benjamin Constant, em 03 de abril de 2017.

RENATO SILVA TEIXEIRA
Secretário de Administração

OCINEY CABRAL FIRMINO
Presidente

Publicado por:
Rodrigo da Silva Bichara
Código Identificador:A59C39DE

CÂMARA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT
PORTARIA Nº 005/2017

PORTARIA Nº 005/ ADM-CMBC/2017.

Concede Licença em Caráter Especial a Servidor ocupante de Cargo Efetivo, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais:

CONSIDERANDO, o atendimento ao requisito previsto no artigo o Art. 5º, inciso XXXVI da Constituição Federal, e o artigo 6º da Lei de introdução ao Código Civil Brasileiro – LICC.

CONSIDERANDO, Parecer nº 006/2017 do Setor de Recursos Humanos, originado do Processo nº 073/2017.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Licença em caráter especial (**LICENÇA PRÊMIO**) ao Servidor **GILCEMAR PINHEIRO BARBOSA**, admitido na forma do inciso II do artigo 37 da Constituição Federal nomeado em caráter efetivo para o Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, através da Decreto nº 040 de 22 de setembro de 1997, relativo ao período aquisitivo de 22/09/1997 a 22/09/2002, pelo prazo de três meses, a contar de 02 de maio de 2017 a 02 de agosto de 2017, com todos os direitos e vantagens do cargo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Administração da Câmara Municipal de Benjamin Constant, em 02 de maio de 2017.

RENATO SILVA TEIXEIRA
Secretário de Administração

OCINEY CABRAL FIRMINO
Presidente

Publicado por:
Rodrigo da Silva Bichara
Código Identificador:BD97A2C2

CÂMARA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇO Nº 001/2017

AVISO DE COTAÇÃO

A Câmara Municipal de Benjamin Constant/AM, através de sua Secretaria de Administração, **COMUNICA** que está realizando Cotação de Preço para a *"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE RADIODIFUSÃO SONORA AM OU FM, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA TRANSMISSÃO AO VIVO DAS SESSÕES PLENÁRIAS DENTRE OUTROS, PARA A CÂMARA MUNICIPAL, COM ABRANGÊNCIA EM TODO O TERRITÓRIO DO MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT/AM*", conforme existente no Termo de Referência.

O Termo de Referência incluindo as especificações para a execução dos serviços encontra-se à disposição dos interessados na Secretaria de Administração na sede da Câmara Municipal, localizado na Av. Castelo Branco, 951, Colônia, Benjamin Constant/AM de segunda a sexta feira no horário das 08h00min às 12h00min exceto, sábado, domingo e feriados.

A cotação de preço deverá ser enviada em documento com o timbre discriminando todos os dados da empresa, aos cuidados da Câmara Municipal de Benjamin Constant/AM, conforme endereço acima citado, até o dia 26 de Maio de 2017.

BENJAMIN CONSTANT / AM, 15 DE MAIO DE 2017.

RENATO SILVA TEIXEIRA
Secretário de Administração

Publicado por:
Rodrigo da Silva Bichara
Código Identificador:9B25BF6B

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT, no uso de suas atribuições legais e, **CONSIDERANDO** a realização do **Pregão Presencial Nº 023/2017 - CPL,** que visa a **"Prestação de serviços de assessoria em contabilidade" visando suprir às necessidades da Prefeitura Municipal de Benjamin Constant.**

CONSIDERANDO a deliberação da Comissão Permanente de Licitação no **Pregão Presencial Nº 023/2017 - CPL; CONSIDERANDO** a inexistência de recurso pendente de julgamento;

RESOLVE:

I - HOMOLOGAR a decisão final da CPL, referente à **Pregão Presencial Nº 023/2017- CPL.**
II - ADJUDICAR em favor da empresa: **ADELAIDE RONNAU DA SILVA – EIRELI-ME,** inscrita no CNPJ nº 27.038.130/0001-70, com valor global de **R$ 177.600,00 (cento e setenta e sete mil e seiscentos reais)**
III - Publique-se no DOM, observando o disposto na lei 8.666/93.

EXTRATO

ESPÉCIE: TERMO DE CONTRATO Nº 003/2017
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2017
ASSINATURA: 09 de maio de 2017
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
PARTES: MUNICÍPIO DE SILVES e a empresa **ADELAIDE RONNAU DA SILVA – EIRELI - ME.**
OBJETO: "Prestação de serviços de assessoria em contabilidade" visando suprir às necessidades da Prefeitura Municipal de Benjamin Constant."
VALOR GLOBAL: 177.600,00 (cento e setenta e sete mil e seiscentos reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente CONTRATO correrão conta das Rubricas nº Projeto/Atividade: :
02.05.01 - Secretaria Municipal de Economia e Finanças.
04.123.0011.2012 – Manutenção da Secretaria Municipal de Economia e Finanças.
3.3.90.39 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica. FONTE: 10 - Recursos próprios.

PUBLICAÇÃO: Este documento foi publicado no Quadro de Aviso Gerais da Prefeitura Municipal de Benjamin Constant no dia 09/05/2017. Conforme disposto na Lei Orgânica desde Poder.

GABINETE DO PREFEITO, 09 de maio de 2017.

DAVID NUNES BEMERGUY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gracimael da Costa Barroso
Código Identificador:6C6E7459

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 168, DE 12 DE MAIO DE 2017.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO, DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE – ACS – CONTRATADOS, DO MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT-AM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DAVID NUNES BEMERGUY, M.D. PREFEITO DE BENJAMIN CONSTANT-AM, no uso de suas atribuições legais, e constitucionais.
CONSIDERANDO, as disposições legais, prevista no artigo 37 da Constituição Federal, e o poder de Discricionariedade do administrador público;
CONSIDERANDO, a convocação publicada no dia 14 de março de 2017 e 20 de abril de 2017, a qual convocou o cargo de agente comunitário de saúde, aprovados no concurso público municipal.

CONSIDERANDO, o que dispões a Lei Municipal nº 1.229/2014, de 22 de dezembro de 2014.

DECRETA:
Art. 1º - EXONERAR, todos Agentes Comunitários de Saúde – Contratados, da Secretaria Municipal de Saúde, conforme a lista anexa a este Decreto.
Art. 2º - Este decreto entra em vigor, na data de sua publicação, com efeitos a partir de 30 de abril de 2017, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE BENJAMIN CONSTANT, em 12 de maio de 2017.

DAVID NUNES BEMERGUY
Prefeito Municipal

ANEXO

1.	Alcione Cavalcante Binda
2.	Alessandra Fortes Salvador
3.	Anezio Rodrigues Filho
4.	Arlete Gomes da SilvA
5.	Carla Vanessa Barros Guerreiro
6.	Clenilda Rabelo de Souza
7.	Clicyane de Lima Gomes
8.	Eder Ruiz Menezes
9.	Ediane Pereira Magalhaes
10.	Edileide M. Salvador
11.	Edinei Flores Lopes
12.	Elcione dos Santos Marciel
13.	Evandro dos Santos Brasil
14.	Francisco da Silva Almeida
15.	Francisco de Assis Silva
16.	Francisleia Palmeira Cassiano
17.	Geruziana dos Santos Ijuma
18.	Gilciane Obando da Silva
19.	Gina Silva Sampaio
20.	Gleiciana Ijuma
21.	Gracilene da Silva Meneses
22.	Ilme Franco Rabelo
23.	Ines de Souza Sales
24.	Irany Rios Tapudima
25.	Isaias de Souza Pacifico
26.	Janaina Campos de Matos
27.	Jandermar Perea Oliveira
28.	Jessimara Holanda Tapudima
29.	Jocilany da Silva e Silva
30.	Jonathas Carvalho de Abreu
31.	Jose Francisco da Silva Paula
32.	Josimayra da Silva Lopes
33.	Jozuleide Placido Malaquias
34.	Liberato Maricaua Januário
35.	Luciani Costa do Nascimento
36.	Luzivania da Silva de Farias
37.	Marcelo Tejado Firmino
38.	Marcilene Cordeiro da Silva
39.	Maria de Lurdes Maricaua Gomes
40.	Maria do Carmo da Silva Santana
41.	Maria do Perpetuo Socorro Nascimento
42.	Maria do Socorro Oliveira Ferreira
43.	Maria do Socorro Soares Graça
44.	Maria Feitosa de Oliveira
45.	Maria Jose Lima de Oliveira
46.	Maria Silizete Martins Viana
47.	Marines Paula Binda
48.	Michele Tapudima Pereira
49.	Nicelia da Silva e Silva
50.	Nisvaldo Mota Graça
51.	Raylene Olimpio De Souza
52.	Regina da Silva Ferreira
53.	Roberto Carlos Leandro Marques
54.	Roniclei dos Santos Guerreiro
55.	Rosa Gonçalves Cruz
56.	Rosely Lopes Binda
57.	Rosilene Ribeiro Reinado
58.	Shirly Carlos da Cruz
59.	Tatiane da Costa Campos
60.	Tereza de Jesus C. Da Silva
61.	Walclevia Araujo de Souza

Publicado por:
Gracimael da Costa Barroso
Código Identificador:5BCE290F

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BORBA

CAMARA MUNICIPAL DE BORBA
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2017 – CPL/CMB

AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Borba torna pública a abertura do **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2017-CPL/CMB**, no dia 26 de Maio de 2017, às 09h00min, objetivando a **"Prestação de serviços de assessoria contábil, por meio da realização de Pregão Presencial".**
O Edital e seus anexos encontram-se a disposição, no período de 16/05/2017 a 25/05/2017, das 08h00min às 14h00min, de segunda a sexta-feira, **na sede da Câmara Municipal de Borba**, localizada na Av. Silvério Nery, nº. 256, Centro – Borba/AM, podendo ser retirado mediante o pagamento de DAM no valor de R$ 50,00 (cinquenta reais).

Borba (AM), 15 de Maio de 2017.

LILDO SOUZA FADOUL
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Lildo Souza Fadoul
Código Identificador:2335BAA5

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CARAUARI

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAUARI
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2017 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2017 - SRP

Objeto: AQUISIÇÃO, PELO MENOR PREÇO POR ITEM, DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAUARI/AM, através de registro de preço.

Fornecedores: JL CAMELO VIANA – SUPERMERCADO - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 05.488.000/0001-04, estabelecida na Rua Arcanjo Pessoa, nº 54, Centro, Carauari/AM e **JOSÉ P. DE ARAÚJO - ME,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 19.161.521/0001-59, estabelecida na Estrada do Gavião, nº 305, Bairro Jocunda, Carauari/AM.

Órgão Gerenciador: Secretário Municipal de Administração.

Vigência da Ata: 12 (doze) meses.

Do preço registrado: A Ata de Registro de Preços consigna os preços totais para a empresa **JL CAMELO VIANA – SUPERMERCADO - EPP,** para os itens de gêneros **02, 05, 06, 07, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 17, 18, 19, 20, 22, 23, 26, 27, 30, 31, 33, 35, 36, 37, 38, 41, 43, 44, 46, 47, 49, 53, 55, 57, 58, 60, 61, 62, 63 e 64** com valor global de **R$ 286.268,55 (duzentos e oitenta e seis mil duzentos e sessenta e oito reais e cinquenta e cinco centavos) e JOSÉ P. DE ARAÚJO - ME,** para os itens de gêneros **01, 03, 04, 08, 16, 21, 24, 25, 28, 29, 32, 34, 39, 40, 42, 45, 48, 50, 51, 52, 54, 56 e 59** com valor global de **R$ 243.651,75 (duzentos e quarenta e três mil seiscentos e cinquenta e um reais e setenta e cinco centavos),** totalizando o valor de **R$ 529.920,30 (quinhentos e vinte e nove mil novecentos e vinte reais e trinta centavos).**

Do reequilíbrio contratual: O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de fatores que influencie na composição de seus custos.

Do reajuste: Os preços registrados não sofrerão qualquer reajuste durante todo o tempo de sua vigência.

Do procedimento vinculado: Pregão Presencial nº 016/2017 - SRP.

Fundamento legal: Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 5.450/2005, no que não conflitar com os termos do Edital nº 016/2017 - SRP.

Carauari/AM, 16 de maio de 2017.

BRUNO LUÍS LITAIFF RAMALHO
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO QUADRO DE AVISOS POR AFIXAÇÃO EM 16 DE MAIO DE 2017, CONFORME DISPÕE A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.

Publicado por:
Jucimar Chagas
Código Identificador:8D185A0F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAUARI
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CARAUARI,** no uso de suas atribuições legais e, **CONSIDERANDO** o que consta no Processo Administrativo, oriundo da Comissão Municipal de Licitação, referente à licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2017 - CPL** para **Formação de Registro de Preços para aquisição sob demanda, pelo menor preço por item, de gêneros alimentícios para atender as necessidades das secretarias municipais da Prefeitura Municipal de Carauari/AM;**
CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente;
CONSIDERANDO a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório.

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR a decisão adotada pela Comissão Municipal de Licitação, constante no processo mencionado, declarando vencedoras do **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2017 - CPL** as empresas: **JL CAMELO VIANA – SUPERMERCADO - EPP,** para os itens de gêneros **02, 05, 06, 07, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 17, 18, 19, 20, 22, 23, 26, 27, 30, 31, 33, 35, 36, 37, 38, 41, 43, 44, 46, 47, 49, 53, 55, 57, 58, 60, 61, 62, 63 e 64** com valor global de **R$ 286.268,55 (duzentos e oitenta e seis mil duzentos e sessenta e oito reais e cinquenta e cinco centavos)** e a empresa **JOSÉ P. DE ARAÚJO - ME,** para os itens de gêneros **01, 03, 04, 08, 16, 21, 24, 25, 28, 29, 32, 34, 39, 40, 42, 45, 48, 50, 51, 52, 54, 56 e 59** com valor global de **R$ 243.651,75 (duzentos e quarenta e três mil seiscentos e cinquenta e um reais e setenta e cinco centavos),** totalizando o valor de **R$ 529.920,30 (quinhentos e vinte e nove mil novecentos e vinte reais e trinta centavos),** cuja licitação foi devidamente adjudicada pela Presidência da Comissão Municipal de Licitação.

II – Publique-se o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

Carauari/AM, em 16 de maio de 2017.

BRUNO LUÍS LITAIFF RAMALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucimar Chagas
Código Identificador:D043B8BB

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE COARI

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 734, DE 10 DE MAIO DE 2017.

Declara situação de emergência nas áreas do Município afetadas por Inundações – COBRADE – 1.2.1.0.0. conforme IN/MI 02/2016.

O Senhor Adail José Figueiredo Pinheiro, Prefeito do Município de Coarí, localizado no estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município Nº 01/90 – CMC, e pelo Inciso VI do artigo 8º da Lei Federal no 12.608, de 10 de abril de 2012,
CONSIDERANDO:
I – Que foram registrados nos primeiros meses do ano grandes volumes de precipitação na Bacia do Rio Coarí, ultrapassando a média histórica dessa bacia, segundo boletim hidrometeorológico do Sistema de Proteção da Amazônia – Sipam;
II – Que o nível do rio na data de hoje está em 16,76m e já ultrapassou a cota de transbordamento de 16,50m em 26cm, segundo dados do Centro de Monitoramento do Amazonas – CEMOA;
III-Que em decorrência do desastre há danos socioambientais, tais como: famílias desalojadas, contaminação da água, danos à saúde da população, perda de produção rural e danos estruturais em residências, unidades públicas de atendimento à população, bem como comprometimento das vias de acesso nas zonas urbana e rural;
IV – Que o parecer da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPEDEC/AM, relatando a ocorrência deste desastre é favorável à declaração de **situação de emergência**.
DECRETA:
Art. 1º. Fica declarada **situação de emergência** nas áreas do município contidas no Formulário de Informações do Desastre – FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como **Inundações – COBRADE – 1.2.1.0.0, conforme IN/MI nº 02/2016.**
Art. 2º. Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPEDEC/AM, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário e reconstrução.
Art. 3º. Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPEDEC/AM**.**
Art. 4º. De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:
I – Penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;
II – Usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.
Parágrafo único: Será responsabilizado o agente da defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.
Art. 5º. De acordo com o estabelecido no Art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, autoriza-se o início de processos de desapropriação, por utilidade pública, de propriedades particulares comprovadamente localizadas em áreas de risco intensificado de desastre.
§ 1º. No processo de desapropriação, deverão ser consideradas a depreciação e a desvalorização que ocorrem em propriedades localizadas em áreas inseguras.
§ 2º. Sempre que possível essas propriedades serão trocadas por outras situadas em áreas seguras, e o processo de desmontagem e de reconstrução das edificações, em locais seguros, será apoiado pela comunidade.
Art. 6º. Com base no Inciso IV do artigo 24 da Lei nº 8.666 de 21.06.1993, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação dos cenários dos desastres, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de cento e oitenta dias consecutivos e ininterruptos, contados a partir da caracterização do desastre, vedada a prorrogação dos contratos.

Art. 7º. Revogada as disposições em contrário este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo viger por um prazo de 180 (cento e oitenta) dias.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, aos 10 dias do mês de maio de 2017.

ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO
Prefeito Municipal de Coari.

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:01885FFD

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE EIRUNEPÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO DE EIRUNEPÉ, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a deliberação da **COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO DE EIRUNEPÉ – CML/EIRUNEPÉ**, no procedimento licitatório referente ao Pregão Presencial nº 008/2017 – CML/EIRUNEPÉ;

CONSIDERANDO, o teor do Parecer nº. 014/2017-ASSJUR/CML/EIRUNEPÉ, de 15/05/2017, constante no Processo n° 00015/2017-02.17.

CONSIDERANDO, a inexistência de qualquer vício ou irregularidade.

RESOLVE:

I – **HOMOLOGAR** a adjudicação e o resultado do pregão presencial nº 008/2017 – CML/EIRUNEPÉ, relativo ao objeto: Eventual Contratação de empresa especializada em fornecimento de combustíveis para atender às demandas do Município de Eirunepé, conforme especificações do Termo de Referência (Anexo I do Edital), para a empresa: **UNIÃO COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO: Item 01:** Valor Unitário por litro de R$4,70 (Quatro reais e setenta centavos); **Item 02:** Valor Unitário por litro de R$3,98 (Três reais e noventa e oito centavos); **Item 03:** Valor Unitário por litro R$3,54 (Três reais e cinquenta e quatro centavos).

II – **DETERMINAR**, ao setor competente a convocação das proponentes vencedoras para assinatura da Ata de Registro de Preços, nos termos da Lei.

Eirunepé, 15 de maio de 2017.

RAYLAN BARROSO DE ALENCAR
Prefeito de EIRUNEPÉ

Publicado por:
Raul Vieira Lima Junior
Código Identificador:37910849

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE IPIXUNA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA
AVISO DE ADIAMENTO

Referencia: Pregão Presencial nº 016/2017

A Comissão Permanente de Licitação torna público, que em virtude de inexistência de informação no Termo de Referencia. Adia a sessão de abertura do Pregão Presencial nº 016/2017, que estava designada para o dia 16 de Maio de 2017 as 09:00 horas.

A nova sessão será realizada no dia 29 de maio de 2017 as 09:30 horas no mesmo local previsto.

IPIXUNA/Am, 15 de maio de 2017.

MARIA DAS DORES DOS REIS MONTEIRO
Presidente da CPL

Publicado por:
Carloneris Martins de Lima
Código Identificador:2572FB23

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANACAPURU

SECRETARIA MUNICIPÁL DE GOVERNO
DECRETO Nº 243, DE 12 DE MAIO DE 2017.

REGULAMENTA o lançamento do Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU e estabelece seu recolhimento para o exercício de 2017 e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas pela Lei Orgânica do Município, resolve:

CONSIDERANDO, o que dispõe o Art. 30º, inc. I e III da Constituição Federal.

CONSIDERANDO, o que dispõe a Lei Municipal nº 140/2010 de 20 de dezembro de 2010, em seus artigos: 1º; 2º, I-a e II-b; Art. 5º.

CONSIDERANDO, o que compete ao Chefe do Poder Executivo Municipal, a organização e o funcionamento estabelecido no Art. 76, XIII, da Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Art. 1º Este Decreto disciplina o lançamento, a cobrança e o recolhimento do Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU, referente ao exercício 2017.

Art. 2º O Imposto lançado por meio deste Decreto, terá seu valor estabelecido em UNIDADE DE REFERÊNCIA TRIBUTÁRIA E FISCAL DE MANACAPURU – URTM e em Real.

Art. 3º O recolhimento em cota única, com desconto de 15% (quinze por cento) terá seu vencimento em 09/06/2017, podendo o contribuinte optar pelo pagamento em 06 (seis) parcelas mensais e sucessivas, de acordo com calendário estabelecido no ANEXO ÚNICO deste decreto.
Parágrafo único. Fica estipulado que o valor mínimo de cada parcela será de R$ 25,00 (vinte e cinco reais)

Art. 4º Através deste Decreto, fica o contribuinte notificado do lançamento, cobrança e recolhimento do Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU/2017.

Art. 5º Este DECRETO tem os efeitos retroativo a 1 de Maio de 2017.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, aos 12 (doze) dias do mês de Maio de 2017.

BETANAEL DA SILVA D'ANGELO
Prefeito Municipal de Manacapuru

ANEXO ÚNICO

CALENDÁRIO ESTABELECIDO PARA RECOLHIMENTO DO IPTU/2017

PARCELAS	DATA DO VENCIMENTO
COTA ÚNICA – Com desconto de 15%	09/06/2017

1ª Parcela	09/06/2017
2ª Parcela	10/07/2017
3ª Parcela	10/08/2017
4ª Parcela	11/09/2017
5ª Parcela	10/10/2017
6ª Parcela	10/11/2017

Publicado por:
Adanor Pereira Porto Filho
Código Identificador:47313001

SECRETARIA MUNICIPÁL DE GOVERNO
EXTRATO DE DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO CONVITE Nº. 064/2017-CGPL - PROCESSO Nº. 03213-00/2017-PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, no uso de suas atribuições legais, e;
CONSIDERANDO o teor do **RELATÓRIO** apresentado pela Comissão Geral Permanente de Licitação - CGPL, para contratação de empresa especializada para execução dos Serviços de Elaboração de Projetos Topográficos, Planialtimétrico e Drenagens Superficiais e Profundas da Vila da Bela Vista e Ramal de Acesso, em Diversos locais, neste Município, pelo período de 10 (dez) dias, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP, oriundo do processo administrativo nº. 03213-00/2017-PMM, conforme projeto básico.
CONSIDERANDO a perfeita regularidade do processo, com atendimento aos princípios legais e normas procedimentais pertinentes, resultando na obtenção de proposta exeqüível e satisfatória ao interesse público;
CONSIDERANDO a inexistência de qualquer recurso pendente ao referido processo licitatório, e a desnecessidade de qualquer apuração ou diligência complementar.
RESOLVE
I - HOMOLOGAR a decisão da Comissão Geral Permanente de Licitação - CGPL constante no **RELATÓRIO** supramencionado;
II - ADJUDICAR a empresa**: F. L. GUEDES DA SILVA – CONSTRUÇÕES – ME., CNPJ Nº. 10.969.989/0001-08**, com o valor de R$ 56.890,15 (Cinquenta e Seis Mil Oitocentos e Noventa Reais e Quinze Centavos), Classificação Orçamentária: 20279015452110000, Natureza de Despesa – 339039, Fonte de Recurso – 10 Recursos Ordinários, visando o objeto de que trata o Processo Administrativo nº. 03213-00/2017-PMM.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, em 15 de maio de 2017**.**

BETANAEL DA SILVA D`ÂNGELO
Prefeito Municipal de Manacapuru/AM

Publicado por:
Adanor Pereira Porto Filho
Código Identificador:158785C6

SECRETARIA MUNICIPÁL DE GOVERNO
EXTRATO DE DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO CONVITE Nº. 065/2017-CGPL - PROCESSO Nº. 03211-00/2017-PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, no uso de suas atribuições legais, e;
CONSIDERANDO o teor do **RELATÓRIO** apresentado pela Comissão Geral Permanente de Licitação - CGPL, para contratação de empresa especializada para execução dos Serviços de Limpeza Mecanizada e Nivelamento de Vias, em Parte dos Ramais Vai-Quem-Quer e Santana no Município de Manacapuru/AM, pelo período de 10 (dez) dias, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP, oriundo do processo administrativo nº. 03211-00/2017-PMM, conforme projeto básico.
CONSIDERANDO a perfeita regularidade do processo, com atendimento aos princípios legais e normas procedimentais pertinentes, resultando na obtenção de proposta exeqüível e satisfatória ao interesse público;
CONSIDERANDO a inexistência de qualquer recurso pendente ao referido processo licitatório, e a desnecessidade de qualquer apuração ou diligência complementar.
RESOLVE
I - HOMOLOGAR a decisão da Comissão Geral Permanente de Licitação - CGPL constante no **RELATÓRIO** supramencionado;
II - ADJUDICAR a empresa**: F. L. GUEDES DA SILVA – CONSTRUÇÕES – ME., CNPJ Nº. 10.969.989/0001-08**, com o valor de R$ 84.980,10 (Oitenta e Quatro Mil Novecentos e Oitenta Reais e Dez Centavos), Classificação Orçamentária: 10448726782162000, Natureza de Despesa – 449051, Fonte de Recurso – 10 Recursos Ordinários, visando o objeto de que trata o Processo Administrativo nº. 03211-00/2017-PMM.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, em 15 de maio de 2017**.**

BETANAEL DA SILVA D`ÂNGELO
Prefeito Municipal de Manacapuru/AM

Publicado por:
Adanor Pereira Porto Filho
Código Identificador:BF5022F1

SECRETARIA MUNICIPÁL DE GOVERNO
EXTRATO DE DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO CONVITE Nº. 047/2017-CGPL - PROCESSO Nº. 2007/2017-PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, no uso de suas atribuições legais, e;
CONSIDERANDO o teor do **RELATÓRIO** apresentado pela Comissão Geral Permanente de Licitação - CGPL, que trata da contratação de empresa especializada para Reparos no Prédio da Antiga Policlínica, para devolução do mesmo ao proprietário, tendo em vista o término do contrato com esta Prefeitura na Avenida Eduardo Ribeiro – Centro no Município de Manacapuru/AM, conforme Projeto Básico Anexo ao Processo Administrativo nº 2007/2017/PMM.
CONSIDERANDO a perfeita regularidade do processo, com atendimento aos princípios legais e normas procedimentais pertinentes, resultando na obtenção de proposta exeqüível e satisfatória ao interesse público;
CONSIDERANDO a inexistência de qualquer recurso pendente ao referido processo licitatório, e a desnecessidade de qualquer apuração ou diligência complementar.
RESOLVE
I - HOMOLOGAR a decisão da Comissão Geral Permanente de Licitação - CGPL constante no **RELATÓRIO** supramencionado;
II - ADJUDICAR a empresa **TUIUE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-EPP, CNPJ Nº. 10.858.726/0001-13, com o valor de R$ 13.075,18 (Treze Mil, Setenta e Cinco Dezesseis Reais e Cinco Centavos),** Classificação Orçamentária: 1019621545114000, Natureza de Despesa: 449051 – Fonte de Recurso: 10 RECURSOS Ordinários, visando o objeto de que trata o Processo Administrativo nº. 2007/2017-PMM. **Publique-se, com efeito, ex tunc, a partir da data da assinatura.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, em 25 de abril de 2017**.**

BETANAEL DA SILVA D`ÂNGELO
Prefeito Municipal de Manacapuru/AM

Publicado por:
Adanor Pereira Porto Filho
Código Identificador:65D10ED3

SECRETARIA MUNICIPÁL DE GOVERNO
COMISSÃO GERAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 080/2017-PMM PROCESSO Nº. 2017/02787-00 PMM

Espécie: Termo de Contrato nº 080/2017
Partes: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MANACAPURU**, inscrita no CNPJ nº 04.274.064/0001-31 e a empresa SERVENGLOC SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA., CNPJ Nº. 05.825.832/0001-60
Objeto: Contratação de Empresa Especializada em Manutenção e Gerenciamento de Serviços de Iluminação Publica, com fornecimento de materiais, para atender o Sistema de Iluminação Publica do Município de Manacapuru. Processo administrativo nº. 2017/02787-00 PMM
Valor Global: R$ 2.757.958,81 (Dois milhões, setecentos e cinquenta e sete mil, novecentos e cinquenta e oito reais e oitenta e um centavos)
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes deste Termo de Contrato correrão por conta da classificação: 20279015452110000; *Natureza da Despesa: 339039; Fonte de Recurso: 10.*
Prazo: 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato.
Vigência: 10 /05/2017 a 05/05/2018.

Manaus, 10 de maio de 2017.

Prefeitura Municipal de Manacapuru
BETANAEL DA SILVA D'ÂNGELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adanor Pereira Porto Filho
Código Identificador:049E1FDA

SECRETARIA MUNICIPÁL DE GOVERNO
EXTRATO TERMO DE CONTRATO Nº. 068/2017-PMM

Processo: 2007/2017-PMM
Licitação: Carta Convite nº 047/2017-CGPL
Objeto: Comissão Geral Permanente de Licitação - CGPL, que trata da contratação de empresa especializada para Reparos no Prédio da Antiga Policlínica, para devolução do mesmo ao proprietário, tendo em vista o término do contrato com esta Prefeitura na Avenida Eduardo Ribeiro – Centro no Município de Manacapuru/AM, conforme Projeto Básico Anexo ao Processo Administrativo nº 2007/2017/PMM.
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANACAPURU.
Contratado: TUIUE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-EPP, CNPJ Nº. 10.858.726/0001-13.
Vigência: 25/04/2017 a 10/05/2017.
Dotação Orçamentária: Classificação: 10196215451140000 Naturezas de Despesa: 449051 e Fonte de Recurso: 10 Recursos Ordinários.
Valor do Contrato: R$ 13.075,18
Data Contrato: 25/04/2017
Amparo Legal: Lei nº 8.666 de 21.06.93. art. 61.

Manacapuru - AM, 25 de abril de 2017.

BETANAEL DA SILVA D`ANGELO
Prefeito Municipal de Manacapuru

Publicado por:
Adanor Pereira Porto Filho
Código Identificador:C01D0B1D

SECRETARIA MUNICIPÁL DE GOVERNO
EXTRATO TERMO DE CONTRATO Nº. 087/2017-PMM

Processo: 03213-00/2017-PMM
Licitação: Carta Convite nº 064/2017-CGPL
Objeto: é a contratação de empresa especializada para execução dos Serviços de Elaboração de Projetos Topográficos, Planialtimétrico e Drenagens Superficiais e Profundas da Vila da Bela Vista e Ramal de Acesso, em Diversos locais, neste Município, pelo período de 10 (dez) dias, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP, oriundo do processo administrativo nº. 03213-00/2017-PMM, conforme projeto básico.
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANACAPURU - PMM.
Contratado: F. L. GUEDES DA SILVA – CONSTRUÇÕES – ME., CNPJ Nº. 10.969.989/0001-08.
Vigência: 15/05/2017 a 24/05/2017.
Dotação Orçamentária:
20279015452110000, Natureza de Despesa – 339039, Fonte – 10 - Recursos Ordinários), visando o objeto de que trata o Processo Administrativo nº. 03213-00/2017-PMM.
Valor do Contrato: R$ 56.890,15 (Cinquenta e Seis Mil Oitocentos e Noventa Reais e Quinze Centavos).
Data Contrato: 15/05/2017
Amparo Legal: Lei nº 8.666 de 21.06.93. art. 61.

Manacapuru - AM, 15 de maio de 2017.

BETANAEL DA SILVA D`ÂNGELO
Prefeito Municipal de Manacapuru

Publicado por:
Adanor Pereira Porto Filho
Código Identificador:2C8524E2

SECRETARIA MUNICIPÁL DE GOVERNO
EXTRATO TERMO DE CONTRATO Nº. 088/2017-PMM

Processo: 03211-00/2017-PMM
Licitação: Carta Convite nº 065/2017-CGPL

Objeto: é contratação de empresa especializada para execução dos Serviços de Limpeza Mecanizada e Nivelamento de Vias, em Parte dos Ramais Vai-Quem-Quer e Santana no Município de Manacapuru/AM, pelo período de 10 (dez) dias, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP, oriundo do processo administrativo nº. 03211-00/2017-PMM, conforme projeto básico.
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANACAPURU - PMM.
Contratado: **F. L. GUEDES DA SILVA – CONSTRUÇÕES – ME.**, CNPJ Nº. **10.969.989/0001-08.**

Vigência: 15/05/2017 a 24/05/2017.
Dotação Orçamentária:
10448726782162000, Natureza de Despesa – 449051, Fonte – 10 – Recursos Ordinários, visando o objeto de que trata o Processo Administrativo nº. 03211-00/2017-PMM.
Valor do Contrato: R$ 84.980,10 (Oitenta e Quatro Mil Novecentos e Oitenta Reais e Dez Centavos).
Data Contrato: 15/05/2017
Amparo Legal: Lei nº 8.666 de 21.06.93. art. 61.

Manacapuru - AM, 15 de maio de 2017.

BETANAEL DA SILVA D`ÂNGELO
Prefeito Municipal de Manacapuru

Publicado por:
Adanor Pereira Porto Filho
Código Identificador:DD8929C6

SECRETARIA MUNICIPÁL DE GOVERNO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2017 – CGPL – PROCESSO Nº 2017/02787-00

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU,** no uso de suas atribuições legais, e, **CONSIDERANDO** o teor da **ATA DE RECEBIMENTO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS E DOCUMENTAÇÕES** apresentado pela pregoeira para Contratação de Empresa Especializada em Manutenção e Gerenciamento de Serviços de Iluminação Publica, com fornecimento de materiais, para atender o Sistema de Iluminação Publica do Município de Manacapuru, oriundo do Processo Administrativo no. 2017/02787-00.
CONSIDERANDO a perfeita regularidade do processo, com atendimento aos princípios legais e normas procedimentais pertinentes, tendo sido cumpridos todos os prazos regulamentares

estabelecidos no referido processo, resultando na obtenção de proposta exequível e satisfatória ao interesse público;
CONSIDERANDOa inexistência de recursos administrativos pendentes ao referido procedimento licitatório e a desnecessidade de qualquer apuração ou diligência complementar.
CONSIDERANDO, ainda, que os documentos que se encontram acostados aos autos demonstram que foram respeitados todos os ritos legais exigidos pelas Leis Federais nº. 8.666/93 e 10.520/02;
RESOLVE:
I - ADJUDICAR o objeto desta Licitação, à empresa SERVENGLOC SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA., CNPJ Nº. 05.825.832/0001-60, com o valor global anual de R$ 2.757.958,81 (Dois milhões, setecentos e cinquenta e sete mil, novecentos e cinquenta e oito reais e oitenta e um centavos);
II - HOMOLOGAR a decisão adotada pela Comissão Geral Permanente de Licitação, constante no processo supramencionado, em favor da empresa vencedorado item registrado e adjudicado pelo critério menor preço globalvisando o objeto de que trata o Pregão Presencial nº. 010/2017 e do Processo Administrativo nº. 2017/02787-00.

PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manacapuru, 05 de maio de 2017

BETANAEL DA SILVA D'ÂNGELO
Prefeito Municipal de Manacapuru

Publicado por:
Adanor Pereira Porto Filho
Código Identificador:79C96076

SECRETARIA MUNICIPÁL DE GOVERNO
DECRETO MUNICIPAL Nº 244, DE 15 DE MAIO DE 2017.

PRORROGA SITUAÇÃO DE ANORMALIDADE, CARARCTERIZADA COMO SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA, OBJETO DO DECRETO MUNICIPAL N.º 14, DE 05 DE JANEIRO 2017, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU/AMAZONAS, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município,
CONSIDERANDO que a urgência necessária à retomada da normalidade dos serviços essenciais prestados à coletividade pelo Poder local comporta a decretação, sob todos os aspectos, do presente ato;
CONSIDERANDO que a não adoção de medidas capazes de evitar irreparáveis danos à saúde pública acarretará risco iminente à população;
CONSIDERANDO a situação de calamidade pública, decorrente da suspensão de coleta de lixo, em virtude da inexistência de recursos humanos para proceder ao seu recolhimento;
CONSIDERANDO a situação precária em se encontram as vias de acesso aos povoados distantes da sede do Município de Manacapuru/AM, pondo em risco a vida da população que se desloca pelas vias terrestres;
CONSIDERANDO que no período de 90 (noventa) dias anteriores não foram suficientes para executar os serviços que atenue os danos deixados no sistema de limpeza pública no Município de Manacapuru;
CONSIDERANDO, finalmente, que as medidas emergenciais são de exclusiva competência dos órgãos governamentais e que a sua não adoção poderá ocasionar prejuízos irreparáveis ou comprometer a segurança das pessoas, obras, bens, serviços e equipamentos,
DECRETA:
Art. 1º- Fica **PRORROGADA** por 90 (noventa) dias a situação de anormalidade caracterizada como **SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA** decretada por meio do Decreto Municipal nº 14 de 05 de Janeiro de 2017, no Município de Manacapuru/AM, devido a persistência de situações de risco onde quer tenha havido solução de continuidade ou comprometimento da segurança e da saúde dos munícipes, a integridade de obras, bens, serviços e equipamentos públicos.
Art. 2º - Fica dispensando as licitações os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação do cenário do desastre, desde que possam ser concluídas no prazo máximo dessa prorrogação, vedada a prorrogação dos contratos, com base no inciso IV do Art. 24 da Lei nº 8.666 de 21.06.1993, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000).
Art. 3º Este Decreto terá seus efeitos retroativos a 1º de Abril de 2017.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL MANACAPURU, em 15 (quinze) de maio de 2017.

BETANAEL DA SILVA D´ÂNGELO
Prefeito Municipal de Manacapuru

Publicado por:
Adanor Pereira Porto Filho
Código Identificador:0D06AB83

SECRETARIA MUNICIPÁL DE GOVERNO
DECRETO Nº. 241, DE 25 DE ABRIL DE 2017.

"DISPÕE SOBRE ADOÇÃO DE MEDIDAS ADMINISTRATIVAS PARA CONTENÇÃO DE GASTOS DO MUNICÍPIO DE MANACAPURU, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Manacapuru, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica de Manacapuru,

CONSIDERANDO que a Lei Complementar nº 101/00 - Lei de Responsabilidade Fiscal, estabelece o princípio do equilíbrio das contas públicas;

CONSIDERANDO a necessidade de adequar as nossas despesas à programação financeira de entrada de receitas para o corrente ano;

CONSIDERANDO ser imperativo estabelecer medidas visando à redução do custo administrativo, assegurando, todavia, o funcionamento contínuo dos serviços essenciais do Município,

CONSIDERANDO a necessidade de se manterem os investimentos públicos indispensáveis ao incremento da economia local;

CONSIDERANDO ser imperioso preservar os empregos, bem como assegurar a regularidade dos pagamentos a fornecedores e aos servidores públicos municipais;

CONSIDERANDO finalmente que as medidas, mesmo que de pequeno impacto, serão de fundamental importância para adequação à nova realidade financeira e orçamentária do Município e para atingir os objetivos previstos no presente ato;

DECRETA:

Art. 1º - Fica implantado o programa de contenção de despesas e de incremento à receita, no sentido de equilibrar as contas públicas, na execução orçamentária de 2017 evitando o déficit financeiro e o orçamentário, por prazo indeterminado.

Art. 2º - Para a redução das despesas, ficam determinadas as seguintes ações:

I – Fica suspenso o pagamento de férias antecipadas, pró-labore, adicionais de periculosidades – exceto específicos por lei, dobra de carga horária e outras despesas correlatas, salvo aquelas autorizadas por escrito pelo Prefeito Municipal.
II- Fica proibido ceder e/ou locar veículos para realização de passeios, jogos ou viagens de quaisquer naturezas em atividades da municipalidade ou de instituições não governamentais;
III – O uso de veículos da frota (máquinas, equipamentos e veículos), somente se dará com autorização do Prefeito Municipal;

IV– Ficam suspensas novas assinaturas ou renovação de assinaturas de jornais, revistas e periódicos;
V- Ficam suspensas todas as compras, sem prévia autorização por escrito do Prefeito Municipal ou alguém por ele designado. Os pagamentos de compras efetuadas em desacordo com o presente artigo, serão de exclusiva responsabilidade de quem as efetuar;
VI- As despesas com diárias de servidores somente serão efetivadas mediante autorização do Prefeito Municipal, devendo os Diretores dos Departamentos Municipais exercer rígido controle das diárias autorizadas;
VII- Ficam suspensas as concessões de adiantamentos aos funcionários, exceto com autorização do Prefeito;
VIII- Fica suspenso todo e qualquer tipo de ajuda para realização de eventos (som, iluminação e palco) promovidos por instituições não governamentais, salvo autorização expressa do Prefeito Municipal;
IX- Fica suspenso o fornecimento de ajuda de custo que não esteja inserido na dotação orçamentária.

Art. 3º - Em face das medidas adotadas neste Decreto, ficam suspensos todos os tipos de despesas de investimento, ressalvados aquelas decorrentes de convênios firmados com outras esferas de governo, desde que os repasses financeiros sejam efetuados dentro do cronograma de previsão legal e os que forem autorizados pelo Prefeito Municipal expressamente.

Art. 4° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, AOS 25 (VINTE E CINCO) DE ABRIL DE 2017.

BETANAEL DA SILVA D'ÂNGELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adanor Pereira Porto Filho
Código Identificador:8394202F

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANAQUIRI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANAQUIRI**, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** o que consta no Processo Administrativo, oriundo da Comissão Permanente de Licitação, referente à licitação na modalidade de Pregão Presencial Nº. 011/2017-SRP; **CONSIDERANDO** que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente; **CONSIDERANDO** que a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório.

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR a decisão adotada pela Comissão Permanente de Licitação constante do processo mencionado onde foram consideradas as Empresas: **D F TEIXEIRA & CIA LTDA - EPP**, para os itens 03, 04, 10, 13, 14, 17, 19, 20, 25, 26, 27, 28, 31, 32, 35, 39, 42; **DENNIS R B FFREITAS - ME,** para os itens 01, 02, 05, 07, 08, 09, 11, 12, 21, 29, 33, 34, 40, 41, 43, 44 e **E A COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA - ME,** para os itens 06, 15, 16, 18, 22, 23, 24, 30, 36, 37, 38 – SRP.
II – ADJUDICAR às referidas empresas o fornecimento do objeto do referido PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2017-SRP, **D F TEIXEIRA & CIA LTDA - EPP**, com valor de **R$ 233.722,00 (Duzentos e trinta e três mil setecentos e vinte e dois reais); DENNIS R B FFREITAS - ME,** com valor de **R$ 213.321,50 (Duzentos e treze mil trezentos e vinte e um reais e cinquenta centavos)** e **E A COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA - ME,** com o valor de **R$ 258.166,00 (Duzentos e cinquenta e oito mil cento e sessenta e seis reais).**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANAQUIRI, em 02 de Maio de 2017.

JAIR AGUIAR SOUTO
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO
O presente Termo foi publicado no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura de Manaquiri, para fins de eficácia e amplo conhecimento público, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

Em 02 de maio de 2017.

JAIR AGUIAR SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ayrton Romero da Silva
Código Identificador:4BD65CFE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANAQUIRI**, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** o que consta no Processo Administrativo, oriundo da Comissão Permanente de Licitação, referente à licitação na modalidade de Pregão Presencial Nº. 010/2017-SRP;
CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente;
CONSIDERANDO que a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório.

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR a decisão adotada pela Comissão Permanente de Licitação constante do processo mencionado onde foram consideradas as Empresas **M I DA CRUZ MAGALHÃES E CIA LTDA**, para os itens 21, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 93, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118; **MAXPEL COMERCIAL LTDA,** para os itens 06, 09, 10, 11, 20, 22, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 63, 64, 65, 68 e **SMART COMERCIO E CONSULTORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA – EPP,** para os itens 01, 02, 03, 04, 05, 07, 08, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 23, 66, 67, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, através do PREGÃO PRESENCIAL Nº. 010/2017-SRP.
II – ADJUDICAR às referidas empresas o fornecimento do objeto do referido PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2017-SRP, **M I DA CRUZ MAGALHÃES E CIA LTDA**, com valor de **R$ 112.701,95 (Cento e doze mil setecentos e um reais e noventa e cinco centavos); MAXPEL COMERCIAL LTDA,** com valor de **R$ 186.029,76 (Cento e oitenta e seis mil e vinte e nove reais e setenta e seis centavos)** e **SMART COMERCIO E CONSULTORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA – EPP,** com o valor de **R$ 238.410,36 (Duzentos e trinta e oito mil quatrocentos e dez reais e trinta e seis centavos).**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANAQUIRI, em 02 de Maio de 2017.

JAIR AGUIAR SOUTO
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO
O presente Termo foi publicado no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura de Manaquiri, para fins de eficácia e amplo conhecimento público, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

Em 02 de Maio de 2017.

JAIR AGUIAR SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ayrton Romero da Silva
Código Identificador:3DBC9510

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANICORÉ

ASSESSORIA CONTÁBIL
QUARTO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº. 384/2013.

SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM, PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM NO SISTEMA VIÁRIO DO MUNICÍPIO DE MANICORÉ

Quarto Termo Aditivo de Prazo ao Contrato de Prestação de Serviços de Engenharia nº 384/2013 firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE MANICORÉ e a Empresa PLASTIFLEX EMPREENDIMENTOS DA AMAZÔNIA LTDA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MANICORÉ, situada na Av. Getúlio Vargas nº 574 – Centro, inscrito no CNPJ nº. 04.197.166/0001-09 doravante designada simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Senhor **LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO**, brasileiro, casado, engenheiro civil, residente e domiciliado nesta cidade, na Travessa 15 de Agosto S/N, - Bairro de São Domingos Sávio, portador da Cédula de identidade nº.615.011 SESEG/AM e do CPF nº230.893.692-49, e a Empresa **PLASTIFLEX EMPREENDIMENTOS DA AMAZÔNIA LTDA**, adiante designado simplesmente **CONTRATADO**, pessoa jurídica de direito privado, com seus atos constitutivos devidamente registrados na Junta Comercial do Estado do Amazonas em 21 de Agosto de 2002, sob o nº 238473, sediada na cidade de Manaus (AM), na Rua 31,Conjunto Castelo Branco nº 1313, Sala 02 – Parque dez — CEP: 69.055-490, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, sob o nº 01.426.987/0001-73, neste ato representado por seu Sócio Legal o Senhor **ALLAN SERGIO SILVA BIZERRA CAMPOS**, brasileiro, casado, residente e domiciliada na cidade de Manaus-AM, Rua Barão do Jucuí, nº 60, Casa 03 – Parque das Laranjeiras, CEP: 69.058-180, portador da Cédula de Identidade nº 637702 SSP/AM e do CPF nº 201.327.002-04, ajustam e acordam entre si o presente **TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO** ao contrato de nº 384/2013, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA
O objeto do presente aditivo é a prorrogação por mais 06 (Seis) meses a contar de 12 de Setembro de 2015 do contrato original celebrado entre as partes em 12 de Setembro de 2013.

CLÁUSULA SEGUNDA
Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original celebrado em 12 de Setembro de 2013, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Manicoré/Am; 12 de Setembro de 2015

Contratante
Prefeitura Municipal de Manicoré
LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO

Contratado
Plastiflex Empreendimentos da Amazônia LTDA
ALLAN SERGIO SILVA BIZERRA CAMPOS

Publicado por:
Marcos André Paixão Angelim
Código Identificador:01585A51

ASSESSORIA CONTÁBIL
TERMO DE CONVALIDAÇÃO AO QUARTO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO 384/2013

TERMO DE CONVALIDAÇÃO

Nos Termos do Art. 55 da Lei Nº 9.784, de 29 de janeiro de 1.999, o Prefeito do Município de Manicoré, no uso de suas atribuições conforme dispõe Termo de Posse, de 01/01/2017 nomeação através de diploma de posse, aprovado pelo Tribunal Regional Eleitoral, resolve **CONVALIDAR** por fato superior de interesse público e social, a publicação extemporânea do Quarto Termo Aditivo de Prazo ao Contrato, abaixo relacionados, considerando a necessidade de garantir sua eficácia.

1 – Quarto Termo aditivo de Prazo ao Contrato nº. 384/2013.

Manicoré (AM), 15 de maio de 2017.

MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos André Paixão Angelim
Código Identificador:3B04103B

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MAUÉS

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS – SAAE/MAUÉS

A **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL**, do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Maués – SAAE/Maués, vem comunicar que estarão fazendo **COTAÇÃO DE PREÇOS** para a **Aquisição de Material Elétrico, Material Hidráulico e Material de Construção**, para esta Autarquia.

O Termo de Referência, contendo as especificações do objeto, encontra-se a disposição na sede do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Maués – SAAE/Maués, localizada na Rua Presidente Castelo Branco, nº 22, Santa Tereza, Maués/AM, no horário das 08:00 – 11:00 e 14:00 – 17:00, de segunda-feira a sexta-feira. As cotações de preços deverão ser enviadas do dia 16/05 até o dia 18/05/2017.

PUBLIQUE-SE

Maués/AM, 15 de maio de 2017.

ALMERINDA PEDRINA LUCENA DE ALMEIDA
Diretora do SAAE/Maués

Publicado por:
Daleth da Cruz Lima
Código Identificador:637E9A0E

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ERRATA DE PUBLICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2017/SAAE

Conforme Matéria Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas, no Dia 13 de abril de 2017, Edição 1835, que Trata do **DESPACHO FINAL – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2017/SAAE - "Serviço de Reprografia e outros"**;

Cumpre-se esclarecer que houve erro material na numeração do Despacho Final desta Dispensa de Licitação. A fim de retificar este equivoco, publica-se a presente.

Assim:
ONDE SE LÊ:
"Maués(AM), 10 de março de 2017**",**

LEIA-SE:
"Maués(AM), 08 de março de 2017**",**

Maués/AM, 12 de maio de 2017.

ALMERINDA PEDRINA LUCENA DE ALMEIDA
Diretora do SAAE/Maués

Publicado por:
Daleth da Cruz Lima
Código Identificador:74EBCB2A

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ERRATA DE PUBLICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2017/SAAE

Conforme Matéria Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas, no Dia 13 de abril de 2017, Edição 1835, que Trata do **EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2017/SAAE - "Serviço de Reprografia e outros"**;

Cumpre-se esclarecer que houve erro na data do Contrato e que os demais termos do contrato, bem como da publicação de origem permanecem válidos e sem modificações.

Assim:
ONDE SE LÊ:
"Maués (AM), 13 de março de 2017",

LEIA-SE:
"Maués (AM), 10 de março de 2017",

Maués/AM, 12 de maio de 2017.

ALMERINDA PEDRINA LUCENA DE ALMEIDA
Diretora do SAAE/Maués

Publicado por:
Daleth da Cruz Lima
Código Identificador:7E2D25B0

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 027/2017/CML

A Comissão Municipal de Licitação da Prefeitura Municipal de Maués, torna público a abertura do PREGÃO PRESENCIAL Nº. 027/2017 – CML, no dia 25 de maio de 2017, às 10h00min, objetivando a Contratação de Empresa Especializada no Fornecimento de Ferramentas Agrícolas.
O Edital, o Termo de Referência e seus anexos encontram-se disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Maués, a partir do dia 16/05/17, localizada na Rua Quintino Bocaiuva, 248, Centro, CEP 69.190-000 – Manaus/AM, no horário das 8h00min às 12h00min, de segunda feira a sexta feira, podendo ser retirado mediante o pagamento de DAM no valor de R$ 20,00 (vinte reais).

Maués (AM), 15 de maio de 2017.

A COMISSÃO

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:AA831388

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 028/2017 – SRP/CML

A Comissão Municipal de Licitação da Prefeitura Municipal de Maués, torna público a abertura do PREGÃO PRESENCIAL Nº. 028/2017 – SRP/CML, no dia 26 de maio de 2017, às 10h00min, objetivando o Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada no Fornecimento de Material Elétrico e de Iluminação Pública.
O Edital, o Termo de Referência e seus anexos encontram-se disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Maués, a partir do dia 16/05/17, localizada na Rua Quintino Bocaiuva, 248, Centro, CEP 69.190-000 – Manaus/AM, no horário das 8h00min às 12h00min, de segunda feira a sexta feira, podendo ser retirado mediante o pagamento de DAM no valor de R$ 20,00 (vinte reais).

Maués (AM), 15 de maio de 2017.

A COMISSÃO

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:1543AC46

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE NOVO ARIPUANÃ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 064 DE 11 DE MAIO DE 2017-PMNA

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE NOVO ARIPUANÃ - PREFEITURA MUNICIPAL A CELEBRAR CONVÊNIOS, TERMOS DE COMPROMISSOS, TERMOS DE CONTRATOS OU OUTRAS FORMAS DE AJUSTES COM A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DEMAIS SECRETARIAS DO ESTADO DO AMAZONAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município:

DECRETA:

Art. 1º - AUTORIZA a realização de Convênios, Termos de Compromissos, Termos de Contratos ou outras formas de ajustes entre o MUNICIPIO DE NOVO ARIPUANÃ – PREFEITURA MUNICIPAL e a SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DO AMAZONAS**,** no período de maio de 2017 à dezembro de 2018, a partir da data deste Decreto.

Art. 2º - Os convênios a serem celebrados pelo Município de Novo Aripuanã, por intermédio da Prefeitura Municipal, das Secretarias Municipais ou dos órgãos vinculados diretamente ao Prefeito, dependem de prévia autorização governamental, exceto quando o respectivo instrumento:
I - seja subscrito pelo Chefe do Poder Executivo;
II - não estipule a transferência de recursos materiais e/ou financeiros por parte do Município.

Art. 3º - Nos convênios a serem celebrados com o Estado do Amazonas, por intermédio de suas Secretarias Estaduais, a representação do Município se fará pelo Prefeito, nos termos da Constituição do Federal e da Lei Orgânica Municipal.

Art. 4º - Independe da autorização governamental a celebração de protocolos de intenção, assim entendidos os ajustes destituídos de conteúdo obrigacional, preparatórios da celebração de convênios, aplicando-se o disposto nos artigos 1º, e 2º deste decreto no tocante à representação do Município em tais avenças.

Art. 5º - Os processos objetivando a autorização de que cuida o artigo 1º deste decreto deverão ser instruídos com os documentos exigidos pela Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

Art. 6º - O disposto no presente decreto não impede a outorga de autorização governamental genérica no que concerne à celebração de convênios de objeto assemelhado ou vinculados à execução de determinado programa, mediante decreto que aprove o instrumento-padrão das avenças e estipule as demais condições para sua formalização.

Art. 7º - A celebração, em ano em que se realizar eleição, de convênios que estipulem a transferência de recursos materiais e/ou financeiros entre o Estado e o Município observará a vedação a que alude o artigo 73, inciso VI, alínea "a", da Lei Federal nº 9.504, de 30 de setembro de 1997.

Art. 8º - DETERMINAR a Secretaria de Administração e a Chefia de Gabinete do Prefeito que adote as providências cabíveis para o fiel cumprimento deste Decreto.

Art. 9º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência,
cumpra-se e
publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ, 11 de maio de 2017.

AMINADAB MEIRA DE SANTANA
Prefeito Municipal

Publicado por afixação no Quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Novo Aripuanã, Em 11 de maio de 2017 em consonância com a Lei Orgânica do Município.

Publicado por:
Elienai Cardoso de Santana
Código Identificador:0750273B

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE PARINTINS

CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS
PORTARIA Nº. 151-CMP, DE -15 DE MAIO DE 2017.

DESIGNA VEREADOR PARA VIAJAR A ZONA RURAL DO MUNICIPIO (COMUNIDADE DO CABURI-am), CONCEDE GASOLINA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Vereador **MAILDSON ARAÚJO FONSECA**, Presidente da Câmara Municipal de Parintins, usando de suas atribuições legais, etc.

CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento de Vereador para desempenhar funções de interesse desta Câmara Municipal na Zona Rural do Município,

RESOLVE:

I – **DESIGNAR** o Excelentíssimo Senhor Vereador **Afonso de Souza Rocha** para viajar a Zona Rural do Município, na comunidade do Caburi, no dia: 17/05/2017, com o objetivo de participar de visita na comunidade, para tratar de assuntos relacionados a necessidades e a demanda da comunidade.

II – CONCEDER 100 litros de Gasolina Comum para os trechos Parintins/Mocambo/Parintins.

III – Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Parintins, em 15 de Maio de 2017.

VER. MAILDSON ARAÚJO FONSECA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Carlos Roberto Almeida da Silva
Código Identificador:0C660444

CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS
PORTARIA Nº. 148/CMP, DE 15 DE MAIO DE 2017.

CONCEDE FÉRIAS A(O) SERVIDOR(A) DESTE PODER E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Vereador **MAILDSON ARAUJO FONSECA**, Presidente da Câmara Municipal de Parintins, usando de suas atribuições legais, etc.

RESOLVE:

I – Conceder um período de férias a servidora abaixo relacionada:

MAT.	SERVIDOR	CARGO	PER. AQUISITIVO	PER. DE FRUIÇÃO
242	MICHELE PINHEIRO DE SOUZA	ASSISTENTE LEGISLATIVO	2015/2016	01/06/2017 a 30/06/2017

II – Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Parintins, em 15 de Maio de 2017.

VER. MAILDSON ARAUJO FONSECA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Carlos Roberto Almeida da Silva
Código Identificador:02B18F3B

CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS
PORTARIA Nº. 149/CMP, DE 15 DE MAIO DE 2017.

CONCEDE FÉRIAS A(O) SERVIDOR(A) DESTE PODER E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Vereador **MAILDSON ARAUJO FONSECA**, Presidente da Câmara Municipal de Parintins, usando de suas atribuições legais, etc.

RESOLVE:

I – Conceder um período de férias ao servidor abaixo relacionado:

MAT.	SERVIDOR	CARGO	PER. AQUISITIVO	PER. DE FRUIÇÃO
324	VORNEI DA SILVA VIANA	AUX DE SERVICOS GERAIS	2016/2017	01/06/2017 a 30/06/2017

II – Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Parintins, em 15 de Maio de 2017.

VER. MAILDSON ARAUJO FONSECA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Carlos Roberto Almeida da Silva
Código Identificador:F93FE4D9

CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS
PORTARIA Nº. 150/CMP, DE 15 DE MAIO DE 2017.

CONCEDE FÉRIAS A(O) SERVIDOR(A) DESTE PODER E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Vereador **MAILDSON ARAUJO FONSECA**, Presidente da Câmara Municipal de Parintins, usando de suas atribuições legais, etc.

RESOLVE:

I – Conceder um período de férias a servidora abaixo relacionada:

MAT.	SERVIDOR	CARGO	PER. AQUISITIVO	PER. DE FRUIÇÃO
380	YASMIM FERREIRA PANTOJA	ASSESSOR PARLAMENTAR	2016/2017	01/06/2017 a 30/06/2017

II – Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE,

CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Parintins, em 15 de Maio de 2017.

VER. MAILDSON ARAUJO FONSECA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Carlos Roberto Almeida da Silva
Código Identificador:70E23845

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 186/2017-PGMP

O Cidadão ***Maildson Araújo Fonseca***, Prefeito Municipal de Parintins, em exercício, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 65, inciso VI, IX, da Lei Orgânica Municipal e, tendo em vista a Lei Municipal nº 580/2013-GABINETE-PGMP, Lei Municipal nº 669/2017-PGMP e Leis Complementares nº 016/2014-PGMP e nº 021/2017-PGMP,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR o Sr. JOZENALDO LOPES NASCIMENTO do cargo de Gerente de Gestão e Operação junto ao Aeroporto Municipal Júlio Belém, a contar desta data.

Art. 2º - NOMEAR o Sr. JOZENALDO LOPES NASCIMENTO para o cargo de Gestor de SGSO, responsável pelo Sistema de Gerenciamento e Segurança Operacional junto ao Aeroporto Municipal Júlio Belém, a contar desta data.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência,
cumpra-se e
publique-se.

Parintins, 12 de maio de 2017.

MAILDSON ARAÚJO FONSECA
Prefeito Municipal de Parintins Em Exercício

Publicado por:
Kellen Alves dos Santos
Código Identificador:37318B0C

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 187/2017-PGMP

O Cidadão ***Maildson Araújo Fonseca***, Prefeito Municipal de Parintins, em exercício, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 65, inciso VI, IX, da Lei Orgânica Municipal e, tendo em vista a Lei Municipal nº 580/2013-GABINETE-PGMP, Lei Municipal nº 669/2017-PGMP e Leis Complementares nº 016/2014-PGMP e nº 021/2017-PGMP,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR o Sr. CLEBER MATOS DE OLIVEIRA do cargo de Assessor Técnico I, a contar desta data.

Art. 2º - NOMEAR o Sr. CLEBER MATOS DE OLIVEIRA para o cargo de Coordenador Administrativo Aeroportuário, responsável pelas Operações Aeroportuárias junto ao Aeroporto Municipal Júlio Belém, a contar desta data.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência,
cumpra-se e
publique-se.

Parintins, 12 de maio de 2017.

MAILDSON ARAÚJO FONSECA
Prefeito Municipal de Parintins Em Exercício

Publicado por:
Kellen Alves dos Santos
Código Identificador:359ADD78

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 188/2017-PGMP

O Cidadão ***Maildson Araújo Fonseca***, Prefeito Municipal de Parintins, em exercício, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 65, inciso VI, IX, da Lei Orgânica Municipal e, tendo em vista a Lei Municipal nº 580/2013-GABINETE-PGMP, Lei Municipal nº 669/2017-PGMP e Leis Complementares nº 016/2014-PGMP e nº 021/2017-PGMP,

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. ANDREW RENATO SILVA DE SOUZA para o cargo de Assessor Técnico I na Secretaria Municipal de Obras, a contar desta data.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência,
cumpra-se e
publique-se.

Parintins, 12 de maio de 2017.

MAILDSON ARAÚJO FONSECA
Prefeito Municipal de Parintins em Exercício

Publicado por:
Kellen Alves dos Santos
Código Identificador:97D93A8A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 189/2017-PGMP

O Cidadão ***Maildson Araújo Fonseca***, Prefeito Municipal de Parintins, em exercício, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 65, inciso VI, IX, da Lei Orgânica Municipal e, tendo em vista a Lei Municipal nº 580/2013-GABINETE-PGMP, Lei Municipal nº 669/2017-PGMP e Leis Complementares nº 016/2014-PGMP e nº 021/2017-PGMP,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. MAURÍCIO MARTINS VIANA para o cargo de Assessor Técnico II na Secretaria Municipal de Administração, a contar desta data.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência,
cumpra-se e
publique-se.

Parintins, 12 de maio de 2017.

MAILDSON ARAÚJO FONSECA
Prefeito Municipal de Parintins Em Exercício

Publicado por:
Kellen Alves dos Santos
Código Identificador:D0FBB00E

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 190/2017-PGMP

O Cidadão ***Maildson Araújo Fonseca***, Prefeito Municipal de Parintins, em exercício, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 65, inciso VI, IX, da Lei Orgânica Municipal e, tendo em vista a Lei Municipal nº 580/2013-GABINETE-PGMP, Lei Municipal nº 669/2017-PGMP e Leis Complementares nº 016/2014-PGMP e nº 021/2017-PGMP,

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. MARLÚCIO ARAÚJO BATISTA para o cargo de Assessor Técnico I do Gabinete do Prefeito Municipal, responsável pela Segurança da Aviação Civil contra atos de interferência ilícita no Aeroporto Júlio Belém, a contar desta data.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência,
cumpra-se e
publique-se.

Parintins, 12 de maio de 2017.

MAILDSON ARAÚJO FONSECA
Prefeito Municipal de Parintins em Exercício

Publicado por:
Kellen Alves dos Santos
Código Identificador:CA260DE1

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
ERRATA DE EXTRATO 1O TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/2017

No Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato n° 008/2017 da empresa **RAV CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES LTDA-EPP ME**, publicado no dia 27 de abril de 2017 no caderno Municipalidades:

Onde se lê:
VALOR: R$ 733.500,00 (setecentos e trinta e três mil e quinhentos reais)

Leia-se:
VALOR: R$ 735.750,00 (setecentos e trinta e cinco mil e setecentos e cinquenta reais)

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em Presidente Figueiredo, em 12 de maio de 2017.

ROMEIRO JOSE COSTEIRA DE MENDONÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jender de Melo Lobato
Código Identificador:63FA4204

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO Nº 025/2017

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2017
ASSINATURA: 20 de março de 2017
VIGÊNCIA: 31/12/2017
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e a empresa **AGROMARCOS COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E AGROPECUARIOS LTDA**
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMS
VALOR GLOBAL: R$ 266.245,11 (duzentos e sessenta e seis mil, duzentos e quarenta e cinco reais e onze centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente CONTRATO correrão à conta do Orçamento de 2017, através da Dotação Orçamentária: **FMS** - Projeto Atividade: 10.301.0052.2053 – Manutenção do Programa de Atenção Básica a Saúde, Natureza de Despesa: 339030 – Material de Consumo, Fonte: 02 – PAB FIXO. Projeto Atividade: 10.302.0052.2055 – Manutenção do Programa de Média, Alta Complexidade, Ambulatorial e Hospitalar, Natureza de Despesa: 339030 – Material de Consumo, Fonte: 751 – FES/AUMENTO TETO-MAC. Projeto Atividade: 10.304.0052.2057 – Manutenção do Programa de Vigilância em Saúde, Natureza de Despesa: 339030 – Material de Consumo, Fonte: 702 – SUS/PFVPS-ISSO FIXO DE VIG. PROMOÇÃO DA SAÚDE.

SANDRA LIMA BRAGA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jender de Melo Lobato
Código Identificador:0173C112

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO Nº 026/2017

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2017
ASSINATURA: 20 de março de 2017
VIGÊNCIA: 31/12/2017
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e a empresa **ELISSANDRO PEREIRA DE SOUZA-ME**
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMS
VALOR GLOBAL: R$ 85.950,00 (oitenta e cinco mil, novecentos e cinquenta reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente CONTRATO correrão à conta do Orçamento de 2017, através da Dotação Orçamentária: **FMS** - Projeto Atividade: 10.301.0052.2053 – Manutenção do Programa de Atenção Básica a Saúde, Natureza de Despesa: 339030 – Material de Consumo, Fonte: 02 – PAB FIXO. Projeto Atividade: 10.302.0052.2055 – Manutenção do Programa de Média, Alta Complexidade, Ambulatorial e Hospitalar, Natureza de Despesa: 339030 – Material de Consumo, Fonte: 751 – FES/AUMENTO TETO-MAC. Projeto Atividade: 10.304.0052.2057 – Manutenção do Programa de Vigilância em Saúde, Natureza de Despesa: 339030 – Material de Consumo, Fonte: 702 – SUS/PFVPS-ISSO FIXO DE VIG. PROMOÇÃO DA SAÚDE.

SANDRA LIMA BRAGA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jender de Melo Lobato
Código Identificador:3B3017F8

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO Nº 027/2017

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2017
ASSINATURA: 20 de março de 2017
VIGÊNCIA: 31/12/2017
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e a empresa **H A DE AGUIAR COMERCIAL - ME**
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMS
VALOR GLOBAL: R$ 78.580,00 (setenta e oito mil, quinhentos e oitenta reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente CONTRATO correrão à conta do Orçamento de 2017, através da Dotação Orçamentária: **FMS** - Projeto Atividade: 10.301.0052.2053 – Manutenção do Programa de Atenção Básica a Saúde, Natureza de Despesa: 339030 – Material de Consumo, Fonte: 02 – PAB FIXO. Projeto Atividade: 10.302.0052.2055 – Manutenção do Programa de Média, Alta Complexidade, Ambulatorial e Hospitalar, Natureza de Despesa: 339030 – Material de Consumo, Fonte: 751 – FES/AUMENTO TETO-MAC. Projeto Atividade: 10.304.0052.2057 – Manutenção do Programa de Vigilância em Saúde, Natureza de Despesa: 339030 – Material de Consumo, Fonte: 702 – SUS/PFVPS-ISSO FIXO DE VIG. PROMOÇÃO DA SAÚDE.

SANDRA LIMA BRAGA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jender de Melo Lobato
Código Identificador:866FA050

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO Nº 028/2017

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2017
ASSINATURA: 20 de março de 2017
VIGÊNCIA: 31/12/2017
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e a empresa **PJA REPRESENTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA - EPP**
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMS
VALOR GLOBAL: R$ 1.725,00 (um mil, setecentos e vinte e cinco reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente CONTRATO correrão à conta do Orçamento de 2017, através da Dotação Orçamentária: **FMS** - Projeto Atividade: 10.301.0052.2053 – Manutenção do Programa de Atenção Básica a Saúde, Natureza de Despesa: 339030 – Material de Consumo, Fonte: 02 – PAB FIXO. Projeto Atividade: 10.302.0052.2055 – Manutenção do Programa de Média, Alta Complexidade, Ambulatorial e Hospitalar, Natureza de Despesa: 339030 – Material de Consumo, Fonte: 751 – FES/AUMENTO TETO-MAC. Projeto Atividade: 10.304.0052.2057 – Manutenção do Programa de Vigilância em Saúde, Natureza de Despesa: 339030 – Material de Consumo, Fonte: 702 – SUS/PFVPS-ISSO FIXO DE VIG. PROMOÇÃO DA SAÚDE.

SANDRA LIMA BRAGA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jender de Melo Lobato
Código Identificador:A103C8D5

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO Nº 029/2017

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2017
ASSINATURA: 20 de março de 2017
VIGÊNCIA: 31/12/2017
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e a empresa **PSE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA**
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMS
VALOR GLOBAL: R$ 31.990,45 (trinta e um mil, novecentos e noventa reais e quarenta e cinco centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente CONTRATO correrão à conta do Orçamento de 2017, através da Dotação Orçamentária: **FMS** - Projeto Atividade: 10.301.0052.2053 – Manutenção do Programa de Atenção Básica a Saúde, Natureza de Despesa: 339030 – Material de Consumo, Fonte: 02 – PAB FIXO. Projeto Atividade: 10.302.0052.2055 – Manutenção do Programa de Média, Alta Complexidade, Ambulatorial e Hospitalar, Natureza de Despesa: 339030 – Material de Consumo, Fonte: 751 – FES/AUMENTO TETO-MAC. Projeto Atividade: 10.304.0052.2057 – Manutenção do Programa de Vigilância em Saúde, Natureza de Despesa: 339030 – Material de Consumo, Fonte: 702 – SUS/PFVPS-ISSO FIXO DE VIG. PROMOÇÃO DA SAÚDE.

SANDRA LIMA BRAGA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jender de Melo Lobato
Código Identificador:C9F3F808

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO Nº 030/2017

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2017
ASSINATURA: 20 de março de 2017
VIGÊNCIA: 31/12/2017
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e a empresa **WG COMÉRCIO ATACADISTA DE LATICÍNIOS LTDA**
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMS
VALOR GLOBAL: R$ 74.465,00 (setenta e quatro mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente CONTRATO correrão à conta do Orçamento de 2017, através da Dotação Orçamentária: **FMS** - Projeto Atividade: 10.301.0052.2053 – Manutenção do Programa de Atenção Básica a Saúde, Natureza de Despesa: 339030 – Material de Consumo, Fonte: 02 – PAB FIXO. Projeto Atividade: 10.302.0052.2055 – Manutenção do Programa de Média, Alta Complexidade, Ambulatorial e Hospitalar, Natureza de Despesa: 339030 – Material de Consumo, Fonte: 751 – FES/AUMENTO TETO-MAC. Projeto Atividade: 10.304.0052.2057 – Manutenção do Programa de Vigilância em Saúde, Natureza de Despesa: 339030 – Material de Consumo, Fonte: 702 – SUS/PFVPS-ISSO FIXO DE VIG. PROMOÇÃO DA SAÚDE.

SANDRA LIMA BRAGA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jender de Melo Lobato
Código Identificador:63733BBF

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO Nº 031/2017

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2017
ASSINATURA: 20 de março de 2017
VIGÊNCIA: 31/12/2017
PARTES: MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO e a empresa **AGROMARCOS COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E AGROPECUARIOS LTDA**
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS – SEMPLAF
VALOR GLOBAL: R$ 46.753,29 (quarenta e seis mil, setecentos e cinquenta e três reais e vinte e nove reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente CONTRATO correrão à conta do Orçamento de 2017, através da Dotação Orçamentária: **SEMPLAF** - Projeto Atividade: 04.123.0011.2.009 - Manutenção da Secretaria Municipal de Finanças. Natureza de Despesa: 339030 – Material de Consumo, Fonte: 10 – RECURSOS ORDINÁRIOS.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, em 20 de março de 2017.

ROMEIRO JOSE COSTEIRA DE MENDONÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jender de Melo Lobato
Código Identificador:30C481A1

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO Nº 032/2017

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2017
ASSINATURA: 20 de março de 2017
VIGÊNCIA: 31/12/2017
PARTES: MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO e a empresa **WG COMÉRCIO ATACADISTA DE LATICÍNIOS LTDA**
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS – SEMPLAF
VALOR GLOBAL: R$ 28.620,00 (vinte e oito mil, seiscentos e vinte reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente CONTRATO correrão à conta do Orçamento de 2017, através da Dotação Orçamentária: **SEMPLAF** - Projeto Atividade:

04.123.0011.2.009 - Manutenção da Secretaria Municipal de Finanças. Natureza de Despesa:
339030 – Material de Consumo, Fonte:
10 – RECURSOS ORDINÁRIOS.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, em 20 de março de 2017.

ROMEIRO JOSE COSTEIRA DE MENDONÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jender de Melo Lobato
Código Identificador:3A4DEB65

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO Nº 033/2017

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2017
ASSINATURA: 20 de março de 2017
VIGÊNCIA: 31/12/2017
PARTES: MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO e a empresa **PSE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA**
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS – SEMPLAF
VALOR GLOBAL: R$ 2.371,80 (dois mil, trezentos e setenta e um reais e oitenta centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente CONTRATO correrão à conta do Orçamento de 2017, através da Dotação Orçamentária: **SEMPLAF** - 04.123.0011.2.009 - Manutenção da Secretaria Municipal de Finanças. Natureza de Despesa: 339030 – Material de Consumo, Fonte: 10 – RECURSOS ORDINÁRIOS.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, em 20 de março de 2017.

ROMEIRO JOSE COSTEIRA DE MENDONÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jender de Melo Lobato
Código Identificador:260B5EE3

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO Nº 034/2017

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2017
ASSINATURA: 20 de março de 2017
VIGÊNCIA: 31/12/2017
PARTES: MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO e a empresa **HA DE AGUIAR COMERCIAL - ME**
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS – SEMPLAF
VALOR GLOBAL: R$ 20.817,00 (vinte mil, oitocentos e dezessete reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente CONTRATO correrão à conta do Orçamento de 2017, através da Dotação Orçamentária: **SEMPLAF** - 04.123.0011.2.009 - Manutenção da Secretaria Municipal de Finanças. Natureza de Despesa: 339030 – Material de Consumo, Fonte: 10 – RECURSOS ORDINÁRIOS.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, em 20 de março de 2017.

ROMEIRO JOSE COSTEIRA DE MENDONÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jender de Melo Lobato
Código Identificador:4D124DC9

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N° 823 DE 06 DE ABRIL DE 2017

O PREFEITO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração.

R E S O L V E

Art. 1° NOMEAR, nos termos da Lei Municipal n° 699, de 11.12.13, a Senhora **SÔNIA MARIA DOS SANTOS ARAÚJO**, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-3, de Assessor de Coordenadoria, da Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças, desta Prefeitura, a contar de 01 de abril de 2017.

Art. 2° Fica a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder as anotações decorrentes da Nomeação de que trata esta Portaria.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 06 de abril de 2017.

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Roque Lane Wilkens Marinho
Código Identificador:C40565E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N° 789 DE 05 DE ABRIL DE 2017

O PREFEITO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração.

R E S O L V E

Art. 1° NOMEAR, nos termos da Lei Municipal n° 699, de 11.12.13, a Senhora **TATIANE MODESTO DA SILVA,** para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-3, de Assessor de Coordenadoria, da Secretaria Municipal de Abastecimento e Desenvolvimento Agrícola, Aquícola e Pesqueiro, desta Prefeitura, a contar de 01 de abril de 2017.

Art. 2° Fica a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder as anotações decorrentes da Nomeação de que trata esta Portaria.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 05 de abril de 2017.

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Roque Lane Wilkens Marinho
Código Identificador:A9432251

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N° 626 DE 13 DE MARÇO DE 2017

O PREFEITO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração.

R E S O L V E

Art. 1° NOMEAR, nos termos da Lei Municipal n° 699, de 11.12.13, a Senhora **CINTHYA MENDONÇA PONTES**, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-1, de Coordenador de Proteção Social, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, desta Prefeitura, a contar de 01 de março de 2017.

Art. 2° Fica a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder as anotações decorrentes da Nomeação de que trata esta Portaria.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 13 de março de 2017.

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Roque Lane Wilkens Marinho
Código Identificador:911B00D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N° 787 DE 05 DE ABRIL DE 2017

O PREFEITO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração.

R E S O L V E

Art. 1° NOMEAR, nos termos da Lei Municipal n° 699, de 11.12.13, a Senhora **IDENILZA FERREIRA SILVESTRE,** para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-2, de Assessor de Gabinete, da Secretaria Municipal de Administração, desta Prefeitura, a contar de 01 de abril de 2017.

Art. 2° Fica a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder as anotações decorrentes da Nomeação de que trata esta Portaria.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 05 de abril de 2017.

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Roque Lane Wilkens Marinho
Código Identificador:30AF76CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N° 788 DE 05 DE ABRIL DE 2017

O PREFEITO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração.

R E S O L V E

Art. 1° NOMEAR, nos termos da Lei Municipal n° 699, de 11.12.13, a Senhora **ELIZETE PATRICIA LIMA SOUSA,** para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-3, de Assessor de Coordenadoria, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, desta Prefeitura, a contar de 01 de abril de 2017.

Art. 2° Fica a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder as anotações decorrentes da Nomeação de que trata esta Portaria.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 05 de abril de 2017.

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Roque Lane Wilkens Marinho
Código Identificador:4743951C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N° 770 DE 04 DE ABRIL DE 2017

O PREFEITO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração.

RESOLVE

Art. 1° NOMEAR, nos termos da Lei Municipal n° 699, de 11.12.13, o Senhor **MILKSON NEVES MARQUES,** para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-3, de Assessor de Coordenadoria, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, desta Prefeitura, a contar de 01 de abril de 2017.

Art. 2° Fica a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder as anotações decorrentes da Nomeação de que trata esta Portaria.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 04 de abril de 2017.

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Roque Lane Wilkens Marinho
Código Identificador:A835876C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N° 737 DE 29 DE MARÇO DE 2017

O PREFEITO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração.

RESOLVE

Art. 1° NOMEAR, nos termos da Lei Municipal n° 699, de 11.12.13, o Senhor **CLÊNIO SOUZA BARRETO,** para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-1, de Coordenador de Abastecimento da Cadeia Pesqueira e Aquícola, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agrícola, Aquícola e Pesqueiro, desta Prefeitura, a partir de 01 de abril de 2017.

Art. 2° Fica a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder as anotações decorrentes da Nomeação de que trata esta Portaria.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 29 de março de 2017.

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Roque Lane Wilkens Marinho
Código Identificador:7EF3F4DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N° 740 DE 29 DE MARÇO DE 2017

O PREFEITO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração.

RESOLVE

Art. 1° NOMEAR, nos termos da Lei Municipal n° 699, de 11.12.13, a Senhora **MARIA GORETTI DE JESUS ALECRIM,** para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-1, de Consultor para Projetos e Convênios, da Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças, desta Prefeitura, a contar de 01 de março de 2017.

Art. 2° Fica a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder as anotações decorrentes da Nomeação de que trata esta Portaria.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 29 de março de 2017.

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Roque Lane Wilkens Marinho
Código Identificador:4C698851

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N° 745 DE 31 DE MARÇO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 120, Inciso II, Alínea a, da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO.**

CONSIDERANDO que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração.
CONSIDERANDO o teor do processo de n° 1.642/2017 datado em 28/03/2017 da Secretaria Municipal de Educação.

RESOLVE

Art. 1° EXONERAR o Senhor **WANDEY GOMES DE OLIVEIRA,** do Cargo de Coordenador de Tecnologia da Informação, Símbolo CC-1, da Secretaria Municipal de Educação, desta Prefeitura, a partir de 01 de abril de 2017.

Art. 2º Fica a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder as anotações decorrentes da Exoneração de que trata esta Portaria.

Art. 3°Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 31 de março de 2017.

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Roque Lane Wilkens Marinho
Código Identificador:EBCE953B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N° 767 DE 04 DE MARÇO DE 2017

O PREFEITO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração.

R E S O L V E

Art. 1° NOMEAR, nos termos da Lei Municipal n° 699, de 11.12.13, o Senhor **ANTONÍO RAIMUNDO GOMES DE ANDRADE**, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-3, de Assessor de Coordenadoria, da Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças, desta Prefeitura, a contar de 01 de abril.

Art. 2° Fica a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder as anotações decorrentes da Nomeação de que trata esta Portaria.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 04 de abril de 2017.

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Roque Lane Wilkens Marinho
Código Identificador:2319558F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N° 810 DE 06 DE ABRIL DE 2017

O PREFEITO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração.

R E S O L V E

Art. 1° NOMEAR, nos termos da Lei Municipal n° 699, de 11.12.13, a Senhora **BRENA DELLE GAMA DA CRUZ,** para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-1, de Coordenador de Proteção Social Básica da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, desta Prefeitura, a contar de 01 de abril de 2017.

Art. 2° Fica a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder as anotações decorrentes da Nomeação de que trata esta Portaria.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 06 de abril de 2017.

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Roque Lane Wilkens Marinho
Código Identificador:4BD4CD55

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N° 754 DE 31 DE MARÇO DE 2017

O PREFEITO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO o teor do Processo nº 1.479/17, datado de 17/03/2017, da Secretaria Municipal de Educação.

R E S O L V E

Art. 1° NOMEAR, nos termos da Lei Municipal n° 699, de 11.12.13, o Senhor **RAFAEL GUIMARÃES DE SOUZA,** para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-2, de Assessor de Gabinete, da Secretaria Municipal de Educação, desta Prefeitura, a contar de 16 de março de 2017.

Art. 2° Fica a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder as anotações decorrentes da Nomeação de que trata esta Portaria.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 31 de março de 2017.

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Roque Lane Wilkens Marinho
Código Identificador:24E486E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N° 753 DE 31 DE MARÇO DE 2017

O PREFEITO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO o teor do Processo nº 1.479/17, datado de 17/03/2017, da Secretaria Municipal de Educação.

R E S O L V E

Art. 1° NOMEAR, nos termos da Lei Municipal n° 699, de 11.12.13, a Senhora **EVELI LOYS BATISTA SOUZA,** para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-2, de Assessor de Gabinete, da Secretaria Municipal de Educação, desta Prefeitura, a contar de 16 de março de 2017.

Art. 2° Fica a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder as anotações decorrentes da Nomeação de que trata esta Portaria.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 31 de março de 2017.

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Roque Lane Wilkens Marinho
Código Identificador:0D179CED

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N° 755 DE 31 DE MARÇO DE 2017

O PREFEITO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO o teor do Processo nº 1.479/17, datado de 17/03/2017, da Secretaria Municipal de Educação.

R E S O L V E

Art. 1° NOMEAR, nos termos da Lei Municipal n° 699, de 11.12.13, a Senhora **ANA PAULA DE SOUZA MACIEL,** para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-3, de Assessor de Coordenadoria, da Secretaria Municipal de Educação, desta Prefeitura, a contar de 16 de março de 2017.

Art. 2° Fica a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder as anotações decorrentes da Nomeação de que trata esta Portaria.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 31 de março de 2017.

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Roque Lane Wilkens Marinho
Código Identificador:B866AC4E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N° 771 DE 04 DE ABRIL DE 2017

O PREFEITO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO o teor do Processo nº 1.676/16, datado de 29/03/2017, da Secretaria Municipal de Seurança Patrimonial e Defesa Civil.

R E S O L V E

Art. 1° NOMEAR, nos termos da Lei Municipal n° 699, de 11.12.13, o Senhor **ODERLI PEREIRA DA SILVA**, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-2, de Assessor para Capacitação, da Secretaria Municipal de Segurança Patrimonial e Defesa Civil, desta Prefeitura, a contar de 01 de abril.

Art. 2° Fica a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder as anotações decorrentes da Nomeação de que trata esta Portaria.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 04 de abril de 2017.

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Roque Lane Wilkens Marinho
Código Identificador:78E86510

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N° 756 DE 31 DE MARÇO DE 2017

O PREFEITO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO o teor do Processo nº 1.479/17, datado de 17/03/2017, da Secretaria Municipal de Educação.

R E S O L V E

Art. 1° NOMEAR, nos termos da Lei Municipal n° 699, de 11.12.13, a Senhora FRANCILENE **DE AZEVEDO PINTO,** para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-3, de Assessor de Coordenadoria, da Secretaria Municipal de Educação, desta Prefeitura, a contar de 16 de março de 2017.

Art. 2° Fica a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder as anotações decorrentes da Nomeação de que trata esta Portaria.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 31 de março de 2017.

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Roque Lane Wilkens Marinho
Código Identificador:89066698

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N° 321 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2017

O PREFEITO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração.

R E S O L V E

Art. 1° NOMEAR, nos termos da Lei Municipal n° 699, de 11.12.13, a Senhora **RAIMUNDA DA CONCEIÇÃO PINHEIRO DA MOTA**, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-3, de Assistente I, da Secretaria Municipal de Governo, desta Prefeitura, a partir de 01 de março de 2017.

Art. 2° Fica a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder as anotações decorrentes da Nomeação de que trata esta Portaria.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 23 de fevereiro de 2017.

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Roque Lane Wilkens Marinho
Código Identificador:093042D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N° 746 DE 31 DE MARÇO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 120, Inciso II, Alínea a, da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO.**

CONSIDERANDO que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração.

CONSIDERANDO o teor do processo de n° 1.642/2017 datado em 28/03/2017 da Secretaria Municipal de Educação.

R E S O L V E

Art. 1° EXONERAR a Senhora **GLAUCIA FRANCO DA SILVA,** do Cargo em Comissão, Símbolo CC-2, de Assessor de Gabinete, da Secretaria Municipal de Educação, desta Prefeitura, a partir de 01 de abril de 2017.

Art. 2 Fica a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder as anotações decorrentes da Exoneração de que trata esta Portaria.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 31 de março de 2017.

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Roque Lane Wilkens Marinho
Código Identificador:CC5634F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N° 763 DE 04 DE ABRIL DE 2017

O PREFEITO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração.

R E S O L V E

Art. 1° NOMEAR, nos termos da Lei Municipal n° 699, de 11.12.13, a Senhora **YASMIN DA SILVA ANDES**, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-4, de Assessor de Políticas Municipais, da Secretaria Municipal de Governo, desta Prefeitura, a contar de 01 de abril de 2017.

Art. 2° Fica a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder as anotações decorrentes da Nomeação de que trata esta Portaria.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 04 de abril de 2017.

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Roque Lane Wilkens Marinho
Código Identificador:67B9E898

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N° 1171 DE 07 DE ABRIL DE 2017

O PREFEITO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração.

R E S O L V E

Art. 1° NOMEAR, nos termos da Lei Municipal n° 699, de 11.12.13, a Senhora**, CLAUSIVÂNIA ALMEIDA LIMA,** para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-1, de Coordenador de Esporte e Lazer, da Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer, desta Prefeitura, a contar de 01 de abril de 2017.

Art. 2° Fica a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder as anotações decorrentes da Nomeação de que trata esta Portaria.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 07 de abril de 2017.

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Roque Lane Wilkens Marinho
Código Identificador:5EF8581F

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE RIO PRETO DA EVA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 035, DE 12 DE MAIO DE 2017.

DELEGA ao Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Finanças – SEMPLAFI, poderes, responsabilidades e autonomia sobre a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Turismo, Produção e Abastecimento – SEMTPA e dá outras providências.

O PREFEITO DE RIO PRETO DA EVA/AM, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal em vigor,
CONSIDERANDO a necessidade de atender a demanda da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Turismo, Produção e Abastecimento – SEMTPA, a fim de que os trabalhos não sofram solução de continuidade por ausência de Secretário,

DECRETA:
Art. 1º. Fica **delegado** ao Secretário Municipal de Planejamento, Administração e Finanças – SEMPLAFI - **MARTINELLI GONÇALVES DA COSTA**, poderes, responsabilidade e autonomia para gerenciar a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Turismo, Produção e Abastecimento –SEMTPA, por um período180 (cento e oitenta dias), prorrogáveis por igual período de houver necessidade, acumulando apenas a função, sem o acumulo de salário.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 20 de fevereiro de 2017.

CIENTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA – AM, 12 de maio de 2017.

ANDERSON JOSÉ DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edivan Ferreira de Souza
Código Identificador:35E9C87A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 172, DE 10 DE MAIO DE 2017.

EXONERA a pedido, servidor, que menciona, do Cargo de Efetivo de Auxiliar Administrativo, e dá outras providencias.

O PREFEITO DE RIO PRETO DA EVA, usando de suas atribuições legais e, no amparo das Leis Municipais nºs. 238, de 02.05.2003, 243, de 23.06.2003 e 402, de 15.12.2016,

RESOLVE:

I – **EXONERAR** a senhora **ELCIMA PASSOS DA SILVA**, do Cargo Efetivo de **Auxiliar Administrativo,** da Prefeitura de Rio Preto da Eva.

II – Esta **Portaria** entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA, em 10 de maio de 2017.

ANDERSON JOSÉ DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edivan Ferreira de Souza
Código Identificador:EF2A2722

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 176 DE 14 DE MAIO DE 2017.

CONCEDE diárias para deslocamento do Prefeito de Rio Preto da Eva, e dá outras providencias.

O PREFEITO DE RIO PRETO DA EVA, usando de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Anexo IV da Lei 411, de 27.03.2017, e demais normas legais, e

CONSIDERANDO a necessidade de o Prefeito do Município Anderson José de Sousa deslocar-se a Brasília, a fim de desempenhar funções de interesse da Administração Municipal;

RESOLVE:

I – **ATRIBUIR** ao Prefeito do Município Anderson José de Sousa **03 (três) diárias** para cobertura de despesas com alimentação e hospedagem no período de **14 a16 de maio de 2017**, no valor de **03 UFIRM 13,94 x R$92,93 = R$ 1.296,00 (Hum Mil Duzentos e Noventa e Seis Reais)** cada, totalizando a importância de **R$ 3.888,00 (Três Mil, Oitocentos e Oitenta e Oito Reais).**

II – **DETERMINAR** à Secretaria de Planejamento Administração, e Finanças o pagamento de **03 (três) diárias** no valor unitário de **R$ 1.296,00 (Hum Mil Duzentos e Noventa e Seis Reais),** no amparo da Lei.

III – Esta **Portaria** entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA, em 14 de maio de 2017.

JOSÉ DANTAS DE MEDEIROS NETO
Prefeito Municipal Em Exercício

Publicado por:
Edivan Ferreira de Souza
Código Identificador:4C54092E

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA
PORTARIA Nº 047, DE 06 DE ABRIL DE 2017

Dispõe sobre a Criação de Comissão e dá outras providências. .

O Presidente em exercício da Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira – AM, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 30 do Regimento Interno desta Casa, c/c o inciso X, do Art. 43 da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o Art. 35, inciso V da lei Orgânica Municipal, o Art. 13, inciso I, do Regimento Interno desta Casa Legislativa e Legislação Municipal Lei nº 026/2014 em seu artigo 30.

CONSIDERANDO o Memorando nº 001/2017-SP, datado de 05 de abril de 2017 – do Chefe do Setor de Patrimônio, o qual solicita a criação de uma Comissão de Avaliação dos bens móveis inservíveis do Poder Legislativo existente no Almixarifado.

R E S O L V E:

Art. 1º - CRIAR, a Comissão formada pelos servidores deste poder Legislativo: Carlos Alberto Lizardo Salgado, Vinicios Crispim de Almeida, Demetrio Davani Silva Alves, Carlos Alberto Ferreira da Silva, sob Presidência do primeiro.

Art. 2º - A comissão supracitada atuará no levantamento avaliando as condições dos bens móveis inservíveis do Poder Legislativo, para depois os que não tiverem mais condições de uso providenciar o encaminhamento ao Poder Executivo e depois dar baixa no Poder Legislativo
Art. 3º - Estabelecendo o prazo de 35 (trinta e cinco) dias, para a conclusão dos trabalhos.

Art. 4° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se,
Cumpra-se e
Publica-se.

Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira – AM, em 06 de Abril de 2017.

NATANAEL HILDEBRANDO PEREIRA
Presidente em Exercício da Câmara Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Ferreira da Silva
Código Identificador:04CE8A89

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA
PORTARIA Nº 048, DE 06 DE ABRIL DE 2017

Dispõe sobre a viagem de Vereador, ao interior do Município de São Gabriel da Cachoeira, e dá outras providências.

O Presidente em exercício da Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, etc.

CONSIDERANDO o Memorando nº 006/2017-GVCSD/CMSGC/AM, datado de 04/04/2017 do Vereador Celso de Souza Delgado, para se deslocar ao Distrito de Yauaretê, a fim de acompanhar algumas atividades de reforma e fiscalizar serviços.

R E S O L V E:

Art. 1º - AUTORIZAR todo apoio logístico para o Vereador Celso de Souza Delgado, a fim de se deslocar ao Distrito de Yauaretê, no período de 09 a 13/04/2017, para realizar a viagem e desenrolar os afazeres conforme o vosso memorando.

Art. 2º - Para os fins legais deste ato, fica o Vereador na obrigatoriedade de apresentação de relatório das atividades desenvolvidas durante o período de deslocamento, sob pena de nulidade da despesa.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se,
Cumpra-se e
Publique-se.

Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira/Estado do Amazonas, em 06 de abril de 2017.

NATANAEL HILDEBRANDO PEREIRA
Presidente em Exercício da Câmara Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Ferreira da Silva
Código Identificador:39C6203A

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA
PORTARIA Nº 049 DE 06 DE ABRIL DE 2017

Conceder licença Maternidade a Servidora de Cargo de Assessora de Gabinete de Vereador da Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira/Am.

O Presidente em exercício da Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira/Am, usando das atribuições legais conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o Requerimento s/nº da Senhora CLAUDIA SOARES MARTINS, Assessora de Gabinete de Vereador do Poder Legislativo, datado de 05 de Abril de 2017;

CONSIDERANDO o Atestado Médico de Licença Maternidade em nome da Senhora CLAUDIA SOARES MARTINS, Assessora de Gabinete de Vereador do Poder Legislativo;

CONSIDERANDO ainda o que Dispõe no Art 3º do Decreto nº 75.207 de 10 de janeiro de 1975 e o Art. Da Lei Orgânica do Município de São Gabriel da Cachoeira nº 102 em seu Inciso XIII;

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER o afastamento dos seus trabalhos no Poder Legislativo pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, compreendido nos dias 26 de março a 21 de setembro de 2017, por motivo do nascimento de sua filha.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com data retroativa a 26 de março de 2017.

Cientifique-se,
Cumpra-se e
Publica-se.

São Gabriel da Cachoeira – AM, em 06 de Abril de 2017.

NATANAEL HILDEBRANDO PEREIRA
Presidente em Exercício da Câmara Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Ferreira da Silva
Código Identificador:8909DBA4

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA
PORTARIA Nº 050, DE 10 DE ABRIL DE 2017

Dispõe sobre a viagem de Vereador, ao interior do Município de São Gabriel da Cachoeira, e dá outras providências.

O Presidente em exercício da Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, etc.

CONSIDERANDO o Memorando nº 003/2017-GV/BRG/CMSG, datado de 03/04/2017 do Vereador Basílio Rodrigues Gonçalves, para se deslocar as Comunidades do Rio Içana, a fim fazer um levantamento com relação as Escolas, Ações na área de Saúde e Lideranças Indígenas.

CONSIDERANDO ainda o Memorando nº 05/2017-GV/BRG/CMSG, datado de 10/04/2017 do Vereador Basílio Rodrigues Gonçalves, solicitando 06 (seis) unidades de carotes de combustível.

R E S O L V E:

Art. 1º - AUTORIZAR todo apoio logístico para o Vereador Basílio Rodrigues Gonçalves, a fim de se deslocar as Comunidades do Rio Içana, no período de 12 a 23/04/2017, para realizar a viagem e desenrolar os afazeres conforme o vosso memorando.

Art. 2º - AUTORIZAR também o fornecimento de 06 (seis) unidades de carote do Poder Legislativo para combustível do Poder Legislativo a ser utilizado na viagem e posterior devolução.

Art. 3º - Para os fins legais deste ato, fica o Vereador na obrigatoriedade de apresentação de relatório das atividades desenvolvidas durante o período de deslocamento, sob pena de nulidade da despesa.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se,
Cumpra-se e
Publique-se.

Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira/Estado do Amazonas, em 10 de abril de 2017.

NATANAEL HILDEBRANDO PEREIRA
Presidente em Exercício da Câmara Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Ferreira da Silva
Código Identificador:F86AEEEE

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA
PORTARIA Nº 051 DE 10 DE ABRIL DE 2017

Dispõe sobre o Feriado da Semana Santa no dia 14 de Abril de 2017 no Município de São Gabriel da Cachoeira-AM.

O Presidente em exercício da Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira – AM, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o Decreto de 10 de Abril de 2017 do Poder Executivo.

R E S O L V E:

Art. 1º - ACOMPANHAR o Decreto do Executivo, determinando Ponto Facultativo no dia 13 de Abril de 2017, retomando os trabalhos legislativos em 17 de Abril de 2017 (Segunda Feira).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se,
Cumpra-se e
Publica-se.

Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira – AM, em 10 de Abril de 2017.

_____
NATANAEL HILDEBRANDO PEREIRA
Presidente em exercício da Câmara Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Ferreira da Silva
Código Identificador:C8EF21E8

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA
PORTARIA Nº 052 DE 10 DE ABRIL DE 2017

Dispõe sobre a Nomeação do Sr. ODAIR JOSÉ AZEVEDO GONÇALVES ao Cargo Comissionado de ASSESSOR DE GABINETE DE VEREADOR da Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira, Cargo com o Símbolo – CC-2.

O Presidente em exercício da Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira – AM, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o Memorando nº 025/GP/2017, datado de 10 de abril de 2017, do Gabinete do Presidente em exercício.

CONSIDERANDO a necessidade de colocar uma pessoa para atuar na área de Assessor de Gabinete de Vereador, Cargo Comissionado constante no anexo II da Resolução 003/2009 de 28 de dezembro de 2009,

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR 0 Senhor ODAIR JOSÉ AZEVEDO GONÇALVES, para exercer o Cargo Comissionado de Assessor de Gabinete de Vereador da Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira – AM, Cargo denominado com o símbolo – CC – 2, no âmbito do funcionalismo desta Casa.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na de sua publicação.

Cientifique-se,
Cumpra-se e
Publica-se.

Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira – AM, em 10 de Abril de 2017.

NATANAEL HILDEBRANDO PEREIRA
Presidente em Exercício da Câmara Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Ferreira da Silva
Código Identificador:0F3B7012

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA
PORTARIA Nº 053 DE 12 DE ABRIL DE 2017

Dispõe sobre a Prorrogação da Portaria nº 046/2017, e da outras providências.

O Presidente em exercício da Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira – AM, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o exposto no Memorando de nº 027/GP/2017, do Assessor Parlamentar da Presidência do Vereador Alex Gonçalves Fontes, o qual vem a solicitar autorização para permanecer na Capital do Estado, motivo este que devido ao feriado da Semana Santa não terá transporte da empresa Navegação Tanaka Neto e o Vereador Alex Gonçalves Fontes fica impossibilitado de retornar na data estipulada na Portaria nº 046/2017.

CONSIDERANDO ainda que o Presidente Vereador Alex Gonçalves Fontes solicita 02 (duas) diárias, devido sua permanência e para que possa cumprir com sua agenda junto ao Governo do Estado, Assembleia Legislativa do Amazonas, ALEAM, Deputado Estadual Sinésio Campos, Dr. Sérgio – Centro de Cooperação Técnica do

Interior/CCOTI e Tribunal de Contas do Estado - TCE a ser realizado nos dias 12, 13 e 14 de abril do corrente ano informa ainda, que estarei retornando no dia 15 de abril de 2017.

CONSIDERANDO a Lei n° 305 de 21/08/2012, que dispõe sobre os critérios de pagamento de diárias aos Agentes Políticos, Comissionados e demais Servidores do Poder Legislativo, para o quadriênio 2017/2020;

R E S O L V E:

Art. 1º - AUTORIZAR a permanência do Vereador Presidente Alex Gonçalves Fontes, na Capital a fim de cumprir com a agenda conforme vosso Memorando anexo.

Art. 2º - AUTORIZAR o pagamento de 02 (duas) diárias para custear despesas com alimentação e pousada, durante o período compreendido de 12, 13 e 14 de abril de 2017.

Art. 3º - Para fins legais deste Ato Administrativo, fica o Vereador na obrigatoriedade de apresentação de relatório de atividades desenvolvidas durante o período de deslocamento, no prazo de 07 (sete) dias após seu retorno, sob pena de nulidade de despesa.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se,
Cumpra-se e
Publica-se.

Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira – AM, em 12 de Abril de 2017.

NATANAEL HILDEBRANDO PEREIRA
Presidente em Exercício da Câmara Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Ferreira da Silva
Código Identificador:7BAA2F00

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA PORTARIA Nº 054, DE 12 DE ABRIL DE 2017

Dispõe sobre a viagem de Vereador, ao interior do Município de São Gabriel da Cachoeira, e dá outras providências.

O Presidente em exercício da Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, etc.

CONSIDERANDO o Memorando nº 004/2017-G.V./RAFINHA/CMSGC/AM, datado de 10/04/2017 do Vereador Rafael Antônio da Silva Brito, para se deslocar as Comunidades do Distrito de Yauaretê e Taracua, a fim acompanhar a entrega da Merenda Escolar e fazer um levantamento com relação a Educação e a Saúde, como também participar da Assembleia em homenagem ao dia do Índio.

R E S O L V E:

Art. 1º - AUTORIZAR todo apoio logístico para o Vereador Rafael Antônio da Silva Brito, a fim de se deslocar aos Distrito de Yauaretê e Taracua, no período de 13 a 20/04/2017, para realizar a viagem e desenrolar os afazeres conforme o vosso memorando.

Art. 2º - Para os fins legais deste ato, fica o Vereador na obrigatoriedade de apresentação de relatório das atividades desenvolvidas durante o período de deslocamento, sob pena de nulidade da despesa.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se,
Cumpra-se e
Publique-se.

Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira/Estado do Amazonas, em 12 de abril de 2017.

NATANAEL HILDEBRANDO PEREIRA
Presidente em Exercício da Câmara Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Ferreira da Silva
Código Identificador:0090D256

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA PORTARIA Nº 055 DE 18 DE ABRIL DE 2017

Dispõe sobre o Feriado Municipal do dia do Índio no dia 19 de Abril de 2017 em São Gabriel da Cachoeira-AM.

O Vice Presidente da Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira – AM, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o Decreto de 18 de Abril de 2017 do Poder Executivo, que trata do feriado Municipal dia 19 de abril "DIA DO ÍNDIO".

R E S O L V E:

Art. 1º - ACOMPANHAR o Decreto do Executivo, determinando Ponto Facultativo no dia 20 de Abril de 2017, retomando os trabalhos legislativos em 24 de Abril de 2017 (Segunda Feira).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se,
Cumpra-se e
Publica-se.

Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira – AM, em 18 de Abril de 2017.

NATANAEL HILDEBRANDO PEREIRA
Vice Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Ferreira da Silva
Código Identificador:5415BD96

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA PORTARIA Nº 056 DE 24 DE ABRIL DE 2017

Conceder licença Matrimonial a Servidora de Cargo de Assessora de Jurídica da Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira/Am.

O Presidente da Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira/Am, usando das atribuições legais conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o Requerimento nº 002/2017 – G.P. – CMSGC da Senhora SHIRLENE AZEVEDO PINTO, Assessora Jurídica do Poder Legislativo, datado de 12 de Abril de 2017;

CONSIDERANDO o que dispõe o artigo 83, II da Lei 121/2000 (Estatuto do Servidor Público);

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER o afastamento dos seus trabalhos no Poder Legislativo pelo período de 08 (oito) dias, compreendido nos dias 24 de abril a 01 de maio de 2017, por motivo de licença de casamento.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se,
Cumpra-se e
Publica-se.

São Gabriel da Cachoeira – AM, em 24 de Abril de 2017.

ALEX GONÇALVES FONTES
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Ferreira da Silva
Código Identificador:D77BEE66

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA
PORTARIA Nº 057 DE 24 DE ABRIL DE 2017

Dispõe sobre a Designação, a Autorização de Viagem e Pagamento de Diárias do Vereador da Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira – AM, e da outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira – AM, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o Memorando Interno n° 005/2017 GV/J.M.V.S/CM/SGC/AM de 18 de Abril de 2017 de autoria dos Vereadores Celso de Souza Delgado, Feliciano Borges Neto e Vereadora Jackeline Michele Vieira da Silva, os quais solicita apoio a fim de viajar a Capital do Estado para cumprir agenda junto a Secretaria de Estado de Justiça Direitos Humano e Cidadania – SEJUSC, Secretaria Executiva de Políticas para as Mulheres – SEPEN, Departamento de Policia do Interior/Delegado Geral – DPI, Eletrobrás Amazonas Energia (Ag. S. G. Cachoeira), Secretaria de Cultura do Estado e Governador do Estado do Amazonas – Sede do Governo.

CONSIDERANDO a Lei n° 305 de 21/08/2012, que dispõe sobre os critérios de pagamento de diárias aos Agentes Políticos, Comissionados e demais Servidores do Poder Legislativo, para o quadriênio 2017/2020;

R E S O L V E:

Art. 1º - *AUTORIZAR* o deslocamento do Vereador Celso de Souza Delgado, à Capital a fim de cumprir com a agenda conforme vosso Memorando anexo.

Art. 2º - *AUTORIZAR* o pagamento de 09 (nove) diárias para custear despesas com alimentação e pousada, durante o período compreendido de 24/04 a 02/05/2017.

Art. 3º - *AUTORIZAR* o pagamento de passagem fluvial de ida e volta a Capital do Estado.

Art. 4º - Para fins legais deste Ato Administrativo, fica o Vereador na obrigatoriedade de apresentação de relatório de atividades desenvolvidas durante o período de deslocamento, no prazo de 07 (sete) dias após seu retorno, sob pena de nulidade de despesa.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se,
Cumpra-se e
Publica-se.

Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira – AM, em 24 de Abril de 2017.

ALEX GONÇALVES FONTES
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Ferreira da Silva
Código Identificador:DE5D4125

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA
PORTARIA Nº 058 DE 24 DE ABRIL DE 2017

Dispõe sobre a Designação, a Autorização de Viagem e Pagamento de Diárias do Vereador da Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira – AM, e da outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira – AM, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o Memorando Interno n° 005/2017 GV/J.M.V.S/CM/SGC/AM de 18 de Abril de 2017 de autoria dos Vereadores Celso de Souza Delgado, Feliciano Borges Neto e Vereadora Jackeline Michele Vieira da Silva, os quais solicita apoio a fim de viajar a Capital do Estado para cumprir agenda junto a Secretaria de Estado de Justiça Direitos Humano e Cidadania – SEJUSC, Secretaria Executiva de Políticas para as Mulheres – SEPEN, Departamento de Policia do Interior/Delegado Geral – DPI, Eletrobrás Amazonas Energia (Ag. S. G. Cachoeira), Secretaria de Cultura do Estado e Governador do Estado do Amazonas – Sede do Governo.

CONSIDERANDO a Lei n° 305 de 21/08/2012, que dispõe sobre os critérios de pagamento de diárias aos Agentes Políticos, Comissionados e demais Servidores do Poder Legislativo, para o quadriênio 2017/2020;

R E S O L V E:

Art. 1º - *AUTORIZAR* o deslocamento do Vereador Feliciano Borges Neto, à Capital a fim de cumprir com a agenda conforme vosso Memorando anexo.

Art. 2º - *AUTORIZAR* o pagamento de 09 (nove) diárias para custear despesas com alimentação e pousada, durante o período compreendido de 24/04 a 02/05/2017.

Art. 3º - *AUTORIZAR* o pagamento de passagem fluvial de ida e volta a Capital do Estado.

Art. 4º - Para fins legais deste Ato Administrativo, fica o Vereador na obrigatoriedade de apresentação de relatório de atividades desenvolvidas durante o período de deslocamento, no prazo de 07 (sete) dias após seu retorno, sob pena de nulidade de despesa.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se,
Cumpra-se e
Publica-se.

Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira – AM, em 24 de Abril de 2017.

ALEX GONÇALVES FONTES
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Ferreira da Silva
Código Identificador:629AA73D

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA
PORTARIA Nº 059 DE 24 DE ABRIL DE 2017

Dispõe sobre a Designação, a Autorização de Viagem e Pagamento de Diárias do Vereador da Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira – AM, e da outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira – AM, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o Memorando Interno n° 005/2017 GV/J.M.V.S/CM/SGC/AM de 18 de Abril de 2017 de autoria dos Vereadores Celso de Souza Delgado, Feliciano Borges Neto e Vereadora Jackeline Michele Vieira da Silva, os quais solicita apoio a fim de viajar a Capital do Estado para cumprir agenda junto a Secretaria de Estado de Justiça Direitos Humano e Cidadania – SEJUSC, Secretaria Executiva de Políticas para as Mulheres – SEPEN, Departamento de Policia do Interior/Delegado Geral – DPI, Eletrobrás Amazonas Energia (Ag. S. G. Cachoeira), Secretaria de Cultura do Estado e Governador do Estado do Amazonas – Sede do Governo.

CONSIDERANDO a Lei n° 305 de 21/08/2012, que dispõe sobre os critérios de pagamento de diárias aos Agentes Políticos, Comissionados e demais Servidores do Poder Legislativo, para o quadriênio 2017/2020;

R E S O L V E:

Art. 1º - *AUTORIZAR* o deslocamento da Vereadora Jackeline Michele Vieira da Silva, à Capital a fim de cumprir com a agenda conforme vosso Memorando anexo.

Art. 2º - *AUTORIZAR* o pagamento de 09 (nove) diárias para custear despesas com alimentação e pousada, durante o período compreendido de 24/04 a 02/05/2017.

Art. 3º - *AUTORIZAR* o pagamento de passagem fluvial de ida e volta a Capital do Estado.

Art. 4º - Para fins legais deste Ato Administrativo, fica a Vereadora na obrigatoriedade de apresentação de relatório de atividades desenvolvidas durante o período de deslocamento, no prazo de 07 (sete) dias após seu retorno, sob pena de nulidade de despesa.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se,
Cumpra-se e
Publica-se.

Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira – AM, em 24 de Abril de 2017.

ALEX GONÇALVES FONTES
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Ferreira da Silva
Código Identificador:B0C9EA9F

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA PORTARIA Nº 060 DE 27 DE ABRIL DE 2017

Dispõe sobre a Designação, a Autorização de Viagem e Pagamento de Diárias do Servidor da Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira – AM, e da outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira – AM, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o Memorando n° 005/GBSOL/2017 de 24 de Abril de 2017 de autoria do Servidor Demetrio Davani Silva Alves, o qual solicita apoio a fim de acompanhar o veículo do Poder Legislativo TRITON placa NOY 5052 para reparo da suspensão e alinhamento na autorizada Mitsubishi, com saída de São Gabriel dia 28 de abril e retorno dia 05 de maio de 2017.

CONSIDERANDO a Lei n° 305 de 21/08/2012, que dispõe sobre os critérios de pagamento de diárias aos Agentes Políticos, Comissionados e demais Servidores do Poder Legislativo, para o quadriênio 2017/2020;

R E S O L V E:
Art. 1º - *AUTORIZAR* o deslocamento do Servidor Demetrio Davani Silva Alves, à Capital a fim de cumprir com a agenda conforme vosso Memorando anexo.

Art. 2º - *AUTORIZAR* o pagamento de 09 (nove) diárias para custear despesas com alimentação e pousada, durante o período compreendido de 28/04 a 06/05/2017.

Art. 3º - *AUTORIZAR* o pagamento de passagem fluvial de ida e volta.

Art. 4º - Para fins legais deste Ato Administrativo, fica o Servidor na obrigatoriedade de apresentação de relatório de atividades desenvolvidas durante o período de deslocamento, no prazo de 07 (sete) dias após seu retorno, sob pena de nulidade de despesa.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se,
Cumpra-se e
Publica-se.

Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira – AM, em 27 de Abril de 2017.

ALEX GONÇALVES FONTES
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Ferreira da Silva
Código Identificador:B26A509D

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA PORTARIA Nº 061 DE 27 DE ABRIL DE 2017

Dispõe sobre a Autorização ao Setor Competente embarcar o veículo para Capital do Estado – AM, e da outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira – AM, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o Memorando n° 005/2017 de 24 de Abril de 2017 de autoria do Servidor Demetrio Davani Silva Alves, o qual solicita autorização para encaminhar o veículo marca Triton para revisão.

CONSIDERANDO que o veículo do Poder Legislativo encontra-se apresentando defeito na sua suspensão e alinhamento e para evitar maiores prejuízo;

R E S O L V E:

Art. 1º - *AUTORIZAR* o embarque do veículo do Poder Legislativo na Balsa do Proprietário Senhor Tanaka Neto para a Capital do Estado a fim de seja feito a vistoria e manutenção na autorizada.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se,
Cumpra-se e
Publica-se.

Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira – AM, em 27 de Abril de 2017.

ALEX GONÇALVES FONTES
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Ferreira da Silva
Código Identificador:C848A4D5

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA
PORTARIA Nº 062, DE 02 DE MAIO DE 2017

Dispõe sobre a viagem de Vereador, ao interior do Município de São Gabriel da Cachoeira, e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, etc.

CONSIDERANDO o Memorando nº 010/2017-GVALBG, datado de 02/05/2017 do Vereador Anderson Luiz Brazão Goes, para se deslocar as Comunidades de Maçarabi, a fim visitar os moradores daquela comunidade participando de uma reunião junto aos mesmos e verificar as demandas naquela comunidade.

R E S O L V E:

Art. 1º - AUTORIZAR todo apoio logístico para o Vereador Anderson Luiz Brazão Goes, a fim de se deslocar a Comunidade de Maçarabi, no período de 02 a 04/05/2017, para realizar a viagem e desenrolar os afazeres conforme o vosso memorando.

Art. 2º - Para os fins legais deste ato, fica o Vereador na obrigatoriedade de apresentação de relatório das atividades desenvolvidas durante o período de deslocamento, sob pena de nulidade da despesa.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se,
Cumpra-se e
Publique-se.

Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira/Estado do Amazonas, em 02 de Maio de 2017.

ALEX GONÇALVES FONTES
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Ferreira da Silva
Código Identificador:81D192F8

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA
PORTARIA Nº 063, DE 02 DE MAIO DE 2017

Dispõe sobre consulta ao Balanço Geral de 2016 da Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira - AM.

O Presidente da Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira – AM, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o Art. 28 §1º, §2º e §6º da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º - FICA a disposição dos cidadãos durante 60 (sessenta) dias o Balanço Geral do ano de 2016 do Poder Legislativo, do Presidente Edilson Fonseca Gonçalves.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se,
Cumpra-se e
Publica-se.

Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira – AM, em 02 de Maio de 2017.

ALEX GONÇALVES FONTES
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Ferreira da Silva
Código Identificador:27422D6D

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA
PORTARIA Nº 064 DE 05 DE MAIO DE 2017

Dispõe sobre a Nomeação do Sr. PAULO JUNIOR ALVES RODRIGUES ao Cargo em Comissão da Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira, e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira – AM, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei,

CONSIDERANDO a necessidade de nomear uma pessoa para assessorar nos trabalhos de Comunicação da Câmara Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR o Senhor PAULO JUNIOR ALVES RODRIGUES, para exercer o Cargo Comissionado de ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO da Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira – AM, Cargo denominado com o símbolo – CC – 3, no âmbito do funcionalismo desta Casa constante do anexo II da Lei de n° 026 de 17 de julho de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Cientifique-se,
Cumpra-se e
Publica-se.

Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira – AM, em 0 de Maio de 2017.

ALEX GONÇALVES FONTES
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Ferreira da Silva
Código Identificador:2BBEFDA3

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA
PORTARIA Nº 065, DE 10 DE MAIO DE 2017

Dispõe sobre a viagem de Vereador, ao interior do Município de São Gabriel da Cachoeira, e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, etc.

CONSIDERANDO o Memorando nº 013/2017/GV/BRG/CMSGC, datado de 10/05/2017 do Vereador Basílio Gonçalves Rodrigues, solicitando apoio logístico para se deslocar as Comunidades de Assunçao do Içana e Comunidade de Cabeçudo médio Içana, a fim participar de um evento do dia das mães que será realizado nos dias 13 e 14 de maio de 2017, conforme convite anexo.

R E S O L V E:

Art. 1º - AUTORIZAR todo apoio logístico para o Vereador Basílio Gonçalves Rodrigues, a fim de se deslocar a Comunidade de Assunção do Içana e Comunidade de Cabeçudo médio Içana, a fim de participar do evento conforme vosso memorando no período de 13 a 14/05/2017.

Art. 2º - Para os fins legais deste ato, fica o Vereador na obrigatoriedade de apresentação de relatório das atividades desenvolvidas durante o período de deslocamento, sob pena de nulidade da despesa.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se,
Cumpra-se e
Publique-se.

Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira/Estado do Amazonas, em 10 de Maio de 2017.

ALEX GONÇALVES FONTES
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Ferreira da Silva
Código Identificador:E9284D96

PREFEITURA MUNICIPAL
PAGAMENTO DE GRATIFICAÇÃO EM FAVOR DA COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA PREFEITURA DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA - AM

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO DE 03 DE MAIO DE 2017

Dispõe sobre pagamento de gratificação em favor da Comissão do Processo Seletivo Simplificado da Prefeitura de São Gabriel da Cachoeira - AM, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições, conferidas pelos art. 126, inciso I e art. 127, inciso II da Lei Orgânica do Município, em conformidade com os art. 106, inciso III e art. 109 do Estatuto do Servidor Público Municipal.

***Considerando** o Decreto de 16 de fevereiro de 2017, que institui a Comissão Municipal para a realização do Processo Seletivo Simplificado dos Editais nº001 e nº002/2017 dos profissionais da Educação da Prefeitura Municipal de São Gabriel da Cachoeira/AM;* ***Considerando** que a Comissão concluiu seus trabalhos de processos técnicos em 09 de março de 2017.*

RESOLVE:
Art. 1° - **CONCEDER** o pagamento de 50% de Gratificação de Trabalhos Técnicos sobre o salário base individual de cada um dos membros citados abaixo, da Comissão do Processo Seletivo Simplificado dos Editais nº001 e nº002/2017 dos profissionais da Educação da Prefeitura Municipal de São Gabriel da Cachoeira/AM.

· Ane Keila Firmo Alves – Presidente da Comissão;
· Maicon Samoni Melo – Secretário da Comissão;
· Celso Janio Dias Campos – Membro;
· Custódio Benjamim da Silva – Membro;
· Humberto Valencio Gomes – Membro;
· José Maria Rodrigues Fontoura – Membro;
· Lucinéia Assunção da Silva – Membro;
· Madalena Custódio Paiva – Membro.

Art. 2° - **CONCEDER** o pagamento de 25% de Gratificação de Trabalhos Técnicos sobre o salário base individual de cada um dos membros citados abaixo, da Comissão do Processo Seletivo Simplificado dos Editais nº001 e nº002/2017 dos profissionais da Educação da Prefeitura Municipal de São Gabriel da Cachoeira/AM.

· Clovis Batista Maia – Vice - Presidente da Comissão;
· João Paulo Moreira Marinho – Membro;
· Maria Liliane Cordeiro Silva – Membro.

Art. 3° - A gratificação a que se refere os Art. 1º e 2º deste Decreto será paga em uma única parcela juntamente com os vencimentos dos referidos servidores no mês a ser pago a cargo da Secretaria Municipal de Administração/FOPAG.

Art. 4° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e revogam-se as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira 03 de maio de 2017.

PASCOAL GOMES ALCANTARA
Prefeito em Exercício de São Gabriel da Cachoeira

Publicado por:
Nicevaldo Almeida Silvestre
Código Identificador:82E85FD8

PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL - SR. CARLOS SÁVIO DA SILVA FERRAZ

ATOS DO PODER EXECUTIVO
DECRETO DE 12 DE MAIO DE 2017

Dispõe sobre autorização de viagem de Servidor Público Municipal, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica do Município nos art. 126, inciso I e art. 127, inciso II, e de acordo com o Estatuto do Servidor Municipal (Lei nº 121/2000) nos art. 83, incisos V e XII, e

Considerando o requerimento do Sr. Carlos Sávio da Silva Ferraz – Subsecretário Municipal, solicita autorização do Chefe do Executivo para viagem.

RESOLVE:

Art. 1° - **AUTORIZAR** a viagem do Sr. **CARLOS SÁVIO DA SILVA FERRAZ**, servidor Comissionado no cargo de Subsecretário Municipal de Fazenda e Assuntos Fundiários – SEMFA de São Gabriel da Cachoeira - AM, deslocamento para o Município de Manaus – AM, para tratar assunto de cunho particular, no período de **19 a 29 de maio de 2017**, devendo apresentar-se ao Chefe imediato, no dia 30 de maio de 2017.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira 12 de maio de 2017.

CLOVIS MOREIRA SALDANHA
Prefeito de São Gabriel da Cachoeira

Publicado por:
Nicevaldo Almeida Silvestre
Código Identificador:B2E1B7A7

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TABATINGA

SECRETARIA DE GABINETE
EDITAL DE CONCESSÃO DE PRAZO PARA AMPLA DEFESA E CONTRADITÓRIO - BARBOSA E MELO ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS LTDA – EPP

A Prefeitura Municipal de Tabatinga através da Secretaria Municipal de Administração, com base no Processo Nº 2198/2017 – PMT, de 16 de março de 2017, através do presente edital concede o prazo de 30

dias para apresentação de ampla defesa e contraditório por parte da empresa **BARBOSA E MELO ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS LTDA – EPP**, em relação a solicitação de cancelamento do Titulo Definitivo de Propriedade nº 05221/2016, pertencente a mesma, referente a área localizada na Rua Rui Barbosa, s/n, Quadra 24, Bairro GM-3 no Município de Tabatinga/AM, tendo como impetrante a Câmara Municipal de Tabatinga.

Os autos do processo estão disponíveis para retirada na Secretaria Municipal de Administração, situada a Av. da Amizade, Nº 1770, Centro de Tabatinga/AM.

O prazo para apresentação de ampla defesa passa a contar a partir da data de publicação do presente edital.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE TABATINGA/AM, em 15 de maio de 2017.

MARIA DE LOURDES CORDEIRO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Bismark Junior Martins Sales
Código Identificador:8FF2A9F9

SECRETARIA DE GABINETE
EDITAL DE CONCESSÃO DE PRAZO PARA AMPLA DEFESA E CONTRADITÓRIO - KAIROS CONSTRUTORA LTDA

A Prefeitura Municipal de Tabatinga através da Secretaria Municipal de Administração, com base no Processo Nº 2543/2017 – PMT, de 18 de abril de 2017, através do presente edital concede o prazo de 30 dias para apresentação de ampla defesa e contraditório por parte da empresa **KAIROS CONSTRUTORA LTDA**, em relação a solicitação de cancelamento do Titulo Definitivo de Propriedade nº 02135/2001, pertencente a mesma, referente a área localizada na Rua Marechal Mallet, setor 01, Quadra 23 no Município de Tabatinga/AM, tendo como impetrante a Câmara Municipal de Tabatinga.

Os autos do processo estão disponíveis para retirada na Secretaria Municipal de Administração, situada a Av. da Amizade, Nº 1770, Centro de Tabatinga/AM.

O prazo para apresentação de ampla defesa passa a contar a partir da data de publicação do presente edital.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE TABATINGA/AM, em 15 de maio de 2017.

MARIA DE LOURDES CORDEIRO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Bismark Junior Martins Sales
Código Identificador:E926AA2D

SECRETARIA DE GABINETE
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL – SRP Nº 037/2017-CPL/PMTBT

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA e a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO o que estabelece os procedimentos licitatórios, regidos pelas Leis 8.666/93, 10.520/02 e Decreto nº 7.892/13 e alterações posteriores;
CONSIDERANDO o teor da Ata emitida pela Comissão de Licitação, resultado do processo de licitação **PREGÃO PRESENCIAL – SRP nº 037/2017-CPL/PMTBT, do tipo Menor Preço por Item, destinados** a EVENTUAL **"AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS", PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE TABATINGA E DA REPRESENTAÇÃO EM MANAUS", CONSIDERANDO** o parecer técnico da Assessoria Jurídica acerca do referido Processo Licitatório.

RESOLVE:

ADJUDICAR as empresas **M R L MAGALHAES COMERCIO - ME**, sob o CNPJ nº 12.140.459/0001-70, situada na Rua Marcilio Dias, 76, Bairro Centro – Benjamin Constant/AM, vencedora dos itens: **BLOCO I** – 03, 04, 06, 07, 09, 14, 15, 16, 17, 18, 22, 23, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 38, 40, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 50, 51, 53, 54, 56, 57, 62, 65, 66, 67, 69, 71, 72, 73 e 74.
BLOCO II – 75, 76, 77, 78, 79, 81, 83, 84, 86, 90, 91, 93, 94, 95, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 105, 106, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 118, 119, 120, 121, 122 e 123.perfazendo o valor global de **R$ 2.089.180,00 (Dois milhões e oitenta e nove mil, cento e oitenta reais).**

LUCIANO SANTOS DA SILVA COMÉRCIO-ME, inscrita sob o CNPJ nº 10.638.365/0001-08, estabelecida na Rua Duarte Coelho, 12, Loja 05, Centro-Tabatinga/AM, vencedora dos itens: **BLOCO I** – 01, 05, 34, 37, 49, 60, 61, 63, 64, 68 e 70**,** perfazendo o valor global de **R$ 975.150,00 (Novecentos e setenta e cinco mil cento e cinquenta reais)**

BARBOSA E MELO ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS LTDA, sob o CNPJ nº 08.993.300/0001-20, situada na Rua Marechal Mallet, nº 52, Centro – Tabatinga/AM, vencedora dos itens: **BLOCO I** – 02, 08, 10, 11, 12, 13, 19, 20, 21, 24, 35, 36, 39, 41, 52, 55, 58 e 59.
BLOCO II – 80, 82, 85, 87, 88, 89, 92, 96, 104, 107 e 108, perfazendo o valor global de **R$ 727.997,00 (Setecentos e vinte e sete mil novecentos e noventa e sete reais).**

PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

Tabatinga (AM), 10 de abril de 2017.

SAUL NUNES BEMERGUY
Prefeito Municipal de Tabatinga/AM

SANDRO ROBERTO PEREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Bismark Junior Martins Sales
Código Identificador:BF3712EE

SECRETARIA DE GABINETE
EXTRATO DE ARP Nº 037/2017

ESPÉCIE: ARP Nº 037/2017
DATA DE ASSINATURA: 18/04/2017
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA, e as **EMPRESAS**: **M R L MAGALHAES COMERCIO - ME**, sob o CNPJ nº 12.140.459/0001-70, situada na Rua Marcilio Dias, 76, Bairro Centro – Benjamin Constant/AM, vencedora dos itens: **BLOCO I** – 03, 04, 06, 07, 09, 14, 15, 16, 17, 18, 22, 23, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 38, 40, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 50, 51, 53, 54, 56, 57, 62, 65, 66, 67, 69, 71, 72, 73 e 74.
BLOCO II – 75, 76, 77, 78, 79, 81, 83, 84, 86, 90, 91, 93, 94, 95, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 105, 106, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 118, 119, 120, 121, 122 e 123.perfazendo o valor global de **R$ 2.089.180,00 (Dois milhões e oitenta e nove mil, cento e oitenta reais).**
LUCIANO SANTOS DA SILVA COMÉRCIO-ME, inscrita sob o CNPJ nº 10.638.365/0001-08, estabelecida na Rua Duarte Coelho, 12, Loja 05, Centro-Tabatinga/AM, vencedora dos itens: **BLOCO I** – 01, 05, 34, 37, 49, 60, 61, 63, 64, 68 e 70**,** perfazendo o valor global de **R$ 975.150,00 (Novecentos e setenta e cinco mil cento e cinquenta reais)**
BARBOSA E MELO ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS LTDA, sob o CNPJ nº 08.993.300/0001-20,

situada na Rua Marechal Mallet, nº 52, Centro – Tabatinga/AM, vencedora dos itens: **BLOCO I** – 02, 08, 10, 11, 12, 13, 19, 20, 21, 24, 35, 36, 39, 41, 52, 55, 58 e 59.
BLOCO II – 80, 82, 85, 87, 88, 89, 92, 96, 104, 107 e 108, perfazendo o valor global de **R$ 727.997,00 (Setecentos e vinte e sete mil novecentos e noventa e sete reais).**

OBJETO: EVENTUAL **"AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS", PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE TABATINGA E DA REPRESENTAÇÃO EM MANAUS",**
VIGÊNCIA: Até 12(doze) meses, conforme ARP.
FUNDAMENTOS: PREGÃO PRESENCIAL – SRP nº. 037/2017-CPL/PMTBT.

Tabatinga (AM), 18 de abril de 2017.

SAUL NUNES BEMERGUY
Prefeito Municipal de Tabatinga/AM

Publicado por:
Bismark Junior Martins Sales
Código Identificador:D86310C1

SECRETARIA DE GABINETE
ERRATA - AVISO DE ADJUDICAÇAO E HOMOLOGAÇAO - PREGAO PRESENCIAL Nº 041/2017-CPL/PMTBT

Na Publicação do **AVISO DE ADJUDICAÇAO E HOMOLOGAÇAO** referente a PREGAO PRESENCIAL nº 041/2017-CPL/PMTBT, publicado NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS no dia 08 de Maio de 2017, Edição nº 1849 e Código Identificador: 8A732564.

Objeto: **"AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLOGICO", de acordo com as necessidades da Administração, visando suprir às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Tabatinga.**
ONDE SE LÊ: **1- EMPRESA A: K E COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTA-EPP**, sob o CNPJ nº 07.443.753/0001-10, situada na Rua Travessa Maceió, 265, Bairro Nossa Senhora das Graças – Manaus/AM, representada pelo seu procurador o Sr. Andrei Carlos Barroso Muniz, CPF: 668.091.932-00, vencedora dos seguintes itens: **Grupo 01: 01, 08, 10, 17, 21, 22, 23, 24, 29, 30, 32, 33, 34, 35, 39, 43, 44, 45, 46, 47, 52, 58 e 69, perfazendo o valor global de R$ 55.796,75 (cinquenta e cinco reais e setecentos e noventa e seis reais e setenta e cinco centavos);Grupo 02: 04, 05, 06, 45, 47, 50, 57, 58, 59, 60, 62, 64, 85, 89, 90, 91, 96, 97, 101 e 104, perfazendo o valor global de R$ 34.454,91 (trinta e quatro mil, quatrocentos e cinquenta e quatro mil e noventa e um centavos).**

LEIA-SE: **1- EMPRESA A: K E COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTA-EPP**, sob o CNPJ nº 07.443.753/0001-10, situada na Rua Travessa Maceió, 265, Bairro Nossa Senhora das Graças – Manaus/AM, representada pelo seu procurador o Sr. Andrei Carlos Barroso Muniz, CPF: 668.091.932-00, vencedora dos seguintes itens: **Grupo 01: 01, 08, 10, 17, 21, 22, 23, 24, 29, 30, 32, 33, 34, 35, 39, 43, 44, 45, 46, 47, 52, 58 e 69, perfazendo o valor global de R$ 55.796,75 (cinquenta e cinco reais e setecentos e noventa e seis reais e setenta e cinco centavos);Grupo 02: 04, 05, 06, 28, 45, 47, 50, 57, 58, 59, 60, 62, 64, 85, 89, 90, 91, 96, 97, 101 e 104, perfazendo o valor global de R$ 34.518,66 (trinta e quatro mil, quinhentos e dezoito reais e sessenta e seis centavos).**

ONDE SE LÊ: **3- EMPRESA C: W N COMERCIO, IMPORTACAO E REPRESENTACAO LTDA**, sob o CNPJ nº 03.442.420/001-16, situada na Av. Maués, 565, Bairro Cachoeirinha –Manaus/AM, representada pelo seu procurador o Sr. Laercio Péricles Bacelar Junior, CPF: 053.684.722-34, vencedora dos seguintes itens: **Grupo 01: 03, 06, 15, 25, 40, 42, 51, 60, 71, 73, 74, 78, perfazendo o valor global de R$ 18.626,70(dezoito mil, seiscentos e vinte e seis reais e setenta centavos); Grupo 02:07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 44, 66, 86, 87, 88, 94 e 100 perfazendo o valor global de R$ 30.550,80 (trinta mil, quinhentos e cinquenta reais e oitenta centavos).**

LEIA-SE: **3- EMPRESA C: W N COMERCIO, IMPORTACAO E REPRESENTACAO LTDA**, sob o CNPJ nº 03.442.420/001-16, situada na Av. Maués, 565, Bairro Cachoeirinha –Manaus/AM, representada pelo seu procurador o Sr. Laercio Péricles Bacelar Junior, CPF: 053.684.722-34, vencedora dos seguintes itens: **Grupo 01: 03, 06, 15, 25, 40, 42, 51, 60, 71, 73, 74, 78, perfazendo o valor global de R$ 18.626,70(dezoito mil, seiscentos e vinte e seis reais e setenta centavos); Grupo 02:07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 44, 66, 86, 87, 88, 94 e 100 perfazendo o valor global de R$ 30.493,05 (trinta mil, quatrocentos e noventa e três reais e cinco centavos).**

Tabatinga (AM), 10 de Maio de 2017.

Publicação com efeitos "***extunc" ao dia***, 08 de Maio de 2017.

BISMARK JUNIOR MARTINS SALES
Presidente da CPL

Publicado por:
Bismark Junior Martins Sales
Código Identificador:927059B6

SECRETARIA DE GABINETE
ERRATA - PREGAO PRESENCIAL Nº 041/2017-CPL/PMTBT

Na Publicação do **EXTRATO DE ARP** referente a PREGAO PRESENCIAL nº 041/2017-CPL/PMTBT, publicado NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS no dia 08 de Maio de 2017, Edição nº 1849 e Código Identificador: 48095AAA.

Objeto: **"AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLOGICO", de acordo com as necessidades da Administração, visando suprir às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Tabatinga.**
ONDE SE LÊ: **1- EMPRESA A: K E COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTA-EPP**, sob o CNPJ nº 07.443.753/0001-10, situada na Rua Travessa Maceió, 265, Bairro Nossa Senhora das Graças – Manaus/AM, representada pelo seu procurador o Sr. Andrei Carlos Barroso Muniz, CPF: 668.091.932-00, vencedora dos seguintes itens: **Grupo 01: 01, 08, 10, 17, 21, 22, 23, 24, 29, 30, 32, 33, 34, 35, 39, 43, 44, 45, 46, 47, 52, 58 e 69, perfazendo o valor global de R$ 55.796,75 (cinquenta e cinco reais e setecentos e noventa e seis reais e setenta e cinco centavos);Grupo 02: 04, 05, 06, 45, 47, 50, 57, 58, 59, 60, 62, 64, 85, 89, 90, 91, 96, 97, 101 e 104, perfazendo o valor global de R$ 34.454,91 (trinta e quatro mil, quatrocentos e cinquenta e quatro mil e noventa e um centavos).**

LEIA-SE: **1- EMPRESA A: K E COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTA-EPP**, sob o CNPJ nº 07.443.753/0001-10, situada na Rua Travessa Maceió, 265, Bairro Nossa Senhora das Graças – Manaus/AM, representada pelo seu procurador o Sr. Andrei Carlos Barroso Muniz, CPF: 668.091.932-00, vencedora dos seguintes itens: **Grupo 01: 01, 08, 10, 17, 21, 22, 23, 24, 29, 30, 32, 33, 34, 35, 39, 43, 44, 45, 46, 47, 52, 58 e 69, perfazendo o valor global de R$ 55.796,75 (cinquenta e cinco reais e setecentos e noventa e seis reais e setenta e cinco centavos);Grupo 02: 04, 05, 06, 28, 45, 47, 50, 57, 58, 59, 60, 62, 64, 85, 89, 90, 91, 96, 97, 101 e 104, perfazendo o valor global de R$ 34.518,66 (trinta e quatro mil, quinhentos e dezoito reais e sessenta e seis centavos).**

ONDE SE LÊ: **3- EMPRESA C: W N COMERCIO, IMPORTACAO E REPRESENTACAO LTDA**, sob o CNPJ nº 03.442.420/001-16, situada na Av. Maués, 565, Bairro Cachoeirinha –Manaus/AM, representada pelo seu procurador o Sr. Laercio Péricles Bacelar Junior, CPF: 053.684.722-34, vencedora dos seguintes itens: **Grupo 01: 03, 06, 15, 25, 40, 42, 51, 60, 71, 73, 74, 78, perfazendo o valor global de R$ 18.626,70(dezoito mil, seiscentos e vinte e seis**

reais e setenta centavos); Grupo 02:07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 44, 66, 86, 87, 88, 94 e 100 perfazendo o valor global de R$ 30.550,80 (trinta mil, quinhentos e cinquenta reais e oitenta centavos).

LEIA-SE: **3- EMPRESA C: W N COMERCIO, IMPORTACAO E REPRESENTACAO LTDA**, sob o CNPJ nº 03.442.420/001-16, situada na Av. Maués, 565, Bairro Cachoeirinha –Manaus/AM, representada pelo seu procurador o Sr. Laercio Péricles Bacelar Junior, CPF: 053.684.722-34, vencedora dos seguintes itens: **Grupo 01: 03, 06, 15, 25, 40, 42, 51, 60, 71, 73, 74, 78, perfazendo o valor global de R$ 18.626,70(dezoito mil, seiscentos e vinte e seis reais e setenta centavos); Grupo 02:07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 44, 66, 86, 87, 88, 94 e 100 perfazendo o valor global de R$ 30.493,05 (trinta mil, quatrocentos e noventa e três reais e cinco centavos).**

Tabatinga (AM), 10 de Maio de 2017.

Publicação com efeitos "***extunc"*** *ao dia*, 08 de Maio de 2017.

BISMARK JUNIOR MARTINS SALES
Presidente da CPL

Publicado por:
Bismark Junior Martins Sales
Código Identificador:9B607B24

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TEFÉ

GABINETE PREFEITO
ERRATA - DECRETO MUNICIPAL N°. 282/2017, DE 02 DE MAIO 2017

ERRATA

ONDE SE LÊ: "no dia 22/04/2017 e finalizando no dia 20/07/2017".

PASSA A TER A SEGUINTE REDAÇÃO: "no dia 15/05/2017 e finalizando no dia 13/08/2017".

"CONCEDE AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, LICENÇA PRÊMIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

NORMANDO BESSA DE SÁ, **Prefeito Municipal de Tefé – AM**, como Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 86, Inciso IV da Lei Orgânica do Município; e,

CONSIDERANDO o OFÍCIO Nº 077/2017/DRH-PMT

Vem por meio deste **DECRETAR:**

Art. 1° - Fica **DEFERIDO** o requerimento da Licença Prêmio à funcionária **ISRAEULHI ALENCAR DE SOUZA,** Auxiliar de Enfermagem, lotada na Secretária Municipal de Saúde. Pelo período de 90 (noventa) dias, iniciando no dia 22/04/2017 e finalizando no dia 20/07/2017, conforme termos do Art. 180 da Lei Complementar Nº 102/2016 de 21 de Outubro de 2016.

Art. 2°- O funcionário deve ser notificado pelo Setor de Recursos Humanos para quaisquer procedimentos e/ou medidas administrativas necessárias.

Art. 3° - O presente Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação com efeito retroativo ao dia 22/04/2017;

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário;

Publique-se,
Certifique-se,
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEFÉ, em 02 de Maio de 2017.

NORMANDO BESSA DE SÁ
Prefeito Municipal de Tefé

Publicado por:
André Guedes Nina
Código Identificador:F8447912

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE UARINI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE UARINI, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO a realização do PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2017 - CML/PMU, que visa a AQUISIÇÃO DE MOBÍLIAS, ELETROELETRÔNICOS E ELETRODOMÉSTICOS a deliberação do Pregoeiro do Município no PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2017 - CML/PMU;
CONSIDERANDO a inexistência de recurso pendente de julgamento;

RESOLVE:

I – ADJUDICAR em favor da empresa: PEDROSA DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ nº 26.733.912/0001-66, com valor global de R$ 862.552,92 (oitocentos e sessenta e dois mil quinhentos e cinquenta e dois reais e noventa e dois centavos);
II – HOMOLOGAR a decisão final do Pregoeiro, referente ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2017 - CML/PMU.
III – PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Uarini, Em 03 de Abril de 2017

Publicado por:
Marcio Lisboa Vargas
Código Identificador:77E6FA27

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO Nº 005/2017

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2017
ASSINATURA: 03 de abril de 2017
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE UARINI e a PEDROSA DISTRIBUIDORA LTDA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOBILIA ESCOLAR, ELETROELETRONICO E ELETRODOMÉSTICO.
VALOR GLOBAL R$ 550.444,50 (quinhentos e cinquenta mil quatrocentos e quarenta e quatro reais e cinquenta centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Projeto Atividade:
04.361.0210.2.019 Manutenção da Secretaria Municipal de Educação, Natureza de Despesa: 44.90.52 – Equipamento e Material Permanente; Fonte 10 - Recursos Próprios. 12.361.0210.2.019 Manutenção do Fundeb 40%, Natureza de Despesa: 339030 – Material de Consumo, Fonte: 11 – FUNDEB 40 %.

GABINETE DO PREFEITO DE UARINI, em 03 de abril de 2017.

ANTONIO WALDETRUDES UCHOA DE BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Lisboa Vargas
Código Identificador:5ED7868C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO Nº 009/2017

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2017
ASSINATURA: 03 de abril de 2017

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE UARINI e a PEDROSA DISTRIBUIDORA LTDA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOBILIA ESCOLAR, ELETROELETRONICO E ELETRODOMÉSTICO.
VALOR GLOBAL R$ 312.108.42 (trezentos e doze mil cento e oito reais e quarenta e dois centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Projeto Atividade:
10.122.0046.2.013 Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde, Natureza de Despesa: 44.90.52 – Equipamento e Material Permanente; Fonte 10 - Recursos Próprios. 3.3.90.30 – Material de Consumo fonte 10 Recursos Próprio.

GABINETE DO PREFEITO DE UARINI, em 03 de abril de 2017.

ANTONIO WALDETRUDES UCHOA DE BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Lisboa Vargas
Código Identificador:B3A37EB9

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE URUCURITUBA

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO DE PROCESSO LICITAÇÃO

A Comissão Municipal de Licitação/CML, da Prefeitura Municipal de Urucurituba torna público que o procedimento licitatório a seguir:
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL
Nº 018/2017/CML
Objeto: "prestação de serviços em manutenção, correção e instalação de iluminação pública**"**
Data de Abertura: 16/05/2017 às 14h.
Será **SUSPENSA POR TEMPO INDETERMNADO**. Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEMINF.

Publique-se com efeito, extunc, a partir da data da assinatura

Município de Urucurituba/AM, 15 de maio de 2017.

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO.

Publicado por:
Raimundo Chaves Marques
Código Identificador:74A068F3

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 102 A DE 23 DE MARÇO DE 2011

Estabelece o regimento Interno da Junta Administrativa de recursos de Infrações- JARI.

CONSIDERANDO o que estabelece a Lei Federal n 9.503, de 23 de setembro de 1999, que constitui o Código de Transito Brasileiro.
DECRETA
REGIMENTO INTERNO

CAPITULO I
DA FINALIDADE
Art 1- A JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇOES-JARl, orgao colegiado de deliberação superior, componente em nível municipal do sistema Nacional de Transito, vmculado a EMPRESA MUNICIPAL DE TRANSITO DE URUCURITUBA- EMTU, tem por finalidade o julgamento dos recursos interpostos contra penalidades aplicadas aos usuários do transito do Município.

CAPITULOII
DA FINALIDADE
Art 2- Compete á JARI, na forma do art 17, da Lei n 9.503 de 23 de setembro de 1999:
*
Julgar os recursos interpostos pelos infratores;
Solicitar á Gerencia Operacional de Transito informações complementares relativas aos recursos, objetivando uma melhor analise da situação recorrida;
Encaminhar a gerencia Operacional de Transito informações sobre irregularidades ocorridas nas autuações, que sejam objeto de recursos, e que venham repetindo sistematicamente;
credenciar-se junto ao Conselho Estadual de Transito do Amazonas-CETRAN- AM.
ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCURITUBA
EMPRESA MUNICIPAL DE TRANSITO DE URUCURITUBA - EMTU

CAPITULO III
DA COMPOSIÇÃO
Art 3- A JARI é composto por 03 (três) membros Titulares e 03 (três) Suplentes, indicados e nomeados pelos mesmos critérios .
Art 4- Compõem a JARI.
01 (um) representante indicado pelo Prefeito Municipal;
01 (um) representante do órgão executivo de transito municipal (não pode ser o dirigente do órgão);
01 (um) representante indicado pela entidade máxima local representativa dos condutores de veículos
Inciso - A nomeação dos Membro , Titulares e Suplentes, dar-se-á por ato do Prefeito Municipal de Urucurituba.
Art 5- a JARI contara com servidores de apoio escolhidos por seu Presidente dentre funcionários efetivos do quadro permanente da Prefeitura Municipal de Urucurituba, assim distribuídos:
Ate 03 (três) servidores do quadro de carreira de Assistente Administrativo : e D- 01 (um) secretario (a), de nível médio ou superior, que fará jus a gratificação;
Parágrafo único - Os servidores indicados para o exercício das funções de que tratam os incisos I e II deste artigo, serão nomeados por ato do Diretor Presidente do EMTU.
CAPITULO VI
DO MANDATO DOS MEMBROS DA JARI

Art 6- O mandato dos membros da JARI terá a duração de 01 (um) ano vedada a recondução
CAPITULO V
DAS A TRIBUIÇOES
Art 7- São atribuições do Presidente da JARI:
Convocar e presidir reuniões da Junta;
Propor questões de ordem, dirigir os trabalhos da Junta e apurar os resultados dos julgamentos;

ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCURITUBA
EMPRESA MUNICIPAL DE TRANSITO DE URUCURITUBA - EMTU

Participar de debates, votar e relatar processos:
Designar relatores, distribuir os processos e despachar o expediente;
Representar a Junta;
Assinar com os demais membros as decisões aos processos julgados;
Solicitar a quem de direito , sempre que necessário, documentos e informações para exame e deliberação da Junta;
Comunicar ao presidente do EMTU, com a devida antecedência , sua ausência ou impedimento, assim como a de qualquer outro membro da JARI, afim de possibilitar a convocação de seu suplente;
Comunicar ao Diretor Presidente do EMTU , os atos faltosos cometidos pelos servidores de apoio, para aplicação das medidas legais , cabivies;
Justificar faltas de funcionários da JARI , com observância das regras estabelecidas no regulamento do Pessoal da EMTU;
Promover as diligencias necessárias á instrução dos processos a serem relatados;
Cumprir e fazer cumprir as normas deste Regimento e promover o cumprimento das decisões da JARI;
Convocar os membros suplentes quando da ausência ou impedimento dos membros efetivos;
Submeter a apreciação do colegiado as justificativas de faltas ás reuniões

Comunicar ao Prefeito Municipal, através do Presidente do EMTU, vacância das funções de membros efetivo e suplentes;
Exercer outras atividades compatíveis com as sua atribuições.
Art 8- Aos demais membros da JARI cabe desempenhar as seguintes funções:
Comparecer ás reuniões convocadas pelo Presidente;
D- Relatar, no prazo fixado neste Regimento , os processos que lhe forem distribuídos proferidos o seu voto;
ni- Discutir e votar a matéria constante da ordem do dia;
Pedir vista de qualquer processo em julgamento, devolvendo-o ao respectivo relator no prazo Máximo de cinco dias , acompanhado de parecer fundamentado;
Assinar com os demais membros as decisões da JARI, as pautas de presença ás reuniões , assim como as atas respectivas;
Comunicar ao Presidente, com a devida antecedência, seu afastamento ou impedimento, afim de possibilitar a convocação de seu suplente; e,
Exercer outros encargos compatíveis com as atribuições especificas.
Art 9- compete ao Secretario da JARI;
Prestar assistência ao Presidente e aos demais membros da Junta;
Instruir e preparar processos e outros documentos a serem submetidos á deliberação da JUNTA;
Entregar ao Presidente da Junta os processos incluídos na pauta das reuniões

ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCURITUBA
EMPRESA MUNICIPAL DE TRANSITO DE URUCURITUBA - EMTU

Providenciar o atendimento á diligencia ou informações solicitadas nos processos;
Estabelecer a ligação funcional da JARI com o EMTU, visando a solução dos questionamentos, diligencias e informações necessárias á deliberações da junta;
Receber, ouvir e informações ás pessoas que procurarem a JARI;
Elaborar relatórios e outros expedientes da Junta;
Coordenar , controlar e responsabilizar-se pelos trabalhos administrativos da Junta;
Orientar os demais servidores da Junta no cumprimento de suas tarefas;
Controlar e comunicar a freqüência dos servidores da Junta;
Sugerir medidas ao Presidente da JARI no sentido de melhorar a execução dos serviços;
Organizar e manter a disposição da junta toda a legislação de transito vigente;
Promover o boletim informativo da JARI;
Secretariar as reuniões lavrando as atas e promovendo a publicação do resumo das mesmas;
Organizar a pauta das reuniões por determinação do Presidente e difundir-la aos membros servidores da JARI com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas;
Lavrar certidões e promover a publicação de editais e outros atos da Junta;
Executar outras atividades compatíveis com as atribuições .
Art 10- compete ao Assistente administrativo da JARI:
Organizar e manter os serviços de protocolo e arquivo, recebendo , registrando e distribuindo os processos, documentos e papeis em tramitação na Junta;
Providenciar os expediente decorrente das deliberações da Junta,
Requisitar o EMTU, os materiais necessários ao pleno funcionamento da JARI;
Exercer outras atividades compatíveis comas suas atribuições.

CAPITULO VI
DAS REUNIÕES DA JARI

Art 11- A JARI se reunirá ordinariamente no mínimo de 02 (duas) vezes por semana e extraordinariamente quando convocada por seu Presidente
Art 12- As reuniões ordinárias da JARI serão objeto de deliberação do colegiado que estabelecerá o dia e hora, conforme calendário anual aprovado na primeira sessão ordinária de cada exercício.

ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCURITUBA
EMPRESA MUNICIPAL DE TRANSITO DE URUCURITUBA - EMTU

Art 13- A junta só deliberará coma presença da totalidade de seus membros
Art 14- A ordem dos trabalhos nas reuniões da junta deverão obedecer o seguinte procedimento :
Abertura de reunião pelo Presidente;
Leitura da ata da reunião anterior, com discussão e votação;
UI- Leitura do expediente e da ordem do dia;
Apresentação de relatório para discussão, vista e votação da matéria constante da pauta da reunião;
Deliberação sobre outros assuntos a serem incluídos na pauta;
Designação de relatores e distribuição de processos
Art 15-0 Presidente só externará o seu voto em caso de desempate ou hipótese de abstenção de um dos membros da Junta
Art 16- de cada reunião lavrar-se-á ata elaborando-se boletim informativo, que será fixado em lugar de acesso ao publico, cujos, dados poderão ser fornecidos para publicação em órgão da Imprensa Oficial ou divulgação geral.

CAPITULO VII
DOS RECURSOS

Art 17- recursos é a petição formulada pelo autuado objetivando submeter ao julgamento da instancia superior, a decisão da autoridade que aplicou a penalidade recorrida, na forma disposta do Código de Transito Brasileiro e legislação vigente.
Art 18-0 recurso deverá ser interposto por escrito, acompanhado do original da notificação de Infração e demais provas, e será apresentado no Protocolo da Gerencia Operacional de Transito, a qual remeterá a JARI no dia imediatamente subseqüente ao do recebimento, que deverá julgar-lo em ate 30 (trinta) dias.
Se a autoridade recorrida entender intempestivo o recurso , deverá registrar tal fato em despacho de encaminhamento
O recurso não terá efeito suspensivo
Se, por motivo de força maior, o recurso não for julgado dentro do prazo previsto, a autoridade que impôs a penalidade, de oficio ou por solicitação do recorrente, poderá conceder efeito suspensivo.
Art 19- os recursos apresentado a JARI serão distribuídos, alternadamente, aos seus membros e, salvo por motivos justo, julgados na ordem cronológica de sua interposição.

ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCURITUBA
EMPRESA MUNICIPAL DE TRANSITO DE URUCURITUBA - EMTU
Art 20- o recurso contra imposição de multa poderá ser interposto no prazo legal, sem o recolhimento de seu valor.
Em caso do não provimento do recurso interposto contra a imposição de multa ainda
não recolhida, aplicar-se-á a atualização do seu valor á data dom pagamento , pelo mesmo recolhimento, aplicar-se-á a atualização do seu voto á data do pagamento, pelo mesmo numero de UFIR, na forma do parágrafo único do art 284 da Lei 9.503 de 230997
Se infrator recolher o valor da multa e apresentar recursos, se julgado improcedente a
penalidade, ser-lhe-á devolvida a importância paga devidamente atualizada em UFIR ou por índice legal de correção dos débitos fiscais.
Art 21- das decisões da JARI caberá recurso ou Conselho Estadual de Transito- CETRAN- AM, no prazo de 30 dias, contados da publicação ou notificação ou notificação da decisão.
0 recurso será interposto , da decisão do não provimento , pelo responsável pela
infração, e da decisão de provimento pela Gerencia Operacional de Transito do EMTU, autoridade que impôs a pena recorrida.
Em caso de penalidade que tenha a incidência de multa, o recurso, interposto pelo
responsável pela infração, somente será admitida desde que comprovado o recolhimento de seu valor.
Art 22-A apreciação do recurso previsto neste regimento encerra a instância administrativa de julgamento de infrações e penalidades.

Único - esgotado os recursos ,as penalidades nos termos do Código de Transito Brasileiro, Lei 9.503 . de 23/09/97, serão cadastradas no RENACH, através do DETRAN-AM
Art 23- em qualquer fase do recurso as partes interessadas poderão ter vistas dos autos na sede da JARI, não podendo retirá-lo.

CAPITULO VIII
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art 24- O apoio administrativo e financeiro da JARI será prestado pelo EMTU, na forma do Artigo 16 da Lei 9.503 de 23/09/09.
Art 25-0 funcionamento da junta obedecerá ao seu regimento interno, observadas as diretrizes estabelecidas pelo Conselho Nacional de Transito- CONTRAN e a legislação vigente.

Art 26- As duvidas surgidas bem como as omissões, serão resolvidas pela Junta, ouvido o CETRAN.

ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCURITUBA
EMPRESA MUNICIPAL DE TRANSITO DE URUCURITUBA - EMTU

Art 27- Perderá o mandato ou função, o membro que faltar, sem justificativa, a 03 (três? reuniões , consecutivas ou 05 (cinco) intercaladas, ou ainda por desídia durante o respectivo período de designação.
Art 28- são causas que justificam a ausência a reuniões.
Viagens a serviços;
Afastamento legal,
III- Tratamento de saúde,núpcias,lutos e gestação.
Art 29- O horário de expediente da JARI será o mesmo do EMTU.
Art 30- Em caso de perda de mandato a instituição representada será comunicada para que indique novo titular, promovendo-se encaminhamento ao Chefe do executivo para o ato de provimento definitivo, que completará o mandato.

Gabinete do Prefeito Municipal de Urucurituba -AM, 23 de março de 2011.

Publicado por:
Francisco Carlos dos Santos
Código Identificador:1D7857FC

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL N°.101. DE 25 DE ABRIL DE 2011.

Disposição sobre a criação da Empresa Municipal de Transito de Urucurituba – EMTU, sobre a instituição do órgão executivo e trânsito do município de URUCURITUBA e dá outras providencias

A Câmara Municipal de Urucurituba - Estado do Amazonas com fundamento nas suas atribuições.

Art 1o- Fica criada, a EMPRESA MUNICIPAL DE TRANSITO DE URUCURITUBA- EMTU - que também fará uso da sigla EMTU, Empresa Publica com personalidade jurídica de direito privado, autonomia administrativa, e financeira, com patrimônio próprio, autonomia administrativa, e financeira com patrimônio próprio, que se regerá pelas normas constitucionais, pela Lei Orgânica do Município de URUCURITUBA, por esta Lei n ° 6.404/76 no couber e por seus estatutos.
Art 2o- EMPRESA MUNICIPAL DE TRANSITO DE URUCURITUBA- EMTU T, terá sede e foro na cidade de Urucurituba, e duração, município do Estado do Amazonas. E duração indeterminada, e sua extinção se farão através de Lei originaria do poder executivo municipal e na forma da legislação especifica para o caso.
Art 3o – À MUNICIPAL DE TRANSITO DE ÜRUCURITUBA- EMTU EMPRESA compete:
I - Gerir, planejar, controlar e fiscalizar o sistema de transportes de passageiros nas modalidades coletivo, individual-Taxi, escolar, fretamento, e no que couber o transportes de cargas, o âmbito do município;
II - Cumprir e fazer cumprir os regulamentos dos serviços de sua competência;
III - Planejar, implantar e operar conexões iníermodais de transportes, tais como terminais e estacionamentos;
IV - Executar, em virtude de Convênio ou delegação, obras ou serviços, da administração pública direta ou indireta, da União dos Estados ou de Municípios, relacionados com suas atribuições;
V - Elaborar os estudos tarifários e submeter ao Prefeito Municipal, fazendo aplicar as tarifas aprovadas;
VI - Intervir no serviço de transportes coletivo urbano, nos termos do regulamento respectivo, sempre que o serviço esteja na eminência de sofrer solução de continuidade;

ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCURITUBA
EMPRESA MUNICIPAL DE TRANSITO DE URUCURITUBA - EMTU

VII- Cumprir e fazer cumprir a legislação e as normas de transito, no município de Urucurituba, no âmbito de suas atribuições;
VIII - Planejar, projetar, regulamentar e operar o transito de veículos, de pedestres e de animais promovendo o desenvolvimento da circulação e da segurança de ciclistas;
IX - Implantar, manter e operar o sistema de sinalização, bem como os dispositivos e equipamento de controle viário;
X - Coletar dados estatísticos e elaborar estudos sobre os acidentes de transito e suas causas;
XI - Estabelecer, em conjunto com o órgão de polícia ostensiva de transito, as diretrizes para o policiamento ostensivo de transito de Urucurituba.
XII - Executar a Fiscalização de transito, autuar e aplicar as medidas administrativas cabíveis, por infrações de circulação estacionamento ou parada, previstas no Código de Transito Brasileiro, no exercício regular do poder de Policia de Transito;
XIII- Aplicar as penalidade de advertência por escrito e multa, por infrações de circulação, estacionamento e parada prevista no Código de Transito Brasileiro, notificando as infrações e arrecadando as multas que aplicar;
XIV - Fiscalizar o cumprimento da norma contida no Artigo 93 e 95 do C.T.B aplicando as penalidades e arrecadando as multas nele previstas;
XV - Implantar, manter e operar o sistema de estacionamentos rotativos pagos, nas vias urbanas;
XVI - Arrecadar valores provenientes de estadas e remoções de veículos e objetos apreendidos, bem como de escoltas de veículos de cargas superdimensionadas ou perigosas;
XVII - Credenciar, executar, os serviços de escolta e remoção de veículos fiscalizando e adotando medidas de segurança relativas a esses serviços, bem como ao de transportes de carga indivisível;
XVIII - Integrar-se a outros órgãos e entidades no Sistema Nacional de Transito, para fins de arrecadação e compensação de multas impostas na área de sua competência, com vistas e unificação do licenciamento, á simplificação e á celeridade das transferências de veículos e de prontuários dos condutores de uma para outra unidade da Federação;

XIX - Promover e participar de projetos de Programas de Educação e segurança de transito de acordo com as diretrizes estabelecidas pelo CONTRAN;
XX - Planejar e implantar medidas para a redução de Educação e Segurança de Transito de acordo com as diretrizes estabelecidas pelo CONTRAN;
XXI - Planejar e implantar medidas para a redução de Educação e Segurança de Transito de acordo com as diretrizes estabelecidas pelo CONTRAN;

ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCURITUBA
EMPRESA MUNICIPAL DE TRANSITO DE URUCURITUBA - EMTU

XXII - Planejar e implantar medidas para a redução da circulação de veículos e

reordenação do trafego, com o objetivo de diminuir a emissão global de
poluente;
XXIII - Registrar e licenciar, na forma da legislação; ciclomotores, veículos de tração ou de propulsão humana , e de tração animal, fiscalizando , autuando, aplicando penalidade e arrecadando multas decorrentes de infrações;
XXIV - Conceder autorização para conduzir veículos de propulsão humana e de atração animal;
XXV - Articular-se com os demais órgãos do sistema Nacional de Transito no Estado, sob a coordenação do CETRAN-AM;
XXVI - Dar apoio, quando solicitado ao órgão ambiental nas ações especificas de fiscalização no nível de emissão de poluentes e ruídos produzidos pelos veículos automotores ou pela carga , de acordo com os estabelecidos na legislação;
XXVII - Vistoriar veículos que necessitam de autorização especial apara transitar e estabelecer os requisitos técnicos a serem observados para a circulação desses veículos.
Art 4 - O Capital Social da EMPRESA MUNICIPAL DE TRANSITO DE URUCURITUBA- EMTU será de 20.000,00 (vinte mil reais), que será totalmente subscrito e integralizado pelo município em dinheiro, valores, bens moveis e imóveis , estes últimos incorporados ao Capital Social pelo valor correspondente a avaliação feita pelo órgão competente da Prefeitura Municipal de Urucurituba.
O Capital Social poderá ser aumentado por ato do executivo, mediante a incorporação de dotações orçamentárias que lhe forem consignadas, de reservas decorrentes de lucros líquidos de suas atividades, e de reavaliação do ativo.
Art 5o- O Patrimônio da EMPRESA MUNICIPAL DE TRANSITO DE URUCURITUBA- EMTU será formados por;
I - Bens Móveis e Imóveis;
II - Doações, legados ou contribuições de pessoas físicas ou jurídicas;
III - Contribuição de entidades publica e privadas, nacionais e estrangeiras;
IV - Outros Bens móveis ou imóveis que lhe sejam doados ou transferidos, sob qualquer forma; E
V - Bens móveis e imóveis que venha a adquirir.
Art 6°- Bens Móveis e Imóveis pertencentes á prefeitura Municipal, poderão ser transferidos para a EMPRESA MUNICIPAL DE TRANSITO DE URUCURITUBA- EMTU, para atendimento dos artigos 4º e 5° desta Lei, sendo previamente avaliados pelo órgão competente da Prefeitura , quando então se lavrará o devido termo de doação, seguido de escritura publica, transcrita no registro de imóveis competente.
Art 7o- A EMPRESA MUNICIPAL DE TRANSITO DE URUCÜRITUBA- EMTU terá como receita:

ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCURITUBA
EMPRESA MUNICIPAL DE TRANSITO DE URUCURITUBA - EMTU

I - Arrecadação de preço público, pela utilização de serviços por ela oferecidos,
cujo elenco, valores e forma de reajuste, serão fixados por ato do poder
executivo municipal, através de decreto;
II - Valor da autorização, permissão ou concessão para o serviço de transportes de passageiros;
III - Produtos de alienação de bens movem e imóveis;
IV - Multas de infrações de trânsitos e do estacionamento rotativo;
V - Incorporação de resultados financeiros;
VI - Valores oriundos de convênio com a União, Estados, Municípios, ou entidades particulares destinados a execução de sua competência ;
Outras Receitas que vierem a ser definidas em regulamentos.
Art 8o- Fica o Município autorizado a prestar garantias ou avais às operações que a EMPRESA MUNICIPAL DE TRANSITO DE URUCÜRITUBA- EMTU venha a realizar para a consecução de seus objetivos, ate o limite de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais).
Art 9o- A EMPRESA MUNICIPAL DE TRANSITO DE URUCURITUBA- EMTU, será
administrada de acordo com o disposições estatutárias, por uma Diretoria Executiva, indicada
e nomeada pelo Prefeito Municipal, e por um Conselho Administrativo.
I - A Diretoria Executiva será composta por 01 (um) Diretor Presidente, 01 (um)
Diretor Administrativo e Financeiro e 01 (um) Diretor de Transito e Transportes (operacional);
II - O cargo do Diretor Presidente guarda equivalente ao de um secretario
Municipal, inclusive quanto a remuneração;
III - A remuneração da Diretoria corresponde ao equivalente a 60% (sessenta) por
cento da remuneração auferida ao Diretor Presidente;
IV - Os membros da Diretoria farão Declaração de Bens no ato da posse e no
termino do exercício do cargo.
Art 10o- A EMPRESA MUNICIPAL DE TRANSITO DE URUCURITUBA- EMTU terá um
Conselho Fiscal que funcionará como órgão de fiscalização interna.
Art 11o- Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a estabelecer através de
Decreto a Estrutura Organizacional da E.M.T.U incluindo cargos de carreira e respectivas
funções e cargos em comissão, definido numero de vagas, atribuições e remuneração.
I- Ás atribuições destes cargos constarão do regimento interno da empresa
II A exoneração dos titulares de cargos em comissão é “AD NUTUM”
ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCURITUBA
EMPRESA MUNICIPAL DE TRANSITO DE URUCURITUBA - EMTU

Art 12o- Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado ainda , a criar , extinguir e modificar a estrutura organizacional da EMPRESA MUNICIPAL DE TRANSITO DE URUCURITUBA- EMTU de acordo coma a dinâmica e conveniência dos serviços necessários ao atendimento ao interesse publico
Art 13o- O acesso ao quadro de pessoal da EMPRESA MUNICIPAL DE TRANSITO DE URUCURITUBA- EMTU dar-se-á nos Termos estabelecidos no artigo 37, inciso II da Constituição Federal.
I - Os funcionários EMPRESA MUNICIPAL DE TRANSITO DE URUCURITUBA- EMTU, submetem-se ao regime da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art 14o- O poder Executivo Municipal estabelecerá, por meio de Decreto os seus Estatutos, Regimentos Intenso , assim como as normas e regulamentos dos serviços que compõem o objetivo da EMPRESA MUNICIPAL DE TRANSITO DE URUCURITUBA- EMTU.
Art 15o- O Poder Executivo fica autorizado a conceder á EMPRESA MUNICIPAL DE TRANSITO DE URUCURITUBA - EMTU pelo prazo de 05 (cinco) anos, isenção de impostos municipais incidentes sobre seu parnmômo ou serviços vinculados a suas finalidades ou delas decorrentes.
Art 16°- As despesas decorrentes da execução desta Lei inclusive com pessoal, serão atendidas pelo orçamento já previste para Secretária Municipal de Administração.
An 17o- A EMPRESA MUNICIPAL DE TRANSITO DE URUCURITUBA- EMTU poderá celebrar convênio delegados as atividades previstas nesta Lei, com vistas á maior eficiência e à segurança do município.
Art 18o- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, o que se dará mediante a sua fixação no quadro próprio junto ao Gabinete do Prefeito Municipal, nos termos da Lei Orgânica do Município, revoga as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Urucurituba -AM, 25 de abril de 2011.

Publicado por:
Francisco Carlos dos Santos
Código Identificador:BDD7E2D1

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE FONTE BOA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2017-SRP

VALIDADE: 12 (doze) meses.

Aos **02 (Dois) dias de 05 (maio) de 2017**, na sede da Prefeitura Municipal de FONTE BOA, situada na Rua Boulevard Álvaro Maia, nº 260, Bairro Centro, FONTE BOA/AM, o Pregoeiro devidamente designado para conduzir este certame, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, suas alterações, da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000, da Lei Complementar nº 123, de 2006, e suas alterações e do Decreto nº 7.892, de 2013, com suas devidas alterações, em face da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2017**, realizado via **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, de acordo com o que consta na ata de julgamento da sessão pública, **RESOLVE: REGISTRAR OS PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO,** para atender ao Complexo Administrativo da Prefeitura Municipal de FONTE BOA-AM, das seguintes empresas indicadas abaixo, cujas suas propostas foram declaradas vencedoras, pelo critério de julgamento do MENOR PREÇO POR ITEM:

CLAÚSULA 01 – OBJETO E PREÇO

Registro de Preços para eventual aquisição, parceladamente, conforme a necessidade da Administração, de material de higiene e limpeza em geral, ferramentas de limpeza pública e descartáveis, para atender ao Complexo Administrativo de FONTE BOA-AM, conforme especificações e preços abaixo:

T DOS SANTOS PESSOA – NAVEGAÇÃO-ME, CNPJ sob o nº 12.655.459/0001-02

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT	QUANT.	UNID	VALOR TOTAL
9	ARRUELA LISA GALV 1	2,50	200	Unidade	500,00
19	BALDE PLASTICO PARA PEDREIRO	9,70	400	Unidade	3.880,00
57	CARRINHO DE MAO C/ CÂMARA	110,00	600	Unidade	66.000,00
59	CAVADEIRA ARTICULADA BOCA DE LOBO	40,60	300	Unidade	12.180,00
81	DISCO DIAMANT 410	45,00	300	Unidade	13.500,00
94	EMENDA P/FORRO PV BRANCO	21,60	200	Unidade	4.320,00
97	FECHADURA COLONIAL	54,00	400	Unidade	21.600,00
110	FORRO PVC CANELADO BRANCO	21,60	4.800	Unidade	103.680,00
112	INTERRUPTOR SIMPLES P/ ALVENARIA	6,00	700	Unidade	4.200,00
156	MARTELO	20,00	200	Unidade	4.000,00
160	METALON 16X16X1,20	29,40	200	Unidade	5.880,00
161	METALON 20X20X1,20	36,60	200	Unidade	7.320,00
162	METALON 25X25X1,20	39,00	200	Unidade	7.800,00
163	METALON 30X20X1,20	46,00	200	Unidade	9.200,00
164	METALON 30X30X1,20	65,00	200	Unidade	13.000,00
165	METALON 40X20X1,20	56,80	200	Unidade	11.360,00
166	METALON 50X30X1,20	67,80	200	Unidade	13.560,00
167	METALON 70X30X1,20	95,00	300	Unidade	28.500,00
168	METALON 80X40X1,20	108,00	300	Unidade	32.400,00
184	PIA COMUM LAVA-MÃOS DE PLÁSTICO	22,00	200	Unidade	4.400,00
196	PORTA SANFONADA 0,60X2,10MTR	92,00	300	Unidade	27.600,00
230	PREGO TELHEIRO 2.1/2X10	25,00	1.100	Pacote	27.500,00
231	PREGO TELHEIRO 2X10	25,00	1.100	Pacote	27.500,00
241	RODA FORRO PVC COLONIAL BRANCO	21,60	500	Unidade	10.800,00
255	TABUA DE AZIMBRE UCUUBA	100,00	1.600	Duzia	160.000,00
256	TÁBUA PARA PAREDE ¾ X20CMX4M	180,00	600	Duzia	108.000,00
257	TÁBUA PARA PISO 1'X20CMX4M	230,00	600	Duzia	138.000,00
279	TOMADA DUPLA P/ ALVENARIA BR 2	20,00	500	Unidade	10.000,00
280	TOMADA SIMP P/ ALVENARIA 2P+T	10,00	700	Unidede	7.000,00
TOTAL					883.680,00

Itens: **9 – 19 – 57 – 59 – 81 – 94 – 97 – 110 – 112 – 156 – 160 – 161 – 162 – 163 – 164 – 165 – 166 – 167 – 168 – 184 – 196 – 230 – 231 – 241 – 255 – 256 – 257 – 279 – 280.** Perfazendo um valor global de **R$ 883.680,00** (**Oitocentos e oitenta e três mil e seiscentos e oitenta reais**).

A. C. DA SILVA & CIA LTDA -ME, CNPJ sob o nº **13.231.909/0001-00.**

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT	QUANT.	UNIDAD.	VALOR GLOBAL
21	BARRA CHATA ½	16,42	400	Unidade	6.568,00
22	BARRA CHATA 1X1/8	37,14	400	Unidade	14.856,00
23	BARRA CHATA ¾	43,50	400	Unidade	17.400,00
58	CARRINHO DE MAO C/ RODA EMBORRACHADA S/ CÂMARA (MACIÇA)	158,69	400	Unidade	63.476,00
63	COLA CONTATO 750GR	42,20	200	Unidade	8.440,00
77	CX DESCARGA BRANCO	53,74	200	Unidade	10.748,00
99	FERRO 12MTR 1/2	78,40	800	Unidade	62.720,00
101	FERRO 12MTR 3/16	11,90	2.200	Unidade	26.180,00
102	FERRO 12MTR 3/8	71,84	2.200	Unidade	158.048,00
104	FERRO 12MTR 5/8	130,00	2.000	Unidade	260.000,00
116	JOELHO ESGOTO 200MM	257,40	300	Unidade	77.220,00
145	LUVA ESGOTO 100MM	9,98	300	Unidade	2.994,00
146	LUVA ESGOTO 150MM	58,36	300	Unidade	17.508,00

170	PA DE BICO C/CB	69,68	500	Unidade	34.840,00
185	PICARETA C/CB	142,58	200	Unidade	28.516,00
260	TEE ESGOTO 200MM	336,54	300	Unidade	100.962,00
269	TELHA GALVANIZADA ZINCO 3,00X0,67	150,60	2.000	Unidade	301.200,00
283	TUBO DE CONCRETO ARMADO DE 0,60	190,98	2.500	Unidade	477.450,00
284	TUBO DE CONCRETO ARMADO DE 0,60	289,90	1.500	Unidade	434.850,00
TOTAL					**2.103.976,00**

Itens: **21 – 22- 23 – 58 – 63 – 77 – 99 – 101 – 102 – 104 – 116 – 145 – 146 – 170 – 185 – 260 – 269 – 283 – 284.** Perfazendo umvalor global de **R$ 2.103.976,00** (**Dois milhões, cento e três mil, novecentos e setenta e seis reais**).

F. DAS C. S. DE LIMA –ME, **CNPJ, sob o nº 5.783.756/0001-21**:

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT	QUANT.	UNID	VALOR GLOBAL
7	AREIA	60,00	8.000	m³	480.000,00
62	CIMENTO 42,5KG	30,00	40.000	Saco	1.200.000,00
250	SEIXO	140,00	6.000	m³	840.000,00
TOTAL					2.520.000,00

Itens: **7 – 62 – 250.** Perfazendo um valor global de **R$ 2.520.000** (**Dois Milhões, quinhentos e vinte mil reais**).

M. J. B. LASMAR, **CNPJ sob o nº 84.135.938/0001-91.**:

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT	QUANT.	UNID	VALOR GLOBAL
34	BUCHA REDUÇAO SD CURTA 25X20	2,00	300,00	Unidade	600,00
35	BUCHA REDUÇAO SD CURTA 32X25	2,50	400,00	Unidade	1.000,00
36	BUCHA REDUÇAO SD CURTA 40X32	5,00	300,00	Unidade	1.500,00
37	BUCHA REDUÇAO SD CURTA 50X40	6,00	300,00	Unidade	1.800,00
38	BUCHA REDUÇAO SD CURTA 60X50	6,50	300	Unidade	1.950,00
61	CHUVEIRO BRANCO C/REGISTRO	10,00	300	Unidade	3.000,00
64	COLA PVC TUBO DE 300ML	15,00	200	Unidade	4.500,00
78	CX P/LUZ BIFASICA	68,00	200	Unidade	13.600,00
79	CX P/LUZ MONOFASICA	38,00	200	Unidade	7.600,00
80	CAIXA PARA LUZ TRIFASICA	95,00	200	Unidade	19.000,00
82	DIJUNTOR BIFÁSICO 40 A	18,00	400	Unidade	7.200,00
83	DISJUNTOR MONOFASICO 30 A	17,00	400	Unidade	6.800,00
84	DOBRAD AVULS POLIDA 4º	3,00	400	Unidade	1.200,00
85	DOBRAD CART BICRO 2	7,50	400	Unidade	3.000,00
86	DOBRAD CART BICRO C/3	9,50	400	Unidade	3.800,00
87	DOBRAD CARTBICRO 2.1/2	8,50	400	Unidade	3.400,00
88	DOBRADIÇA 2,5´	2,00	400	Unidade	800,00
89	DOBRADIÇA 3’	2,90	400	Unidade	1.160,00
90	DUREPOXI 100GR	6,00	300	Unidade	1.800,00
91	DUREPOXI 50GR	4,00	200	Unidade	800,00
92	ELETRODO 6013,5 MM	18,00	300	Unidade	5.400,00
93	ELETRODO 6013-3,25MM	19,00	300	Unidade	5.700,00
95	ENGATE FLEXIVEL 40 CM	8,50	200	Unidade	1.700,00
129	LIMA P/ENXADA C/CB 8	11,00	400	Unidade	4.400,00
130	LIMA TRIANGULAR 4º	11,50	400	Unidade	4.600,00
134	LIXA P/ MADEIRA NOFIL Nº240	1,80	600	Unidade	1.080,00
135	LIXA P/FERRO Nº36	6,00	300	Unidade	1.800,00
159	MECANISMO P/CX DESCARGA	89,00	200	Unidade	17.800,00
209	PREGO 2.1/2X13	9,50	400	Kg	3.800,00
210	PREGO 2.1/2X14	9,50	400	Kg	3.800,00
211	PREGO 2.1/2X9	8,50	400	Kg	3.400,00
212	PREGO 2X10	8,50	700	Kg	5.950,00
213	PREGO 2X11	9,00	400	Kg	3.600,00
214	PREGO 2X13	9,00	400	Kg	3.600,00
215	PREGO 2X14	9,50	400	Kg	3.800,00
217	PREGO 3.1/2X10	8,50	700	Kg	5.950,00
218	PREGO 3.1/2X8	8,50	400	Kg	3.400,00
219	PREGO 3.1/4X10	8,00	400	Kg	3.200,00
220	PREGO 3.1/4X6	8,00	400	Kg	3.200,00
221	PREGO 3X10	8,00	700	Kg	5.600,00
222	PREGO 3X8	8,00	400	Kg	3.200,00
223	PREGO 2X12	9,00	400	Kg	3.600,00
224	PREGO 3X9	8,00	400	Kg	3.200,00
225	PREGO 4X5	8,00	400	Kg	3.200,00
226	PREGO 4X6	8,00	500	Kg	4.000,00
227	PREGO 5X4	7,50	400	Kg	3.000,00
228	PREGO 5X5	7,50	400	Kg	3.000,00
229	PREGO 6X4	8,00	400	Kg	3.200,00
242	ROLO ESPUMA 05CM	4,80	600	Unidade	2.880,00
243	ROLO ESPUMA 09CM	6,50	300	Unidade	1.950,00
244	ROLO ESPUMA 15CM	9,00	400	Unidade	3.600,00
245	ROLO ESPUMA 23CM	16,00	400	Unidade	6.400,00
246	ROLO LA 05CM	4,90	400	Unidade	1.960,00
247	ROLO LA 09CM	10,00	300	Unidade	3.000,00
248	ROLO LA 15CM	13,00	300	Unidade	3.900,00
249	ROLO LA 23CM	18,00	300	Unidade	5.400,00
252	SERROTE Nº22	17,50	100	Unidade	1.750,00
253	SIFAO SANFONADO UNIV BRANCA	11,00	800	Unidade	8.800,00
254	SPRAY BRANCO	18,00	100	Unidade	1.800,00
281	TORNEIRA HB LAVAT C33 1193.1	25,00	200	Unidade	5.000,00
282	TORQUES ARMADOR 10	32,00	200	Unidade	6.400,00
299	TUBO ESGOTO 6MTR 40 MM	23,00	500	Unidade	11.500,00

300	TUBO ESGOTO 6MTR 50MM	29,50	500	Unidade	14.750,00
301	TUBO SOLDAVEL 20MM	12,00	600	Unidade	7.200,00
302	TUBO SOLDAVEL 25MM	14,00	600	Unidade	8.400,00
303	TUBO SOLDAVEL 6MTR 32MM	28,00	400	Unidade	11.200,00
304	TUBO SOLDAVEL 6MTR 40MM	24,00	400	Unidade	9.600,00
305	TUBO SOLDAVEL 6MTR 50MM	29,00	400	Unidade	11.600,00
306	TUBO SOLDAVEL 6MTR 60MM	38,00	400	Unidade	15.200,00
307	TUBO SOLDAVEL 6MTR 75MM	42,00	400	Unidade	16.800,00
308	VALVULA P/LAVATORIO BRANCA	5,50	400	Unidade	2.200,00
309	VARA ATERRAMNETO COBRE 1,50M	22,00	200	Unidade	4.400,00
TOTAL					**368.380,00**

Itens: **34 - 35 - 36 - 37 - 38 - 61 - 64 - 78 - 79 - 80 - 82 - 83 - 84 - 85 - 86 - 87 - 88 - 89 - 90 - 91 - 92 - 93 – 95 - 129 - 130 - 134 - 135 - 159 - 209 - 210 - 211 - 212 - 213 - 214 - 215 - 216 - 217 - 218 - 219 - 220 - 221 - 222 - 223 - 224 - 225 - 226 - 227 - 228 - 229 - 242 - 243 - 244 - 245 - 246 - 247 - 248 - 249 - 252 - 253 - 254 - 281 - 282 - 299 - 300 - 304 - 305 - 306 - 307 - 308 – 309.** Perfazendo um valor global de **R$ 368.380,00** (**trezentos e sessenta e oito mil, trezentos e oitenta reais**).

JANDERSON ARAÚJO CATAO, CNPJ sob o nº 05.100.049/0001-30:

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT	QUANT.	UNID	VALOR GLOBAL
1	ADESIVO P/TUBO 17GR	4,90	300	Unidade	1.470,00
2	ADESIVO P/TUBO 75GR	9,80	300	Unidade	2.940,00
3	ALICATE CORTE DIAG. 6º	45,00	100	Unidade	4.500,00
4	ALICATE UNIVERSAL	45,00	100	Unidade	4.500,00
5	ARAME RECOZIDO	14,00	400	Kg	5.600,00
6	ARCO DE SERRA FINO, LÂMINA DE 12' CABO ERGONÔMICO	39,00	200	Unidade	7.800,00
8	ARGAMASSA 20KG	25,00	700	Pacote	17.500,00
10	ARRUELA LISA GALV ½	1,90	300	Unidade	570,00
11	ARRUELA LISA GALV ¼	1,50	300	Unidade	450,00
12	ARRUELA LISA GALV ¾	1,90	300	Unidade	570,00
13	ARRUELA LISA GALV 3/8	1,90	300	Unidade	570,00
14	ARRUELA LISA GALV 5/16	1,90	300	Unidade	570,00
15	ARRUELA LISA GALV 5/8	2,90	300	Unidade	870,00
16	ASSENTO SOFT TPJ/AS BR	59,00	200	Unidade	11.800,00
17	AZULEJO 15X15 BR	35,00	2.000	m²	70.000,00
18	AZULEJO 30X40	45,00	2.000	m²	90.000,00
20	BANDEJA P/PINTURA GRANDE	19,00	300	Unidade	5.700,00
23	BARRA CHATA ¾		400	Unidade	0,00
24	BARRA ROSCADA 1	49,00	400	Unidade	19.600,00
25	BARRA ROSCADA ½	39,00	400	Unidade	15.600,00
26	BARRA ROSCADA ¼	14,00	400	Unidade	5.600,00
27	BARRA ROSCADA 3/16	14,00	400	Unidade	5.600,00
28	BARRA ROSCADA ¾	39,00	400	Unidade	15.600,00
29	BARRA ROSCADA 3/8	39,00	400	Unidade	15.600,00
30	BARRA ROSCADA 5/16	19,00	400	Unidade	7.600,00
31	BARRA ROSCADA 5/8 2B GALVANI	39,00	400	Unidade	15.600,00
32	BARRA ROSCADA 5/8 POLIDA	35,00	400	Unidade	14.000,00
33	BARRA ROSCADA 7/16	45,00	300	Unidade	13.500,00
39	CADEADO 20MM	19,80	200	Unidade	3.960,00
40	CADEADO 25MM	25,00	200	Unidade	5.000,00
41	CADEADO 30MM	35,00	200	Unidade	7.000,00
42	CADEADO 35MM	40,00	200	Unidade	8.000,00
43	CADEADO 40MM	45,00	200	Unidade	9.000,00
44	CADEADO 45MM	50,00	200	Unidade	10.000,00
45	CADEADO 50MM	55,00	200	Unidade	11.000,00
46	CADEADO 60MM	60,00	200	Unidade	12.000,00
47	CANTONEIRA FERRO 1.1/2 CHAPA FINA	98,00	300	Unidade	29.400,00
48	CANTONEIRA FERRO 1.1/2 CHAPA GROSSA	139,00	400	Unidade	55.600,00
49	CANTONEIRA FERRO 1.1/4	110,00	300	Unidade	33.000,00
50	CANTONEIRA FERRO 1/2	29,00	400	Unidade	11.600,00
51	CANTONEIRA FERRO 1X3MTR CHAPA FINA	45,00	400	Unidade	18.000,00
52	CANTONEIRA FERRO 1X3MTR CHAPA GROS	45,00	300	Unidade	13.500,00
53	CANTONEIRA FERRO 1X6MTR	49,00	300	Unidade	14.700,00
54	CANTONEIRA FERRO 1X6MTR CHAPA GROS	59,00	400	Unidade	23.600,00
55	CANTONEIRA FERRO 3/4	49,00	300	Unidade	14.700,00
56	CANTONEIRA FERRO 5/8	69,00	400	Unidade	27.600,00
60	CHAVE BLINDADA 100 A X 600 V	998,00	200	Unidade	199.600,00
65	COLUNA BRANCO MEDIO	98,00	300	Unidade	29.400,00
66	COMPENSADO 10MM	89,00	300	Unidade	26.700,00
67	COMPENSADO 12MM	98,00	300	Unidade	29.400,00
68	COMPENSADO 15MM	110,00	300	Unidade	33.000,00
69	COMPENSADO 18MM	120,00	300	Unidade	36.000,00
70	COMPENSADO 20MM	139,00	300	Unidade	41.700,00
71	COMPENSADO 4MM	49,00	500	Unidade	24.500,00
72	COMPENSADO 6MM	69,00	400	Unidade	27.600,00
73	COMPENSADO 8MM	79,00	300	Unidade	23.700,00
74	CONDUITE CORRUGADO 20M	2,00	300	Unidade	600,00
75	CONDUITE CORRUGADO 25M	2,90	300	Unidade	870,00
76	CONDUITE CORRUGADO 32M	5,90	300	Unidade	1.770,00
96	ENXADA C/CB	45,00	200	Unidade	9.000,00
98	FECHADURA SIMPLES	59,00	400	Unidade	23.600,00
100	FERRO 12MTR 1/4	24,00	1.800	Unidade	43.200,00
103	FERRO 12MTR 5/16	35,00	1.600	Unidade	56.000,00
104	FERRO 12MTR 5/8		2.000	Unidade	0,00
105	FERROLHO PARA JANELA 3'	9,00	400	Unidade	3.600,00
106	FITA CREPE 18MMX50MTR	9,00	200	Unidade	1.800,00
107	FITA VEDA ROSCA COMUM 12MMX0	7,00	300	Unidade	2.100,00

108	FITA VEDA ROSCA COMUM 12MMX2	8,00	400	Unidade	3.200,00
109	FITA VEDA ROSCA COMUM 18MMX1	9,80	400	Unidade	3.920,00
111	INTERRUPTOR DUPLO P/ ALVENARIA	14,00	300	Unidade	4.200,00
113	JANELA VENEZIANA 1,00X1,00	399,00	200	Unidade	79.800,00
114	JOELHO ESGOTO 100MM	9,80	300	Unidade	2.940,00
115	JOELHO ESGOTO 150MM	39,00	300	Unidade	11.700,00
117	JOELHO ESGOTO 40MM	5,90	300	Unidade	1.770,00
118	JOELHO ESGOTO 50MM	6,90	400	Unidade	2.760,00
119	JOELHO ESGOTO 75MM	9,80	300	Unidade	2.940,00
120	JOELHO SOLDAVEL 20MM	2,50	400	Unidade	1.000,00
121	JOELHO SOLDAVEL 25MM	2,90	400	Unidade	1.160,00
122	JOELHO SOLDAVEL 32MM	5,90	400	Unidade	2.360,00
123	JOELHO SOLDAVEL 40MM	9,80	300	Unidade	2.940,00
124	JOELHO SOLDAVEL 50MM	12,00	300	Unidade	3.600,00
125	JOELHO SOLDAVEL 60MM	16,00	300	Unidade	4.800,00
126	KIMANTA MTR 90 CM X 10 MTR	490,00	100	Unidade	49.000,00
127	KIT ACES. P/BANHO KBI	69,00	100	Unidade	6.900,00
128	LAVATORIO BRANCO MEDIO	98,00	200	Unidade	19.600,00
131	LISTAO 2X2	190,00	1.000	Dúzia	190.000,00
132	LISTAO 2X3	199,00	1.000	Dúzia	199.000,00
133	LIXA P/ ALVENARIA Nº240	2,50	500	Unidade	1.250,00
136	LUVA ELETRODUTO 1	4,90	300	Unidade	1.470,00
137	LUVA ELETRODUTO 1.1/2	5,90	300	Unidade	1.770,00
138	LUVA ELETRODUTO 1.1/4	6,90	300	Unidade	2.070,00
139	LUVA ELETRODUTO 1/2	3,50	300	Unidade	1.050,00
140	LUVA ELETRODUTO 2	9,00	300	Unidade	2.700,00
141	LUVA ELETRODUTO 2.1/2	9,80	300	Unidade	2.940,00
142	LUVA ELETRODUTO 3	12,00	300	Unidade	3.600,00
143	LUVA ELETRODUTO 3/4	2,90	300	Unidade	870,00
144	LUVA ELETRODUTO 4	12,00	300	Unidade	3.600,00
147	LUVA ESGOTO 40MM	9,80	400	Unidade	3.920,00
148	LUVA ESGOTO 50MM	9,80	400	Unidade	3.920,00
149	LUVA ESGOTO 75MM	9,80	400	Unidade	3.920,00
150	LUVA SOLDAVEL 20MM	2,50	400	Unidade	1.000,00
151	LUVA SOLDAVEL 25MM	3,50	500	Unidade	1.750,00
152	LUVA SOLDAVEL 32MM	4,50	500	Unidade	2.250,00
153	LUVA SOLDAVEL 40MM	7,00	500	Unidade	3.500,00
154	LUVA SOLDAVEL 50MM	8,00	400	Unidade	3.200,00
155	LUVA SOLDAVEL 60MM	9,80	400	Unidade	3.920,00
157	MASSA ACRILICA LATA	98,00	400	Unidade	39.200,00
158	MASSA CORRIDA LATAO	79,00	200	Unidade	15.800,00
169	MICTORIO BRANCO 29X47	398,00	200	Unidade	79.600,00
171	PA DE CORTE C/CB Nº03	49,00	500	Unidade	24.500,00
172	PARAFUSO P/ VASO LATAO S-08	4,90	500	Unidade	2.450,00
173	PEDRA DE AFIAR DUPLA FACE 6	24,00	200	Unidade	4.800,00
174	PERFIL U 1X1X3MTR	49,00	400	Unidade	19.600,00
175	PERFIL U 1X1X3MTR GALVANIZADO	49,00	400	Unidade	19.600,00
176	PERFIL U 2X1.1/2X6MTR FINA	69,00	400	Unidade	27.600,00
177	PERFIL U 2X1.1/2X6MTR GROSSA	75,00	400	Unidade	30.000,00
178	PERFIL U 2X1X6MTR CHAPA FINA	79,00	400	Unidade	31.600,00
179	PERFIL U 2X1X6MTR CHAPA GROSSA	85,00	400	Unidade	34.000,00
180	PERFIL U 3X1.1/2X6MTR CHAPA	89,00	400	Unidade	35.600,00
181	PERFIL U 4X1.1/2X6MTR CHAPA	98,00	400	Unidade	39.200,00
182	PERFIL U 4X2X6MTR CHAPA GROSSA	110,00	400	Unidade	44.000,00
183	PERFIL U 6X1.1/2X6MTR	129,00	400	Unidade	51.600,00
186	PISO MESO CINZA	35,00	200	m²	7.000,00
187	PORCA GALV 1	4,90	200	Unidade	980,00
188	PORCA GALV 1/2	1,50	200	Unidade	300,00
189	PORCA GALV 1/4	1,50	200	Unidade	300,00
190	PORCA GALV 3/16	0,90	200	Unidade	180,00
191	PORCA GALV 3/4	2,90	200	Unidade	580,00
192	PORCA GALV 3/8	1,50	200	Unidade	300,00
193	PORCA GALV 5/16	1,90	200	Unidade	380,00
194	PORCA GALV 5/8	2,90	200	unidade	580,00
195	PORCA GALV 7/16	3,90	200	Unidade	780,00
197	PREGO 1.1/2X12	15,00	400	Kg	6.000,00
198	PREGO 1.1/2X13	15,00	400	kg	6.000,00
199	PREGO 1.1/2X14	15,00	400	Kg	6.000,00
200	PREGO 1.1/2X15	15,00	400	Kg	6.000,00
201	PREGO 1.1/4X10	15,00	400	Kg	6.000,00
202	PREGO 1/2X19	15,00	400	Kg	6.000,00
203	PREGO 1X14	18,00	400	Kg	7.200,00
204	PREGO 1X15	18,00	400	Kg	7.200,00
205	PREGO 1X16	18,00	400	Kg	7.200,00
206	PREGO 1X17	18,00	400	Kg	7.200,00
207	PREGO 2.1/2X10	10,00	900	Kg	9.000,00
208	PREGO 2.1/2X11	10,00	400	Kg	4.000,00
216	PREGO 2X16	12,00	400	Kg	4.800,00
232	QUADRO DIST.C/BARRAMENTO 24A	149,00	100	Unidade	14.900,00
233	QUADRO DIST.C/BARRAMENTO 32A	198,00	100	Unidade	19.800,00
234	REGISTRO ESFERA LATAO 1	59,00	300	Unidade	17.700,00
235	REGISTRO ESFERA LATAO 1.1/2	79,00	200	Unidade	15.800,00
236	REGISTRO ESFERA LATAO 1.1/4	79,00	200	Unidade	15.800,00
237	REGISTRO ESFERA LATAO 1/2	19,00	200	Unidade	3.800,00
238	REGISTRO ESFERA LATAO 2	98,00	200	Unidade	19.600,00
239	REGISTRO ESFERA ROSCAVEL ¾	29,00	300	Unidade	8.700,00
240	REJUNTE	8,90	600	Kg	5.340,00
251	SERRA MANUAL	7,90	100	Unidade	790,00
258	TEE ESGOTO 100MM	14,00	400	Unidade	5.600,00

259	TEE ESGOTO 150MM	49,00	400	Unidade	19.600,00
261	TEE ESGOTO 40MM	4,90	300	Unidade	1.470,00
262	TEE ESGOTO 50MM	6,90	400	Unidade	2.760,00
263	TEE ESGOTO 75MM	8,90	300	Unidade	2.670,00
264	TELA ALAMBRADA 1,50MTR Nº12	69,00	500	Unidade	34.500,00
265	TELA MOSQ.VERDE 1,00MTR	9,80	500	Metro	4.900,00
266	TELA MOSQ.VERDE 1,20MTR	12,00	500	Metro	6.000,00
267	TELA MOSQ.VERDE 1,50MTR	19,00	500	Metro	9.500,00
268	TELHA GALVANIZADA ZINCO 2,44X0,67	24,00	2.000	Unidade	48.000,00
270	THINNER 237 GALAO	89,00	100	Unidade	8.900,00
271	THINNER 3001 LITRO	19,00	100	Unidade	1.900,00
272	TIJOLO 8 FUROS	899,00	400	Milheiro	359.600,00
273	TINTA ACR VINIL GL	39,00	400	Galão	15.600,00
274	TINTA ACR VINIL LAT	169,00	400	Latão	67.600,00
275	TINTA ESMAL EX GL AMARELO	59,00	400	Unidade	23.600,00
276	TINTA P/ PISO GL	39,00	400	Galão	15.600,00
277	TINTA P/ PISO LAT	169,00	400	Latão	67.600,00
278	TIRA ARTICULADA GALVANIZADA	35,00	200	Unidade	7.000,00
285	TUBO ELETRODUTO 1	19,00	300	Unidade	5.700,00
286	TUBO ELETRODUTO 1.1/2	24,00	300	Unidade	7.200,00
287					0,00
288					0,00
289	TUBO ELETRODUTO 1.1/4	24,00	300	Unidade	7.200,00
290	TUBO ELETRODUTO 1/2	12,00	300	Unidade	3.600,00
291	TUBO ELETRODUTO 2	29,00	300	Unidade	8.700,00
292	TUBO ELETRODUTO 2.1/2	35,00	300	Unidade	10.500,00
293	TUBO ELETRODUTO 3	45,00	300	Unidade	13.500,00
294	TUBO ELETRODUTO 3/4	14,00	300	Unidade	4.200,00
295	TUBO ELETRODUTO 4	45,00	300	Unidade	13.500,00
296	TUBO ESGOTO 6MTR 100MM	49,00	500	Unidade	24.500,00
297	TUBO ESGOTO 6MTR 150MM	149,00	500	Unidade	74.500,00
298	TUBO ESGOTO 6MTR 200MM	299,00	300	Unidade	89.700,00
310	VASO C/ CX ACOPLADO BRANCO	399,00	200	Unidade	79.800,00
311	VASO CONV TOP CZ P	179,00	200	Unidade	35.800,00
					3.713.960,00

Itens **1 - 2 - 3 - 4 - 5 - 6 - 8 - 10 - 11 - 12 - 13 - 14 - 15 - 16 - 17 - 18 - 20 - 23 - 24 - 25 - 26 - 27 - 28 - 29 - 30 - 31 - 32 - 33 - 39 - 40 - 41 - 42 - 43 - 44 - 45 - 46 - 47 - 48 - 49 - 50 - 51 - 52 - 53 - 54 - 55 - 56 - 60 - 65 - 66 - 67 - 68 - 69 - 70 - 71 - 72 - 73 - 74 - 75 - 76 – 96 - 98 - 100 – 103 - 104 - 105 - 106 - 107 - 108 - 109 – 111 - 113 - 114 - 115 - 117 - 118 - 119 - 120 - 121 - 122 - 123 - 124 - 125 - 126 - 127 - 128 - 131 - 132 - 133 - 136 - 137 - 138 - 139 - 140 - 141 - 142 - 143 - 144 - 147 - 148 - 149 - 150 - 151 - 152 - 153 - 154 - 155 - 157 - 158 - 169 - 171 - 172 - 173 - 174 - 175 - 176 - 177 - 178 - 179 - 180 - 181 - 182 - 183 - 184 - 185 - 186 - 187 - 188 - 189 - 190 - 191 - 192 - 193 - 194 - 195 - 197 - 198 - 199 - 200 - 201 - 202 - 203 - 204 - 205 - 206 - 207 - 208 - 232 - 233 - 234 - 235 - 236 - 237 - 238 - 239 - 240 - 251 - 258 - 259 - 261 - 262 - 263 - 264 - 265 - 266 - 267 - 268 - 270 - 271 - 272 - 273 - 274 - 275 - 276 - 277 - 278 - 279 - 280 - 281 - 282 - 283 - 284 - 285 - 286 - 287 - 288 - 289 - 290 - 291 - 292 - 293 - 294 - 295 - 296 - 297 - 298 - 310 – 311.** Perfazendo um valor global de **R$ 3.713.960,00** (**Três milhões, setecentos e treze mil, novecentos e sessenta reais)**.

As quantidades acima descritas são meramente estimativas, ficando a Prefeitura Municipal de FONTE BOA-AM desobrigada de efetuar a contratação do seu todo ou em parte, podendo inclusive contratar quantidades inferiores às previstas.

A existência de preços registrados não obriga a administração a contratar, sendo que as solicitações se darão de acordo com as necessidades da Administração, respeitados os prazos de vigência da Ata de Registro de Preços e do eventual Contrato Administrativo, assegurada preferência ao fornecedor em caso de aquisição.

Nos valores registrados já estão inclusos os custos inerentes à execução do contrato ou documento equivalente, não sendo o mau planejamento e má formação do preço, motivo para inexecução total ou parcial do objeto.

Os valores registrados poderão ser revistos por acordo entre as partes, com vistas à]manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

1.5.1. As eventuais solicitações deverão fazer-se acompanhar de comprovação de superveniência do fato imprevisível ou previsível, porém de consequências incalculáveis, bem como da demonstração analítica de seu impacto nos custos do contrato.

Serão registrados os demais licitantes que aceitarem igualar sua proposta à do licitante vencedor.

CLAÚSULA 02 – CONDIÇÕES E PRAZOS PARA O FORNECIMENTO DOS PRODUTOS

2.1. Os produtos registrados em ata serão solicitados de acordo com a necessidade da Administração, a partir da emissão de Autorização de Compras, devendo ser entregues dentro dos prazos e condições estabelecidas no local indicado nesta ARP, de acordo com os quantitativos e valores unitários registrados.

2.2. A solicitação para o fornecimento dos itens descritos acima, respeitados seus quantitativos máximos registrados em ata, será feita de acordo com a necessidade da Administração Pública, através da emissão de autorização de compra ou requisição de fornecimento, expedida pelo Prefeito Municipal, e entregue ao fornecedor, em seus respectivos estabelecimentos comerciais, o qual deverá providenciar a **entrega do(s) produto(s) em 10 (dez) dias**, sob pena de aplicação das penalidades fixadas em contrato e o cancelamento do registro de preços.

2.3. Além das especificações dos produtos constantes neste termo de referência, deverão ser observadas as prescrições a seguir, todas condicionantes da aceitação da proposta e do recebimento do objeto a ser licitado:
2.3.1. Os produtos deverão ser entregues no prazo de 10 (dez) dias, seja nos estabelecimentos comerciais da empresa vencedora ou no local indicado pela Prefeitura, na circunscrição do Município de FONTE BOA-AM.

2.3.2. O fornecedor deverá observar as normas a que está sujeita a atividade de fornecimento, especialmente quanto ao estoque, armazenagem e transporte, sob pena do ato de recebimento ser negado.
2.3.3. Não serão aceitos produtos com especificações diferentes ou qualidade inferior ao constante no Termo de Referência, sob pena da aplicação das sanções cabíveis.

CLAÚSULA 03 – VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A **ARP** terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial, incluídas eventuais prorrogações.
3.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o§ 1ºdo art. 65 da Lei nº8.666, de 1993, de acordo com o disposto no §1º do art. 12 do Decreto Federal nº. 7.892/2013.
3.3. Eventual contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços somente poderá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços, sendo que, após sua assinatura, o ajuste observará as normas legais dispostas na Lei 8.666/93.
3.3.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços não estará vinculado ao prazo de validade da ARP, tendo sua vigência fixada no próprio ajuste, podendo ser alterado nos termos do art. 65 da Lei Federal nº. 8.666/93.
3.3.2. A Contratada fica obrigada a aceitar nas mesmas condições edital ícias e contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem no valor total do contrato em até **25% (vinte e cinco por cento)**.

CLAÚSULA 04 – CONDIÇÕES DE FORMA DE PAGAMENTO

4.1. O pagamento resultante da contratação será efetuado de acordo com as normas da Prefeitura Municipal de FONTE BOA-AM, de acordo com os valores propostos, mediante apresentação de faturas devidamente atestadas por funcionário que não seja o Ordenador de Despesas.
4.2. Para pagamento, a empresa deverá apresentar ao Serviço de Protocolo da Prefeitura Municipal, localizada no Prédio da Prefeitura Municipal de FONTE BOA-AM, na Rua Boulevard Álvaro Maia, nº 260, Centro, FONTE BOA-AM, com os seguintes documentos:
a) ***Requerimento*** solicitando o pagamento da Nota Fiscal;
b) ***Nota Fiscal e/ou Fatura*** dos Documentos do(s) produto(s) entregue(s), acompanhadas das respectivas Notas de Fornecimento;
c) Prova de Regularidade com o ***FGTS*** (***CRF*** – Certidão de Regularidade de Situação, expedido pela ***Caixa Econômica Federal)*** dentro de seu período de validade;
d) Prova de Regularidade com as ***Fazendas Municipal e Estadual***, relativa à sede ou domicílio do proponente, dentro de seu período de validade;
e) Prova de Regularidade perante a ***Justiça do Trabalho***, mediante a apresentação de ***Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas*** (Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011), em validade.
f) Prova de regularidade para com a ***Fazenda Federal*** através de ***Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União,*** conforme **Decreto Federal nº 5.512 de 15/08/2005,** admitindo-se que seja emitida via Internet, no original, em validade;
g) ***Certidões Negativas de Falência e Recuperação Judicial*** (conforme Lei nº 11.101/05), expedida pela Central de Certidões do Tribunal de Justiça ou órgão equivalente do domicílio ou da sede do proponente, em validade;

4.3. Havendo erro na nota fiscal/fatura, ausência de quaisquer que seja as documentações, acima descritas, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente, até que a mesma providencie as medidas saneadoras.
4.4. A contagem do prazo para pagamento iniciar-se-á após reapresentação dos documentos regularizados, fato esse que não poderá acarretar qualquer ônus adicional para a CONTRATANTE, nem deverá haver prejuízo da prestação de serviços pela CONTRATADA.
4.5. O pagamento será efetuado por meio de **"Transferência Bancária"** a ser creditado no estabelecimento bancário, agência e conta corrente da própria empresa vencedora, ou por outro meio previsto na legislação vigente.
4.6. Nenhum pagamento será efetuado à licitante, enquanto pendente de liquidação, que esteja em débito com a previdência social e/ou com o FTGS.
4.7. Caberá à contratada sanar as falhas apontadas, submetendo-se a nova verificação, após o que a fiscalização procederá na forma estabelecida e providenciará a regularização do apontado nos itens precedentes, quando for o caso.
4.8. A critério da Contratante poderão ser utilizados os pagamentos devidos para cobrir possíveis despesas com multas de responsabilidade da Contratada.
4.9. A existência de preços registrados não obriga a administração a contratar, sendo que os pagamentos devidos à **CONTRATADA** dependerão dos quantitativos dos objetos efetivamente entregues.

CLAÚSULA 05 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1 – Na execução do objeto do presente contrato, obriga-se a CONTRATADA a envidar todo o empenho e dedicação necessários ao fiel e adequado cumprimento das obrigações decorrentes do contrato, assim como executar os serviços contratos de acordo com as especificações constantes neste termo de referência, consoante estabelece a Lei 8.666/93, obrigando-se ainda a:
I) cumprir fielmente o estabelecido no Termo de Referência e Edital do certame;
II) indicar formalmente o preposto, visando estabelecer contatos com o representante (gestor) da Prefeitura Municipal;
III) comunicar, por escrito, eventual atraso ou paralisação da entrega do produto, apresentando razões e justificativas, que serão objeto de apreciação pela Prefeitura Municipal;
IV) acatar as orientações da Prefeitura Municipal, sujeitando-se a ampla e irrestrita fiscalização, prestando os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas;
V) abster-se de veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca das atividades objeto desta licitação, sem prévia autorização da Prefeitura Municipal;
VI) executar o objeto da contratação em estrita conformidade com as disposições constantes no edital;
VII) responder perante a contratante e terceiros por eventuais prejuízos e danos decorrentes da execução do objeto;
VIII) manter, durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
IX) abster-se de subcontratar total ou parcialmente o objeto;
X) arcar com todos encargos decorrentes da contratação, especialmente os referentes a tributos, taxas, fretes, seguros, encargos sociais e trabalhistas;
XI) prestar os esclarecimentos julgados necessários, bem como informar e manter atualizado(s) o(s) número(s) de fac-símile, telefone, endereço eletrônico (e-mail) e o nome da pessoa autorizada para contatos;
XII) exigir de seus prepostos o cumprimento das normas da contratante;
XIII) respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências da CONTRATANTE;

XIV) acatar as orientações da CONTRATANTE, emanadas pelo fiscal do contrato, sujeitando-se à ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas, desde que pertinentes ao objeto do contrato;
XV) substituir os profissionais de sua equipe que eventualmente não estejam causando prejuízos à regular execução do contrato ou que não estejam exercendo suas atividades dentro do padrão de qualidade exigido, consoante as descrições e especificações dos serviços contidas neste Termo de Referência;
XVI) responsabilizar-se por eventuais transtornos ou prejuízos causados aos serviços da **PREFEITURA MUNICIPAL DE FONTE BOA/AM**, decorrentes de ineficiência, atrasos ou irregularidades cometidas na execução dos serviços contratados;
XVII) responsabilizar-se por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados ou prepostos alocados á execução dos serviços objeto deste Edital, no desempenho dos serviços ou em conexão com estes, ainda que verificados nas dependências da **PREFEITURA MUNICIPAL DE FONTE BOA/AM**;
XVIII) pagar os salários devidos aos seus empregados e todos os encargos previstos na legislação trabalhista, previdenciária, fiscal e quaisquer outras despesas, incidentes sobre o objeto deste Edital;
XIX) O produto/materiais a ser fornecido pela licitante vencedora deve apresentar embalagem em bom estado, sem avarias, ou qualquer tipo de defeito e/ou que comprometa o produto.

CLAÚSULA 06 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. São obrigações da Contratante:
Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
Verificar minuciosamente, a conformidade os serviços executados com as especificações constantes na proposta da licitante vencedora;
Comunicar à Contratada, por escrito, má execução dos serviços, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
Aplicar à Contratada as penalidades cabíveis, tornando-a a inapta para concorrer a licitações públicas;
Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados á execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
Comunicar a empresa vencedora toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do(s) serviço(s).
Efetuar o pagamento à(s) empresa(s) vencedora(s) no prazo estipulado neste edital.
Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços que a(s) empresa(s) executar(em) fora das especificações do Edital.
CLAÚSULA 07 – PENALIDADES

7.1. Sem prejuízo das demais penalidades previstas no edital, a contratada, pelo descumprimento parcial ou total dos compromissos assumidos, estará sujeita à aplicação das seguintes penalidades, após regular apuração, mediante processo administrativo, garantido amplo direito de defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis:
7.1.1. Multa compensatória de até 20% (vinte por cento), a ser calculada sobre o valor total da contratação, no caso de inadimplemento de qualquer obrigação por parte da contratada, sem prejuízo das demais sanções administrativas;
7.1.2. Multa moratória de até 1% (um por cento) por dia de atraso não justificado no cumprimento dos prazos estabelecidos neste instrumento, contada desde o primeiro dia do atraso na execução de qualquer prazo previsto no contrato, a ser calculada sobre o valor total atualizado da contratação, até o limite de 20% (vinte por cento);
7.1.3. Advertência;
7.1.4. Impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal, por até cinco anos;
7.1.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de dois anos.

7.2. A critério da Administração, poderão ser suspensas penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso for devidamente justificado por escrito pela contratada e aceito pelo ordenador de despesas da Prefeitura Municipal.
7.3. O valor das multas será deduzido da importância a ser paga à contratada.
7.4. As multas poderão ser aplicadas juntamente com as penas de advertência, impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal ou declaração de inidoneidade.
7.5. As sanções aplicadas serão obrigatoriamente registradas no SICAF e, no caso de impedimento de licitar e contratar com a União ou declaração de inidoneidade, a contratada será descredenciada por igual período.

CLAÚSULA 08 – RESCISÃO E CANCELAMENTO DO ARP

8.1. O registro do prestador será cancelado:
8.1.1. Pela **ADMINISTRAÇÃO** quando:
O prestador não cumprir as exigências do instrumento convocatório;
O prestador não formalizar contrato decorrente do **Registro de Preços** ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido.
Ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do **Registro de Preços**;
Constatado que os valores registrados apresentam-se superiores aos do mercado e for frustrada a negociação para adequação do preço registrado;
O prestador der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do **Registro de Preços**, por um dos motivos elencados no art. 78 e seus incisos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
Por razão de interesse público devidamente justificado pela Administração.

8.1.2. Pelo prestador, mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao **Registro de Preços**, com antecedência de **05 (cinco) dias úteis**, sem prejuízo das penalidades previstas no instrumento convocatório, nesta **ARP**, bem como perdas e danos.

8.2. O cancelamento de **Registro de Preços**, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa serão formalizados por despacho da autoridade competente do **OG**.

CLAÚSULA 09 – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E A VINCULAÇÃO DA ARP

9.1. A presente ARP fundamenta-se nas Leis nº 10.520/2002 e nº 8.666/1993, nos preceitos de direito público e, supletivamente, nos princípios da Teoria Geral dos Contratos e nas disposições do Direito Privado.

9.2. A presente ARP vincula-se ao **Edital e anexos**, do **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2017-CPL/PMFB.**

CLAÚSULA 10 – CONDIÇÕES GERAIS

10.1. A presente **ARP** somente terá vigência e eficácia após a publicação de seu extrato no Diário Eletrônico dos Municípios.
10.2. Integram o presente instrumento, independente de transcrição, todas as condições e respectivos atos do **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE REGISTRO DE PREÇOS N. 012/2017.**
10.3. Fica designada como Gestora do Registro de Preços a Secretaria Municipal de Administração de FONTE BOA.

CLAÚSULA 11 – FORO

10.1. Para dirimir questões oriundas do eventual ajuste firmado, será competente o foro da Comarca de FONTE BOA-AM, renunciando as partes a qualquer outro que tenham ou venham a ter, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam a presente **ARP**, em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

FONTE BOA/AM, 02 de maio de 2017.

GILBERTO FERREIRA LISBOA
Prefeito Municipal de Fonte Boa/AM

EDERSON GOMES LASMAR
Sec Munic de Administração
Órgão Gestor – OG

FORNECEDOR:

T DOS SANTOS PESSOA – NAVEGAÇÃO-ME
CNPJ: nº 12.655.459/0001-02

A. C. DA SILVA & CIA LTDA -ME
CNPJ: nº 13.231.909/0001-0001

F. DAS C. S. DE LIMA –ME
CNPJ: nº 5.783.756/0001-21

M. J. B. LASMAR
CNPJ nº 84.135.938/0001-91

JANDERSON ARAÚJO CATÃO-EPP
CNPJ: 05.100.049/0001-30

Testemunhas:

_____
CPF:

_____
CPF:

Publicado por:
Auricélio Lisboa Crispim
Código Identificador:AA28AEE5

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ITACOATIARA

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 008/2017

A ***PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACOATIARA***, com sede no Município de Itacoatiara sito à Rua Dr. Luzardo Ferreira de Melo, Estado do Amazonas, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.241.980/0001-75, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Antônio Peixoto de Oliveira, portador da Cédula de Identidade nº 0357838-0 e CPF nº 119.656.142-72, Prefeito de Itacoatiara, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão, na forma presencial, para **REGISTRO DE PREÇOS**, publicada no Diário Oficial dos Municípios e no Jornal do Comércio de 11/04/2017, processo administrativo n.º 0976/2017, RESOLVE registrar os preços da Empresa indicadas e qualificadas nesta ATA, de acordo com a classificação por elas alcançadas e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO
A presente Ata tem por objeto o registro de preços para Contratação de Empresa especializada para prestação de Serviços Contínuos de Manutenção Preventiva e Corretiva em aparelhos de ar condicionado tipo parede e em aparelhos de ar condicionado tipo Split, com fornecimento e

substituição/reposição de peças, componentes e acessórios por outras novas e originais, destinados aos entes da Administração Pública Direta do Município de Itacoatiara - AM, especificados no Termo de Referência, anexo I do edital de ***Pregão Presencial*** **nº 012/2017**, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas vencedoras, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

Os preços registrados, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedores e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem:

Tabela 01 - Manutenção Preventiva Trimestral

ITEM	UNID.	DESCRITIVO	QUANT.	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1.1.	Serviço	Serviço de **manutenção preventiva** de condicionador de **7.500 BTUS, Split**	75	Limpeza dos painéis frontais, do filtro purificador de ar e do gabinete, inspeção e concerto de drenos e bandejas; correção de vazamento no sistema; desobstrução das tubulações e do dreno; medição de tensão e correntedas resistências elétricas; eliminação foco de ferrugem, aplicação de tinta anticorrosiva, lubrificação geral, manutenção dos esponjosos e fitas de tubulações, complemento de gás quando necessário, lavagem completa com retirada dos evaporadores e condensadores (quando necessário); Limpeza dos difusores do aparelho condicionador de ar.	R$ 31,85	R$ 2.388,78
1.2.	Serviço	Serviço de **manutenção preventiva** de condicionador **de 9.000 BTUS, Split**	60		R$ 60,78	R$ 3.646,83
1.3.	Serviço	Serviço de **manutenção preventiva** de condicionador **de 10.000 BTUS, Split**	70		R$ 72,99	R$ 5.109,33
1.4.	Serviço	Serviço de **manutenção preventiva** de condicionador **de 12.000 BTUS, Split**	90		R$ 94,78	R$ 8.530,24
1.5.	Serviço	Serviço de **manutenção preventiva** de condicionador **de 18.000 BTUS, Split**	130		R$ 105,80	R$ 13.754,06
1.6.	Serviço	Serviço de **manutenção preventiva**de condicionador **de 19.000 BTUS, Split**	5		R$ 108,97	R$ 544,85
1.7.	Serviço	Serviço de **manutenção preventiva** de condicionador **de 22.000 BTUS, Split**	30		R$ 124,78	R$ 3.743,41
1.8.	Serviço	Serviço de **manutenção preventiva** de condicionador **de 24.000 BTUS, Split**	170		R$ 139,56	R$ 23.725,27
1.9.	Serviço	Serviço de **manutenção preventiva** de condicionador **de 30.000 BTUS, Split**	90		R$ 149,99	R$ 13.499,13
1.10.	Serviço	Serviço de **manutenção preventiva** de condicionador **de 36.000 BTUS, Split**	20		R$ 163,40	R$ 3.268,00
1.11.	Serviço	Serviço de **manutenção preventiva** de condicionador **de 48.000 BTUS, Split**	5		R$ 212,52	R$ 1.062,60
1.12.	Serviço	Serviço de **manutenção preventiva** de condicionador **de 60.000 BTUS, Split**	5		R$ 248,70	R$ 1.243,20
VALOR TRIMESTRAL						**R$ 80.515,70**
VALOR GLOBAL DOS SERVIÇOS ESTIMADO PARA 12 MESES						**R$ 322.062,80**

TABELA 02 - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM ACJ E SPLIT

2.1. Serviço de Manutenção Corretiva 7.500 BTU (JANELA)						
Item	**Unid.**	**Descritivo**	**Quant.**	**Preço (R$) Unit. (Peça)**	**Preço (R$) Unit. (Serviço)**	**VALOR TOTAL (R$)**
1	Serviço	Serviços de substituição de compressor de condicionador de ar, com nova carga de gás e troca do filtro de tela, incluindo material e mão de obra, quando necessário.	25	R$ 556,26	R$ 149,26	R$ 17.638,07
2	Serviço	Serviço de retirada de vazamento e recomplemento da carga de gás de condicionador de ar, incluindo material e mão de obra, quando necessário.	25	R$ 54,54	R$ 133,87	R$ 4.710,32
3	Serviço	Serviço de substituição de motor ventilador do condicionador de ar, incluindo material e mão de obra, quando necessário.	25	R$ 433,71	R$ 96,54	R$ 13.256,32
TOTAL				**R$ 1.044,51**	**R$ 379,67**	**R$ 35.604,71**

2.2. Serviço de Manutenção Corretiva 9.000 BTU'S A 10.000 BTU'S						
Item	**Unid.**	**Descritivo**	**Quant.**	**Preço (R$) Unit. (Peça)**	**Preço (R$) Unit. (Serviço)**	**VALOR TOTAL (R$)**
1	Serviço	Serviços de substituição de compressor de condicionador de ar, com nova carga de gás e troca do filtro de tela, incluindo material e mão de obra, quando necessário.	30	R$ 631,69	R$ 159,26	R$ 23.728,58
2	Serviço	Serviço de retirada de vazamento e recomplemento da carga de gás de condicionador de ar, incluindo material e mão de obra, quando necessário.	50	R$ 71,21	R$ 140,37	R$ 10.579,14
3	Serviço	Serviço de substituição de motor ventilador do condicionador de ar, incluindo material e mão de obra, quando necessário.	50	R$ 433,71	R$ 117,04	R$ 27.537,64
TOTAL				**R$ 1.136,61**	**R$ 416,67**	**R$ 61.845,36**

2.3. Serviço de Manutenção Corretiva 12.000 BTU						
Item	**Unid.**	**Descritivo**	**Quant.**	**Preço (R$) Unit. (Peça)**	**Preço (R$) Unit. (Serviço)**	**VALOR TOTAL (R$)**
1	Serviço	Serviços de substituição de compressor de condicionador de ar, com nova carga de gás e troca do filtro de tela, incluindo material e mão de obra, quando necessário.	30	R$ 671,69	R$ 149,26	R$ 24.628,58
2	Serviço	Serviço de retirada de vazamento e recomplemento da carga de gás de condicionador de ar, incluindo material e mão de obra, quando necessário.	30	R$ 54,54	R$ 127,04	R$ 5.447,48
3	Serviço	Serviço de substituição de motor ventilador do condicionador de ar, incluindo material e mão de obra, quando necessário.	30	R$ 433,71	R$ 117,04	R$ 16.522,58
TOTAL				**R$ 1.159,94**	**R$ 393,34**	**R$ 46.598,64**

2.4. Serviço de Manutenção Corretiva 18.000 BTU						
Item	**Unid.**	**Descritivo**	**Quant.**	**Preço (R$) Unit. (Peça)**	**Preço (R$) Unit. (Serviço)**	**VALOR TOTAL (R$)**
1	Serviço	Serviços de substituição de compressor de condicionador de ar, com nova carga de gás e troca do filtro de tela, incluindo material e mão de obra, quando necessário.	30	R$ 1.078,76	R$ 159,26	R$ 37.140,68
2	Serviço	Serviço de retirada de vazamento e recomplemento da carga de gás de condicionador de ar, incluindo material e mão de obra, quando necessário.	50	R$ 101,54	R$ 120,37	R$ 11.095,64
3	Serviço	Serviço de substituição de motor ventilador do condicionador de ar, incluindo material e mão de obra, quando necessário.	50	R$ 433,71	R$ 113,71	R$ 27.371,14
TOTAL				**R$ 1.614,01**	**R$ 393,34**	**R$ 75.607,46**

2.5. Serviço de Manutenção Corretiva 19.000 A 22.000 BTU						
Item	**Unid.**	**Descritivo**	**Quant.**	**Preço (R$) Unit. (Peça)**	**Preço (R$) Unit. (Serviço)**	**VALOR TOTAL (R$)**
1	Serviço	Serviços de substituição de compressor de condicionador de ar, com nova carga de gás e troca do filtro de tela, incluindo material e mão de obra, quando necessário.	10	R$ 1.132,59	R$ 135,92	R$ 12.685,13
2	Serviço	Serviço de retirada de vazamento e recomplemento da carga de gás de condicionador de ar, incluindo	10	R$ 91,87	R$ 113,71	R$ 2.055,83

		material e mão de obra, quando necessário.				
3	Serviço	Serviço de substituição de motor ventilador do condicionador de ar, incluindo material e mão de obra, quando necessário.	15	R$ 433,71	R$ 117,04	R$ 8.261,29
TOTAL				**R$ 1.658,17**	**R$ 366,67**	**R$ 23.002,25**
2.6. Serviço de Manutenção Corretiva 24.000 BTU			**Quant.**	**Preço (R$) Unit. (Peça)**	**Preço (R$) Unit. (Serviço)**	**VALOR TOTAL (R$)**
Item	**Unid.**	**Descritivo**				
1	Serviço	Serviços de substituição de compressor de condicionador de ar, com nova carga de gás e troca do filtro de tela, incluindo material e mão de obra, quando necessário.	50	R$ 1.190,42	R$ 142,59	R$ 66.650,64
2	Serviço	Serviço de retirada de vazamento e recomplemento da carga de gás de condicionador de ar, incluindo material e mão de obra, quando necessário.	60	R$ 98,71	R$ 127,04	R$ 13.545,16
3	Serviço	Serviço de substituição de motor ventilador do condicionador de ar, incluindo material e mão de obra, quando necessário.	60	R$ 433,71	R$ 113,71	R$ 32.845,36
TOTAL				**R$ 1.289,13**	**R$ 269,63**	**R$ 80.195,80**
2.7. Serviço de Manutenção Corretiva 30.000 BTU			**Quant.**	**Preço (R$) Unit. (Peça)**	**Preço (R$) Unit. (Serviço)**	**VALOR TOTAL (R$)**
Item	**Unid.**	**Descritivo**				
1	Serviço	Serviços de substituição de compressor de condicionador de ar, com nova carga de gás e troca do filtro de tela, incluindo material e mão de obra, quando necessário.	30	R$ 1.522,87	R$ 149,26	R$ 50.163,98
2	Serviço	Serviço de retirada de vazamento e recomplemento da carga de gás de condicionador de ar, incluindo material e mão de obra, quando necessário.	30	R$ 105,37	R$ 127,04	R$ 6.972,38
3	Serviço	Serviço de substituição de motor ventilador do condicionador de ar, incluindo material e mão de obra, quando necessário.	30	R$ 300,37	R$ 113,71	R$ 12.422,48
TOTAL				**R$ 1.928,61**	**R$ 390,01**	**R$ 69.558,84**
2.8. Serviço de Manutenção Corretiva 36.000 BTU´S			**Quantidade**	**Preço (R$) Unit. (Peça)**	**Preço (R$) Unit. (Serviço)**	**VALOR TOTAL (R$)**
Item	**Unid.**	**Descritivo**				
1	Serviço	Serviço de substituição de compressor de condicionador de ar split, com nova carga de gás e troca do filtro de tela, incluindo material e mão de obra, quando necessário.	5	R$ 2.412,60	R$ 242,85	R$ 13.277,23
2	Serviço	Serviço de substituição de motor ventilador do condicionador de ar split, incluindo material e mão de obra, quando necessário.	5	R$ 542,85	R$ 239,52	R$ 3.911,83
3	Serviço	Serviço de substituição da placa de controle recepetora de condicionador de ar, split, incluindo material e mao de obra, quando necessário.	10	R$ 352,27	R$ 216,19	R$ 5.684,56
TOTAL				**R$ 3.285,28**	**R$ 676,12**	**R$ 22.574,55**
2.9. Serviço de Manutenção Corretiva 48.000 BTU´S			**Quantidade**	**Preço (R$) Unit. (Peça)**	**Preço (R$) Unit. (Serviço)**	**VALOR TOTAL (R$)**
Item	**Unid.**	**Descritivo**				
1	Serviço	Serviço de substituição de compressor de condicionador de ar split, com nova carga de gás e troca do filtro de tela, incluindo material e mão de obra, quando necessário.	2	R$ 2.716,21	R$ 262,04	R$ 5.956,51
2	Serviço	Serviço de substituição de motor ventilador do condicionador de ar split, incluindo material e mão de obra, quando necessário.	2	R$ 542,04	R$ 236,37	R$ 1.556,83
3	Serviço	Serviço de substituição da placa de controle recepetora de condicionador de ar, split, incluindo material e mao de obra, quando necessário.	1	R$ 378,12	R$ 232,04	R$ 610,16
TOTAL				**R$ 3.636,37**	**R$ 730,45**	**R$ 8.123,50**
2.10. Serviço de Manutenção Corretiva 60.000 BTU´S			**Quantidade**	**Preço (R$) Unit. (Peça)**	**Preço (R$) Unit. (Serviço)**	**VALOR TOTAL (R$)**
Item	**Unid.**	**Descritivo**				
1	Serviço	Serviço de substituição de compressor de condicionador de ar split, com nova carga de gás e troca do filtro de tela, incluindo material e mão de obra, quando necessário.	2	R$ 3.163,49	R$ 268,71	R$ 6.864,41
2	Serviço	Serviço de substituição de motor ventilador do condicionador de ar split, incluindo material e mão de obra, quando necessário.	2	R$ 558,71	R$ 232,04	R$ 1.581,51
3	Serviço	Serviço de substituição da placa de controle recepetora de condicionador de ar, split, incluindo material e mao de obra, quando necessário.	1	R$ 411,46	R$ 268,71	R$ 680,17
TOTAL				**R$ 4.133,66**	**R$ 769,46**	**R$ 9.126,09**
VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS, QUANDO NECESSÁRIO P/ 12 (DOZE MESES)						**R$ 432.237,20**

SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA - VALOR TRIMESTRAL R$ 80.515,70 (Oitenta Mil Quinhentos e Quinze Reais e Setenta Centavos), perfazendo o Valor Global para 12 (doze) meses **R$ 322.062,80** (Trezentos e Vinte e Dois Mil Sessenta e Dois Reais e Oitenta Centavos).

SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA - VALOR GLOBAL R$ 432.237,20 (Quatrocentos e Trinta e Dois Mil Duzentos e Trinta e Sete Reais e Vinte Centavos).

REGISTRA-SE O **VALOR GLOBAL ANUAL** DOS SERVIÇOS: DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA + MANUTENÇÃO CORRETIVA **R$ 754.300,00 (Setecentos e Cinquenta e Quatro Mil e Trezentos Reais)**.

DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

O órgão gerenciador será a PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACOATIARA;

São participantes os seguintes órgãos:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

VALIDADE DA ATA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir de sua assinatura e publicação em diário oficial, não podendo ser prorrogada.

REVISÃO E CANCELAMENTO

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preçospraticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto aos fornecedores.

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
O registro do fornecedor será cancelado quando:
Descumprir as condições da ata de registro de preços;
Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo.
O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.6.1, 5.6.2 e 5.6.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
Por razão de interesse público; ou
A pedido do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.
Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes *e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.*

Itacoatiara/AM, 08 de Maio de 2017.
Assinaturas

ANTÔNIO PEIXOTO DE OLIVEIRA
PREFEITO DE ITACOATIARA - PELA **CONTRATANTE**

CONTRATADA:
ALCIONE DE SOUZA PEIXOTO - ME, CNPJ Sob o nº 08.258.509/0001-40
Representante Sr. **ALCIONE DE SOUZA PEIXOTO**, RG nº 1415231-2, SSP/AM
(*) *Republicada integralmente por haver sido veiculada com incorreções no DOMEA Edição nº 1850, de 09 de Maio de 2017.*

Publicado por:
Issac Farias de Oliveira
Código Identificador:66367272

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANAQUIRI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº.008/2017

RESULTANTE DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº.011/2017 PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS; ESPECIE: Ata de Registro de Preços Nº.008/2017, resultante do Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial Nº.011/2017-CPL, realizado em 27/04/2017; **PARTES:** Município de Manaquiri, através da Secretaria Municipal de Administração/SEMAD e fornecedores listados nos quadros abaixo; **OBJETO:**Aquisição de Materiais de Informática, destinados atender as necessidades das Secretarias Municipais e Órgãos da Prefeitura; **VALOR:R$ 705.209,50 (Setecentos e cinco mil duzentos e nove reais e cinquenta centavos)**; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E EMPENHO:** As despesas decorrentes da contratação do objeto desta Ata correrão a conta dos recursos consignados no orçamento para os exercícios alcançados pelo prazo de validade da Ata de Registro de Preços, a cargo do órgãoparticipante, cujos programas de trabalho e elemento de despesa especifico constarão na respectiva Nota de Empenho; **FUNDAMENTO LEGAL:** Sistema de Registro de Preços art. 15 da Lei nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 080/2010.

EMPRESA: D F TEIXEIRA & CIA LTDA - EPP

Item	Qtd.	Unid.	Especificação	Marca	Unit.
03	6	UND	CARTÃO MICRO SD, com 16 GB, velocidade Mínima de 80mbs.	SANDISK	49,00
04	6	UND	CARTÃO MICRO SD, com 32 GB, velocidade Mínima de 80mbs.	SANDISK	85,00
10	20	UND	CARTUCHO TINTA, Referência Cartucho: Nº 140 (Impressora Epson Stylus X560WD/TX620FWD/T42WD); Cor: Preto; Capacidade: 25 ml, Tipo: Original, não remanufaturado, não recondicionado e nem reciclado de procedência nacional.	EPSON	140,00
13	100	UND	CARTUCHO TINTA, Referência Cartucho: Nº 60XL (Impressora HP Deskjet D1660 /D2660 /D2663 /D2668 /D5560 /F2420 /F2480 /F4273 /F4274 /F4293 /F4294 /F4470 /F4472 /F4473 /F4480 /F4492 /F4580 /F4580 /F4583 /D410a /D411c /C4680 /C4683 /C4780 /C4795 /C4799 /C4799 /D110a); Cor: Colorido (Tricolor); Capacidade: 15,5 ml, Tipo: Original, não remanufaturado, não recondicionado e nem reciclado de procedência nacional.	HP	255,00
14	20	UND	CARTUCHO TINTA, Referência Cartucho: Nº 60XL (Impressora HP Deskjet D1660 /D2660 /D2663 /D2668 /D5560 /F2420 /F2480 /F4273 /F4274 /F4293 /F4294 /F4470 /F4472 /F4473 /F4480 /F4492 /F4580 /F4580 /F4583 /D410a /D411c /C4680 /C4683 /C4780 /C4795 /C4799 /C4799 /D110a); Cor: Preto (Tricolor); Capacidade: 13,5 ml, Tipo: Original, não remanufaturado, não recondicionado e nem reciclado de procedência nacional.	HP	214,00
17	1.000	UND	CD VIRGEM, gravável (80min/700mb)52x	EMTEC	1,10

19	5	UND	CILINDRO BROTHER TN 720 compatível com impressora Brother HL 4550DN / DCP 8110DN / HL4550DN / HL5445D	BROTHER	128,00
20	3.000	UND	CONECTOR RJ- 11, RJ-11 macho com guias.	FURUKAWA	1,94
25	10	UND	PASTA TÉRMICA, quimicamente inerte, não corrosiva e atóxica, estabilidade térmica, podendo operar em temperaturas de até 250°C, Bisnaga 10g.	IMPLASTEC	26,00
26	85	UND	PENDRIVE de capacidade de 8G, entrada 3.0	SANDISK	26,00
27	20	UND	PLUGS CANON MACHO	HYX	18,00
28	20	UND	PLUGS P-10	HYX	18,00
31	560	UND	TINTA para Impressora Referência: T664320-AL, (Impressoras Epson L200, L210, L355, L555 e L110), cor: Magenta, quantidade: 70ml, Tipo: Original de fábrica.	EPSON	82,00
32	560	UND	TINTA para Impressora Referência: T664420-AL, (Impressoras Epson L200, L210, L355, L555 e L110), cor: Amarelo, quantidade: 70ml, Tipo: Original de fábrica.	EPSON	82,00
35	50	UND	TONER TN-650 (Impressoras Multifuncional Laser Brother DCP8070D, DCP8080DN e HL5340D /MFC8480DN), original; não remanufaturado, não recondicionado e nem reciclado, de procedência nacional.	BROTHER	288,00
39	100	UND	TONER HP 131A (CF213A) Cor: Magenta (Impressoras HP LaserJet HP LaserJet Pro 200 color MFP M276 série), original; não remanufaturado, não recondicionado e nem reciclado, de procedência nacional.	HP	507,00
42	106	UND	TONER HP CE285A CE285AB CE-285AB CE285 CE-285 85A, (Impressora HP P 1102, P1102W, M1210, M 1212, M 1130, M1132, M-1217, M-1217FW), original; não remanufaturado, não recondicionado e nem reciclado, de procedência Nacional.	HP	308,00

EMPRESA: DENNIS R B FFREITAS - ME

Item	Qtd.	Unid.	Especificação	Marca	Unit.
01	26	CX	CABO DE REDE, Categoria: CAT6: Compatibilidade Ethernet 100 Base TX, 1000 Base T, 1000 Base TX, Token Ring, ATM 155 Mb/s, ATM 622 Mb/s CDDI 100 Mb/s, 100 Base VG e outros.	MULTILASER	425,00
02	200	M	CABO VGA	EXBAM	16,50
05	20	UND	CARTUCHO TINTA, Referência Cartucho: Nº 122XL (Impressora HP Deskjet 1000 /1050 /2000 /3000 /2050 /3050); Cor: Colorido (Tricolor); Capacidade: 12ml, Tipo: Original, não remanufaturado, não recondicionado e nem reciclado de procedência nacional.	HP	162,00
07	30	UND	CARTUCHO TINTA, Referência Cartucho: Nº 140 (Impressora Epson Stylus TX560WD /TX620FWD /T42WD); Cor: Amarelo; Capacidade: 10 ml, Tipo: Original, não remanufaturado, não recondicionado e nem reciclado de procedência nacional.	EPSON	114,00
08	30	UND	CARTUCHO TINTA, Referência Cartucho: Nº 140 (Impressora Epson Stylus TX560WD /TX620FWD /T42WD); Cor: Ciano; Capacidade: 10 ml, Tipo: Original, não remanufaturado, não recondicionado e nem reciclado de procedência nacional.	EPSON	114,00
09	30	UND	CARTUCHO TINTA, Referência Cartucho: Nº 140 (Impressora Epson Stylus TX560WD /TX620FWD /T42WD); Cor: Magenta; Capacidade: 10 ml, Tipo: Original, não remanufaturado, não recondicionado e nem reciclado de procedência nacional.	EPSON	114,00
11	130	UND	CARTUCHO TINTA, Referência Cartucho: Nº 21XL (Impressora HP Deskjet 3910 /3918 /3920 /3930 /3930v /3938 /3940 /3940v /D1330 /D1360 /D2320 /D2330 /D2345 /D2360 /F2224 /F2280 /1401 /1402 /1403 /1410 /1410 /1410v /1410xi /PSC 1415); Cor: Preto; Capacidade: 16ml, Tipo: Original, não remanufaturado, não recondicionado e nem reciclado de procedência nacional.	HP	155,00
12	90	UND	CARTUCHO TINTA, Referência Cartucho: Nº 22XL (Impressora HP Deskjet 3910 /3918 /3920 /3930 /3930v /3938 /3940 /3940v /D1330 /D1360 /D2320 /D2330 /D2345 /D2360 /F2224 /F2280 /1401 /1402 /1403 /1410 /1410 /1410v /1410xi /PSC 1415); Cor: Tricolor; Capacidade: 16ml, Tipo: Original, não remanufaturado, não recondicionado e nem reciclado de procedência nacional.	HP	180,00
21	5000	UND	CONECTOR RJ- 45, Categoria:CAT¨6, RJ-45 macho com guias.	EXBAM	1,93
29	725	UND	TINTA para Impressora Referência: T664120-AL, (Impressoras Epson L200, L210, L355, L555 e L110), cor: Preto, quantidade: 70ml, Tipo: Original de fábrica.	EPSON	83,00
33	15	UND	TONERCE-278A CE-278AB CE278 CE-278 78A, (Impressoras HP Laserjet P-1566, P-1606, P-1606DN, P-1606N, M-1536, M-1536DNF), original; não remanufaturado, não recondicionado e nem reciclado,de procedência nacional.	HP	477,50
34	6	UND	TONERTN 580 TN 550 - MFC 8860D DCP 8065DN DCP 8060 HL 5250DN HL 5240 (Impressoras Multifuncional Laser Brother DCP 8065DN/ DCP 8060/ HL 5250DN/ HL 5240), original; não remanufaturado, não recondicionado e nem reciclado, de procedência nacional.	BROTHER	375,00
40	4	UND	TONER HP 29X(Impressoras HP LaserJet 5100 /5100SE /5100DTN /5100TN /5100LE), original; não remanufaturado, não recondicionado e nem reciclado, de procedência nacional.	HP	1.990,00
41	12	UND	TONER HP 35A, (Impressoras HP Laserjet P1005 /P1006 /P1008), original; não remanufaturado, não recondicionado e nem reciclado, de procedência nacional.	HP	302,00
43	20	UND	TONER REFIL Brother TN650 TN620 | 8080 8085 8890 5340 5350	BROTHER	340,00
44	100	UND	TONNERMLT-D204L (Impressoras Samsung modelo SL M3375FD e SL M3325ND), original; não remanufaturado, não recondicionado e nem reciclado, de procedência nacional.	SAMSUNG	515,00

EMPRESA: E A COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA - ME

Item	Qtd.	Unid.	Especificação	Marca	Unit.
06	20	UND	CARTUCHO TINTA, Referência Cartucho: Nº 122XL (Impressora HP Deskjet 1000 /1050 /2000 /3000 /2050 /3050); Cor: Preto (Tricolor); Capacidade: 10ml, Tipo: Original, não remanufaturado, não recondicionado e nem reciclado de procedência nacional.	HP	162,80
15	160	UND	CARTUCHO TINTA, Referência Cartucho: Nº 662XL (Impressora HP DESKJET ADVANTAGE 2545 /2546 /1515 /1516); Cor: Colorido (Tricolor); Capacidade: 5 ml, Tipo: Original, não remanufaturado, não recondicionado e nem reciclado de procedência nacional.	HP	147,00
16	160	UND	CARTUCHO TINTA, Referência Cartucho: Nº 662XL (Impressora HP DESKJET ADVANTAGE 2545 /2546 /1515 /1516); Cor: Preto; Capacidade: 6,5 ml, Tipo: Original, não remanufaturado, não recondicionado e nem reciclado de procedência nacional.	HP	120,00
18	5	UND	CILINDRO BROTHER TN 650 compatível com impressora BROTHER DCP 8085DN DCP 8080DN MFC 8890DW MFC 8480DN DCP-8070D	BROTHER	112,00
22	18	UND	HD EXTERNO, conexão: USB 3.0, capacidade de armazenamento: 1 TB, veloc. De transferência de dados: 7200rpm, usb 3.0, Cor preto.	SAMSUNG	505,00
23	41	UND	CONECTOR VGA MACHO	NEWTECH	46,00
24	41	UND	CONECTOR VGA FÊMA	NEWTECH	46,00
30	560	UND	TINTA para Impressora Referência: T664220-AL, (Impressoras Epson L200, L210, L355, L555 e L110), cor: Ciano, quantidade: 70ml, Tipo: Original de fábrica.	EPSON	82,80
36	100	UND	TONER HP 131A (CF210A) Cor: Black (Impressoras HP LaserJet HP LaserJet Pro 200 color MFP M276 série), original; não remanufaturado, não recondicionado e nem reciclado, de procedência nacional.	HP	508,00
37	100	UND	TONER HP 131A (CF211A) Cor: Cyan (Impressoras HP LaserJet HP LaserJet Pro 200 color MFP M276 série), original; não remanufaturado, não recondicionado e nem reciclado, de procedência nacional.	HP	508,00
38	100	UND	TONER HP 131A (CF212 A) Cor: Yellow (Impressoras HP LaserJet HP LaserJet Pro 200 color MFP M276 série), original; não remanufaturado, não recondicionado e nem reciclado, de procedência nacional.	HP	508,00

OBSERVAÇÃO: A descrição completa do produto encontra-se disponível na Secretaria Municipal de Administração – Órgão Gerenciador da Ata

Manaquiri-AM, em 03 de Maio de 2017.

SEBASTIÃO DE MELO BERNARDO
Secretário Municipal de Administração

JAIR AGUIAR SOUTO
Prefeito Municipal de Manaquiri

Publicado por:
Ayrton Romero da Silva
Código Identificador:6D050287

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº.007/2017

RESULTANTE DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº.010/2017 PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS; ESPECIE: Ata de Registro de Preços Nº.007/2017, resultante do Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial Nº.010/2017-CPL, realizado em 27/04/2017; **PARTES:** Município de Manaquiri, através da Secretaria Municipal de Administração/SEMAD e fornecedores listados nos quadros abaixo; **OBJETO:**Aquisição de Materiais Escolar, destinados atender as necessidades das escolas da rede municipal de ensino e dos programas vinculados a Secretaria Municipal de Assistência Social; **VALOR:R$537.142,07 (Quinhentos e trinta e sete mil, cento e quarenta e dois reais e sete centavos)**; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E EMPENHO:** As despesas decorrentes da contratação do objeto desta Ata correrão a conta dos recursos consignados no orçamento para os exercícios alcançados pelo prazo de validade da Ata de Registro de Preços, a cargo do órgão participante, cujos programas de trabalho e elemento de despesa especifico constarão na respectiva Nota de Empenho; **FUNDAMENTO LEGAL:** Sistema de Registro de Preços art. 15 da Lei nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 080/2010.

EMPRESA M I DA CRUZ MAGALHÃES E CIA LTDA

Item	Qtd.	Unid.	Descrição	Marca	Preço
21	806	UNID	COLA GLITER; 23g, cor dourada com 80% de validade, composição: resina de P.V.A, gliter e conservante, Várias cores.	PIRATININGA	1,50
56	930	FLS	EMBORRACHADO, E.V.A, Apresentação: folha com 40cmX48cm, não tóxico, cor: Amarela, Características adicionais: com ESTAMPA.	IBEL	4,25
57	930	FLS	EMBORRACHADO, E.V.A, Apresentação: folha com 40cmX48cm, não tóxico, cor: AzulL, Características adicionais: com ESTAMPA.	IBEL	4,25
58	930	FLS	EMBORRACHADO, E.V.A, Apresentação: folha com 40cmX48cm, não tóxico, cor: Branco, Características adicionais: com ESTAMPA.	IBEL	4,25
59	930	FLS	EMBORRACHADO, E.V.A, Apresentação: folha com 40cmX48cm, não tóxico, cor: Lilás, Características adicionais: com ESTAMPA.	IBEL	4,25
60	930	FLS	EMBORRACHADO, E.V.A, Apresentação: folha com 40cmX48cm, não tóxico, cor: Rosa, Características adicionais: com ESTAMPA.	IBEL	4,25
61	930	FLS	EMBORRACHADO, E.V.A, Apresentação: folha com 40cmX48cm, não tóxico, cor: Verde, Características adicionais: com ESTAMPA.	IBEL	4,25
62	930	FLS	EMBORRACHADO, E.V.A, Apresentação: folha com 40cmX48cm, não tóxico, cor: Vermelha, Características adicionais: com ESTAMPA.	IBEL	4,25
93	930	FLS	PAPEL seda.	ARTFLOC	0,18
108	133	ROLO	TNT AMARELO, 50 mt.	LEONORA	57,85
109	133	ROLO	TNT AZUL, 50 mt.	LEONORA	57,85
110	133	ROLO	TNT BRANCO, 50 mt.	LEONORA	57,85
111	133	ROLO	TNT CINZA, 50 mt.	LEONORA	57,85
112	133	ROLO	TNT LARANJA, 50 mt.	LEONORA	57,85
113	133	ROLO	TNT LILÁS, 50 mt.	LEONORA	57,85
114	133	ROLO	TNT MARROM, 50 mt.	LEONORA	57,85
115	133	ROLO	TNT PRETO, 50 mt.	LEONORA	57,85
116	133	ROLO	TNT ROSA, 50 mt.	LEONORA	57,85
117	133	ROLO	TNT VERDE, 50 mt.	LEONORA	57,85
118	133	ROLO	TNT VERMELHO, 50 mt.	LEONORA	57,85

EMPRESA: MAXPEL COMERCIAL LTDA

Item	Qtd.	Unid.	Descrição	Marca	Preço
06	4.378	UND	CADERNO 10 matérias.	JANDAIA	5,97
09	206	CX	CANETA ESFEROGRÁFICA, Material Corpo:hexagonal que assegura o conforto na escrita e transparente para visualização da tinta, ponta fina de 0,8 mm, Tipo Escrita: macia, Cor: azul, caixa c/ 50 unidades.	ECONÔMICA	17,00
10	196	CX	CANETA ESFEROGRÁFICA, Material Corpo:hexagonal que assegura o conforto na escrita e transparente para visualização da tinta, ponta fina de 0,8 mm, Tipo Escrita: macia, Cor: preto, caixa c/ 50 unidades.	ECONÔMICA	17,00
11	53	CX	CANETA ESFEROGRÁFICA, Material Corpo:hexagonal que assegura o conforto na escrita e transparente para visualização da tinta, ponta fina de 0,8 mm, Tipo Escrita: macia, Cor: vermelha, caixa c/ 50 unidades.	ECONÔMICA	17,00
20	1.277	UNID	COLA, Descrição: branca, a base de água, não tóxica, lavável, líquida; Unidade de Fornecimento: embalagem com 90g.	MAXI	1,00
22	1.235	UNID	COLA PARA ISOPOR, composição: PVA em solução alcoólica, Álcool Etílico, unidade de fornecimento: 90g.	NEWMAGIC	2,30
24	1.178	FLS	EMBORRACHADO, E.V.A, Apresentação: folha com 40cmX48cm, não tóxico, cor: Azul, Características adicionais: com Glitter.	IBEL	4,49
25	1.178	FLS	EMBORRACHADO, E.V.A, Apresentação: folha com 40cmX48cm, não tóxico, cor: Branco, Características adicionais: com Glitter.	IBEL	4,49
26	1.178	FLS	EMBORRACHADO, E.V.A, Apresentação: folha com 40cmX48cm, não tóxico, cor: Dourado, Características adicionais: com Glitter.	IBEL	4,49
27	1.178	FLS	EMBORRACHADO, E.V.A, Apresentação: folha com 40cmX48cm, não tóxico, cor: Lilás, Características adicionais: com Glitter.	IBEL	4,49
28	1.178	FLS	EMBORRACHADO, E.V.A, Apresentação: folha com 40cmX48cm, não tóxico, cor: Pink, Características adicionais: com Glitter.	IBEL	4,49
29	1.178	FLS	EMBORRACHADO, E.V.A, Apresentação: folha com 40cmX48cm, não tóxico, cor: Prata, Características adicionais: com Glitter.	IBEL	4,49
30	1.178	FLS	EMBORRACHADO, E.V.A, Apresentação: folha com 40cmX48cm, não tóxico, cor: Preta, Características adicionais: com Glitter.	IBEL	4,49
31	1.178	FLS	EMBORRACHADO, E.V.A, Apresentação: folha com 40cmX48cm, não tóxico, cor: Verde, Características adicionais: com Glitter.	IBEL	4,49
32	1.178	FLS	EMBORRACHADO, E.V.A, Apresentação: folha com 40cmX48cm, não tóxico, cor: Vermelho,	IBEL	4,49

			Características adicionais: com Glitter.		
33	2.046	FLS	EMBORRACHADO, E.V.A, Apresentação: folha com 40cmX48cm, não tóxico, cor: Amarelo.	IBEL	1,09
34	2.046	FLS	EMBORRACHADO, E.V.A, Apresentação: folha com 40cmX48cm, não tóxico, cor: Azul Bebê	IBEL	1,09
36	2.046	FLS	EMBORRACHADO, E.V.A, Apresentação: folha com 40cmX48cm, não tóxico, cor: Azul Bebê	IBEL	1,09
37	2.046	FLS	EMBORRACHADO, E.V.A, Apresentação: folha com 40cmX48cm, não tóxico, cor: Branco.	IBEL	1,09
38	2.046	FLS	EMBORRACHADO, E.V.A, Apresentação: folha com 40cmX48cm, não tóxico, cor: Cinza.	IBEL	1,09
39	2.046	FLS	EMBORRACHADO, E.V.A, Apresentação: folha com 40cmX48cm, não tóxico, cor: Laranja.	IBEL	1,09
40	2.046	FLS	EMBORRACHADO, E.V.A, Apresentação: folha com 40cmX48cm, não tóxico, cor: Lilás.	IBEL	1,09
41	2.046	FLS	EMBORRACHADO, E.V.A, Apresentação: folha com 40cmX48cm, não tóxico, cor: Marrom.	IBEL	1,09
42	2.046	FLS	EMBORRACHADO, E.V.A, Apresentação: folha com 40cmX48cm, não tóxico, cor: Preto.	IBEL	1,09
43	2.046	FLS	EMBORRACHADO, E.V.A, Apresentação: folha com 40cmX48cm, não tóxico, cor: Rosa Claro.	IBEL	1,09
44	2.046	FLS	EMBORRACHADO, E.V.A, Apresentação: folha com 40cmX48cm, não tóxico, cor: Rosa Médio.	IBEL	1,09
45	2.046	FLS	EMBORRACHADO, E.V.A, Apresentação: folha com 40cmX48cm, não tóxico, cor: Rosa pink.	IBEL	1,09
46	2.046	FLS	EMBORRACHADO, E.V.A, Apresentação: folha com 40cmX48cm, não tóxico, cor: Verde folha.	IBEL	1,09
47	2.046	FLS	EMBORRACHADO, E.V.A, Apresentação: folha com 40cmX48cm, não tóxico, cor: Verde musgo.	IBEL	1,09
48	2.046	FLS	EMBORRACHADO, E.V.A, Apresentação: folha com 40cmX48cm, não tóxico, cor: Vermelho Bordô.	IBEL	1,09
49	2.046	FLS	EMBORRACHADO, E.V.A, Apresentação: folha com 40cmX48cm, não tóxico, cor: Vermelho cereja.	IBEL	1,09
50	2.046	FLS	EMBORRACHADO, E.V.A, Apresentação: folha com 40cmX48cm, não tóxico, cor: Vermelho Tomate.	IBEL	1,09
51	930	FLS	EMBORRACHADO, E.V.A, Apresentação: folha com 40cmX48cm, não tóxico, cor: Branco.	IBEL	1,09
52	930	FLS	EMBORRACHADO E.V.A Atoalhado, Apresentação: folha com 40cmX48cm, não tóxico, cor: Pink.	IBEL	4,26
53	930	FLS	EMBORRACHADO E.V.A Atoalhado, Apresentação: folha com 40cmX48cm, não tóxico, cor: Rosa médio.	IBEL	4,26
54	930	FLS	EMBORRACHADO E.V.A Atoalhado, Apresentação: folha com 40cmX48cm, não tóxico, cor: Verde.	IBEL	4,26
55	930	FLS	EMBORRACHADO E.V.A Atoalhado, Apresentação: folha com 40cmX48cm, não tóxico, cor: Vermelho.	IBEL	4,26
63	2.361	CX	GIZ DE CERA, 12 cores, GRANDE.	ACRILEX	2,90
64	2.406	CX	GIZ DE CERA, 12 cores, PEQUENO.	ACRILEX	1,12
65	1.864	CX	LAPIS DE COR, 12 cores, GRANDE.	SERELEP	3,48
68	1.240	PCT	PAPEL ALMAÇO, Material: celulose vegetal, Gramatura: 60 g/m², Comprimento: 420 mm, Largura: 297 mm, Tipo: com pauta, Unidade de Fornecimento: pacote com 400 folhas.	MAXIMA	23,90

EMPRESA: SMART COMERCIO E CONSULTORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO EIRELI LTDA – EPP

Item	Qtd.	Unid.	Descrição	Marca	Preço
01	551	UNID	APAGADOR QUADRO, Material Corpo: plástico, Material Base: feltro, Aplicação: quadro branco, Dimensões: 4 x 14 cm (±5%)	PILOT	4,05
02	698	UND	APONTADOR LÁPIS, Material: plástico, Aplicação: escolar, Características Adicionais: manual	GPS	0,20
03	698	ROLO	BARBANTE, Material: Algodão, CRU 4X6, Unidade de fornecimento: Rolo com 140 Metros.	BARROCO	3,72
04	158	ROLO	BARBANTE COLORIDO, Material: Algodão, 4X6, Unidade de fornecimento: Rolo com 140 Metros.	BARROCO	3,72
05	231	CX	BORRACHA APAGADORA, Material: látex, Cor: branca, Dimensões Mínimas: 45x17x8 mm, Aplicação: grafite e tinta.	KALUNGA	5,30
07	930	UNID	CADERNO brochura, 48 páginas.	SMART	1,05
08	26.040	UNID	CADERNO COM ARAME, 140mm X202mm, 48 Folhas.	SMART	1,10
12	51	JG	CANETINHA hidracor, 600X600, 56 kbjpg, jogo com 12 unidades.	PILOT	5,40
13	3	JG	CARIMBO PEDAGÓGICO, (alfabeto ilustrativo), 28 carimbos.	PILOT	65,00
14	3.348	FLS	CARTOLINA, Material: celulose vegetal, Gramatura: 150 g/m², Comprimento: 66 cm, Largura: 50 cm, Cor: Amarela.	SMART	0,50
15	3.348	FLS	CARTOLINA, Material: celulose vegetal, Gramatura: 150 g/m², Comprimento: 66 cm, Largura: 50 cm, Cor: Azul.	SMART	0,50
16	3.348	FLS	CARTOLINA, Material: celulose vegetal, Gramatura: 150 g/m², Comprimento: 66 cm, Largura: 50 cm, Cor: Branca.	SMART	0,50
17	3.348	FLS	CARTOLINA, Material: celulose vegetal, Gramatura: 150 g/m², Comprimento: 66 cm, Largura: 50 cm, Cor: Rosa.	SMART	0,50
18	3.348	FLS	CARTOLINA, Material: celulose vegetal, Gramatura: 150 g/m², Comprimento: 66 cm, Largura: 50 cm, Cor: Verde.	SMART	0,50
19	3.348	FLS	CARTOLINA, Material: celulose vegetal, Gramatura: 150 g/m², Comprimento: 66 cm, Largura: 50 cm, Cor: Vermelha.	SMART	0,50
23	248	FLS	DIÁRIO DE CLASSE.	SMART	4,95
66	16.740	UNID	LAPIS PRETO n.º 2 preto em madeira, formato cilíndrico, revestimento na cor preta, medindo 17,5 mm aproximadamente, sem borracha e apontado.	FABER CASTEL	0,16
67	1.674	CX	MASSA DE MODELAR, caixa com 06 cores, 90g.	ACRILEX	1,40
69	930	FLS	PAPEL CAMURÇA, Material: celulose vegetal, Gramatura: 60 g/m², Comprimento: 60 cm, Largura: 40 cm, Cor: Azul.	JANDAIA	0,49
70	1.273	FLS	PAPEL CAMURÇA, Material: celulose vegetal, Gramatura: 60 g/m², Comprimento: 60 cm, Largura: 40 cm, Cor: Preto.	JANDAIA	0,49
71	1.273	FLS	PAPEL CAMURÇA, Material: celulose vegetal, Gramatura: 60 g/m², Comprimento: 60 cm, Largura: 40 cm, Cor: Rosa.	JANDAIA	0,49
72	1.273	FLS	PAPEL CAMURÇA, Material: celulose vegetal, Gramatura: 60 g/m², Comprimento: 60 cm, Largura: 40 cm, Cor: Verde.	JANDAIA	0,49
73	1.273	FLS	PAPEL CAMURÇA, Material: celulose vegetal, Gramatura: 60 g/m², Comprimento: 60 cm, Largura: 40 cm, Cor: Vermelho.	JANDAIA	0,49
74	1.583	FLS	PAPEL CARTÃO: celulose vegetal, gramatura: 28g/m2, comprimento: 70 cm, largura: 50 cm, cor: Amarelo.	JANDAIA	0,84
75	1.583	FLS	PAPEL CARTÃO: celulose vegetal, gramatura: 28g/m2, comprimento: 70 cm, largura: 50 cm, cor: Azul.	JANDAIA	0,84
76	1.583	FLS	PAPEL CARTÃO: celulose vegetal, gramatura: 28g/m2, comprimento: 70 cm, largura: 50cm, cor: Branco.	JANDAIA	0,84
77	1.583	FLS	PAPEL CARTÃO: celulose vegetal, gramatura: 28g/m2, comprimento: 70 cm, largura: 50 cm, cor: Laranja.	JANDAIA	0,84
78	1.583	FLS	PAPEL CARTÃO: celulose vegetal, gramatura: 28g/m2, comprimento: 70 cm, largura: 50 cm, cor: Lilás.	JANDAIA	0,84
79	1.583	FLS	PAPEL CARTÃO: celulose vegetal, gramatura: 28g/m2, comprimento: 70 cm, largura: 50 cm, cor: Rosa.	JANDAIA	0,84
80	1.583	FLS	PAPEL CARTÃO: celulose vegetal, gramatura: 28g/m2, comprimento: 70 cm, largura: 50 cm,	JANDAIA	0,84

			cor: Verde.		
81	1.583	FLS	PAPEL CARTÃO: celulose vegetal, gramatura: 28g/m2, comprimento: 70 cm, largura: 50 cm, cor: Vermelho.	JANDAIA	0,84
82	1.240	FLS	PAPEL celofane	JANDAIA	0,74
83	1.240	FLS	PAPEL CREPOM, material: celulose vegetal, gramatura: 18g/m2, comprimento: 2m, largura: 48cm, cor: AMARELO.	JANDAIA	0,84
84	1.240	FLS	PAPEL CREPOM, material: celulose vegetal, gramatura: 18g/m2, comprimento: 2m, largura: 48cm, cor: AZUL.	JANDAIA	0,84
85	1.240	FLS	PAPEL CREPOM, material: celulose vegetal, gramatura: 18g/m2, comprimento: 2m, largura: 48cm, cor: BRANCO.	JANDAIA	0,84
86	1.240	FLS	PAPEL CREPOM, material: celulose vegetal, gramatura: 18g/m2, comprimento: 2m, largura: 48cm, cor: LILÁS.	JANDAIA	0,84
87	1.240	FLS	PAPEL CREPOM, material: celulose vegetal, gramatura: 18g/m2, comprimento: 2m, largura: 48cm, cor: PRETO.	JANDAIA	0,84
88	1.240	FLS	PAPEL CREPOM, material: celulose vegetal, gramatura: 18g/m2, comprimento: 2m, largura: 48cm, cor: ROSA.	JANDAIA	0,84
89	1.240	FLS	PAPEL CREPOM, material: celulose vegetal, gramatura: 18g/m2, comprimento: 2m, largura: 48cm, cor: VERDE.	JANDAIA	0,84
90	1.240	FLS	PAPEL CREPOM, material: celulose vegetal, gramatura: 18g/m2, comprimento: 2m, largura: 48cm, cor: VERMELHO.	JANDAIA	0,84
91	1.364	FLS	PAPEL laminado.	JANDAIA	0,69
92	1.674	FLS	PAPEL MADEIRA, Material: celulose vegetal, Apresentação: papel madeira convencional, na cor parda, Gramatura: 80 g/m, Dimensões Aproximadas: 96,0 x 66,0 cm.	JANDAIA	0,50
94	620	FLS	PAPEL VERGÊ, Material: celulose vegetal, Gramatura: 180 g/m², Comprimento: 297 mm, Largura: 210 mm, Cores variados, Unidade de Fornecimento: pacote com 50 folhas.	JANDAIA	11,50
95	894	JG	PINCEL, fino. jg /12 und cores variadas.	MARIPEU	3,40
96	869	JG	PINCEL, grosso. jg /12 und cores variadas.	MARIPEU	7,95
97	646	CX	PINCEL para quadro branco recarregável, azul, caixa com 12 unidades	MARIPEU	28,50
98	632	CX	PINCEL para quadro branco recarregável, preto, caixa com 12 unidades	MARIPEU	28,50
99	635	CX	PINCEL para quadro branco recarregável, vermelho, caixa com 12 unidades	MARIPEU	28,50
100	410	CX	REABASTECEDOR de pincel para quadro branco, azul, caixa com 12 unidades	MARIPEU	55,50
101	513	CX	REABASTECEDOR de pincel para quadro branco, preto, caixa com 12 unidades	MARIPEU	55,50
102	508	CX	REABASTECEDOR de pincel para quadro branco, vermelho, caixa com 12 unidades	MARIPEU	55,50
103	3.410	UNID	RÉGUA, Material: plástico transparente, Espessura: 2 mm, Graduação: em milímetros, Comprimento: 30 cm.	BANDEIRANTE	0,40
104	411	UNID	RÉGUA, Material: plástico transparente, Espessura: 2 mm, Graduação: em milímetros, Comprimento: 50 cm.	BANDEIRANTE	1,80
105	446	UNID	TESOURA ESCOLAR, com ponta, 8 pol.	TRI	1,99
106	1.240	UNID	TESOURA ESCOLAR, s/ponta, 12,0 cm.	TRI	1,40
107	2.170	CX	TINTA GUACHE, cores variadas, caixa contendo 6 frascos de 15 ml.	ACRILEX	2,25

OBSERVAÇÃO: A descrição completa do produto encontra-se disponível na Secretaria Municipal de Administração – Órgão Gerenciador da Ata

Manaquiri-AM, em 03 de Maio de 2017.

SEBASTIÃO DE MELO BERNARDO
Secretário Municipal de Administração

JAIR AGUIAR SOUTO
Prefeito Municipal de Manaquiri

Publicado por:
Ayrton Romero da Silva
Código Identificador:ACBD9E0C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº.006/2017

RESULTANTE DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº.009/2017 PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS; ESPECIE: Ata de Registro de Preços Nº.006/2017, resultante do Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial Nº.009/2017-CPL, realizado em 27/04/2017; **PARTES:** Município deManaquiri, através da Secretaria Municipal de Administração/SEMAD e fornecedores listados nos quadros abaixo; **OBJETO:** Aquisição de Materiais de Expediente, destinados atender as necessidades das Secretarias Municipais e Órgãos da Prefeitura Municipal de Manaquiri; **VALOR:R$ 1.121.479,77 (Um milhão, cento e vinte e um mil, quatrocentos e setenta e nove reais e setenta e sete centavos);DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E EMPENHO:** As despesas decorrentes da contratação do objeto desta Ata correrão a conta dos recursos consignados no orçamento para os exercícios alcançados pelo prazo de validade da Ata de Registro de Preços, a cargo do órgão participante, cujos programas de trabalho e elemento de despesa especifico constarão na respectiva Nota de Empenho; **FUNDAMENTO LEGAL:** Sistema de Registro de Preços art. 15 da Lei nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 080/2010.
EMPRESA: G. CASTRO DA SILVA COMERCIAL – EPP

Item	Qtd.	Unid.	Descrição	Marca	Preço
21	230	UND	BORRACHA APAGADORA, Material: látex, Cor: branca, Dimensões Mínimas: 45x17x8 mm, Aplicação: grafite e tinta.	TRIS	0,45
44	500	CX	CLIPS COLORIDOS, nº 4/0, caixa com 100 unidades.	CHAPARRAU	2,45
53	264	Tubo	COLA DE CONTATO MULTIUSO, Aplicações: Colagem de tapeçaria em geral, revestimento em couro, borracha, madeira, EVA, tecido, fibra, laminado decorativo e outros, embalagem com 90 g.	SUPERCIANO	3,90
69	3.400	FOLHA	EMBORRACHADO E.V.A Atoalhado, Apresentação: folha com 40cmX48cm, não tóxico, cor: Verde.	IBEL	2,95
70	3.400	FOLHA	EMBORRACHADO E.V.A Atoalhado, Apresentação: folha com 40cmX48cm, não tóxico, cor: Vermelho.	IBEL	2,95
71	3.400	FOLHA	EMBORRACHADO E.V.A Atoalhado, Apresentação: folha com 40cmX48cm, não tóxico, cor: Branco.	IBEL	2,95
72	3.400	FOLHA	EMBORRACHADO E.V.A Atoalhado, Apresentação: folha com 40cmX48cm, não tóxico, cor: Pink.	IBEL	2,95
73	3.400	FOLHA	EMBORRACHADO E.V.A Atoalhado, Apresentação: folha com 40cmX48cm, não tóxico, cor: Rosa médio.	IBEL	2,95
74	3.400	FOLHA	EMBORRACHADO, E.V.A, Apresentação: folha com 40cmX48cm, não tóxico, cor: Azul.	IBEL	1,09
75	3.400	FOLHA	EMBORRACHADO, E.V.A, Apresentação: folha com 40cmX48cm, não tóxico, cor: Azul	IBEL	1,09

			Bebê		
76	3.400	FOLHA	EMBORRACHADO, E.V.A, Apresentação: folha com 40cmX48cm, não tóxico, cor: Vermelho Tomate.	IBEL	1,09
77	3.400	FOLHA	EMBORRACHADO, E.V.A, Apresentação: folha com 40cmX48cm, não tóxico, cor: Vermelho cereja.	IBEL	1,09
78	3.400	FOLHA	EMBORRACHADO, E.V.A, Apresentação: folha com 40cmX48cm, não tóxico, cor: Vermelho Bordô.	IBEL	1,09
79	3.400	FOLHA	EMBORRACHADO, E.V.A, Apresentação: folha com 40cmX48cm, não tóxico, cor: Preto.	IBEL	1,09
80	3.400	FOLHA	EMBORRACHADO, E.V.A, Apresentação: folha com 40cmX48cm, não tóxico, cor: Verde musgo.	IBEL	1,09
81	3.400	FOLHA	EMBORRACHADO, E.V.A, Apresentação: folha com 40cmX48cm, não tóxico, cor: Verde folha.	IBEL	1,09
82	3.400	FOLHA	EMBORRACHADO, E.V.A, Apresentação: folha com 40cmX48cm, não tóxico, cor: Amarelo.	IBEL	1,09
83	3.400	FOLHA	EMBORRACHADO, E.V.A, Apresentação: folha com 40cmX48cm, não tóxico, cor: Branco.	IBEL	1,09
84	3.400	FOLHA	EMBORRACHADO, E.V.A, Apresentação: folha com 40cmX48cm, não tóxico, cor: Rosa Claro.	IBEL	1,09
85	3.400	FOLHA	EMBORRACHADO, E.V.A, Apresentação: folha com 40cmX48cm, não tóxico, cor: Rosa Médio.	IBEL	1,09
86	3.400	FOLHA	EMBORRACHADO, E.V.A, Apresentação: folha com 40cmX48cm, não tóxico, cor: Rosa pink.	IBEL	1,09
87	3.400	FOLHA	EMBORRACHADO, E.V.A, Apresentação: folha com 40cmX48cm, não tóxico, cor: Lilás.	IBEL	1,09
88	3.400	FOLHA	EMBORRACHADO, E.V.A, Apresentação: folha com 40cmX48cm, não tóxico, cor: Bege.	IBEL	1,09
89	3.400	FOLHA	EMBORRACHADO, E.V.A, Apresentação: folha com 40cmX48cm, não tóxico, cor: Laranja.	IBEL	1,09
90	3.400	FOLHA	EMBORRACHADO, E.V.A, Apresentação: folha com 40cmX48cm, não tóxico, cor: Cinza.	IBEL	1,09
91	3.400	FOLHA	EMBORRACHADO, E.V.A, Apresentação: folha com 40cmX48cm, não tóxico, cor: Marrom.	IBEL	1,09
92	3.400	FOLHA	EMBORRACHADO, E.V.A, Apresentação: folha com 40cmX48cm, não tóxico, cor: Vermelho, Características adicionais: com Glitter.	IBEL	4,15
93	3.400	FOLHA	EMBORRACHADO, E.V.A, Apresentação: folha com 40cmX48cm, não tóxico, cor: Verde, Características adicionais: com Glitter.	IBEL	4,15
94	3.400	FOLHA	EMBORRACHADO, E.V.A, Apresentação: folha com 40cmX48cm, não tóxico, cor: Lilás, Características adicionais: com Glitter.	IBEL	4,15
95	3.400	FOLHA	EMBORRACHADO, E.V.A, Apresentação: folha com 40cmX48cm, não tóxico, cor: Dourado, Características adicionais: com Glitter.	IBEL	4,15
96	3.400	FOLHA	EMBORRACHADO, E.V.A, Apresentação: folha com 40cmX48cm, não tóxico, cor: Pink, Características adicionais: com Glitter.	IBEL	4,15
97	3.400	FOLHA	EMBORRACHADO, E.V.A, Apresentação: folha com 40cmX48cm, não tóxico, cor: Prata, Características adicionais: com Glitter.	IBEL	4,15
98	3.400	FOLHA	EMBORRACHADO, E.V.A, Apresentação: folha com 40cmX48cm, não tóxico, cor: Azul, Características adicionais: com Glitter.	IBEL	4,15
99	3.400	FOLHA	EMBORRACHADO, E.V.A, Apresentação: folha com 40cmX48cm, não tóxico, cor: Branco, Características adicionais: com Glitter.	IBEL	4,15
100	3.400	FOLHA	EMBORRACHADO, E.V.A, Apresentação: folha com 40cmX48cm, não tóxico, cor: Preta, Características adicionais: com Glitter.	IBEL	4,15
109	2.509	PCT	ENVELOPE, Material: Celulose vegetal; Gramatura: 75g/m²; Dimensões (AxL): 114x229mm; Cor: ouro; Tipo: Ofício, Pacote com 100 unidades.	FORONI	6,84
133	868	ROLO	FITA GOMADA MATERIAL: 50MM X 50M.	FLAX	8,00
142	5.200	FOLHA	FOLHAS DE ISOPOR DE 50 x 100 x 05mm.	TILIBRA	1,35
147	57	UND	GRAMPEADOR de mesa, Utiliza grampos 24/6 e 26/6, Grampeia 20 folhas, Design moderno Cor: prata com preto, Base e corpo em Metal.	MAXPRINT	22,25
158	222	UND	LIVRO ATA, Características: 100 folhas; Capa dura, cor preta; folhas internas pautadas, sem margem e numeradas, Dimensões 210 mm x 310 mm (±5%).	TILIBRA	1,10
162	700	PCT	PAPEL ALMAÇO, Material: celulose vegetal, Gramatura: 60 g/m², Comprimento: 420 mm, Largura: 297 mm, Tipo: com pauta, Unidade de Fornecimento: pacote com 400 folhas.	TILIBRA	23,30
190	230	CX	PAPEL HECTOGRÁFICO STENCIL COM MATRIZ U20 medidas: 220x330mm, utilizada em mimeógrafo duplicador a álcool, com escala que indica posição para textos nos formatos A4, Caixa contendo 100 jogos.	CIS	44,50
191	30	CX	PAPEL HECTOGRÁFICO STENCIL COM MATRIZ U20 medidas: 220x330mm, utilizada em mimeógrafo duplicador a álcool, com escala que indica posição para textos nos formatos A5, Caixa contendo 100 jogos.	CIS	60,00
199	1.850	RESMA	PAPEL VERGÊ, Material: celulose vegetal, Gramatura: 180 g/m², Comprimento: 297 mm, Largura: 210 mm, Cor: amarelo, Unidade de Fornecimento: pacote com 50 folhas.	PIMACO	10,46
200	1.850	RESMA	PAPEL VERGÊ, Material: celulose vegetal, Gramatura: 180 g/m², Comprimento: 297 mm, Largura: 210 mm, Cor: branco, Unidade de Fornecimento: pacote com 50 folhas.	PIMACO	10,46
205	12.080	UND	PASTA SUSPENSA, Material: papel cartão rígido, Comprimento: 425 mm, Largura: 320 mm, Tipo Fixação: com grampo trilho, Características Adicionais: ponteira plástica fixa, com visor plástico transparente e etiqueta, com grampo trilho, Gramatura: 430 g/m².	DELLO	1,25
212	115	UND	PILHA Alcalina, Média.	DURACELL	6,37
221	1.876	UND	PINCEL PARA QUADRO BRANCO, Tipo: para quadro branco; Ponta macia; Recarregável, Cor: Azul.	PILOT	2,10
222	1.840	UND	PINCEL PARA QUADRO BRANCO, Tipo: para quadro branco; Ponta macia; Recarregável, Cor: Preto.	PILOT	2,10
223	1.820	UND	PINCEL PARA QUADRO BRANCO, Tipo: para quadro branco; Ponta macia; Recarregável, Cor: Vermelho.	PILOT	2,10
239	190	UND	TESOURA, Aplicação: para picotar tecidos leves e papel, Material: aço inoxidável, com cabo plástico, tamanho 25cm.	MUNDIAL	29,90
242	290	Tubo	TINTA PARA CARIMBO, Material Tubo: plástico, Cor: azul, Aplicação: almofada carimbo, UnidFornec.: tubo c/ 42 ml.	ACRILEX	5,19
243	290	Tubo	TINTA PARA CARIMBO, Material Tubo: plástico, Cor: preto, Aplicação: almofada carimbo, Unidade de Fornecimento: tubo com 42 ml.	ACRILEX	5,19

EMPRESA: M I DA CRUZ MAGALHÃES E CIA LTDA

Item	Qtd.	Unid.	Descrição	Marca	Preço
01	170	UND	ADESIVO ESTANTANEO MULTIUSO Nº 3, alta viscosidade, tipo de bico: A (exclusivo dispositivo anti-entupimento) o adesivo instantâneo nº 3 é o de alta viscosidade, mais encorpado, serve para uso em geral, tendo como característica uma colagem rápida, firme e resistente, Embalagem com 50g.	TEK BOND	15,71
02	37	UND	AGENDA DIÁRIO EXECUTIVO, Preta, Altura: 20,5 cm, Largura: 14,5 cm, Profundidade: 2,5 cm, Acabamento: Brochura, Faixa Etária: Adulto, País de Origem: Brasil, Gramatura: Folhas Internas: Papel Off-set 63 G/m2.	FORONI	14,00
05	18	UND	APAGADOR QUADRO, Material Corpo: plástico, Material Base: feltro, Aplicação: quadro branco, Dimensões: 4 x 14 cm (±5%)	JOCAR	4,10
06	56	UND	APONTADOR LÁPIS, Material: plástico, Aplicação: escolar, Características Adicionais: manual	LEO&LEO	0,25
07	50	UND	BALÕES, Material: Látex natural, Liso, nº 9, Diâmetro: 23 cm, cor: diversas, Pacote com 50 unidades.	PIC PIC	7,50

08	34	ROLO	BARBANTE, Material: Algodão, CRU 4X6, Unidade de fornecimento: Rolo com 140 Metros.	SOBERANO	4,10
18	1.500	UND	BOLA DE ISOPOR, Diâmetro: 125mm.	STYROFORM	3,50
22	490	UND	CAIXA ARQUIVO MORTO, Material: plástico polionda, Largura: 340 mm, Altura: 240 mm, Espessura: 130 mm, AMARELO; Aplicação: arquivo morto.	ALAPLAST	3,41
23	490	UND	CAIXA ARQUIVO, Material: plástico polionda, Largura: 340 mm, Altura: 240 mm, Espessura: 130 mm, PRETO; Aplicação: arquivo morto.	ALAPLAST	3,41
24	490	UND	CAIXA ARQUIVO, Material: plástico polionda, Largura: 340 mm, Altura: 240 mm, Espessura: 130 mm, VERDE; Aplicação: arquivo morto.	ALAPLAST	3,41
34	120	PCT	CAPA ENCADERNAÇÃO, Material: pvc, Altura: 297 mm, Largura: 210 mm, Cor: variadas, Transmitância: transparente, Embalagem com 50 Unidades.	LASSANE	13,50
49	300	CX	CLIPS, Material: metal, Tratamento Superficial: niquelado, Tamanho: nº 5/0, Unidade de Fornecimento: caixa com 50 unidades.	CHAPARRAU	3,00
54	170	Tubo	COLA, Descrição: branca, a base de água, não tóxica, lavável, líquida; Unidade de Fornecimento: embalagem com 90g.	MAXI	1,30
55	90	Tubo	COLA GLITER; 23g, cor dourada com 80% de validade, composição: resina de P.V.A, gritter e conservante.	PIRATININGA	1,50
56	90	Tubo	COLA GLITER; 23g, cor prateada com 80% de validade. Composição: resina de P.V.A, gritter e conservante	PIRATININGA	1,50
57	90	Tubo	COLA GLITER; 23g, cor verde com 80% de validade, composição: resina de P.V.A, gritter e conservante.	PIRATININGA	1,50
58	90	Tubo	COLA GLITER; 23g, cor vermelha com 80% de validade, composição: resina de P.V.A, gritter e conservante.	PIRATININGA	1,50
59	90	Tubo	COLA GLITER; 23g, cor Azul com 80% de validade, composição: resina de P.V.A, gritter e conservante.	PIRATININGA	1,50
60	90	Tubo	COLA GLITER; 23g, cor Cristal com 80% de validade, composição: resina de P.V.A, gritter e conservante.	PIRATININGA	1,50
61	90	Tubo	COLA PARA ISOPOR, composição: PVA em solução alcoólica, Álcool Etílico, unidade de fornecimento: 90g.	PIRATININGA	2,69
66	655	UND	CORRETIVO LÍQUIDO, composição: A Base de água, Lavável, não toxico, Embagem com18 ml.	ECOLE	1,00
101	3.400	FOLHA	EMBORRACHADO, E.V.A, Apresentação: folha com 40cmX48cm, não tóxico, cor: Amarela, Características adicionais: com ESTAMPA.	IBEL	4,49
102	3.400	FOLHA	EMBORRACHADO, E.V.A, Apresentação: folha com 40cmX48cm, não tóxico, cor: AzulL, Características adicionais: com ESTAMPA.	IBEL	4,49
103	3.400	FOLHA	EMBORRACHADO, E.V.A, Apresentação: folha com 40cmX48cm, não tóxico, cor: Branco, Características adicionais: com ESTAMPA.	IBEL	4,49
104	3.400	FOLHA	EMBORRACHADO, E.V.A, Apresentação: folha com 40cmX48cm, não tóxico, cor: Lilás, Características adicionais: com ESTAMPA.	IBEL	4,49
105	3.400	FOLHA	EMBORRACHADO, E.V.A, Apresentação: folha com 40cmX48cm, não tóxico, cor: Rosa, Características adicionais: com ESTAMPA.	IBEL	4,49
106	3.400	FOLHA	EMBORRACHADO, E.V.A, Apresentação: folha com 40cmX48cm, não tóxico, cor: Verde, Características adicionais: com ESTAMPA.	IBEL	4,49
107	3.400	FOLHA	EMBORRACHADO, E.V.A, Apresentação: folha com 40cmX48cm, não tóxico, cor: Vermelha, Características adicionais: com ESTAMPA.	IBEL	4,49
117	167	UND	EXTRATOR DE GRAMPO, material metal, tipo espátula, tratamento superficial cromado.	CAVIA	1,00
131	814	ROLO	FITA DUREX, 19MMX50M, Transparente	EUROCEU	1,48
132	896	ROLO	FITA DUREX, 25MMX50M. Transparente	ADERE	1,00
135	5.200	FOLHA	FOLHA DE PAPEL LÂMINADO COR ROSA.	CROMUS	0,70
136	5.200	FOLHA	FOLHA DE PAPEL LÂMINADO COR AMARELO.	CROMUS	0,70
137	5.200	FOLHA	FOLHA DE PAPEL LÂMINADO COR AZUL.	CROMUS	0,70
138	5.200	FOLHA	FOLHA DE PAPEL LÂMINADO COR CINZA.	CROMUS	0,70
139	5.200	FOLHA	FOLHA DE PAPEL LÂMINADO COR DE OURO.	CROMUS	0,70
140	5.200	FOLHA	FOLHA DE PAPEL LÂMINADO COR PRATA.	CROMUS	0,70
141	5.200	FOLHA	FOLHA DE PAPEL LÂMINADO COR VERDE.	CROMUS	0,70
154	20	CX	LÂMINA ESTILETE, Material: aço, Tipo Lâmina: estreita, Unidade de Fornecimento: caixa com 10 unidades.	MASTERPRINT	1,49
156	44	CX	LÁPIS PRETO, material corpo: madeira, material carga: grafite nº 02 c/144 unidades.	PIRILAMPO	23,89
157	83	PCT	LIGA LÁTEX, pacote com 110 Unidades, Embalagem com 50g.	RED BOR	2,00
160	292	UND	MARCADOR DE CD, Aplicação: identificação de recipientes e amostras, Características Adicionais: tinta permanente azul, resistente a luz, à umidade e de rápida secagem.	BRW	2,00
163	1.550	FLS	Papel Alumínio 45cmx4mt.	WIDA	2,50
164	3.100	FLS	PAPEL CAMURÇA, Material: celulose vegetal, Gramatura: 60 g/m², Comprimento: 60 cm, Largura: 40 cm, Cor: Azul.	ART FLOC	0,52
165	3.100	FLS	PAPEL CAMURÇA, Material: celulose vegetal, Gramatura: 60 g/m², Comprimento: 60 cm, Largura: 40 cm, Cor: Preto.	ART FLOC	0,52
166	3.100	FLS	PAPEL CAMURÇA, Material: celulose vegetal, Gramatura: 60 g/m², Comprimento: 60 cm, Largura: 40 cm, Cor: Rosa.	ART FLOC	0,52
167	3.100	FLS	PAPEL CAMURÇA, Material: celulose vegetal, Gramatura: 60 g/m², Comprimento: 60 cm, Largura: 40 cm, Cor: Verde.	ART FLOC	0,52
168	3.100	FLS	PAPEL CAMURÇA, Material: celulose vegetal, Gramatura: 60 g/m², Comprimento: 60 cm, Largura: 40 cm, Cor: Vermelho.	ART FLOC	0,52
170	11	CX	PAPEL CARBONO, Material: película de poliéster (filme), Comprimento: 297 mm, Largura: 210 mm, Cor: preta, Tipo Face: uma face, Unidade de Fornecimento: caixa com 50 folhas.	TRIS	11,50
179	1.260	UND	PAPEL CASCA DE OVO, resma com 50 FLS.	FILIPAPER	16,00
189	6	CX	PAPEL PARA FAC-SIMILE, Material: papel térmico, Comprimento: 30 m, Largura: 215 mm, Unidade de Fornecimento: caixa com 20 bobinas.	MAXPRINT	120,00
198	162	RESMA	PAPEL OFÍCIO II, Material: papel alcalino, Gramatura: 75 g/m2, Comprimento: 330 mm, Largura: 216 mm, Unidade de Fornecimento: Caixa c/ 10 resmas.	REPORT	24,49
201	570	UND	PASTA AZ (REGISTRADOR), Material Capas: papel prensado, Tipo Lombada: estreita, Cor: variadas, Tamanho: ofício, Material Fixador: metal cromado, Características Adicionais: presilha e trava de fechamento.	FRAMA	8,50
202	374	UND	PASTA AZ (REGISTRADOR), Material Capas: papel prensado, Tipo Lombada: larga, Cor: variadas, Tamanho: ofício, Material Fixador: metal cromado, Características Adicionais: presilha e trava de fechamento.	FRAMA	8,50
211	180	UND	PILHA Alcalina palito AAA.	MAXPRINT	1,90
213	230	UND	PILHA Alcalina, pequena AA.	MAXPRINT	1,90
214	60	UND	PILHA Comum AA GRANDE.	PANASONIC	1,97
217	1.466	UND	PINCEL ATÔMICO, Material Corpo: plástico, Tipo Escrita: grossa, Tamanho: 10 cm, Cor: azul, Tipo Ponta: redonda.	COMPACTOR	2,00
218	1.500	UND	PINCEL ATÔMICO, Material Corpo: plástico, Tipo Escrita: grossa, Tamanho: 10 cm, Cor: preto, Tipo Ponta: redonda.	COMPACTOR	2,00
219	1.420	UND	PINCEL ATÔMICO, Material Corpo: plástico, Tipo Escrita: grossa, Tamanho: 10 cm, Cor: verde, Tipo Ponta: redonda.	COMPACTOR	2,00
220	1.420	UND	PINCEL ATÔMICO, Material Corpo: plástico, Tipo Escrita: grossa, Tamanho: 10 cm, Cor: vermelho, Tipo Ponta: redonda.	COMPACTOR	2,00
225	100	UND	PISTOLA PARA COLA QUENTE, Potência: 100w, Aplicação: bastão grosso (11-12 mm x 300 mm). Voltagem: Bivolt (110x220 volts), Voltagem: Bivolt 127V/220V.	JOCAR	13,00

226	114	UND	PISTOLA PARA COLA QUENTE, Voltagem: Bivolt (110x220 volts), Potência: 10w, Uso de bastão fino (7,4 mm x 300 mm).	JOCAR	10,00
227	163	UND	PORTA CANETAS duplo, Material: acrílico, cor fumê.	DELLO	7,50
234	10	UND	RECARGA PARA GRAFITE: Nº 5.	LEO&LEO	0,50
235	10	UND	RECARGA PARA GRAFITE: Nº 7.	LEO&LEO	0,50
241	80	UND	TI-LEMBRETE, Formato: 95X81.5mm, Suporte: Cartão Duplex 300 g/m2, Folhas Internas: Papel Off-set e Super Bond 75g/m2, Embalagem com 900 folhas coloridas.	FILICUB	7,50

EMPRESA: M. M. BORGES – ME

Item	Qtd.	Unid.	Descrição	Marca	Preço
20	1.500	UND	BOLA DE ISOPOR, Diâmetro: 75mm.	AMAZONTERME	2,95
25	27	UND	CALCULADORA DE MESA COM 12 dígitos grandes, botão lateral on / off, solar / pilha AA (1.5V) , visor inclinado.	SONY	28,38
36	3.400	FOLHA	CARTOLINA, Material: celulose vegetal, Gramatura: 150 g/m², Comprimento: 66 cm, Largura: 50 cm, Cor: Amarela.	JANDAIA	0,44
37	3.400	FOLHA	CARTOLINA, Material: celulose vegetal, Gramatura: 150 g/m², Comprimento: 66 cm, Largura: 50 cm, Cor: Azul.	JANDAIA	0,44
38	3.400	FOLHA	CARTOLINA, Material: celulose vegetal, Gramatura: 150 g/m², Comprimento: 66 cm, Largura: 50 cm, Cor: Branca.	JANDAIA	0,44
39	3.400	FOLHA	CARTOLINA, Material: celulose vegetal, Gramatura: 150 g/m², Comprimento: 66 cm, Largura: 50 cm, Cor: Rosa.	JANDAIA	0,44
40	3.400	FOLHA	CARTOLINA, Material: celulose vegetal, Gramatura: 150 g/m², Comprimento: 66 cm, Largura: 50 cm, Cor: Verde.	JANDAIA	0,44
41	3.400	FOLHA	CARTOLINA, Material: celulose vegetal, Gramatura: 150 g/m², Comprimento: 66 cm, Largura: 50 cm, Cor: Vermelha.	JANDAIA	0,44
62	60	UND	COLCHETE, Material: aço, Tamanho: 10, Unidade de Fornecimento: caixa com72 unidades.	ACC	4,00
63	60	UND	COLCHETE, Material: aço, Tamanho: 12, Unidade de Fornecimento: caixa com72 unidades.	ACC	4,50
64	40	UND	COLCHETE, Material: aço, Tamanho: 16, Unidade de Fornecimento: caixa com72 unidades.	ACC	5,00
67	1.757	UND	CORRETIVO LÍQUIDO, Material: pigmento branco em solução aquosa, Aplicação: correções gráficas, Características Adicionais: corretivo tipo caneta, de secagem, rápida, ponta metálica, não toxico, unidade de fornecimento: Caneta com 9 ml.	MAXI	2,00
145	10	CX	GRAFITE Nº 05, caixa C/12 unidades.	PILOT	3,00
146	34	CX	GRAFITE Nº 07, caixa C/12 unidades.	PILOT	3,00
148	154	UND	GRAMPEADOR de mesa, Utiliza grampos 26/6, Grampeia 40 folhas, Design moderno Cor: prata com preto, Base e corpo em Metal.	MAXPRINT	30,00
149	62	UND	GRAMPEADOR MODELO PISTOLA DE PRESSÃO.	MAXPRINT	32,90
151	326	CX	GRAMPOS GALVANIZADOS, 26/6. Caixa com 500 unidades	ACC	3,49
193	200	PCT	PAPEL MICRO-ONDULADO, Material: celulose vegetal, Dimensões:50 x 80 cm, Com 10 Folhas, cor lilás.	FIPPER	15,00
194	200	PCT	PAPEL MICRO-ONDULADO, Material: celulose vegetal, Dimensões:50 x 80 cm, Com 10 Folhas, cor rosa.	FIPPER	15,00
195	200	PCT	PAPEL MICRO-ONDULADO, Material: celulose vegetal, Dimensões:50 x 80 cm, Com 10 Folhas, cor verde.	FIPPER	15,00
196	200	PCT	PAPEL MICRO-ONDULADO, Material: celulose vegetal, Dimensões:50 x 80 cm, Com 10 Folhas, cor vermelho.	FIPPER	15,00
216	235	UND	PINCEL ATOMICO PARA ACABAMENTO BICO FINO.	PILOT	1,50
229	95	UND	PORTA CLIPS, c/dispensador, Design Moderno, Ergológica. Criado por ergonomistas profissionais, de forma a permitir uma utilização instintiva, Cor: preta, Capacidade + 100 clips, Código da, Maped: 375211.	CRISTAL	13,00

EMPRESA: MAXPEL COMERCIAL LTDA

Item	Qtd.	Unid.	Descrição	Marca	Preço
03	35	UND	ALMOFADA P/CARIMBO, ALMOFADA P/CARIMBO, Entitamento: permanente, Cor: preto, Referência: 03 186	RADEX	3,00
04	145	UND	ALMOFADA P/CARIMBO, Entitamento: permanente, Cor: azul, Referência: 03	RADEX	3,00
09	34	ROLO	BARBANTE COLORIDO, Material: Algodão, 4X6, Unidade de fornecimento: Rolo com 140 Metros.	SOBERANO	4,70
10	1.500	UND	BASTÃO GROSSO, Refil para Pistola de Cola Quente grande, 11,2mm	RENCOLA	0,70
11	1.500	UND	BASTÃO, Refil para Pistola de Cola Quente, tamanho: 10 cm	RENCOLA	0,35
12	4	BLC	BLOCO DE RECIBO, Amarelo com 50 folhas formato: 215mmx 158mm.	TILIBRA	2,10
14	282	UND	BLOCO RECADO, Material: celulose vegetal, Tipo: post lit, Dimensões: 76 x 102 mm, Características Adicionais: autoadesivo na parte superior, Unidade de Fornecimento: bloco com 100 folhas, cor amarelo.	NOT FIX	3,00
15	282	UND	BLOCO RECADO, Material: celulose vegetal, Tipo: post lit, Dimensões: 76 x 102 mm, Características Adicionais: autoadesivo na parte superior, Unidade de Fornecimento: bloco com 100 folhas, cor azul.	NOT FIX	3,05
16	272	UND	BLOCO RECADO, Material: celulose vegetal, Tipo: post lit, Dimensões: 76 x 102 mm, Características Adicionais: autoadesivo na parte superior, Unidade de Fornecimento: bloco com 100 folhas, cor rosa.	NOT FIX	3,30
17	272	UND	BLOCO RECADO, Material: celulose vegetal, Tipo: post lit, Dimensões: 76 x 102 mm, Características Adicionais: autoadesivo na parte superior, Unidade de Fornecimento: bloco com 100 folhas, cor verde.	NOT FIX	3,30
19	1.500	UND	BOLA DE ISOPOR, Diâmetro: 25mm.	IZOPLAST	0,70
26	253	CX	CANETA ESFEROGRÁFICA, Material Corpo:hexagonal que assegura o conforto na escrita e transparente para visualização da tinta, ponta fina de 0,8 mm, Tipo Escrita: macia, Cor: azul, caixa c/ 50 unidades.	ECONÔMICA	17,00
27	231	CX	CANETA ESFEROGRÁFICA, Material Corpo:hexagonal que assegura o conforto na escrita e transparente para visualização da tinta, ponta fina de 0,8 mm, Tipo Escrita: macia, Cor: preto, caixa c/ 50 unidades.	ECONÔMICA	17,00
28	189	CX	CANETA ESFEROGRÁFICA, Material Corpo:hexagonal que assegura o conforto na escrita e transparente para visualização da tinta, ponta fina de 0,8 mm, Tipo Escrita: macia, Cor: vermelha, caixa c/ 50 unidades.	ECONÔMICA	17,00
29	175	CX	CANETA MARCA TEXTO, Material Corpo: plástico, Cor: amarela, caixa c/ 12 unidades.	JOCAR	11,65
30	172	CX	CANETA MARCA TEXTO, Material Corpo: plástico, Cor: laranja, caixa c/ 12 unidades.	JOCAR	11,65
31	172	CX	CANETA MARCA TEXTO, Material Corpo: plástico, Cor: lilás, caixa c/ 12 unidades.	JOCAR	11,65
32	172	CX	CANETA MARCA TEXTO, Material Corpo: plástico, Cor: rosa, caixa c/ 12 unidades.	JOCAR	11,65
33	175	CX	CANETA MARCA TEXTO, Material Corpo: plástico, Cor: verde, caixa c/ 12 unidades	JOCAR	11,65
42	500	CX	CLIPS COLORIDOS, nº 1/0, caixa com 100 unidades.	CHAPARRAU	1,90
43	500	CX	CLIPS COLORIDOS, nº 2/0, caixa com 100 unidades.	CHAPARRAU	1,70
45	320	CX	CLIPS, Material: metal, Tratamento Superficial: niquelado, Tamanho: nº 1/0, Unidade de Fornecimento: caixa com 100 unidades.	CHAPARRAU	1,70
46	614	CX	CLIPS, Material: metal, Tratamento Superficial: niquelado, Tamanho: nº 2/0, Unidade de	CHAPARRAU	1,70

			Fornecimento: caixa com 100 unidades.		
47	330	CX	CLIPS, Material: metal, Tratamento Superficial: niquelado, Tamanho: nº 3/0, Unidade de Fornecimento: caixa com 50 unidades.	CHAPARRAU	1,70
48	594	CX	CLIPS, Material: metal, Tratamento Superficial: niquelado, Tamanho: nº 4/0, Unidade de Fornecimento: caixa com 50 unidades.	CHAPARRAU	1,60
50	514	CX	CLIPS, Material: metal, Tratamento Superficial: niquelado, Tamanho: nº 6/0, Unidade de Fornecimento: caixa com 50 unidades.	CHAPARRAU	2,50
51	467	CX	CLIPS, Material: metal, Tratamento Superficial: niquelado, Tamanho: nº 8/0, Unidade de Fornecimento: caixa com 25 unidades.	CHAPARRAU	2,30
52	539	UND	COLA BASTÃO, Aplicações: Cola papeis, fotos, tecidos. A base de água, embalagem com 10g.	CHAPARRAU	1,30
65	49	UND	COLCHETE, Material: aço, Tamanho: 8, Unidade de Fornecimento: caixa com72 unidades.	ACC	3,50
110	2.645	PCT	ENVELOPE P/ CORRESPONDÊNCIA 200x280mm, Cor: ouro, pacote com 50 unidades	SCRIT	9,95
111	60	PCT	ESPIRAL ENCADERNAÇÃO, Material: plástico, Diâmetro: 7 mm, Transmitância: transparente, Pacote com 100 Folhas.	LASSANE	6,50
112	60	PCT	ESPIRAL ENCADERNAÇÃO, Material: plástico, Diâmetro: 14 mm, Transmitância: transparente, Pacote com 100 Folhas.	LASSANE	15,20
113	60	PCT	ESPIRAL ENCADERNAÇÃO, Material: plástico, Diâmetro: 9 mm, Transmitância: transparente, Pacote com 100 Folhas.	LASSANE	8,50
114	60	PCT	ESPIRAL ENCADERNAÇÃO, Material: plástico, Diâmetro: 17 mm, Transmitância: transparente, Pacote com 100 Folhas.	LASSANE	15,50
115	60	UND	ESTILETE, Material Corpo: plástico, Material Lâmina: aço, Tipo Lâmina: estreita.	MASTERPRINT	0,75
116	60	UND	ESTILETE, Material Corpo: plástico, Material Lâmina: aço, Tipo Lâmina: larga.	MASTERPRINT	1,20
118	148	UND	EXTRATOR DE GRAMPO, material metal, tipo garra, tratamento superficial niquelado, características adicionais cabo plástico.	MASTERPRINT	2,90
128	834	ROLO	FITA ADESIVA CREPE, 20mm X 50m.	EUROCEL	2,40
134	602	ROLO	FITA ADESIVA TRANSPARENTE, 48mm X 50m.	AMAZON TAPE	2,40
143	5.200	FOLHA	FOLHAS DE ISOPOR DE 50 x 100 x 10mm.	IZOPLAST	2,60
144	5.200	FOLHA	FOLHAS DE ISOPOR DE 50 x 100 x 15mm.	IZOPLAST	3,80
150	222	CX	GRAMPOS GALVANIZADOS, 24/6. Caixa com 500 unidades	CHAPARRAU	2,60
152	30	CX	GRAMPO GALVANIZADO PARA PISTOLA, 106/8, Cx com 2500 Unidades	CHAPARRAU	6,20
153	30	CX	GRAMPO GALVANIZADO Nº 106/6, Caixa com 2500 Unidades	CHAPARRAU	6,00
155	20	CX	LÂMINA ESTILETE, Material: aço, Tipo Lâmina: larga, Unidade de Fornecimento: caixa com 10 unidades.	MASTERPRINT	2,30
171	2.300	FLS	PAPEL CARTÃO: celulose vegetal, gramatura: 28g/m2, comprimento: 70 cm, largura: 50 cm, cor: Amarelo.	VMP	0,83
172	2.300	FLS	PAPEL CARTÃO: celulose vegetal, gramatura: 28g/m2, comprimento: 70 cm, largura: 50 cm, cor: Azul.	VMP	0,83
173	2.300	FLS	PAPEL CARTÃO: celulose vegetal, gramatura: 28g/m2, comprimento: 70 cm, largura: 50 cm, cor: Laranja.	VMP	0,83
174	2.300	FLS	PAPEL CARTÃO: celulose vegetal, gramatura: 28g/m2, comprimento: 70 cm, largura: 50 cm, cor: Lilás.	VMP	0,83
175	2.300	FLS	PAPEL CARTÃO: celulose vegetal, gramatura: 28g/m2, comprimento: 70 cm, largura: 50 cm, cor: Rosa.	VMP	0,83
176	2.300	FLS	PAPEL CARTÃO: celulose vegetal, gramatura: 28g/m2, comprimento: 70 cm, largura: 50 cm, cor: Verde.	VMP	0,83
177	2.300	FLS	PAPEL CARTÃO: celulose vegetal, gramatura: 28g/m2, comprimento: 70 cm, largura: 50 cm, cor: Vermelho.	VMP	0,83
178	2.300	FLS	PAPEL CARTÃO: celulose vegetal, gramatura: 28g/m2, comprimento: 70 cm, largura: 50cm, cor: Branco.	VMP	0,83
180	2.200	FLS	PAPEL CREPOM, material: celulose vegetal, gramatura: 18g/m2, comprimento: 2m, largura: 48cm, cor: AMARELO.	VMP	0,79
181	2.200	FLS	PAPEL CREPOM, material: celulose vegetal, gramatura: 18g/m2, comprimento: 2m, largura: 48cm, cor: AZUL.	VMP	0,79
182	2.200	FLS	PAPEL CREPOM, material: celulose vegetal, gramatura: 18g/m2, comprimento: 2m, largura: 48cm, cor: PRETO.	VMP	0,79
183	2.200	FLS	PAPEL CREPOM, material: celulose vegetal, gramatura: 18g/m2, comprimento: 2m, largura: 48cm, cor: ROSA.	VMP	0,79
184	2.200	FLS	PAPEL CREPOM, material: celulose vegetal, gramatura: 18g/m2, comprimento: 2m, largura: 48cm, cor: VERDE.	VMP	0,79
185	2.200	FLS	PAPEL CREPOM, material: celulose vegetal, gramatura: 18g/m2, comprimento: 2m, largura: 48cm, cor: VERMELHO.	VMP	0,79
186	2.200	FLS	PAPEL CREPOM, material: celulose vegetal, gramatura: 18g/m2, comprimento: 2m, largura: 48cm, cor: LILÁS.	VMP	0,79
187	2.200	FLS	PAPEL CREPOM, material: celulose vegetal, gramatura: 18g/m2, comprimento: 2m, largura: 48cm, cor: BRANCO.	VMP	0,79
188	2.300	ROLO	Papel Filme, tamanho: 28cmx15mt.	THEOTO	2,10
203	120	UND	PASTA EM L, para formatos A4, Cor: transparente, 220 mm x 305 mm.	DAC	0,60
204	1.390	UND	PASTA PLÁSTICA, Transparente, com aba e elástico, 335 mm x 235 mm.	PLASCONY	1,28
206	750	UND	PASTAS Plástica sem elástico, 233 X 348mm.	PLASCONY	1,25
207	185	CX	PERCEVEJO 8, metal, com 100 unid	BRW	2,00
210	128	UND	PERFURADOR DE PAPEL, material ferro fundido, material base: borracha, Capacidade: perfura 20 folhas, tipo mesa, quantidade furos 02.	GRAMPLINE	13,90
228	60	UND	PORTA CARIMBO, acrílico, 8 unidades, Cor: fumê.	MENNO	5,60
230	91	UND	PRANCHETA OFICIO, duratex, 300mmx200mm.	STALO	3,30
231	170	UND	REABASTECEDOR DE PINCEL PARA QUADRO BRANCO NA COR AZUL.	RADEX	5,00
232	170	UND	REABASTECEDOR DE PINCEL PARA QUADRO BRANCO NA COR PRETA.	RADEX	5,00
233	170	UND	REABASTECEDOR DE PINCEL PARA QUADRO BRANCO NA COR VERMELHO.	RADEX	5,00
236	304	UND	RÉGUA, Material: plástico transparente, Espessura: 2 mm, Graduação: em milímetros, Comprimento: 30 cm.	WALEU	0,50
237	237	UND	RÉGUA, Material: plástico transparente, Espessura: 2 mm, Graduação: em milímetros, Comprimento: 50 cm.	WALEU	1,90
238	52	UND	TESOURA, Aplicação: uso geral; tamanho: 22cm; material: aço inoxidavél, com cabo plástico.	MASTERPRINT	5,00
240	210	UND	TI-LEMBRETE, Formato: 38X51mm, Folhas Internas: Papel Off-set e Super Bond 75g/m2, Embalagem com 400 folhas, folhas coloridas.	MASTERPRINT	7,00

EMPRESA: SMART COMERCIO E CONSULTORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO EIRELI LTDA – EPP

Item	Qtd.	Unid.	Descrição	Marca	Preço
13	252	UND	BLOCO RECADO, Material: celulose vegetal, Tipo: post lit, 04 blocos, Dimensões: 38 x 50mm, Características Adicionais: auto-adesivo na parte superior, Unidade de Fornecimento: bloco com 100 folhas, cor variadas.	CHAMEX	3,30
68	2.000	UND	DIÁRIO DE CLASSE	SMART	4,15
108	2.526	PCT	ENVELOPE, 24x34mm, ouro, pacote com 50 unidades	SMART	10,00
119	3.900	UND	FIDEPLA 15mmx50m, cor Amarela, com 1,5 cm.	FIDEPLA	3,49

120	3.900	UND	FIDEPLA 15mmx50m, cor Azul, com 1,5 cm.	FIDEPLA	3,49
121	3.900	UND	FIDEPLA 15mmx50m, cor Branca, com 1,5 cm.<		

Publicado por:
Ayrton Romero da Silva
Código Identificador:8635D8FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº.006/2017

RESULTANTE DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº.009/2017 PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS; ESPECIE: Ata de Registro de Preços Nº.006/2017, resultante do Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial Nº.009/2017-CPL, realizado em 27/04/2017; **PARTES:** Município deManaquiri, através da Secretaria Municipal de Administração/SEMAD e fornecedores listados nos quadros abaixo; **OBJETO:** Aquisição de Materiais de Expediente, destinados atender as necessidades das Secretarias Municipais e Órgãos da Prefeitura Municipal de Manaquiri; **VALOR:R$ 1.121.479,77 (Um milhão, cento e vinte e um mil, quatrocentos e setenta e nove reais e setenta e sete centavos);DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E EMPENHO:** As despesas decorrentes da contratação do objeto desta Ata correrão a conta dos recursos consignados no orçamento para os exercícios alcançados pelo prazo de validade da Ata de Registro de Preços, a cargo do órgão participante, cujos programas de trabalho e elemento de despesa especifico constarão na respectiva Nota de Empenho; **FUNDAMENTO LEGAL:** Sistema de Registro de Preços art. 15 da Lei nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 080/2010.

EMPRESA: G. CASTRO DA SILVA COMERCIAL – EPP

Item	Qtd.	Unid.	Descrição	Marca	Preço
21	230	UND	BORRACHA APAGADORA, Material: látex, Cor: branca, Dimensões Mínimas: 45x17x8 mm, Aplicação: grafite e tinta.	TRIS	0,45
44	500	CX	CLIPS COLORIDOS, nº 4/0, caixa com 100 unidades.	CHAPARRAU	2,45
53	264	Tubo	COLA DE CONTATO MULTIUSO, Aplicações: Colagem de tapeçaria em geral, revestimento em couro, borracha, madeira, EVA, tecido, fibra, laminado decorativo e outros, embalagem com 90 g.	SUPERCIANO	3,90
69	3.400	FOLHA	EMBORRACHADO E.V.A Atoalhado, Apresentação: folha com 40cmX48cm, não tóxico, cor: Verde.	IBEL	2,95
70	3.400	FOLHA	EMBORRACHADO E.V.A Atoalhado, Apresentação: folha com 40cmX48cm, não tóxico, cor: Vermelho.	IBEL	2,95
71	3.400	FOLHA	EMBORRACHADO E.V.A Atoalhado, Apresentação: folha com 40cmX48cm, não tóxico, cor: Branco.	IBEL	2,95
72	3.400	FOLHA	EMBORRACHADO E.V.A Atoalhado, Apresentação: folha com 40cmX48cm, não tóxico, cor: Pink.	IBEL	2,95
73	3.400	FOLHA	EMBORRACHADO E.V.A Atoalhado, Apresentação: folha com 40cmX48cm, não tóxico, cor: Rosa médio.	IBEL	2,95
74	3.400	FOLHA	EMBORRACHADO, E.V.A, Apresentação: folha com 40cmX48cm, não tóxico, cor: Azul.	IBEL	1,09
75	3.400	FOLHA	EMBORRACHADO, E.V.A, Apresentação: folha com 40cmX48cm, não tóxico, cor: Azul Bebê	IBEL	1,09
76	3.400	FOLHA	EMBORRACHADO, E.V.A, Apresentação: folha com 40cmX48cm, não tóxico, cor: Vermelho Tomate.	IBEL	1,09
77	3.400	FOLHA	EMBORRACHADO, E.V.A, Apresentação: folha com 40cmX48cm, não tóxico, cor: Vermelho cereja.	IBEL	1,09
78	3.400	FOLHA	EMBORRACHADO, E.V.A, Apresentação: folha com 40cmX48cm, não tóxico, cor: Vermelho Bordô.	IBEL	1,09
79	3.400	FOLHA	EMBORRACHADO, E.V.A, Apresentação: folha com 40cmX48cm, não tóxico, cor: Preto.	IBEL	1,09
80	3.400	FOLHA	EMBORRACHADO, E.V.A, Apresentação: folha com 40cmX48cm, não tóxico, cor: Verde musgo.	IBEL	1,09
81	3.400	FOLHA	EMBORRACHADO, E.V.A, Apresentação: folha com 40cmX48cm, não tóxico, cor: Verde folha.	IBEL	1,09
82	3.400	FOLHA	EMBORRACHADO, E.V.A, Apresentação: folha com 40cmX48cm, não tóxico, cor: Amarelo.	IBEL	1,09
83	3.400	FOLHA	EMBORRACHADO, E.V.A, Apresentação: folha com 40cmX48cm, não tóxico, cor: Branco.	IBEL	1,09
84	3.400	FOLHA	EMBORRACHADO, E.V.A, Apresentação: folha com 40cmX48cm, não tóxico, cor: Rosa Claro.	IBEL	1,09
85	3.400	FOLHA	EMBORRACHADO, E.V.A, Apresentação: folha com 40cmX48cm, não tóxico, cor: Rosa Médio.	IBEL	1,09
86	3.400	FOLHA	EMBORRACHADO, E.V.A, Apresentação: folha com 40cmX48cm, não tóxico, cor: Rosa pink.	IBEL	1,09
87	3.400	FOLHA	EMBORRACHADO, E.V.A, Apresentação: folha com 40cmX48cm, não tóxico, cor: Lilás.	IBEL	1,09
88	3.400	FOLHA	EMBORRACHADO, E.V.A, Apresentação: folha com 40cmX48cm, não tóxico, cor: Bege.	IBEL	1,09
89	3.400	FOLHA	EMBORRACHADO, E.V.A, Apresentação: folha com 40cmX48cm, não tóxico, cor: Laranja.	IBEL	1,09
90	3.400	FOLHA	EMBORRACHADO, E.V.A, Apresentação: folha com 40cmX48cm, não tóxico, cor: Cinza.	IBEL	1,09
91	3.400	FOLHA	EMBORRACHADO, E.V.A, Apresentação: folha com 40cmX48cm, não tóxico, cor: Marrom.	IBEL	1,09
92	3.400	FOLHA	EMBORRACHADO, E.V.A, Apresentação: folha com 40cmX48cm, não tóxico, cor: Vermelho, Características adicionais: com Glitter.	IBEL	4,15
93	3.400	FOLHA	EMBORRACHADO, E.V.A, Apresentação: folha com 40cmX48cm, não tóxico, cor: Verde, Características adicionais: com Glitter.	IBEL	4,15
94	3.400	FOLHA	EMBORRACHADO, E.V.A, Apresentação: folha com 40cmX48cm, não tóxico, cor: Lilás, Características adicionais: com Glitter.	IBEL	4,15
95	3.400	FOLHA	EMBORRACHADO, E.V.A, Apresentação: folha com 40cmX48cm, não tóxico, cor: Dourado, Características adicionais: com Glitter.	IBEL	4,15
96	3.400	FOLHA	EMBORRACHADO, E.V.A, Apresentação: folha com 40cmX48cm, não tóxico, cor: Pink, Características adicionais: com Glitter.	IBEL	4,15
97	3.400	FOLHA	EMBORRACHADO, E.V.A, Apresentação: folha com 40cmX48cm, não tóxico, cor: Prata, Características adicionais: com Glitter.	IBEL	4,15
98	3.400	FOLHA	EMBORRACHADO, E.V.A, Apresentação: folha com 40cmX48cm, não tóxico, cor: Azul, Características adicionais: com Glitter.	IBEL	4,15
99	3.400	FOLHA	EMBORRACHADO, E.V.A, Apresentação: folha com 40cmX48cm, não tóxico, cor: Branco, Características adicionais: com Glitter.	IBEL	4,15
100	3.400	FOLHA	EMBORRACHADO, E.V.A, Apresentação: folha com 40cmX48cm, não tóxico, cor: Preta, Características adicionais: com Glitter.	IBEL	4,15
109	2.509	PCT	ENVELOPE, Material: Celulose vegetal; Gramatura: 75g/m²; Dimensões (AxL): 114x229mm; Cor: ouro; Tipo: Ofício, Pacote com 100 unidades.	FORONI	6,84
133	868	ROLO	FITA GOMADA MATERIAL: 50MM X 50M.	FLAX	8,00
142	5.200	FOLHA	FOLHAS DE ISOPOR DE 50 x 100 x 05mm.	TILIBRA	1,35
147	57	UND	GRAMPEADOR de mesa, Utiliza grampos 24/6 e 26/6, Grampeia 20 folhas, Design moderno	MAXPRINT	22,25

			Cor: prata com preto, Base e corpo em Metal.		
158	222	UND	LIVRO ATA, Características: 100 folhas; Capa dura, cor preta; folhas internas pautadas, sem margem e numeradas, Dimensões 210 mm x 310 mm (±5%).	TILIBRA	1,10
162	700	PCT	PAPEL ALMAÇO, Material: celulose vegetal, Gramatura: 60 g/m², Comprimento: 420 mm, Largura: 297 mm, Tipo: com pauta, Unidade de Fornecimento: pacote com 400 folhas.	TILIBRA	23,30
190	230	CX	PAPEL HECTOGRÁFICO STENCIL COM MATRIZ U20 medidas: 220x330mm, utilizada em mimeógrafo duplicador a álcool, com escala que indica posição para textos nos formatos A4, Caixa contendo 100 jogos.	CIS	44,50
191	30	CX	PAPEL HECTOGRÁFICO STENCIL COM MATRIZ U20 medidas: 220x330mm, utilizada em mimeógrafo duplicador a álcool, com escala que indica posição para textos nos formatos A5, Caixa contendo 100 jogos.	CIS	60,00
199	1.850	RESMA	PAPEL VERGÊ, Material: celulose vegetal, Gramatura: 180 g/m², Comprimento: 297 mm, Largura: 210 mm, Cor: amarelo, Unidade de Fornecimento: pacote com 50 folhas.	PIMACO	10,46
200	1.850	RESMA	PAPEL VERGÊ, Material: celulose vegetal, Gramatura: 180 g/m², Comprimento: 297 mm, Largura: 210 mm, Cor: branco, Unidade de Fornecimento: pacote com 50 folhas.	PIMACO	10,46
205	12.080	UND	PASTA SUSPENSA, Material: papel cartão rígido, Comprimento: 425 mm, Largura: 320 mm, Tipo Fixação: com grampo trilho, Características Adicionais: ponteira plástica fixa, com visor plástico transparente e etiqueta, com grampo trilho, Gramatura: 430 g/m².	DELLO	1,25
212	115	UND	PILHA Alcalina, Média.	DURACELL	6,37
221	1.876	UND	PINCEL PARA QUADRO BRANCO, Tipo: para quadro branco; Ponta macia; Recarregável, Cor: Azul.	PILOT	2,10
222	1.840	UND	PINCEL PARA QUADRO BRANCO, Tipo: para quadro branco; Ponta macia; Recarregável, Cor: Preto.	PILOT	2,10
223	1.820	UND	PINCEL PARA QUADRO BRANCO, Tipo: para quadro branco; Ponta macia; Recarregável, Cor: Vermelho.	PILOT	2,10
239	190	UND	TESOURA, Aplicação: para picotar tecidos leves e papel, Material: aço inoxidável, com cabo plástico, tamanho 25cm.	MUNDIAL	29,90
242	290	Tubo	TINTA PARA CARIMBO, Material Tubo: plástico, Cor: azul, Aplicação: almofada carimbo, UnidFornec.: tubo c/ 42 ml.	ACRILEX	5,19
243	290	Tubo	TINTA PARA CARIMBO, Material Tubo: plástico, Cor: preto, Aplicação: almofada carimbo, Unidade de Fornecimento: tubo com 42 ml.	ACRILEX	5,19

EMPRESA: M I DA CRUZ MAGALHÃES E CIA LTDA

Item	Qtd.	Unid.	Descrição	Marca	Preço
01	170	UND	ADESIVO ESTANTANEO MULTIUSO Nº 3, alta viscosidade, tipo de bico: A (exclusivo dispositivo anti-entupimento) o adesivo instantâneo nº 3 é o de alta viscosidade, mais encorpado, serve para uso em geral, tendo como característica uma colagem rápida, firme e resistente, Embalagem com 50g.	TEK BOND	15,71
02	37	UND	AGENDA DIÁRIO EXECUTIVO, Preta, Altura: 20,5 cm, Largura: 14,5 cm, Profundidade: 2,5 cm, Acabamento: Brochura, Faixa Etária: Adulto, País de Origem: Brasil, Gramatura: Folhas Internas: Papel Off-set 63 G/m2.	FORONI	14,00
05	18	UND	APAGADOR QUADRO, Material Corpo: plástico, Material Base: feltro, Aplicação: quadro branco, Dimensões: 4 x 14 cm (±5%)	JOCAR	4,10
06	56	UND	APONTADOR LÁPIS, Material: plástico, Aplicação: escolar, Características Adicionais: manual	LEO&LEO	0,25
07	50	UND	BALÕES, Material: Látex natural, Liso, nº 9, Diâmetro: 23 cm, cor: diversas, Pacote com 50 unidades.	PIC PIC	7,50
08	34	ROLO	BARBANTE, Material: Algodão, CRU 4X6, Unidade de fornecimento: Rolo com 140 Metros.	SOBERANO	4,10
18	1.500	UND	BOLA DE ISOPOR, Diâmetro: 125mm.	STYROFORM	3,50
22	490	UND	CAIXA ARQUIVO MORTO, Material: plástico polionda, Largura: 340 mm, Altura: 240 mm, Espessura: 130 mm, AMARELO; Aplicação: arquivo morto.	ALAPLAST	3,41
23	490	UND	CAIXA ARQUIVO, Material: plástico polionda, Largura: 340 mm, Altura: 240 mm, Espessura: 130 mm, PRETO; Aplicação: arquivo morto.	ALAPLAST	3,41
24	490	UND	CAIXA ARQUIVO, Material: plástico polionda, Largura: 340 mm, Altura: 240 mm, Espessura: 130 mm, VERDE; Aplicação: arquivo morto.	ALAPLAST	3,41
34	120	PCT	CAPA ENCADERNAÇÃO, Material: pvc, Altura: 297 mm, Largura: 210 mm, Cor: variadas, Transmitância: transparente, Embalagem com 50 Unidades.	LASSANE	13,50
49	300	CX	CLIPS, Material: metal, Tratamento Superficial: niquelado, Tamanho: nº 5/0, Unidade de Fornecimento: caixa com 50 unidades.	CHAPARRAU	3,00
54	170	Tubo	COLA, Descrição: branca, a base de água, não tóxica, lavável, líquida; Unidade de Fornecimento: embalagem com 90g.	MAXI	1,30
55	90	Tubo	COLA GLITER; 23g, cor dourada com 80% de validade, composição: resina de P.V.A, gritter e conservante.	PIRATININGA	1,50
56	90	Tubo	COLA GLITER; 23g, cor prateada com 80% de validade. Composição: resina de P.V.A, gritter e conservante	PIRATININGA	1,50
57	90	Tubo	COLA GLITER; 23g, cor verde com 80% de validade, composição: resina de P.V.A, gritter e conservante.	PIRATININGA	1,50
58	90	Tubo	COLA GLITER; 23g, cor vermelha com 80% de validade, composição: resina de P.V.A, gritter e conservante.	PIRATININGA	1,50
59	90	Tubo	COLA GLITER; 23g, cor Azul com 80% de validade, composição: resina de P.V.A, gritter e conservante.	PIRATININGA	1,50
60	90	Tubo	COLA GLITER; 23g, cor Cristal com 80% de validade, composição: resina de P.V.A, gritter e conservante.	PIRATININGA	1,50
61	90	Tubo	COLA PARA ISOPOR, composição: PVA em solução alcoólica, Álcool Etílico, unidade de fornecimento: 90g.	PIRATININGA	2,69
66	655	UND	CORRETIVO LÍQUIDO, composição: A Base de água, Lavável, não toxico, Embagem com18 ml.	ECOLE	1,00
101	3.400	FOLHA	EMBORRACHADO, E.V.A, Apresentação: folha com 40cmX48cm, não tóxico, cor: Amarela, Características adicionais: com ESTAMPA.	IBEL	4,49
102	3.400	FOLHA	EMBORRACHADO, E.V.A, Apresentação: folha com 40cmX48cm, não tóxico, cor: AzulL, Características adicionais: com ESTAMPA.	IBEL	4,49
103	3.400	FOLHA	EMBORRACHADO, E.V.A, Apresentação: folha com 40cmX48cm, não tóxico, cor: Branco, Características adicionais: com ESTAMPA.	IBEL	4,49
104	3.400	FOLHA	EMBORRACHADO, E.V.A, Apresentação: folha com 40cmX48cm, não tóxico, cor: Lilás, Características adicionais: com ESTAMPA.	IBEL	4,49
105	3.400	FOLHA	EMBORRACHADO, E.V.A, Apresentação: folha com 40cmX48cm, não tóxico, cor: Rosa, Características adicionais: com ESTAMPA.	IBEL	4,49
106	3.400	FOLHA	EMBORRACHADO, E.V.A, Apresentação: folha com 40cmX48cm, não tóxico, cor: Verde, Características adicionais: com ESTAMPA.	IBEL	4,49
107	3.400	FOLHA	EMBORRACHADO, E.V.A, Apresentação: folha com 40cmX48cm, não tóxico, cor: Vermelha, Características adicionais: com ESTAMPA.	IBEL	4,49
117	167	UND	EXTRATOR DE GRAMPO, material metal, tipo espátula, tratamento superficial cromado.	CAVIA	1,00
131	814	ROLO	FITA DUREX, 19MMX50M, Transparente	EUROCEU	1,48
132	896	ROLO	FITA DUREX, 25MMX50M. Transparente	ADERE	1,00
135	5.200	FOLHA	FOLHA DE PAPEL LÂMINADO COR ROSA.	CROMUS	0,70
136	5.200	FOLHA	FOLHA DE PAPEL LÂMINADO COR AMARELO.	CROMUS	0,70

137	5.200	FOLHA	FOLHA DE PAPEL LÂMINADO COR AZUL.	CROMUS	0,70
138	5.200	FOLHA	FOLHA DE PAPEL LÂMINADO COR CINZA.	CROMUS	0,70
139	5.200	FOLHA	FOLHA DE PAPEL LÂMINADO COR DE OURO.	CROMUS	0,70
140	5.200	FOLHA	FOLHA DE PAPEL LÂMINADO COR PRATA.	CROMUS	0,70
141	5.200	FOLHA	FOLHA DE PAPEL LÂMINADO COR VERDE.	CROMUS	0,70
154	20	CX	LÂMINA ESTILETE, Material: aço, Tipo Lâmina: estreita, Unidade de Fornecimento: caixa com 10 unidades.	MASTERPRINT	1,49
156	44	CX	LÁPIS PRETO, material corpo: madeira, material carga: grafite nº 02 c/144 unidades.	PIRILAMPO	23,89
157	83	PCT	LIGA LÁTEX, pacote com 110 Unidades, Embalagem com 50g.	RED BOR	2,00
160	292	UND	MARCADOR DE CD, Aplicação: identificação de recipientes e amostras, Características Adicionais: tinta permanente azul, resistente a luz, à umidade e de rápida secagem.	BRW	2,00
163	1.550	FLS	Papel Alumínio 45cmx4mt.	WIDA	2,50
164	3.100	FLS	PAPEL CAMURÇA, Material: celulose vegetal, Gramatura: 60 g/m², Comprimento: 60 cm, Largura: 40 cm, Cor: Azul.	ART FLOC	0,52
165	3.100	FLS	PAPEL CAMURÇA, Material: celulose vegetal, Gramatura: 60 g/m², Comprimento: 60 cm, Largura: 40 cm, Cor: Preto.	ART FLOC	0,52
166	3.100	FLS	PAPEL CAMURÇA, Material: celulose vegetal, Gramatura: 60 g/m², Comprimento: 60 cm, Largura: 40 cm, Cor: Rosa.	ART FLOC	0,52
167	3.100	FLS	PAPEL CAMURÇA, Material: celulose vegetal, Gramatura: 60 g/m², Comprimento: 60 cm, Largura: 40 cm, Cor: Verde.	ART FLOC	0,52
168	3.100	FLS	PAPEL CAMURÇA, Material: celulose vegetal, Gramatura: 60 g/m², Comprimento: 60 cm, Largura: 40 cm, Cor: Vermelho.	ART FLOC	0,52
170	11	CX	PAPEL CARBONO, Material: película de poliéster (filme), Comprimento: 297 mm, Largura: 210 mm, Cor: preta, Tipo Face: uma face, Unidade de Fornecimento: caixa com 50 folhas.	TRIS	11,50
179	1.260	UND	PAPEL CASCA DE OVO, resma com 50 FLS.	FILIPAPER	16,00
189	6	CX	PAPEL PARA FAC-SIMILE, Material: papel térmico, Comprimento: 30 m, Largura: 215 mm, Unidade de Fornecimento: caixa com 20 bobinas.	MAXPRINT	120,00
198	162	RESMA	PAPEL OFÍCIO II, Material: papel alcalino, Gramatura: 75 g/m2, Comprimento: 330 mm, Largura: 216 mm, Unidade de Fornecimento: Caixa c/ 10 resmas.	REPORT	24,49
201	570	UND	PASTA AZ (REGISTRADOR), Material Capas: papel prensado, Tipo Lombada: estreita, Cor: variadas, Tamanho: ofício, Material Fixador: metal cromado, Características Adicionais: presilha e trava de fechamento.	FRAMA	8,50
202	374	UND	PASTA AZ (REGISTRADOR), Material Capas: papel prensado, Tipo Lombada: larga, Cor: variadas, Tamanho: ofício, Material Fixador: metal cromado, Características Adicionais: presilha e trava de fechamento.	FRAMA	8,50
211	180	UND	PILHA Alcalina palito AAA.	MAXPRINT	1,90
213	230	UND	PILHA Alcalina, pequena AA.	MAXPRINT	1,90
214	60	UND	PILHA Comum AA GRANDE.	PANASONIC	1,97
217	1.466	UND	PINCEL ATÔMICO, Material Corpo: plástico, Tipo Escrita: grossa, Tamanho: 10 cm, Cor: azul, Tipo Ponta: redonda.	COMPACTOR	2,00
218	1.500	UND	PINCEL ATÔMICO, Material Corpo: plástico, Tipo Escrita: grossa, Tamanho: 10 cm, Cor: preto, Tipo Ponta: redonda.	COMPACTOR	2,00
219	1.420	UND	PINCEL ATÔMICO, Material Corpo: plástico, Tipo Escrita: grossa, Tamanho: 10 cm, Cor: verde, Tipo Ponta: redonda.	COMPACTOR	2,00
220	1.420	UND	PINCEL ATÔMICO, Material Corpo: plástico, Tipo Escrita: grossa, Tamanho: 10 cm, Cor: vermelho, Tipo Ponta: redonda.	COMPACTOR	2,00
225	100	UND	PISTOLA PARA COLA QUENTE, Potência: 100w, Aplicação: bastão grosso (11-12 mm x 300 mm). Voltagem: Bivolt (110x220 volts), Voltagem: Bivolt 127V/220V.	JOCAR	13,00
226	114	UND	PISTOLA PARA COLA QUENTE, Voltagem: Bivolt (110x220 volts), Potência: 10w, Uso de bastão fino (7,4 mm x 300 mm).	JOCAR	10,00
227	163	UND	PORTA CANETAS duplo, Material: acrílico, cor fumê.	DELLO	7,50
234	10	UND	RECARGA PARA GRAFITE: Nº 5.	LEO&LEO	0,50
235	10	UND	RECARGA PARA GRAFITE: Nº 7.	LEO&LEO	0,50
241	80	UND	TI-LEMBRETE, Formato: 95X81.5mm, Suporte: Cartão Duplex 300 g/m2, Folhas Internas: Papel Off-set e Super Bond 75g/m2, Embalagem com 900 folhas coloridas.	FILICUB	7,50

EMPRESA: M. M. BORGES – ME

Item	Qtd.	Unid.	Descrição	Marca	Preço
20	1.500	UND	BOLA DE ISOPOR, Diâmetro: 75mm.	AMAZONTERME	2,95
25	27	UND	CALCULADORA DE MESA COM 12 dígitos grandes, botão lateral on / off, solar / pilha AA (1.5V) , visor inclinado.	SONY	28,38
36	3.400	FOLHA	CARTOLINA, Material: celulose vegetal, Gramatura: 150 g/m², Comprimento: 66 cm, Largura: 50 cm, Cor: Amarela.	JANDAIA	0,44
37	3.400	FOLHA	CARTOLINA, Material: celulose vegetal, Gramatura: 150 g/m², Comprimento: 66 cm, Largura: 50 cm, Cor: Azul.	JANDAIA	0,44
38	3.400	FOLHA	CARTOLINA, Material: celulose vegetal, Gramatura: 150 g/m², Comprimento: 66 cm, Largura: 50 cm, Cor: Branca.	JANDAIA	0,44
39	3.400	FOLHA	CARTOLINA, Material: celulose vegetal, Gramatura: 150 g/m², Comprimento: 66 cm, Largura: 50 cm, Cor: Rosa.	JANDAIA	0,44
40	3.400	FOLHA	CARTOLINA, Material: celulose vegetal, Gramatura: 150 g/m², Comprimento: 66 cm, Largura: 50 cm, Cor: Verde.	JANDAIA	0,44
41	3.400	FOLHA	CARTOLINA, Material: celulose vegetal, Gramatura: 150 g/m², Comprimento: 66 cm, Largura: 50 cm, Cor: Vermelha.	JANDAIA	0,44
62	60	UND	COLCHETE, Material: aço, Tamanho: 10, Unidade de Fornecimento: caixa com72 unidades.	ACC	4,00
63	60	UND	COLCHETE, Material: aço, Tamanho: 12, Unidade de Fornecimento: caixa com72 unidades.	ACC	4,50
64	40	UND	COLCHETE, Material: aço, Tamanho: 16, Unidade de Fornecimento: caixa com72 unidades.	ACC	5,00
67	1.757	UND	CORRETIVO LÍQUIDO, Material: pigmento branco em solução aquosa, Aplicação: correções gráficas, Características Adicionais: corretivo tipo caneta, de secagem, rápida, ponta metálica, não toxico, unidade de fornecimento: Caneta com 9 ml.	MAXI	2,00
145	10	CX	GRAFITE Nº 05, caixa C/12 unidades.	PILOT	3,00
146	34	CX	GRAFITE Nº 07, caixa C/12 unidades.	PILOT	3,00
148	154	UND	GRAMPEADOR de mesa, Utiliza grampos 26/6, Grampeia 40 folhas, Design moderno Cor: prata com preto, Base e corpo em Metal.	MAXPRINT	30,00
149	62	UND	GRAMPEADOR MODELO PISTOLA DE PRESSÃO.	MAXPRINT	32,90
151	326	CX	GRAMPOS GALVANIZADOS, 26/6. Caixa com 500 unidades	ACC	3,49
193	200	PCT	PAPEL MICRO-ONDULADO, Material: celulose vegetal, Dimensões:50 x 80 cm, Com 10 Folhas, cor lilás.	FIPPER	15,00
194	200	PCT	PAPEL MICRO-ONDULADO, Material: celulose vegetal, Dimensões:50 x 80 cm, Com 10 Folhas, cor rosa.	FIPPER	15,00
195	200	PCT	PAPEL MICRO-ONDULADO, Material: celulose vegetal, Dimensões:50 x 80 cm, Com 10 Folhas, cor verde.	FIPPER	15,00
196	200	PCT	PAPEL MICRO-ONDULADO, Material: celulose vegetal, Dimensões:50 x 80 cm, Com 10 Folhas, cor vermelho.	FIPPER	15,00
216	235	UND	PINCEL ATOMICO PARA ACABAMENTO BICO FINO.	PILOT	1,50

229	95	UND	PORTA CLIPS, c/dispensador, Design Moderno, Ergológica. Criado por ergonomistas profissionais, de forma a permitir uma utilização instintiva, Cor: preta, Capacidade + 100 clips, Código da, Maped: 375211.	CRISTAL	13,00

EMPRESA: MAXPEL COMERCIAL LTDA

Item	Qtd.	Unid.	Descrição	Marca	Preço
03	35	UND	ALMOFADA P/CARIMBO, ALMOFADA P/CARIMBO, Entitamento: permanente, Cor: preto, Referência: 03 186	RADEX	3,00
04	145	UND	ALMOFADA P/CARIMBO, Entitamento: permanente, Cor: azul, Referência: 03	RADEX	3,00
09	34	ROLO	BARBANTE COLORIDO, Material: Algodão, 4X6, Unidade de fornecimento: Rolo com 140 Metros.	SOBERANO	4,70
10	1.500	UND	BASTÃO GROSSO, Refil para Pistola de Cola Quente grande, 11,2mm	RENCOLA	0,70
11	1.500	UND	BASTÃO, Refil para Pistola de Cola Quente, tamanho: 10 cm	RENCOLA	0,35
12	4	BLC	BLOCO DE RECIBO, Amarelo com 50 folhas formato: 215mmx 158mm.	TILIBRA	2,10
14	282	UND	BLOCO RECADO, Material: celulose vegetal, Tipo: post lit, Dimensões: 76 x 102 mm, Características Adicionais: autoadesivo na parte superior, Unidade de Fornecimento: bloco com 100 folhas, cor amarelo.	NOT FIX	3,00
15	282	UND	BLOCO RECADO, Material: celulose vegetal, Tipo: post lit, Dimensões: 76 x 102 mm, Características Adicionais: autoadesivo na parte superior, Unidade de Fornecimento: bloco com 100 folhas, cor azul.	NOT FIX	3,05
16	272	UND	BLOCO RECADO, Material: celulose vegetal, Tipo: post lit, Dimensões: 76 x 102 mm, Características Adicionais: autoadesivo na parte superior, Unidade de Fornecimento: bloco com 100 folhas, cor rosa.	NOT FIX	3,30
17	272	UND	BLOCO RECADO, Material: celulose vegetal, Tipo: post lit, Dimensões: 76 x 102 mm, Características Adicionais: autoadesivo na parte superior, Unidade de Fornecimento: bloco com 100 folhas, cor verde.	NOT FIX	3,30
19	1.500	UND	BOLA DE ISOPOR, Diâmetro: 25mm.	IZOPLAST	0,70
26	253	CX	CANETA ESFEROGRÁFICA, Material Corpo:hexagonal que assegura o conforto na escrita e transparente para visualização da tinta, ponta fina de 0,8 mm, Tipo Escrita: macia, Cor: azul, caixa c/ 50 unidades.	ECONÔMICA	17,00
27	231	CX	CANETA ESFEROGRÁFICA, Material Corpo:hexagonal que assegura o conforto na escrita e transparente para visualização da tinta, ponta fina de 0,8 mm, Tipo Escrita: macia, Cor: preto, caixa c/ 50 unidades.	ECONÔMICA	17,00
28	189	CX	CANETA ESFEROGRÁFICA, Material Corpo:hexagonal que assegura o conforto na escrita e transparente para visualização da tinta, ponta fina de 0,8 mm, Tipo Escrita: macia, Cor: vermelha, caixa c/ 50 unidades.	ECONÔMICA	17,00
29	175	CX	CANETA MARCA TEXTO, Material Corpo: plástico, Cor: amarela, caixa c/ 12 unidades.	JOCAR	11,65
30	172	CX	CANETA MARCA TEXTO, Material Corpo: plástico, Cor: laranja, caixa c/ 12 unidades.	JOCAR	11,65
31	172	CX	CANETA MARCA TEXTO, Material Corpo: plástico, Cor: lilás, caixa c/ 12 unidades.	JOCAR	11,65
32	172	CX	CANETA MARCA TEXTO, Material Corpo: plástico, Cor: rosa, caixa c/ 12 unidades.	JOCAR	11,65
33	175	CX	CANETA MARCA TEXTO, Material Corpo: plástico, Cor: verde, caixa c/ 12 unidades	JOCAR	11,65
42	500	CX	CLIPS COLORIDOS, nº 1/0, caixa com 100 unidades.	CHAPARRAU	1,90
43	500	CX	CLIPS COLORIDOS, nº 2/0, caixa com 100 unidades.	CHAPARRAU	1,70
45	320	CX	CLIPS, Material: metal, Tratamento Superficial: niquelado, Tamanho: nº 1/0, Unidade de Fornecimento: caixa com 100 unidades.	CHAPARRAU	1,70
46	614	CX	CLIPS, Material: metal, Tratamento Superficial: niquelado, Tamanho: nº 2/0, Unidade de Fornecimento: caixa com 100 unidades.	CHAPARRAU	1,70
47	330	CX	CLIPS, Material: metal, Tratamento Superficial: niquelado, Tamanho: nº 3/0, Unidade de Fornecimento: caixa com 50 unidades.	CHAPARRAU	1,70
48	594	CX	CLIPS, Material: metal, Tratamento Superficial: niquelado, Tamanho: nº 4/0, Unidade de Fornecimento: caixa com 50 unidades.	CHAPARRAU	1,60
50	514	CX	CLIPS, Material: metal, Tratamento Superficial: niquelado, Tamanho: nº 6/0, Unidade de Fornecimento: caixa com 50 unidades.	CHAPARRAU	2,50
51	467	CX	CLIPS, Material: metal, Tratamento Superficial: niquelado, Tamanho: nº 8/0, Unidade de Fornecimento: caixa com 25 unidades.	CHAPARRAU	2,30
52	539	UND	COLA BASTÃO, Aplicações: Cola papeis, fotos, tecidos. A base de água, embalagem com 10g.	CHAPARRAU	1,30
65	49	UND	COLCHETE, Material: aço, Tamanho: 8, Unidade de Fornecimento: caixa com72 unidades.	ACC	3,50
110	2.645	PCT	ENVELOPE P/ CORRESPONDÊNCIA 200x280mm, Cor: ouro, pacote com 50 unidades	SCRIT	9,95
111	60	PCT	ESPIRAL ENCADERNAÇÃO, Material: plástico, Diâmetro: 7 mm, Transmitância: transparente, Pacote com 100 Folhas.	LASSANE	6,50
112	60	PCT	ESPIRAL ENCADERNAÇÃO, Material: plástico, Diâmetro: 14 mm, Transmitância: transparente, Pacote com 100 Folhas.	LASSANE	15,20
113	60	PCT	ESPIRAL ENCADERNAÇÃO, Material: plástico, Diâmetro: 9 mm, Transmitância: transparente, Pacote com 100 Folhas.	LASSANE	8,50
114	60	PCT	ESPIRAL ENCADERNAÇÃO, Material: plástico, Diâmetro: 17 mm, Transmitância: transparente, Pacote com 100 Folhas.	LASSANE	15,50
115	60	UND	ESTILETE, Material Corpo: plástico, Material Lâmina: aço, Tipo Lâmina: estreita.	MASTERPRINT	0,75
116	60	UND	ESTILETE, Material Corpo: plástico, Material Lâmina: aço, Tipo Lâmina: larga.	MASTERPRINT	1,20
118	148	UND	EXTRATOR DE GRAMPO, material metal, tipo garra, tratamento superficial niquelado, características adicionais cabo plástico.	MASTERPRINT	2,90
128	834	ROLO	FITA ADESIVA CREPE, 20mm X 50m.	EUROCEL	2,40
134	602	ROLO	FITA ADESIVA TRANSPARENTE, 48mm X 50m.	AMAZON TAPE	2,40
143	5.200	FOLHA	FOLHAS DE ISOPOR DE 50 x 100 x 10mm.	IZOPLAST	2,60
144	5.200	FOLHA	FOLHAS DE ISOPOR DE 50 x 100 x 15mm.	IZOPLAST	3,80
150	222	CX	GRAMPOS GALVANIZADOS, 24/6. Caixa com 500 unidades	CHAPARRAU	2,60
152	30	CX	GRAMPO GALVANIZADO PARA PISTOLA, 106/8, Cx com 2500 Unidades	CHAPARRAU	6,20
153	30	CX	GRAMPO GALVANIZADO Nº 106/6, Caixa com 2500 Unidades	CHAPARRAU	6,00
155	20	CX	LÂMINA ESTILETE, Material: aço, Tipo Lâmina: larga, Unidade de Fornecimento: caixa com 10 unidades.	MASTERPRINT	2,30
171	2.300	FLS	PAPEL CARTÃO: celulose vegetal, gramatura: 28g/m2, comprimento: 70 cm, largura: 50 cm, cor: Amarelo.	VMP	0,83
172	2.300	FLS	PAPEL CARTÃO: celulose vegetal, gramatura: 28g/m2, comprimento: 70 cm, largura: 50 cm, cor: Azul.	VMP	0,83
173	2.300	FLS	PAPEL CARTÃO: celulose vegetal, gramatura: 28g/m2, comprimento: 70 cm, largura: 50 cm, cor: Laranja.	VMP	0,83
174	2.300	FLS	PAPEL CARTÃO: celulose vegetal, gramatura: 28g/m2, comprimento: 70 cm, largura: 50 cm, cor: Lilás.	VMP	0,83
175	2.300	FLS	PAPEL CARTÃO: celulose vegetal, gramatura: 28g/m2, comprimento: 70 cm, largura: 50 cm, cor: Rosa.	VMP	0,83
176	2.300	FLS	PAPEL CARTÃO: celulose vegetal, gramatura: 28g/m2, comprimento: 70 cm, largura: 50 cm, cor: Verde.	VMP	0,83
177	2.300	FLS	PAPEL CARTÃO: celulose vegetal, gramatura: 28g/m2, comprimento: 70 cm, largura: 50 cm, cor: Vermelho.	VMP	0,83
178	2.300	FLS	PAPEL CARTÃO: celulose vegetal, gramatura: 28g/m2, comprimento: 70 cm, largura: 50cm, cor: Branco.	VMP	0,83

180	2.200	FLS	PAPEL CREPOM, material: celulose vegetal, gramatura: 18g/m2, comprimento: 2m, largura: 48cm, cor: AMARELO.	VMP	0,79
181	2.200	FLS	PAPEL CREPOM, material: celulose vegetal, gramatura: 18g/m2, comprimento: 2m, largura: 48cm, cor: AZUL.	VMP	0,79
182	2.200	FLS	PAPEL CREPOM, material: celulose vegetal, gramatura: 18g/m2, comprimento: 2m, largura: 48cm, cor: PRETO.	VMP	0,79
183	2.200	FLS	PAPEL CREPOM, material: celulose vegetal, gramatura: 18g/m2, comprimento: 2m, largura: 48cm, cor: ROSA.	VMP	0,79
184	2.200	FLS	PAPEL CREPOM, material: celulose vegetal, gramatura: 18g/m2, comprimento: 2m, largura: 48cm, cor: VERDE.	VMP	0,79
185	2.200	FLS	PAPEL CREPOM, material: celulose vegetal, gramatura: 18g/m2, comprimento: 2m, largura: 48cm, cor: VERMELHO.	VMP	0,79
186	2.200	FLS	PAPEL CREPOM, material: celulose vegetal, gramatura: 18g/m2, comprimento: 2m, largura: 48cm, cor: LILÁS.	VMP	0,79
187	2.200	FLS	PAPEL CREPOM, material: celulose vegetal, gramatura: 18g/m2, comprimento: 2m, largura: 48cm, cor: BRANCO.	VMP	0,79
188	2.300	ROLO	Papel Filme, tamanho: 28cmx15mt.	THEOTO	2,10
203	120	UND	PASTA EM L, para formatos A4, Cor: transparente, 220 mm x 305 mm.	DAC	0,60
204	1.390	UND	PASTA PLÁSTICA, Transparente, com aba e elástico, 335 mm x 235 mm.	PLASCONY	1,28
206	750	UND	PASTAS Plástica sem elástico, 233 X 348mm.	PLASCONY	1,25
207	185	CX	PERCEVEJO 8, metal, com 100 unid	BRW	2,00
210	128	UND	PERFURADOR DE PAPEL, material ferro fundido, material base: borracha, Capacidade: perfura 20 folhas, tipo mesa, quantidade furos 02.	GRAMPLINE	13,90
228	60	UND	PORTA CARIMBO, acrílico, 8 unidades, Cor: fumê.	MENNO	5,60
230	91	UND	PRANCHETA OFICIO, duratex, 300mmx200mm.	STALO	3,30
231	170	UND	REABASTECEDOR DE PINCEL PARA QUADRO BRANCO NA COR AZUL.	RADEX	5,00
232	170	UND	REABASTECEDOR DE PINCEL PARA QUADRO BRANCO NA COR PRETA.	RADEX	5,00
233	170	UND	REABASTECEDOR DE PINCEL PARA QUADRO BRANCO NA COR VERMELHO.	RADEX	5,00
236	304	UND	RÉGUA, Material: plástico transparente, Espessura: 2 mm, Graduação: em milímetros, Comprimento: 30 cm.	WALEU	0,50
237	237	UND	RÉGUA, Material: plástico transparente, Espessura: 2 mm, Graduação: em milímetros, Comprimento: 50 cm.	WALEU	1,90
238	52	UND	TESOURA, Aplicação: uso geral; tamanho: 22cm; material: aço inoxidavél, com cabo plástico.	MASTERPRINT	5,00
240	210	UND	TI-LEMBRETE, Formato: 38X51mm, Folhas Internas: Papel Off-set e Super Bond 75g/m2, Embalagem com 400 folhas, folhas coloridas.	MASTERPRINT	7,00

EMPRESA: SMART COMERCIO E CONSULTORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO EIRELI LTDA – EPP

Item	Qtd.	Unid.	Descrição	Marca	Preço
13	252	UND	BLOCO RECADO, Material: celulose vegetal, Tipo: post lit, 04 blocos, Dimensões: 38 x 50mm, Características Adicionais: auto-adesivo na parte superior, Unidade de Fornecimento: bloco com 100 folhas, cor variadas.	CHAMEX	3,30
68	2.000	UND	DIÁRIO DE CLASSE	SMART	4,15
108	2.526	PCT	ENVELOPE, 24x34mm, ouro, pacote com 50 unidades	SMART	10,00
119	3.900	UND	FIDEPLA 15mmx50m, cor Amarela, com 1,5 cm.	FIDEPLA	3,49
120	3.900	UND	FIDEPLA 15mmx50m, cor Azul, com 1,5 cm.	FIDEPLA	3,49
121	3.900	UND	FIDEPLA 15mmx50m, cor Branca, com 1,5 cm.	FIDEPLA	3,49
122	3.900	UND	FIDEPLA 15mmx50m, cor Lilás, com 1,5 cm.	FIDEPLA	3,49
123	3.900	UND	FIDEPLA 15mmx50m, cor preta, com 1,5 cm.	FIDEPLA	3,49
124	3.900	UND	FIDEPLA 15mmx50m, cor Rosa, com 1,5 cm.	FIDEPLA	3,49
125	3.900	UND	FIDEPLA 15mmx50m, cor Verde Limão, com 1,5 cm.	FIDEPLA	3,49
126	3.900	UND	FIDEPLA 15mmx50m, cor Vermelha, com 1,5 cm.	FIDEPLA	3,49
127	5	ROLO	FITA ADESIVA CREPE- 12 mm X 40 m.	CREP	1,40
129	864	ROLO	FITA ADESIVA CREPE KRAFT - alta resistência cor palha - 45mmX50mm.	CREP	7,00
130	886	ROLO	FITA DUPLA FACE 19 mm X 50 M. composição: papel liso branco, adesivo a base de borracha e resina, e line de papel siliconado, com 80% de validade.	CREP	3,95
159	254	UND	LIVRO PROTOCOLO de correspondência, Capa: papelão revestido em papel OFF-Set 120 GR/m2 plastificado, Formato 215 x 157 mm; com 100 fls. Cor azul.	SMART	7,70
161	9.640	RESMA	PAPEL A4, Resma com 500 folhas.	SOL COPY	14,90
169	4	CX	PAPEL CARBONO, Material: película de poliéster (filme), Comprimento: 297 mm, Largura: 210 mm, Cor: preta, Tipo Face: dupla face, Unidade de Fornecimento: caixa com 100 folhas.	JANDAIA	26,00
192	7.100	FLS	PAPEL MADEIRA, Material: celulose vegetal, Apresentação: papel madeira convencional, na cor parda, Gramatura: 80 g/m, Dimensões Aproximadas: 96,0 x 66,0 cm.	JANDAIA	0,50
197	2.900	FLS	Papel Nacarato 70 x 90.	JANDAIA	2,10
208	12	CX	PERCEVEJO, 4, aço, caixa Com 100 Unidades.	ACC	1,75
209	21	UND	PERFURADOR DE PAPEL, material ferro fundido, material base: borracha, Capacidade: perfurar 100 folhas, Tipo: de mesa, Quantidade Furos 02.	SIS	120,00
215	8	UND	PILHA Recarregável, Aplicação: microfone sem fio.	RAYOVAC	27,00
224	59	UND	PISTOLA DE GRAMPO, pistola 23, tamanho M	SIS	4,50
244	37	ROLO	TNT, BRANCO C/ 50 mt.	SANTA FE	57,50
245	37	ROLO	TNT; AMARELO C/ 50 mt.	SANTA FE	57,50
246	37	ROLO	TNT; AZUL C/ 50 mt.	SANTA FE	57,50
247	37	ROLO	TNT; CINZA C/ 50 mt.	SANTA FE	57,50
248	37	ROLO	TNT; LARANJA C/ 50 mt.	SANTA FE	57,50
249	37	ROLO	TNT; LILÁS C/ 50 mt.	SANTA FE	57,50
250	37	ROLO	TNT; MARROM C/ 50 mt.	SANTA FE	57,50
251	37	ROLO	TNT; PRETO C/ 50 mt.	SANTA FE	57,50
252	37	ROLO	TNT; ROSA C/ 50 mt.	SANTA FE	57,50
253	37	ROLO	TNT; VERDE C/ 50 mt.	SANTA FE	57,50
254	37	ROLO	TNT; VERMELHO C/ 50 mt.	SANTA FE	57,50

OBSERVAÇÃO: A descrição completa do produto encontra-se disponível na Secretaria Municipal de Administração – Órgão Gerenciador da Ata

Manaquiri-AM, em 03 de Maio de 2017.

SEBASTIÃO DE MELO BERNARDO
Secretário Municipal de Administração

JAIR AGUIAR SOUTO
Prefeito Municipal de Manaquiri

Publicado por:
Ayrton Romero da Silva
Código Identificador:9FD335F6

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MAUÉS

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 018-2017 - TRANSPORTE ESCOLAR

PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2017 – SRP/CML/PMM

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2017/CML/PMM

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº. 04.282.869/0001-27 com sede administrativa na Rua Quintino Bocaiuva, 248, Centro, Estado do Amazonas, neste ato representado pelo Sr. CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR, prefeito municipal, considerando o resultado final da licitação realizada na modalidade de Pregão, na forma presencial, para o REGISTRO DE PREÇOS nº 007/2017, RESOLVE registrar os preços da empresa: TRANSPORTE AQUAVIARIO ROCHA LTDA - ME - CNPJ : 26.873.913/0001-06, estabelecida na Estrada dos Moraes, Km 05 – Zona Rural – CEP: 69.190-000, Maués/Am, de acordo com os itens adjudicados e homologados nas quantidades cotadas e estabelecidas na proposta de preços, sob o critério menor preço por item, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as artes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1. A presente ATA DE REGISTRO, tem por objeto, eventual Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviço de TRANSPORTE ESCOLAR, visando atender à Rede Municipal de Ensino do Município de Maués, pelo menor preço por item, conforme anexo I do edital de Pregão Presencial nº 023/2017/SRP/PMM, o qual é parte integrante desta ATA, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS REGISTRADOS, DAS ESPECIFICAÇÕES E DOS QUANTITATIVOS.

2.1 Os preços registrados, as especificações dos objetos, o fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta de preços são as que seguem:

TRANSPORTE AQUAVIARIO ROCHA LTDA - ME - CNPJ : 26.873.913/0001-06

ITEM	TOTAL/DESCRIÇÕES/ESPECIFICAÇÕES	UNID	QUANT. MÊS	VALOR UNITÁRIO	VALOR UNITÁRIO
1	13 - BARCOS CAPACIDADE MINIMA 13 LUGARES DESTINADO AO TRANSPORTE ESCOLAR DA ZONA RURAL DO MUNICIPIO DE MAUÉS CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO TERMO DE REFERENCIA ANEXO I	BARCO	9	R$ 32.500,00	R$ 292.500,00
	01 - CANOA COM CAPACIDADE MINIMA 12 LUGARES DESTINADO AO DA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE MAUÉS CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO TERMO DE REFÊNCIA ANEXO I	CANOA	9	R$ 1.500,00	R$ 13.500,00
	01 - LANCHA COM CAPACIDADE MINIMA 10 LUGARES DESTINADO AO TRANSPORTE ESCOLAR DA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE MAUÉS CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO TERMO DE REFÊNCIA ANEXO I	LANCHA	9	R$ 2.500,00	R$ 22.500,00
	10 - RABETAS COM CAPACIDADE MINIMA DE 10 LUGARES DESTINADO AO TRANSPORTE ESCOLAR DA ZONA RURAL DO MUNICIPIO DE MAUÉS CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO TERMO DE REFERENCIA ANEXO I	RABETA	9	R$ 16.000,00	R$ 144.000,00
2	**06** - BARCOS CAPACIDADE MINIMA 14 LUGARES DESTINADO AO TRANSPORTE ESCOLAR DA ZONA RURAL DO MUNICIPIO DE MAUÉS CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO TERMO DE REFERENCIA ANEXO I	BARCO	9	R$ 15.000,00	R$ 135.000,00
	07 - RABETAS COM CAPACIDADE MINIMA DE 10 LUGARES DESTINADO AO TRANSPORTE ESCOLAR DA ZONA RURAL DO MUNICIPIO DE MAUÉS CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO TERMO DE REFERENCIA ANEXO I	RABETA	9	R$ 14.000,00	R$ 126.000,00
3	**20** - BARCOS CAPACIDADE MINIMA 10 LUGARES DESTINADO AO TRANSPORTE ESCOLAR DA ZONA RURAL DO MUNICIPIO DE MAUÉS CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO TERMO DE REFERENCIA ANEXO I	BARCO	9	R$ 50.000,00	R$ 450.000,00
	06 - RABETAS COM CAPACIDADE MINIMA DE 10 LUGARES DESTINADO AO TRANSPORTE ESCOLAR DA ZONA RURAL DO MUNICIPIO DE MAUÉS CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO TERMO DE REFERENCIA ANEXO I	RABETA	9	R$ 12.000,00	R$ 108.000,00
4	**05** - BARCOS CAPACIDADE MINIMA 12 LUGARES DESTINADO AO TRANSPORTE ESCOLAR DA ZONA RURAL DO MUNICIPIO DE MAUÉS CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO TERMO DE REFERENCIA ANEXO I	BARCO	9	R$ 15.000,00	R$ 135.000,00
	02 - CANOAS COM CAPACIDADE MINIMA 10 LUGARES DESTINADO AO TRANSPORTE ESCOLAR DA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE MAUÉS CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO TERMO DE REFÊNCIA ANEXO I	CANOA	9	R$ 4.000,00	R$ 36.000,00
	08 - RABETAS COM CAPACIDADE MINIMA DE 10 LUGARES DESTINADO AO TRANSPORTE ESCOLAR DA ZONA RURAL DO MUNICIPIO DE MAUÉS CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO TERMO DE REFERENCIA ANEXO I	RABETA	9	R$ 16.000,00	R$ 144.000,00
5	14 - BARCOS CAPACIDADE MINIMA 15 LUGARES DESTINADO AO TRANSPORTE ESCOLAR DA ZONA RURAL DO MUNICIPIO DE MAUÉS CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO TERMO DE REFERENCIA ANEXO I	BARCO	9	R$ 35.000,00	R$ 315.000,00
	01 - LANCHA COM CAPACIDADE MINIMA 10 LUGARES DESTINADO AO TRANSPORTE ESCOLAR DA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE MAUÉS CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO TERMO DE REFÊNCIA ANEXO I	LANCHA	9	R$ 6.800,00	R$ 61.200,00
	04 - RABETAS COM CAPACIDADE MINIMA DE 10 LUGARES DESTINADO AO TRANSPORTE ESCOLAR DA ZONA RURAL DO MUNICIPIO DE MAUÉS CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO TERMO DE REFERENCIA ANEXO I	RABETA	9	R$ 6.000,00	R$ 54.000,00
6	**07** - BARCOS CAPACIDADE MINIMA 15 LUGARES DESTINADO AO TRANSPORTE ESCOLAR DA ZONA RURAL DO MUNICIPIO DE MAUÉS CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO TERMO DE REFERENCIA ANEXO I	BARCO	9	R$ 17.500,00	R$ 157.500,00
	07 - RABETAS COM CAPACIDADE MINIMA DE 10 LUGARES DESTINADO AO TRANSPORTE ESCOLAR DA ZONA RURAL DO MUNICIPIO DE MAUÉS CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO TERMO DE REFERENCIA ANEXO I	RABETA	9	R$ 14.000,00	R$ 126.000,00
7	09 - BARCOS CAPACIDADE MINIMA 10 LUGARES DESTINADO AO TRANSPORTE ESCOLAR DA ZONA RURAL DO MUNICIPIO DE MAUÉS CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO TERMO DE REFERENCIA ANEXO I	BARCO	9	R$ 21.510,00	R$ 193.590,00

	01 - CANOA COM CAPACIDADE MINIMA 10 LUGARES DESTINADO AO TRANSPORTE ESCOLAR DA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE MAUÉS CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO TERMO DE REFÊNCIA ANEXO I	CANOA	9	R$ 2.000,00	R$ 18.000,00
	09 - RABETAS COM CAPACIDADE MINIMA DE 10 LUGARES DESTINADO AO TRANSPORTE ESCOLAR DA ZONA RURAL DO MUNICIPIO DE MAUÉS CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO TERMO DE REFERENCIA ANEXO I	RABETA	9	R$ 18.000,00	R$ 162.000,00
8	**18** - BARCOS CAPACIDADE MINIMA 10 LUGARES DESTINADO AO TRANSPORTE ESCOLAR DA ZONA RURAL DO MUNICIPIO DE MAUÉS CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO TERMO DE REFERENCIA ANEXO I	BARCO	9	R$ 45.000,00	R$ 405.000,00
	09 - RABETAS COM CAPACIDADE MINIMA DE 10 LUGARES DESTINADO AO TRANSPORTE ESCOLAR DA ZONA RURAL DO MUNICIPIO DE MAUÉS CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO TERMO DE REFERENCIA ANEXO I	RABETA	9	R$ 18.000,00	R$ 162.000,00
9	**03** - BARCOS CAPACIDADE MINIMA 15 LUGARES DESTINADO AO TRANSPORTE ESCOLAR DA ZONA RURAL DO MUNICIPIO DE MAUÉS CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO TERMO DE REFERENCIA ANEXO I	BARCO	9	R$ 6.000,00	R$ 54.000,00
	04 - RABETAS COM CAPACIDADE MINIMA DE 10 LUGARES DESTINADO AO TRANSPORTE ESCOLAR DA ZONA RURAL DO MUNICIPIO DE MAUÉS CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO TERMO DE REFERENCIA ANEXO I	RABETA	9	R$ 8.000,00	R$ 72.000,00
10	**05** - BARCOS CAPACIDADE MINIMA 10 LUGARES DESTINADO AO TRANSPORTE ESCOLAR DA ZONA RURAL DO MUNICIPIO DE MAUÉS CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO TERMO DE REFERENCIA ANEXO I	BARCO	9	R$ 10.000,00	R$ 90.000,00
	06 - RABETAS COM CAPACIDADE MINIMA DE 10 LUGARES DESTINADO AO TRANSPORTE ESCOLAR DA ZONA RURAL DO MUNICIPIO DE MAUÉS CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO TERMO DE REFERENCIA ANEXO I	RABETA	9	R$ 12.000,00	R$ 108.000,00
11	**09** - BARCOS CAPACIDADE MINIMA 15 LUGARES DESTINADO AO TRANSPORTE ESCOLAR DA ZONA RURAL DO MUNICIPIO DE MAUÉS CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO TERMO DE REFERENCIA ANEXO I	BARCO	9	R$ 22.500,00	R$ 202.500,00
	06 - RABETAS COM CAPACIDADE MINIMA DE 10 LUGARES DESTINADO AO TRANSPORTE ESCOLAR DA ZONA RURAL DO MUNICIPIO DE MAUÉS CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO TERMO DE REFERENCIA ANEXO I	RABETA	9	R$ 12.027,00	R$ 108.243,00

2.2. Os valores registrados em Ata são meramente estimativos, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos dos serviços efetivamente realizados.

3. VALIDADE DA ATA

3.1 A validade da ATA de Registro de Preços será de 09 meses, a partir da data de assinatura, sendo a publicação do seu extrato resumido no órgão de imprensa oficial condição para sua eficácia, podendo ser prorrogada por mais 3(três) meses, a critério da Administração.
Para firmeza e validade do pactuado, a presente ATA foi lavrada em 10 de maio de 2017, com vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

MAUÉS/AM, 10 de maio de 2017.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal de Maués

TRANSPORTE AQUAVIARIO ROCHA LTDA - ME
CNPJ : 26.873.913/0001-06,

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:AEB51341

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 019-2017 - AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIAS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2017 – SRP/CML/PMM

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2017/CML/PMM

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº. 04.282.869/0001-27 com sede administrativa na Rua Quintino Bocaiuva, 248, Centro, Estado do Amazonas, neste ato representado pelo **Sr. CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR,** prefeito municipal, considerando o resultado final da licitação realizada na modalidade de Pregão, na forma presencial, para o **REGISTRO DE PREÇOS nº 019/2017**, **RESOLVE** registrar os preços da empresa: **BELLAN TRANSFORMAÇÕES VEICULARES LTDA, CNPJ Nº 18.093.163/0001-21,** localizada na Rodovia BR 376, KM 188,5 S/N, Jardim Santa Izabel, cidade de Marialva, Estado do Paraná/PR, de acordo com os itens adjudicados e homologados nas quantidades cotadas e estabelecidas na proposta de preços, sob o critério menor preço por item, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1. A presente ATA DE REGISTRO, tem por objeto o Registro de Preços para eventual e futura contratação de pessoa jurídica, através da realização de pregão presencial, pelo tipo menor preço, visando à aquisição de AMBULÂNCIA PARA SIMPLES REMOÇÃO, tendo por finalidade atender as necessidades do Hospital Municipal de Maués pelo menor preço por item, conforme especificado no termo de referência, anexo I do edital de Pregão Presencial nº 024/2017, o qual é parte integrante desta ATA, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS REGISTRADOS, DAS ESPECIFICAÇÕES E DOS QUANTITATIVOS.

2.1 Os preços registrados, as especificações dos objetos, os fornecedores e as demais condições ofertadas na proposta de preços são as que seguem:

BELLAN TRANSFORMAÇÕES VEICULARES LTDA, CNPJ Nº 18.093.163/0001-21						
ITEM	PRODUTO	QT.	UND.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	01 – PICK-UP SIMPLES 02 – CABINE SIMPLES 03 - 02 OCUPANTES 04 - 02 PORTAS 05 – POTENCIA 100 CV OU MAIS 06 – MOTOR FLEX (GASOLINA ALCOOL) 07 - CAMBIO MANUAL	5	Und.	Volkswagen Saveiro Robust CS	99.000,00	495.000,00

	Dimensões Internas: Comprimento 2.10 cm / Altura 1.35 cm / Largura Interior 1.15 cm					
	Obs. Não Alterar a característica original do veículo. Segue Abaixo Dados Sobre Transformação Mod. Ambulância.					
	• Confecção internamente em material totalmente lavável PRFV (Plástico Reforçado com Fibra de Vidro) na cor branca lisa, com perfeito acoplamento sobre a estrutura do veículo;					
	• Piso antiderrapante em fibra;					
	• Iluminação Interna em LED 12V;					
	• Iluminação externa nas laterais em LED's brancos e vermelhos;					
	• Janela corrediça na lateral com serigrafia padrão ambulância;					
	• Aerofólio na tampa traseira;					
	• Maca Retrátil 1.95m com colchonete revestimento em courvin e cinto de segurança;					
	• Suporte para Soro e Plasma;					
	• Armário Frontal interno localizado na região superior;					
	• Banco Lateral com encosto para acompanhante em courvin, com cinto de segurança;					
	• Suporte para fixação de um cilindro de oxigênio com capacidade de 1m³ / 3 litros;					
	• Cilindro de oxigênio com capacidade de 1m³ / 3 litros;					
	• Régua de oxigênio de 03 pontas com fluxômetro/ aspirador / umidificador;					
	• Manômetro;					
	• Rede de oxigênio com válvula e manômetro em local de fácil visualização;					
	• Revestimento interno em fibra de vidro na cor branca. (Padrão do ministério da Saúde);					
	• Pintura externa na cor do veículo;					
	• Conjunto completo de fechadura, tricôs, e chave na porta traseira;					
	• Sinalizador em barra com sirene de um tom;					
	• Ventilador interno;					
	• Exaustor interno;					
	• Pelica Opaca na cor Branca;					
	• Tampa traseira inteiriça com abertura na vertical, vidros arredondados, e dois amortecedores a gás.					
	• Apresentar catálogo com ficha técnica do veículo e transformação do item ofertado					

2. VALIDADE DA ATA
2.1 A validade da ATA de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data de assinatura, sendo a publicação do seu extrato resumido no órgão de imprensa oficial condição para sua eficácia, não podendo ser prorrogada.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente ATA foi lavrada em 11 de maio de 2017, com vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

MAUÉS/AM, 11 de maio de 2017.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal de Maués

BELLAN TRANSFORMAÇÕES VEICULARES LTDA
CNPJ Nº 18.093.163/0001-21

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:5D8BABE6



ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TABATINGA

SECRETARIA DE GABINETE
CRONOGRAMA DE ARRECADAÇÃO

I - Previsão de Arrecadação das Receitas Municipais – 2017

RECEITAS	Valor Orçado	BIMESTRES											
		1º		2º		3º		4º		5º		6º	
		Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum
RECEITAS CORRENTES	100.681.856,20	16.780.309,36	16.780.309,36	16.780.309,36	33.560.618,72	16.780.309,36	50.340.928,08	16.780.309,36	67.121.237,44	16.780.309,36	83.901.546,80	16.780.309,40	100.681.856,20
RECEITA TRIBUTARIA	2.828.405,00	471.400,84	471.400,84	471.400,84	942.801,68	471.400,84	1.414.202,52	471.400,84	1.885.603,36	471.400,84	2.357.004,20	471.400,80	2.828.405,00
IMPOSTOS	2.231.752,00	371.958,66	371.958,66	371.958,66	743.917,32	371.958,66	1.115.875,98	371.958,66	1.487.834,64	371.958,66	1.859.793,30	371.958,70	2.231.752,00
ITR - MUNICIPIOS CONVENIADOS	238,00	39,66	39,66	39,66	79,32	39,66	118,98	39,66	158,64	39,66	198,30	39,70	238,00
IPTU	1.191.016,00	198.502,66	198.502,66	198.502,66	397.005,32	198.502,66	595.507,98	198.502,66	794.010,64	198.502,66	992.513,30	198.502,70	1.191.016,00
RETIDOS NAS FONTES	112.486,00	18.747,66	18.747,66	18.747,66	37.495,32	18.747,66	56.242,98	18.747,66	74.990,64	18.747,66	93.738,30	18.747,70	112.486,00
IMP.S/TRANSM.INTER VIVOS-BENS	28.121,00	4.686,84	4.686,84	4.686,84	9.373,68	4.686,84	14.060,52	4.686,84	18.747,36	4.686,84	23.434,20	4.686,80	28.121,00
ISS	899.891,00	149.981,84	149.981,84	149.981,84	299.963,68	149.981,84	449.945,52	149.981,84	599.927,36	149.981,84	749.909,20	149.981,80	899.891,00
TAXAS	596.653,00	99.442,18	99.442,18	99.442,18	198.884,36	99.442,18	298.326,54	99.442,18	397.768,72	99.442,18	497.210,90	99.442,10	596.653,00
TAXA LICEN.	595.508,00	99.251,34	99.251,34	99.251,34	198.502,68	99.251,34	297.754,02	99.251,34	397.005,36	99.251,34	496.256,70	99.251,30	595.508,00
OUTRAS TAXAS PELA PRESTAçãO DE	1.145,00	190,84	190,84	190,84	381,68	190,84	572,52	190,84	763,36	190,84	954,20	190,80	1.145,00
RECEITA DE CONTRIBUICOES	1.975.757,00	329.292,84	329.292,84	329.292,84	658.585,68	329.292,84	987.878,52	329.292,84	1.317.171,36	329.292,84	1.646.464,20	329.292,80	1.975.757,00
CONTRIBUICOES SOCIAIS	1.975.757,00	329.292,84	329.292,84	329.292,84	658.585,68	329.292,84	987.878,52	329.292,84	1.317.171,36	329.292,84	1.646.464,20	329.292,80	1.975.757,00
CONTRIBUIÇÃO DOS SERVIDORES	1.947.045,00	324.507,50	324.507,50	324.507,50	649.015,00	324.507,50	973.522,50	324.507,50	1.298.030,00	324.507,50	1.622.537,50	324.507,50	1.947.045,00
CONTRIBUIÇÃO DOS SERVIDORES	28.712,00	4.785,34	4.785,34	4.785,34	9.570,68	4.785,34	14.356,02	4.785,34	19.141,36	4.785,34	23.926,70	4.785,30	28.712,00
RECEITA PATRIMONIAL	73.114,00	12.185,66	12.185,66	12.185,66	24.371,32	12.185,66	36.556,98	12.185,66	48.742,64	12.185,66	60.928,30	12.185,70	73.114,00
RECEITAS DE VALORES MOBILIARIOS	73.114,00	12.185,66	12.185,66	12.185,66	24.371,32	12.185,66	36.556,98	12.185,66	48.742,64	12.185,66	60.928,30	12.185,70	73.114,00
RECEITA REMUN.DEPóS.	16.872,00	2.812,00	2.812,00	2.812,00	5.624,00	2.812,00	8.436,00	2.812,00	11.248,00	2.812,00	14.060,00	2.812,00	16.872,00
RECEITA REMUN.OUTROS	33.745,00	5.624,16	5.624,16	5.624,16	11.248,32	5.624,16	16.872,48	5.624,16	22.496,64	5.624,16	28.120,80	5.624,20	33.745,00
Remuneração de Depósitos Bancários -	22.497,00	3.749,50	3.749,50	3.749,50	7.499,00	3.749,50	11.248,50	3.749,50	14.998,00	3.749,50	18.747,50	3.749,50	22.497,00
TRANSFERENCIAS CORRENTES	95.804.580,20	15.967.430,02	15.967.430,02	15.967.430,02	31.934.860,04	15.967.430,02	47.902.290,06	15.967.430,02	63.869.720,08	15.967.430,02	79.837.150,10	15.967.430,10	95.804.580,20
TRANSFERENCIAS	94.018.056,20	15.669.676,02	15.669.676,02	15.669.676,02	31.339.352,04	15.669.676,02	47.009.028,06	15.669.676,02	62.678.704,08	15.669.676,02	78.348.380,10	15.669.676,10	94.018.056,20
COTA-PARTE FPM	27.631.571,20	4.605.261,86	4.605.261,86	4.605.261,86	9.210.523,72	4.605.261,86	13.815.785,58	4.605.261,86	18.421.047,44	4.605.261,86	23.026.309,30	4.605.261,90	27.631.571,20
COTA-PARTE ITR	237,00	39,50	39,50	39,50	79,00	39,50	118,50	39,50	158,00	39,50	197,50	39,50	237,00
COTA-PARTE DA COMPENS. FINANC.	1.145,00	190,84	190,84	190,84	381,68	190,84	572,52	190,84	763,36	190,84	954,20	190,80	1.145,00
COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO	355.957,00	59.326,16	59.326,16	59.326,16	118.652,32	59.326,16	177.978,48	59.326,16	237.304,64	59.326,16	296.630,80	59.326,20	355.957,00
SUS - PAB FIXO	1.596.323,00	266.053,84	266.053,84	266.053,84	532.107,68	266.053,84	798.161,52	266.053,84	1.064.215,36	266.053,84	1.330.269,20	266.053,80	1.596.323,00
SUS - SAUDE DA FAMILIA PSF	1.444.653,00	240.775,50	240.775,50	240.775,50	481.551,00	240.775,50	722.326,50	240.775,50	963.102,00	240.775,50	1.203.877,50	240.775,50	1.444.653,00
SUS - ACS	929.048,00	154.841,34	154.841,34	154.841,34	309.682,68	154.841,34	464.524,02	154.841,34	619.365,36	154.841,34	774.206,70	154.841,30	929.048,00
SUS - NASF	285.843,00	47.640,50	47.640,50	47.640,50	95.281,00	47.640,50	142.921,50	47.640,50	190.562,00	47.640,50	238.202,50	47.640,50	285.843,00
	372.897,00	62.149,50	62.149,50	62.149,50	124.299,00	62.149,50	186.448,50	62.149,50	248.598,00	62.149,50	310.747,50	62.149,50	372.897,00
RECEITAS	Valor Orçado	BIMESTRES											
		1º		2º		3º		4º		5º		6º	
		Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum
SUS - SAUDE BUCAL													
SUS - PMAQ	214.382,00	35.730,34	35.730,34	35.730,34	71.460,68	35.730,34	107.191,02	35.730,34	142.921,36	35.730,34	178.651,70	35.730,30	214.382,00
SUS - ESPECIFICIDADES REGIONAIS	17.865,00	2.977,50	2.977,50	2.977,50	5.955,00	2.977,50	8.932,50	2.977,50	11.910,00	2.977,50	14.887,50	2.977,50	17.865,00
SUS - SISTEMA PENITENCIARIO	29.775,00	4.962,50	4.962,50	4.962,50	9.925,00	4.962,50	14.887,50	4.962,50	19.850,00	4.962,50	24.812,50	4.962,50	29.775,00
SUS - VIGILÂNCIA EM SAÚDE - DST/AIDS	14.292,00	2.382,00	2.382,00	2.382,00	4.764,00	2.382,00	7.146,00	2.382,00	9.528,00	2.382,00	11.910,00	2.382,00	14.292,00
SUS - PISO DE ATENÇÃO BÁSICA FIXO	113.145,00	18.857,50	18.857,50	18.857,50	37.715,00	18.857,50	56.572,50	18.857,50	75.430,00	18.857,50	94.287,50	18.857,50	113.145,00
SUS - ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA –	15.483,00	2.580,50	2.580,50	2.580,50	5.161,00	2.580,50	7.741,50	2.580,50	10.322,00	2.580,50	12.902,50	2.580,50	15.483,00
SUS - FARMACIA BÁSICA	208.427,00	34.737,84	34.737,84	34.737,84	69.475,68	34.737,84	104.213,52	34.737,84	138.951,36	34.737,84	173.689,20	34.737,80	208.427,00
INVESTIMENTO - UNIDADES BASICAS	59.550,00	9.925,00	9.925,00	9.925,00	19.850,00	9.925,00	29.775,00	9.925,00	39.700,00	9.925,00	49.625,00	9.925,00	59.550,00
VIGILÂNCIA EM SAÚDE - VIG.	11.910,00	1.985,00	1.985,00	1.985,00	3.970,00	1.985,00	5.955,00	1.985,00	7.940,00	1.985,00	9.925,00	1.985,00	11.910,00
VIGILÂNCIA EM SAÚDE - INCENTIVO	17.865,00	2.977,50	2.977,50	2.977,50	5.955,00	2.977,50	8.932,50	2.977,50	11.910,00	2.977,50	14.887,50	2.977,50	17.865,00
VIGILÂNCIA EM SAÚDE - PISO	8.336,00	1.389,34	1.389,34	1.389,34	2.778,68	1.389,34	4.168,02	1.389,34	5.557,36	1.389,34	6.946,70	1.389,30	8.336,00
VIGILANCIA EM SAÚDE - DST/AIDS	47.640,00	7.940,00	7.940,00	7.940,00	15.880,00	7.940,00	23.820,00	7.940,00	31.760,00	7.940,00	39.700,00	7.940,00	47.640,00
FMAS - PFMC	117.600,00	19.600,00	19.600,00	19.600,00	39.200,00	19.600,00	58.800,00	19.600,00	78.400,00	19.600,00	98.000,00	19.600,00	117.600,00

FMAS - IGDBF	227.500,00	37.916,66	37.916,66	37.916,66	75.833,32	37.916,66	113.749,98	37.916,66	151.666,64	37.916,66	189.583,30	37.916,70	227.500,00
FMAS - PBF	95.600,00	15.933,34	15.933,34	15.933,34	31.866,68	15.933,34	47.800,02	15.933,34	63.733,36	15.933,34	79.666,70	15.933,30	95.600,00
FMAS - SCFV	378.000,00	63.000,00	63.000,00	63.000,00	126.000,00	63.000,00	189.000,00	63.000,00	252.000,00	63.000,00	315.000,00	63.000,00	378.000,00
FMAS - BPC NA ESCOLA	74.400,00	12.400,00	12.400,00	12.400,00	24.800,00	12.400,00	37.200,00	12.400,00	49.600,00	12.400,00	62.000,00	12.400,00	74.400,00
FMAS - ACESSUAS	64.800,00	10.800,00	10.800,00	10.800,00	21.600,00	10.800,00	32.400,00	10.800,00	43.200,00	10.800,00	54.000,00	10.800,00	64.800,00
FMAS - PROG DE MEDIDAS SOCIO	168.000,00	28.000,00	28.000,00	28.000,00	56.000,00	28.000,00	84.000,00	28.000,00	112.000,00	28.000,00	140.000,00	28.000,00	168.000,00
FMAS - P/ MATERIAL PERMANENTE	220.000,00	36.666,66	36.666,66	36.666,66	73.333,32	36.666,66	109.999,98	36.666,66	146.666,64	36.666,66	183.333,30	36.666,70	220.000,00
FMAS - SERVICOS DE ATENDIMENTO	232.896,00	38.816,00	38.816,00	38.816,00	77.632,00	38.816,00	116.448,00	38.816,00	155.264,00	38.816,00	194.080,00	38.816,00	232.896,00
FMAS - SERV. DE ATENDIMENTO A	94.171,00	15.695,16	15.695,16	15.695,16	31.390,32	15.695,16	47.085,48	15.695,16	62.780,64	15.695,16	78.475,80	15.695,20	94.171,00
FMAS - BENEFICIOS EVENTUAIS	300.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	100.000,00	50.000,00	150.000,00	50.000,00	200.000,00	50.000,00	250.000,00	50.000,00	300.000,00
FMAS - INSTITUICOES SEM FINS	300.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	100.000,00	50.000,00	150.000,00	50.000,00	200.000,00	50.000,00	250.000,00	50.000,00	300.000,00
TRANSFERêNCIAS DO	1.809.310,00	301.551,66	301.551,66	301.551,66	603.103,32	301.551,66	904.654,98	301.551,66	1.206.206,64	301.551,66	1.507.758,30	301.551,70	1.809.310,00
FNDE/PNAE - ENSINO FUNDAMENTAL	357.304,80	59.550,80	59.550,80	59.550,80	119.101,60	59.550,80	178.652,40	59.550,80	238.203,20	59.550,80	297.754,00	59.550,80	357.304,80
FNDE/PNAE - PRÉ ESCOLAR	196.517,64	32.752,94	32.752,94	32.752,94	65.505,88	32.752,94	98.258,82	32.752,94	131.011,76	32.752,94	163.764,70	32.752,94	196.517,64
FNDE/PNAE - EJA	101.236,36	16.872,72	16.872,72	16.872,72	33.745,44	16.872,72	50.618,16	16.872,72	67.490,88	16.872,72	84.363,60	16.872,76	101.236,36
FNDE/PNAE - AEE	119.101,60	19.850,26	19.850,26	19.850,26	39.700,52	19.850,26	59.550,78	19.850,26	79.401,04	19.850,26	99.251,30	19.850,30	119.101,60

RECEITAS	Valor Orçado	BIMESTRES											
		1º		2º		3º		4º		5º		6º	
		Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum
FNDE/ PNAI	1.071.914,40	178.652,40	178.652,40	178.652,40	357.304,80	178.652,40	535.957,20	178.652,40	714.609,60	178.652,40	893.262,00	178.652,40	1.071.914,40
TRANSF.FINANCEIRA DO ICMS–	22.497,00	3.749,50	3.749,50	3.749,50	7.499,00	3.749,50	11.248,50	3.749,50	14.998,00	3.749,50	18.747,50	3.749,50	22.497,00
TAXA DE ILUNIMAÇÃO PÚBLICA	750.340,00	125.056,66	125.056,66	125.056,66	250.113,32	125.056,66	375.169,98	125.056,66	500.226,64	125.056,66	625.283,30	125.056,70	750.340,00
COTA-PARTE DO ICMS	17.269.732,00	2.878.288,66	2.878.288,66	2.878.288,66	5.756.577,32	2.878.288,66	8.634.865,98	2.878.288,66	11.513.154,64	2.878.288,66	14.391.443,30	2.878.288,70	17.269.732,00
COTA-PARTE DO IPVA	238.203,20	39.700,54	39.700,54	39.700,54	79.401,08	39.700,54	119.101,62	39.700,54	158.802,16	39.700,54	198.502,70	39.700,50	238.203,20
COTA-PARTE DO IPI SOBRE	41.685,00	6.947,50	6.947,50	6.947,50	13.895,00	6.947,50	20.842,50	6.947,50	27.790,00	6.947,50	34.737,50	6.947,50	41.685,00
COTA-PARTE DA	9.171,00	1.528,50	1.528,50	1.528,50	3.057,00	1.528,50	4.585,50	1.528,50	6.114,00	1.528,50	7.642,50	1.528,50	9.171,00
COTA-PARTE ROYALTIES	357.303,00	59.550,50	59.550,50	59.550,50	119.101,00	59.550,50	178.651,50	59.550,50	238.202,00	59.550,50	297.752,50	59.550,50	357.303,00
OUTRAS TRANSFERêNCIAS DOS	224.972,00	37.495,34	37.495,34	37.495,34	74.990,68	37.495,34	112.486,02	37.495,34	149.981,36	37.495,34	187.476,70	37.495,30	224.972,00
FUNDEB 60 %	15.677.044,80	2.612.840,80	2.612.840,80	2.612.840,80	5.225.681,60	2.612.840,80	7.838.522,40	2.612.840,80	10.451.363,20	2.612.840,80	13.064.204,00	2.612.840,80	15.677.044,80
FUNDEB 40%	10.451.363,20	1.741.893,86	1.741.893,86	1.741.893,86	3.483.787,72	1.741.893,86	5.225.681,58	1.741.893,86	6.967.575,44	1.741.893,86	8.709.469,30	1.741.893,90	10.451.363,20
COMPLEMENTAçãO DA UNIãO -	5.802.629,40	967.104,90	967.104,90	967.104,90	1.934.209,80	967.104,90	2.901.314,70	967.104,90	3.868.419,60	967.104,90	4.835.524,50	967.104,90	5.802.629,40
COMPLEMENTAçãO DA UNIãO -	3.868.419,60	644.736,60	644.736,60	644.736,60	1.289.473,20	644.736,60	1.934.209,80	644.736,60	2.578.946,40	644.736,60	3.223.683,00	644.736,60	3.868.419,60
TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS	1.786.524,00	297.754,00	297.754,00	297.754,00	595.508,00	297.754,00	893.262,00	297.754,00	1.191.016,00	297.754,00	1.488.770,00	297.754,00	1.786.524,00
CONVENIOS	1.786.524,00	297.754,00	297.754,00	297.754,00	595.508,00	297.754,00	893.262,00	297.754,00	1.191.016,00	297.754,00	1.488.770,00	297.754,00	1.786.524,00
RECEITAS CORRENTES -	1.975.757,00	329.292,84	329.292,84	329.292,84	658.585,68	329.292,84	987.878,52	329.292,84	1.317.171,36	329.292,84	1.646.464,20	329.292,80	1.975.757,00
RECEITA DE CONTRIBUICOES -	1.975.757,00	329.292,84	329.292,84	329.292,84	658.585,68	329.292,84	987.878,52	329.292,84	1.317.171,36	329.292,84	1.646.464,20	329.292,80	1.975.757,00
CONTRIBUICOES SOCIAIS -	1.975.757,00	329.292,84	329.292,84	329.292,84	658.585,68	329.292,84	987.878,52	329.292,84	1.317.171,36	329.292,84	1.646.464,20	329.292,80	1.975.757,00
CONT. PAT. DE SERV. ATIVOS -	1.947.045,00	324.507,50	324.507,50	324.507,50	649.015,00	324.507,50	973.522,50	324.507,50	1.298.030,00	324.507,50	1.622.537,50	324.507,50	1.947.045,00
CONT. PAT DE SEERV ATIVO - CAMARA	28.712,00	4.785,34	4.785,34	4.785,34	9.570,68	4.785,34	14.356,02	4.785,34	19.141,36	4.785,34	23.926,70	4.785,30	28.712,00
DEDUÇÕES DO FUNDEB	-9.032.448,40	-1.505.408,08	-1.505.408,08	-1.505.408,08	-3.010.816,16	-1.505.408,08	-4.516.224,24	-1.505.408,08	-6.021.632,32	-1.505.408,08	-7.527.040,40	-1.505.408,00	-9.032.448,40
COTA-PARTE FPM	-5.526.314,00	-921.052,34	-921.052,34	-921.052,34	-1.842.104,68	-921.052,34	-2.763.157,02	-921.052,34	-3.684.209,36	-921.052,34	-4.605.261,70	-921.052,30	-5.526.314,00
COTA-PARTE ITR	-48,00	-8,00	-8,00	-8,00	-16,00	-8,00	-24,00	-8,00	-32,00	-8,00	-40,00	-8,00	-48,00
TRANSF.FINANCEIRA DO ICMS–	-4.499,00	-749,84	-749,84	-749,84	-1.499,68	-749,84	-2.249,52	-749,84	-2.999,36	-749,84	-3.749,20	-749,80	-4.499,00
COTA-PARTE DO ICMS	-3.453.946,40	-575.657,74	-575.657,74	-575.657,74	-1.151.315,48	-575.657,74	-1.726.973,22	-575.657,74	-2.302.630,96	-575.657,74	-2.878.288,70	-575.657,70	-3.453.946,40
COTA-PARTE DO IPVA	-47.641,00	-7.940,16	-7.940,16	-7.940,16	-15.880,32	-7.940,16	-23.820,48	-7.940,16	-31.760,64	-7.940,16	-39.700,80	-7.940,20	-47.641,00
TOTAL RECEITAS	93.625.164,80	15.604.194,12	15.604.194,12	15.604.194,12	31.208.388,24	15.604.194,12	46.812.582,36	15.604.194,12	62.416.776,48	15.604.194,12	78.020.970,60	15.604.194,20	93.625.164,80

Publicado por:
Bismark Junior Martins Sales
Código Identificador:5EF141AD

SECRETARIA DE GABINETE
CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

II - Cronograma de Execução Mensal de Desembolso															
			Dotação Inicial	Desembolsos Mensais Acumulados											
				até Janeiro	até Feveiro	até Março	até Abril	até Maio	até Junho	até Julho	até Agosto	até Setembro	até Outubro	até Novembro	até Dezembro
6		CAMARA MUNICIPAL													
01		ORDINÁRIO													

10		RECURSOS ORDINÁRIOS													
001	001	Recursos Proprios do Municipio													
3	1	PESSOAL E ENCARGOS S2.2AI.291,00	2.261.291,00	188.440,92	376.881,84	565.322,76	753.763,68	942.204,60	1.130.645,52	1.319.086,44	1.507.527,36	1.695.968,28	1.884.409,20	2.072.850,12	2.261.291,00
3	3	OUTRAS DESPESAS CORREN1.S49,00	871.049,00	72.587,42	145.174,84	217.762,26	290.349,68	362.937,10	435.524,52	508.111,94	580.699,36	653.286,78	725.874,20	798.461,62	871.049,00
4	4	INVESTIMENTOS	142.921,00	11.910,08	23.820,16	35.730,24	47.640,32	59.550,40	71.460,48	83.370,56	95.280,64	107.190,72	119.100,80	131.010,88	142.921,00
5		FUNDO DE ASS SOCIAL E ACAO COMUNITARIA TABATINGA													
11		TRANSFERÊNCIAS DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- SUAS													
51		FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL													
500	000	ASSISTÊNCIA SOCIAL													
3	3	OUTRAS DESPESAS CORR.N5.S67,00	1.095.067,00	91.255,58	182.511,16	273.766,74	365.022,32	456.277,90	547.533,48	638.789,06	730.044,64	821.300,22	912.555,80	1.003.811,38	1.095.067,00
4	4	INVESTIMENTOS	220.000,00	18.333,33	36.666,66	54.999,99	73.333,32	91.666,65	109.999,98	128.333,31	146.666,64	164.999,97	183.333,30	201.666,63	220.000,00
726		FNAS -PFMC													
500	000	ASSISTÊNCIA SOCIAL													
3	3	OUTRAS DESPESAS CORREN	117.600,00	9.800,00	19.600,00	29.400,00	39.200,00	49.000,00	58.800,00	68.600,00	78.400,00	88.200,00	98.000,00	107.800,00	117.600,00
732		FNAS -ACESSUAS													
500	000	ASSISTÊNCIA SOCIAL													
3	3	OUTRAS DESPESAS CORREN4.S00,00	64.800,00	5.400,00	10.800,00	16.200,00	21.600,00	27.000,00	32.400,00	37.800,00	43.200,00	48.600,00	54.000,00	59.400,00	64.800,00
741		FNAS -PBF													
500	000	ASSISTÊNCIA SOCIAL													
3	3	OUTRAS DESPESAS CORREN	95.600,00	7.966,67	15.933,34	23.900,01	31.866,68	39.833,35	47.800,02	55.766,69	63.733,36	71.700,03	79.666,70	87.633,37	95.600,00
746		FNAS -SCFV													
500	000	ASSISTÊNCIA SOCIAL													
3	3	OUTRAS DESPESAS CORREN	378.000,00	31.500,00	63.000,00	94.500,00	126.000,00	157.500,00	189.000,00	220.500,00	252.000,00	283.500,00	315.000,00	346.500,00	378.000,00
763		FNAS -IGDBF													
500	000	ASSISTÊNCIA SOCIAL													
3	3	OUTRAS DESPESAS CORREN	227.500,00	18.958,33	37.916,66	56.874,99	75.833,32	94.791,65	113.749,98	132.708,31	151.666,64	170.624,97	189.583,30	208.541,63	227.500,00
82		FNAS -BPC NA ESCOLA													
500	000	ASSISTÊNCIA SOCIAL													
3	3	OUTRAS DESPESAS	74.400,00	6.200,00	12.400,00	18.600,00	24.800,00	31.000,00	37.200,00	43.400,00	49.600,00	55.800,00	62.000,00	68.200,00	74.400,00
4 DE		INSTITUTO DE TABATINGA PREVIDENCIA													
43		RPPS													
43		FMPS/RPPS													
600	000	REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL													
3	1	PESSOAL E ENCARGOS	1.742.663,00	145.221,92	290.443,84	435.665,76	580.887,68	726.109,60	871.331,52	1.016.553,44	1.161.775,36	1.306.997,28	1.452.219,20	1.597.441,12	1.742.663,00
3	3	OUTRAS DESPESAS CORREN7.S62,00	47.162,00	3.930,17	7.860,34	11.790,51	15.720,68	19.650,85	23.581,02	27.511,19	31.441,36	35.371,53	39.301,70	43.231,87	47.162,00
9	9	RESERVA DE CONTIN	2.161.689,00	180.140,75	360.281,50	540.422,25	720.563,00	900.703,75	1.080.844,50	1.260.985,25	1.441.126,00	1.621.266,75	1.801.407,50	1.981.548,25	2.161.689,00
3		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TABATINGA													
			Dotação Inicial	Desembolsos Mensais Acumulados											
				até Janeiro	até Feveiro	até Março	até Abril	até Maio	até Junho	até Julho	até Agosto	até Setembro	até Outubro	até Novembro	até Dezembro
01		ORDINÁRIO													
10		RECURSOS ORDINÁRIOS													
340	000	SAÚDE-OUTROS													
3	1	PESSOAL E ENCARGOS S2.3AI.094,20	2.326.094,20	193.841,18	387.682,36	581.523,54	775.364,72	969.205,90	1.163.047,08	1.356.888,26	1.550.729,44	1.744.570,62	1.938.411,80	2.132.252,98	2.326.094,20
3	3	OUTRAS DESPESAS	3.897.761,80	324.813,48	649.626,96	974.440,44	1.299.253,92	1.624.067,40	1.948.880,88	2.273.694,36	2.598.507,84	2.923.321,32	3.248.134,80	3.572.948,28	3.897.761,80
4	4	INVESTIMENTOS	59.550,00	4.962,50	9.925,00	14.887,50	19.850,00	24.812,50	29.775,00	34.737,50	39.700,00	44.662,50	49.625,00	54.587,50	59.550,00
10		ÚNICO DE SAÚDE TRANSFERÊNCIA DO SISTEMA- SUS													
02		PAB													
300	000	SAÚDE													
3	1	PESSOAL E ENCARGOS	1.709.468,00	142.455,67	284.911,34	427.367,01	569.822,68	712.278,35	854.734,02	997.189,69	1.139.645,36	1.282.101,03	1.424.556,70	1.567.012,37	1.709.468,00
05		SUS - ACS													
300	000	SAÚDE													
3	1	PESSOAL E ENCARGOS	929.048,00	77.420,67	154.841,34	232.262,01	309.682,68	387.103,35	464.524,02	541.944,69	619.365,36	696.786,03	774.206,70	851.627,37	929.048,00
06		SUS - VIGILANCIA SANITARIA													
300	000	SAÚDE													
3	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCAI.910,00	11.910,00	992,50	1.985,00	2.977,50	3.970,00	4.962,50	5.955,00	6.947,50	7.940,00	8.932,50	9.925,00	10.917,50	11.910,00
08		SUS - PSF													
300	000	SAÚDE													
3	1	PESSOAL E ENCARGOS	1.444.653,00	120.387,75	240.775,50	361.163,25	481.551,00	601.938,75	722.326,50	842.714,25	963.102,00	1.083.489,75	1.203.877,50	1.324.265,25	1.444.653,00
16		ESPECIFICIDADES REGIONAIS													
300	000	SAÚDE													
3	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCAI.865,00	17.865,00	1.488,75	2.977,50	4.466,25	5.955,00	7.443,75	8.932,50	10.421,25	11.910,00	13.398,75	14.887,50	16.376,25	17.865,00

27		SUS - FARMÁCIA BÁSICA													
300	000	SAÚDE													
3	3	OUTRAS DESPESAS	223.910,00	18.659,17	37.318,34	55.977,51	74.636,68	93.295,85	111.955,02	130.614,19	149.273,36	167.932,53	186.591,70	205.250,87	223.910,00
306		SISTEMA PENITENCIARIO													
300	000	SAÚDE													
3	1	PESSOAL E ENCARGOS	29.775,00	2.481,25	4.962,50	7.443,75	9.925,00	12.406,25	14.887,50	17.368,75	19.850,00	22.331,25	24.812,50	27.293,75	29.775,00
34		SUS - INC. AÇÕES SUS - DST/AIDS E HEPATITE/PVVS													
300	000	SAÚDE													
3	1	PESSOAL E ENCARGOS	79.797,00	6.649,75	13.299,50	19.949,25	26.599,00	33.248,75	39.898,50	46.548,25	53.198,00	59.847,75	66.497,50	73.147,25	79.797,00
701 -		SUS NASF													
300	000	SAÚDE													
3	1	PESSOAL E ENCARGOS	285.843,00	23.820,25	47.640,50	71.460,75	95.281,00	119.101,25	142.921,50	166.741,75	190.562,00	214.382,25	238.202,50	262.022,75	285.843,00
713		SUS - PMAQ													
300	000	SAÚDE													
3	1	PESSOAL E ENCARGOS	214.382,00	17.865,17	35.730,34	53.595,51	71.460,68	89.325,85	107.191,02	125.056,19	142.921,36	160.786,53	178.651,70	196.516,87	214.382,00
735		SUS - BLOCO INVESTIMENTO													
300	000	SAÚDE													
			Dotação Inicial	Desembolsos Mensais Acumulados											
				até Janeiro	até Feveiro	até Março	até Abril	até Maio	até Junho	até Julho	até Agosto	até Setembro	até Outubro	até Novembro	até Dezembro
4	4	INVESTIMENTOS	59.550,00	4.962,50	9.925,00	14.887,50	19.850,00	24.812,50	29.775,00	34.737,50	39.700,00	44.662,50	49.625,00	54.587,50	59.550,00
759		SUS - PVVS													
300	000	SAÚDE													
3	1	PESSOAL E ENCARGOS	8.336,00	694,67	1.389,34	2.084,01	2.778,68	3.473,35	4.168,02	4.862,69	5.557,36	6.252,03	6.946,70	7.641,37	8.336,00
81		SUS - SAÚDE BUCAL													
300	000	SAÚDE													
3	1	PESSOAL E ENCARGOS	372.897,00	31.074,75	62.149,50	93.224,25	124.299,00	155.373,75	186.448,50	217.523,25	248.598,00	279.672,75	310.747,50	341.822,25	372.897,00
19		OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO/ESTADO													
03		FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO													
001	002	DEMAIS TRANSFERÊNCIAS DA ÚNIÃO													
3	3	OUTRAS DESPESAS	53.392,00	4.449,33	8.898,66	13.347,99	17.797,32	22.246,65	26.695,98	31.145,31	35.594,64	40.043,97	44.493,30	48.942,63	53.392,00
2		FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE TABATINGA													
01		ORDINÁRIO													
10		RECURSOS ORDINÁRIOS													
200	001	EDUCAÇÃO RESULTANTE DE IMPOSTOS													
3	1	PESSOAL E ENCARGOS	1.257.056,00	104.754,67	209.509,34	314.264,01	419.018,68	523.773,35	628.528,02	733.282,69	838.037,36	942.792,03	1.047.546,70	1.152.301,37	1.257.056,00
3	3	OUTRAS DESPESAS	10.391.199,00	865.933,25	1.731.866,50	2.597.799,75	3.463.733,00	4.329.666,25	5.195.599,50	6.061.532,75	6.927.466,00	7.793.399,25	8.659.332,50	9.525.265,75	10.391.199,00
12		FUNDEB													
11		FUNDEB 40%													
252	000	EDUCAÇÃO-FUNDEF-OUTROS													
3	1	PESSOAL E ENCARGOS	8.591.867,00	715.988,92	1.431.977,84	2.147.966,76	2.863.955,68	3.579.944,60	4.295.933,52	5.011.922,44	5.727.911,36	6.443.900,28	7.159.889,20	7.875.878,12	8.591.867,00
3	3	OUTRAS DESPESAS	5.727.910,20	477.325,85	954.651,70	1.431.977,55	1.909.303,40	2.386.629,25	2.863.955,10	3.341.280,95	3.818.606,80	4.295.932,65	4.773.258,50	5.250.584,35	5.727.910,20
12		FUNDEB 60%													
251	000	EDUCAÇÃO-FUNDEF-MAGISTÉRIO													
3	1	PESSOAL E ENCARGOS	21.479.679,80	1.789.973,32	3.579.946,64	5.369.919,96	7.159.893,28	8.949.866,60	10.739.839,92	12.529.813,24	14.319.786,56	16.109.759,88	17.899.733,20	19.689.706,52	21.479.679,80
15		OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DO FNDE													
80		FNDE - PNAE													
200	000	EDUCAÇÃO													
3	3	OUTRAS DESPESAS	774.160,40	64.513,37	129.026,74	193.540,11	258.053,48	322.566,85	387.080,22	451.593,59	516.106,96	580.620,33	645.133,70	709.647,07	774.160,40
85		FNDE - PNAI													
200	000	EDUCAÇÃO													
3	3	OUTRAS DESPESAS	1.071.914,40	89.326,20	178.652,40	267.978,60	357.304,80	446.631,00	535.957,20	625.283,40	714.609,60	803.935,80	893.262,00	982.588,20	1.071.914,40
16		TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO													
74		SALÁRIO EDUCAÇÃO													
200	000	EDUCAÇÃO													
3	3	OUTRAS DESPESAS	1.809.310,00	150.775,83	301.551,66	452.327,49	603.103,32	753.879,15	904.654,98	1.055.430,81	1.206.206,64	1.356.982,47	1.507.758,30	1.658.534,13	1.809.310,00
19		OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO/ESTADO													
			Dotação Inicial	Desembolsos Mensais Acumulados											
				até Janeiro	até Feveiro	até Março	até Abril	até Maio	até Junho	até Julho	até Agosto	até Setembro	até Outubro	até Novembro	até Dezembro
03		FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO													
001	002	DEMAIS TRANSFERÊNCIAS DA ÚNIÃO													
3	3	OUTRAS DESPESAS	88.989,00	7.415,75	14.831,50	22.247,25	29.663,00	37.078,75	44.494,50	51.910,25	59.326,00	66.741,75	74.157,50	81.573,25	88.989,00

1		PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA													
01		ORDINÁRIO													
10		RECURSOS ORDINÁRIOS													
001	001	Recursos Proprios do Municipio													
3	1	PESSOAL E ENCARGOS	12.465.988,00	1.038.832,33	2.077.664,66	3.116.496,99	4.155.329,32	5.194.161,65	6.232.993,98	7.271.826,31	8.310.658,64	9.349.490,97	10.388.323,30	11.427.155,63	12.465.988,00
3	3	OUTRAS DESPESAS	4.490.297,40	374.191,45	748.382,90	1.122.574,35	1.496.765,80	1.870.957,25	2.245.148,70	2.619.340,15	2.993.531,60	3.367.723,05	3.741.914,50	4.116.105,95	4.490.297,40
4	4	INVESTIMENTOS	1.648.040,60	137.336,72	274.673,44	412.010,16	549.346,88	686.683,60	824.020,32	961.357,04	1.098.693,76	1.236.030,48	1.373.367,20	1.510.703,92	1.648.040,60
4	6	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	595.508,00	49.625,67	99.251,34	148.877,01	198.502,68	248.128,35	297.754,02	347.379,69	397.005,36	446.631,03	496.256,70	545.882,37	595.508,00
14		CIDE													
90		CIDE													
001	002	DEMAIS TRANSFERÊNCIAS DA ÚNIÃO													
4	4	INVESTIMENTOS	9.171,00	764,25	1.528,50	2.292,75	3.057,00	3.821,25	4.585,50	5.349,75	6.114,00	6.878,25	7.642,50	8.406,75	9.171,00
18		CONVÊNIOS COM A UNIÃO													
325		CONVÊNIOS													
005	001	CONVÊNIO FEDERAL													
4	4	INVESTIMENTOS	1.786.524,00	148.877,00	297.754,00	446.631,00	595.508,00	744.385,00	893.262,00	1.042.139,00	1.191.016,00	1.339.893,00	1.488.770,00	1.637.647,00	1.786.524,00
19		OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO/ESTADO													
03		FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO													
001	002	DEMAIS TRANSFERÊNCIAS DA ÚNIÃO													
4	4	INVESTIMENTOS	213.576,00	17.798,00	35.596,00	53.394,00	71.192,00	88.990,00	106.788,00	124.586,00	142.384,00	160.182,00	177.980,00	195.778,00	213.576,00
00															
00		Recursos Ordinarios													
00	00														
		RESTOS A PAGAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL			93.625.164,80	7.802.097,09	15.604.194,18	23.406.291,27	31.208.388,36	39.010.485,45	46.812.582,54	54.614.679,63	62.416.776,72	70.218.873,81	78.020.970,90	85.823.067,99	93.625.164,80

Publicado por:
Bismark Junior Martins Sales
Código Identificador:6AB6F613

